

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30^a DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O «Diario Official» e o «Diario do Congresso» estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1^o, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do «Diario do Congresso» é de 24\$ por anno, e os assignantes torão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o «Diario do Congresso» deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia; \$300 exemplar atrasado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e das Inspectorias Federal de Portos, Rio e Canaes e de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica resolve nomear o maior de engenheiros Oscar Barcellos para o cargo de director da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.
2^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAS P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez foi nomeado o ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, Dr. Augusto Tavares de Lyra, para exercer o cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, durante a ausencia do effectivo.

Ministerio da Guerra

AVULSAÇÃO

O capitão da arma de infantaria Antonio Luiz Cavaleante de Albuquerque foi por decreto de 6 do corrente classificado na 2^a companhia do 3^o batalhão do 12^o regimento e uo na 3^a companhia como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 8 também do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 6 do mez corrente e carta-patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.865, Martiniano Francisco de Andrade, brasileiro, agricultor, residente em Franca, Estado de S. Paulo, representado por seu promotor Waldomiro Garcia Rosa, brasileiro, estudante, residente nesta Capital, para "um novo preparado para conservação e esterilização de cereaes e leguminosas".

N. 9.866, Package Machinery Company, norte-americana, industrial, domiciliada em Springfield, Condado de Hampden, Massachusetts, Estados Unidos da America, como cessionaria de Henry J. Kempf, domiciliado na mesma cidade, representado por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para "aperfeiçoamentos em machinas de embalar".

N. 9.867, Juan Jose Lacoste e Emiliano Celery (Hijos), argentinos, industriais, domiciliados em Buenos Aires Republica Argentina, representados pelos referidos procuradores Leclerc & Comp., para "uma agulhada electrica".

N. 9.868, Sacconi Frères, francezes, industriais, estabelecidos em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados pelos alludidos procuradores Leclerc & Comp., para "um novo tipo de tijolos de barro cozido".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de março de 1918

DIRECTORIA DE JUSTICA

Autorizou-se o juiz federal na secção de Pernambuco a fazer a mudança do juizo para outro prédio na rua Visconde do Rio Branco, no Recife, mediante o mesmo aluguel de 350\$ que actualmente é pago.

Solicitou-se do juiz da 2^a Vara de Orphãos e Ausentes informação sobre a pessoa que está encarregada do pagamento das despesas decorrentes do cumprimento da rogatoria dirigida ás Justicas francezas para a venda de bens

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 6 do corrente.
Ministerio da Guerra — Rectificações.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 6 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Rectificações — Expediente.

pertencentes à Inter-Reia Maria Antoinette Martin.

Transmittiram-se:

Ao Ministério da Guerra, para os fins convenientes, cópia dos officios dirigidos pelo commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro sobre os officiaes capitão Merrillo Pires, tenente Adolpho Lopes da Cruz e alferes Antonio Ferreira do Araujo Leão, destacados para o serviço do Exército;

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal, para os fins convenientes, cópia do aviso do Ministério das Relações Exteriores sobre arménios e polacos.

Expediente do Sr. Director Geral:

Communicou-se:

Ao commandante da Brigada Policial, em referencia ao officio n. 78, de 11 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro por despacho de 7 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento em que o ex-soldado daquelle corporação Getulio Francisco Torquato, pede cancelamento de nota, somente para os effeitos civis.

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo o officio do ajudante do procurador da Republica no municipio de Pá. Gigante, reclamando contra o facto de morar o 1.º supplente do substituto do mesmo juiz fora da sede daquelle municipio;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo a portaria rectificando o nome do terceiro supplente do substituto do mesmo juiz no municipio de Ubitinga.

Transmittiram-se ao commandante da Brigada Policial do Distrito Federal as portarias de licença do 1.º sargento escriptuario Confucio da Fonseca e Silva e dos soldados Americo Gomes da Silva e Sebastião Rodrigues de Aguiar.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1918

Segundo districto:

L. de Freitas (676). — Certifique-se.

Terceiro districto:

Rocha & Ribeiro (712). — Certifique-se.

Antonio, Augusto Caixeiro (728). — Certifique-se.

Sophia C. Esteves (618). — Concedo 60 dias.

Quinto districto:

Adalberto Gonçalves (659). — Certifique-se.

Sextimo districto:

Fernando A. de Souza (656). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado, concedendo o prazo de 60 dias.

Expediente:

Mario Boleão (731). — Certifique-se.

Fabrica de Productos Chimicos Minerva (727). — Como requer.

Carmo Pricoli (681). — Deferido.

Diniz da Cunha Neves (658). — Deferido.

Euslides Pinto Dias Alves (743). — Deferido.

José Braz dos Santos Cardilha (748). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 11 de março de 1918.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo anexo ao officio n. 4, de 31 de janeiro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados sciensiquem aos Srs. procuradores fiscaes, para os devidos fins, que, conforme a doutrina da ordem da Directoria Geral do Gabinete deste ministerio sob n. 26, de 18 de janeiro de 1912, expedida á mesma delegacia fiscal em S. Paulo, nos casos de reforço de fiança, a responsabilidade deste deve retrahir ao começo do exercicio de exactor, sempre que o reforço for prestado pelo proprio responsável ou por outrem que haja prestado a fiança primitiva. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 16 — Rio de Janeiro, 11 de março de 1918.

Em attenção ao que representou a Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 216, de 7 de fevereiro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que o dispositivo do art. 69 da lei numero 3.416, de 31 de dezembro do anno findo, reproduzindo o texto do artigo 4.º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, pelo qual foram reduzidas de 15% as taxas aduaneiras cobradas sobre bacalhão, banha, kerozene exarque, não teve em vista, como se poderia deprehender de seus termos, conceder novo abatimento de 15%, mas apenas manter o que havia sido concedido pela lei anterior. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Por titulo de 9 de março, foi nomeado João Cerdá Filho, 2.º escriptuario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde lhes convier, com o vencimento, na forma da lei:

De seis mezes ao 2.º official aduaneiro da Alfandega de Santos Carlos Abias Sobrinho, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao agente fiscal dos impostos do consumo no Amazonas José de Albuquerque Andrade Lima, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao continuo da Alfandega de Corumbá Francisco da Costa Leite de Almeida, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes ao segundo escriptuario da Alfandega do Parangará, Vicente Cavalcanti Paes Barreto, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes ao segundo official aduaneiro da Alfandega de Pernambuco José Pedro Nunes de Mello, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao segundo escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial Edgard da Cruz Ferreira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao terceiro escriptuario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Oscar José da Silva, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao operario da Imprensa Nacional Olympio Aristides Junior, sendo: quarenta dias com direito a dous terços da diaria que lhe compete e os outros cincoenta dias com a metade da mesma diaria;

De igual tempo ao operario da Imprensa Nacional Juvenio Manoel Ribeiro, sendo: sessenta e cinco dias com direito a dous terços da diaria que lhe compete, e os vinte e cinco restantes com a metade da mesma diaria;

De sessenta dias ao escriptivo do Posto Fiscal do Alto Jurua, José Getulio Teixeira de Moura, com o prazo de sessenta dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao guarda-fiscal do serviço de repressão do contrabando Oscar Farias do Nascimento, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao operario da Imprensa Nacional Manoel Soares da Silva, com direito a dous terços da diaria que lhe compete;

De trinta dias ao operario da Imprensa Nacional Tertuliano Jusselino da Motta, com direito a dous terços da diaria que lhe compete;

De igual tempo, em prorogação, ao operario da Imprensa Nacional Leopoldino José Ribeiro, com direito a metade da diaria que lhe compete.

— Por outra de 11 de março, foi concedida licença para tratamento de saúde, onde lhe convier, á operaria da Imprensa Nacional Honorina Figueira, com direito a dous terços da diaria que percebe.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pelo Sr. ministro:

José Fernandes Pinto, pedindo por arrendamento a travessia á foz do rio Piuma. — Indeferido.

Manoel Bernardino Ribeiro da Silva, na qualidade de procurador de Joaquim Carlos Pereira, pedindo pagamento. — Indeferido por ter sido pago a outro procurador.

Patrões, machinistas, foguistas e remadores da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando, por equidade, parte da porcentagem proveniente da venda em leilão das mercadorias pertencentes aos vapores ex-allemaes. — Indeferido.

Eladio Moreira de Castro, collector federal em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, pedindo ser dispensado de recolher a importância correspondente á quota de porcentagem sobre vencimentos. — Indeferido.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (2) pedindo pagamento de contas relativas ao fornecimento de gaz e luz electrica. — Aguarde oportunidade para o pagamento por exercicios findos.

Lucas & Comp., pedindo pagamento. — Aguardem a terminação do exercicio.

Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", pedindo que seja sustado o desconto feito em seus vencimentos a titulo de pagamento de aluguel de casa. — Como recebe á Procuradoria Geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1918

Sr. ministro da Guerra:

N. 33 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 1.423, de 10 de dezembro do anno findo, relativo ao requerimento em que o ajudante de desenhista da Directoria de Engenharia Juho Pinto Chuedes pede restituição da quantia de 708104, que a titulo de imposto lhe foi descontada a mais dos seus vencimentos no exercicio de 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a respeito cumprido o disposto na circular deste ministerio n. 23, de 7 de abril de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 34 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso de V. Ex. n. 782, de 24 de maio do anno passado, relativo á divida de 6609 de qua se julga credor Vicente Ferrer do Prado Sobrinho, por alugueis do predio de sua propriedade em S. Luiz Gonzaga, occupado pela 1.ª Brigada de Cavallaria, nos mezes de fevereiro a dezembro de 1909, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento não pôde ser autorizado, visto a divida ter incorrido em prescrição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 35 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 178, de 8 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Lloyd Brasileiro, conforme declara o seu director no officio n. 287, de 22 do dito mez, reiterou na mesma data, por telegramma ás agencias em Mació, Recife, Cabedello, Natal e Fortaleza, a recommendação que fizera anteriormente, para que seja dada em seus navios preferencia aos transportes requisitados por esse ministerio e pelo da Marinha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19 — Como medida acuteladora e em face do decreto n. 11.804, de 9 de dezembro de 1915, peço a V. Ex. se digne de recomendar aos tabelliães desta capital em ao serventuario incumbido da distribuição de escripturas que dêem aviso prévio a este ministerio de qualquer acto relativo a transferencia de navios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 27 — Em solução ao aviso desse ministerio n. 125, de 8 de janeiro ultimo, relativo ao facto de ter a Alfandega do Recife examinado a bagagem do addido naval americano, desembarcado naquella porto em 4 do dito mez, tenho a honra de juntar por cópia as informações que sobre o assumpto prestou o inspector da referida alfandega no officio dirigido ao capitão do Porto da mesma capital, pelas quaes V. Ex. verificará ter sido legal o procedimento do alludido inspector.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 92 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 9, de 4 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento ao Dr. Alvaro Noronha Gomes da Silva, proprietario dos terrenos situados na fazenda Momi-

baca, municipio de Angra dos Reis, adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 27:451\$368, li- quida da de 900%, correspondente á desistencia feita pelo interessado na im- portancia de 28:351\$368, por quanto foi ajustada a mesma aquisição, rogo a V. Ex. se digne informar por que verba deve correr o alludido pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consi- deração.

N. 93 — Transmittindo-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina n. 39, de 13 de fevereiro do corrente anno, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs sito na ci- dade de Laguna, requerido por Jacintho Tasso, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consi- deração.

— Sr. presidente do Banco de Brasil:

N. 9 — Em resposta ao vosso officio sijn. de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser ordenado á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí que suste a exigencia que fez á agencia desse banco na cidade de Par- nalyba, naquello Estado, de lhe forne- cer relação diaria das operações que a mesma effectue, tenho a communicar- vos que por telegramma de 4 do cor- rente, foi declarado aquella delegacia estar a citada agencia desobrigada de fornecer relações outras das suas opera- ções que não as de cambio.

— Sr. Dr. consultor geral da Repu- blica:

N. 40 — Transmittindo os dois in- clusos processos, relativos, aos recursos interpostos por João Tavares Carneira, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Ama- zonas, do acto pelo qual foi condemnado ao pagamento da metade de determinada importancia, retirada criminosamente da Caixa Economica annexa aquella repa- rtição, e por Henrique Valente Gonçalves Junior, do acto da inspectoría da Alfandega de Manaus que o exonerou do lugar de despachante da mesma alfandega, por motivos que se preendem aquello facto, peço a V. Ex. se digne de emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consi- deração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 5 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, em notas do tabellião Victorio da Costa, foi la- vrada, em 23 de fevereiro proximo fin- do, escriptura de venda ao Dr. Lysippo Antonio do Amaral Garcia, pela impor- tancia de 10:231\$216, dos dois lotes de terreno ns. 177 e 178 da esplanada do morro do Senado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consi- deração.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Dis- tricto Federal:

N. 51 — Em resposta ao vosso officio n. 10.982, de 23 de dezembro do anno passado, communico-vos que não pôde ser attendido o pedido feito por D. Luiza Damasio de Souza, para receber os ven- cimentos a que fez jus no mez de outu- bro do mesmo anno o seu finado genro, guarda civil Altino Martins, porque a supplicante não provou possuir quali- dade que lhe dá direito a receber a di- vida em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1918 (*)

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Devolvendo o incluso pro- cesso administrativo mandado instaurar para apurar a responsabilidade dos es- cripturarios João Leite Ribeiro, Felippé Santiago Dias Paredo e bacharel Arthur Moreira de Barros, annexo ao de to- mada de contas do adiantamento de 125:000\$, feito ao ex-prefeito de Ta- ranaçá, coronel Antonio Antunes de Alencar, processos esses enviados com o vosso officio n. 62, de 9 de março da 1916, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu:

a) que essa delegacia providencie no sentido de ser organizado o processo da tomada de contas em apreço, o qual, depois de ultimado, deverá ser remet- tido ao Tribunal de Contas;

b) que sejam apuradas em inqueri- to aberto nessa repartiçáo as acusa- ções feitas ao procurador fiscal, fican- do, outrossim, nos termos do mesmo despacho, approvados os vossos actos quanto á penalidade imposta aos allu- dados escripturarios.

Dia 11.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 196 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atten- dendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 192, de 21 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, au- torizar o despacho, livre de direitos, da encomenda postal n. 6.474, proceden- te da Republica Argentina pelo vapor *Re Vittorio*, destinada ao mesmo minis- terio.

N. 197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atten- dendo ao que solicitou o Lloyd Brasi- leiro, em officio n. 216, de 27 de fe- vereiro findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduane- ras, de uma caixa, marca WGLB — E&C — 50 — Rio de Janeiro, contendo roupa de escaphandro e accessorios, vinda de Londres pelo vapor *inglez Waiman* e consignada ao mesmo estabelecimento.

N. 198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atten- dendo ao que solicitou o Lloyd Brasi- leiro, em officio n. 286, de 22 de fe- vereiro findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduane- ras, de quatro caixas, marca M&H — 272, ns. 1/1, contendo tornos mecanicos, vindas de Nova York pelo vapor dina- marquez *Gulfare*, á consignação da firma Mestre & Blaké e hoje pertencentes ao mesmo estabelecimento, por transferen- cia de Oscar de C. Menezes.

N. 199 — Transmittindo-vos o in- cluso requerimento do ex-encomendado das machinas motoras dessa alfandega, Faustino Corrêa Guimarães, pedindo collocação na Imprensa Nacional ou em outra repartiçáo deste ministerio, pe- ço-vos que informeis a respeito.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 200 — Havendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitado no aviso n. 559, de 31 de janeiro último, a dispensa do pagamento de armazenagem dos volumes mandados despachar igêntos de direitos pelo officio desta directoria n. 8, de 4 do mesmo mez, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de fevereiro proximo findo, emitir parecer a respeito.

N. 201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o ex-conferente do 2.º classe dessa alfandega, Leoncio José Ribeiro Junior, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar o aproveitamento do supplicante na primeira oportunidade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 50 — Transmittindo-vos o incluso requerimento do ex-auxiliar de escripta do *Diário Official*, Ernani Rosas, pedindo sua readmissão nessa repartição, peço-vos que informeis a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 56, de 15 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 7 do corrente, que os sabonetes cujas amostras foram apresentadas pelos negociantes Cardoso Monteiro & Comp., estão sujeitos ao imposto de consumo.

N. 41 — Em solução ao vosso officio n. 11, de 14 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu permittir que essa recebedoria, antes de iniciar a arrecadação da taxa de sancamento de que trata o meu officio n. 21, de 1 daquelle mez, promova a mesma com a multa respectiva, a domicilio dos contribuintes, por intermedio dos cobradores dessa repartição, ficando para isso marcado o prazo de 60 dias para ser effectuada essa cobrança a domicilio, e, terminado o dito prazo, deverá então a divida restante ser enviada ao Excutivo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 57 — Remetto-vos o incluso decreto, de 27 do mez findo, nomeando 3.º escriptuario dessa repartição o 4.º da alfandega desse Estado, Alvaro Prado do Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Remetto-vos o incluso titulo de 28 do mez findo, nomeando Jayme Bezerra Nunes 2.º official aduaneiro da Alfandega de Victoria, nesse Estado.

N. 18 — Remetto-vos o incluso decreto de 27 do mez findo, nomeando 2.º escriptuario dessa repartição o 2.º official aduaneiro da alfandega desse Estado, Genelicio de Paiva Araujo.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso:

N. 18 — Em solução á consulta proposta em vosso telegramma de 2 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 21, que, não tendo o art. 69 da vigente lei orçamentaria da receita outro intuito sãão revigorar a disposição do art. 4.º da lei de igual natureza do anno passado, a redução de 15 % nos direitos do bacalhau, banha, kerozeno e xarque deve ser calculada sobre as taxas de vendas mercadorias, estipuladas na tarifa vigente.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo

presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2, de 3 de janeiro do corrente anno, relativo ao requerimento em que D. Joanna Dolores Bruno pede para consignar no Thesouro, a favor de seu filho Pedro de Souza Bruno, o meio soldo que percebe nessa repartição, na importancia de 353 rénsaes, a partir de 1 do dezembro do anno findo, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, que o pedido pôde ser attendido, uma vez transferido o credito respectivo dessa delegacia.

N. 20 — Transmittindo-vos o incluso processo de montepio, a que se julga com direito D. Josephina Franco de Arruda Pinto, filha do professor de primeiras lettras do extincto Arsenal de Guerra desse Estado, João Baptista de Souza Franco, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de fevereiro proximo findo, que providencias no sentido de ser junta ao processo a certidão de obito da mãe do contribuinte.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 42 — Em resposta ao vosso officio n. 287, de 5 de dezembro ultimo, tratando do conflicto de attribuições entre a Procuradoria Fiscal e a da Republica, relativamente á competencia para promover os executivos fiscaes, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de fevereiro proximo findo, que o caso em questão está dirimido pelo art. 51 da actual lei da receita, que dá aos procuradores fiscaes competencia privativa para promover os executivos fiscaes.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Remetto-vos os inclusos titulos de 6 do corrente, creando collectorias para arrecadação das rendas federaes, respectivamente, em Teixeira Soares, S. Pedro de Mallet, Santo Antonio da Platina e Porto de Cima, nesse Estado.

N. 44 — Havendo a Inspectoria da Alfandega do Paranaguá transmittido com o officio n. 81, de 26 de janeiro ultimo, o orçamento das obras de que necessita, com urgencia, na mesma alfandega o suas dependencias, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do fluente, resolveu mandar abrir concorrência para a execução das mesmas obras.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 376, de 20 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Bina & Comp., da decisão pela qual mantivestes a da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, indeferindo o requerimento em que os recorrentes pediram restitução da importancia de 2:588\$220, correspondente á armazenagem dos volumes marca B. C. numeros 3.414/18, re-exportados para Montevideo, e que foi recolhida aos cofres daquelle repartição pela nota de differença n. 573, de 23 de março de 1916, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar restituir apenas a importancia de 431\$370, que os recorrentes devem requerer separadamente, por se tratar de cada periclitado á execução da execução.

Junto vos devolveo o processo de apprehensão de 181 volumes vindos no vapor *Oiapock*, entrado nessa capital em 9 de setembro de 1913, entre os quaes figuram os cinco volumes marca B. C., ns. 3.414/18, a que se refere a restitução acima.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de fevereiro proximo findo, proferido no processo a que está annexo o officio da alfandega dessa capital, n. 536, de 29 de dezembro do anno passado, autorizo-vos a solicitar da Capitania do Porto um perito para orçar as obras de que carece o rebocador *Florianopolis*, da mesma alfandega, fazendo em seguida a remessa do orçamento ao Thesouro com pedido do credito preciso.

Como nas obras pôde ser aproveitado o pessoal de bordo do rebocador, dever-se-ha abater no computo do orçamento o salario desse pessoal, que será pago pela verba propria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 146 — Remetto-vos os inclusos titulos de 5 do corrente, nomeando, respectivamente, Arlindo Nunes Pinheiro e Antonio Camillo de Souza escriptães federaes em Ibitinga e Xiririca, nesse Estado.

N. 147 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 27, de 18 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Luiz Silveira, representante do jornal *Correio Paulistano*, nessa capital, reclama contra a applicação do decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, aos sorteios dos premios que annualmente distribue entre os assignantes do mesmo jornal, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que o supplicante, para alcançar o favor que pretende, deve habilitar-se de accordo com o citado decreto.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1918

Oscar Joaquim Lopes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Machado & Comp. — Idem, idem.

Rodrigues & Floriano. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Julio Cardoso. — Transfira-se.

Dr. Luiz Rocha Miranda. — Transfira-se.

Idalina Lopes Villena. — Idem.

Lucinda Moreira Campos. — Idem.

Antonio Leal Ferreira. — Idem.

Benjamin Barilzal. — Idem.

José Antonio Gomes. — Idem.

Alberto Cunha. — Idem.

Boaventura Rodrigues e outros. —

Sim, sob reho.

Ibraulio Hernandez & Comp. — Inde-

ferido.

Dermeval Menezes & Comp. — Paguem

o debito.

Alfredo Pires. — Pague o debito.

Candida Bellarmina Silva & Comp. —

Idem.

Fabião Telles & Comp. — De-se a

baixa. Junte-se a certidão cancellada,

e volte o processo.

Ferreira & Macedo. — Idem.

José Ayres & Chaves. — Idem.

Santos, Costa & Figueiredo. — Idem.

Antonio Francisco Paradas. — Idem.

Eduardo Teixeira Pombo. — Ar-
chive-se.

Joaquim Almeida. — Averbese e
mudança.

Antonio Rodrigues Camisa. — Reva-
lide o selo da petição de fls. 8.

Marcelino Fernandes Teixeira. —
Restitua-se a quantia de 218, levando-
se a despesa á Receita a annullar.

Urbano A. Pires. — Idem, a quantia
de 448, idem.

Antonio Ribeiro. — Inscreva-se.

Francisco Joaquim Bahia. — Reva-
lide o selo da petição.

Manoel Corrêa Amado. — Pago o
imposto em cobrança, averbe-se a mu-
dança.

Margarida Lopes. — Revalide o selo
da petição de fls. 4.

Luiz Fermam. — Inscreva-se. Im-
ponho a multa de 1008, nos termos do
parecer.

José Dias Pereira. — Reduza-se a
1:8008, o valor locativo. Inscreva-se,
a partir de julho de 1917 o negocio de
«commodos sem mobília», sob o valor
locativo de 3:0008000. Imponho a mul-
ta de 1008, nos termos do parecer.

Antonio Pereira Silva Junior. — Sa-
tisfaca a exigencia.

Ismael Marcolino Costa. — Idem.

Maria Belmira Moura Fonseca. —
Idem.

Joaquim Lopes Silva. — Idem.

M. G. Fonte. — Idem.

Antonio Lourenço Silva. — Idem.

Joaquim Rodrigues Soares. — Idem.

Adelino Gonçalves Campos. — An-
nullen-se as contra-fés juntas e offi-
cie-se, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 260 — Ao Sr. administrador da
Mesa do Rendas de Quarahy, communi-
cando que foi feita a remessa de impres-
sos requisitados no officio n. 28.

N. 261 — Ao Sr. intendente da Es-
trada de Ferro Central do Brasil, dando
informações sobre os envelopes modelo
C 75.

N. 262 — Ao Sr. director da Despesa
Publica, enviando as folhas de gratifi-
cação dos correios e serventes.

N. 263 — Ao Sr. director do Gabinete
do Ministerio da Fazenda, enviando a
petição de Gregorio Chagas e outros.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de março de 1918:

Foi exonerado o capitão-tenente me-
dico Dr. Manoel da Silva Guimarães
Ferreira Filho do cargo de auxiliar de
clínica do Hospital Central da Marinha;

Foi nomeado o capitão-tenente me-
dico Dr. Manoel da Silva Guimarães
Ferreira Filho para exercer o cargo de
chefe de clinica do Sanatorio Naval de
Nova-Friburgo, cumulativamente com as
funções de vice-director do mesmo es-
tabelecimento.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.338 — Tenho a honra de solicitar
vossas providencias afim de ser effectuado

o pagamento da inclusa nota n. 298, na
importancia de 13:5428063, de forneci-
mentos feitos ao Laboratorio Pharma-
ceutico da Marinha, á conta da verba 11°
— Hospitales — «Material, medicamen-
tos, apositos, etc.», do exercicio de 1917,
por V. Silva & Comp.

N. 1.336 — Solicito-vos providencias
afim de que o continuo da Inspectoria
de Engenharia Naval, Leocadio Monteiro
da Costa e Souza, seja indemnizado, de
accordo com os documentos juntos, da
importancia de 618, á conta da verba 2°
— Almirantado, Estado Maior e inspe-
ctorias — Material — do orçamento de
1917, quota de 9008 para despesas
miudas e asseio de casa.

— Sr. chefe do Estado Maior da Ar-
mada:

N. 1.343 — Em soluçao á vossa pro-
posta, contida no officio n. 144, de 7
do corrente, declaro-vos que resolvi au-
mentar para vinte o numero de alu-
ninos da Escola de Aviação Naval, assim
distribuidos: Officiaes, seis; sub-offi-
ciaes, seis; praças, sete, e civil, um.

No que concerne ás praças, deve-se
ter a maior attenção nas aptidões que
ellas devem revelar, fazendo-se nesse
sentido rigorosa selecção entre os can-
didatos.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.344 — Tendo resolvido appro-
var e mandar executar o regulamento
que a este acompanha para o serviço
provisorio de praticagem da barra e
porto do Rio de Janeiro, assim vos de-
claro, para os devidos effectos.

Regulamento para o serviço provisorio
de praticagem da barra e porto do
Rio de Janeiro

CAPITULO I

Do serviço de praticagem

Art. 1.° Fica creado provisoriamente,
o serviço de praticagem da barra e porto
do Rio de Janeiro, obrigatorio para todos
os navios que demandarem a barra, in-
clusive os de guerra, na entrada ou na
saida do referido porto.

Paragrapho unico. Este serviço terá
por fim conduzir com segurança todas
as embarcações de qualquer nacionali-
dade, desde as proximidades da entrada
do porto até o logar onde tiverem de
fundear ou amarrar, conforme as deter-
minações do capitão do porto, e para as
que tiverem de sair barra fóra.

Art. 2.° Para o movimento no inte-
rior da bahia a praticagem é livre so-
mente para as embarcações do trafego
do porto, respeitadas, porém, as dispo-
sições do regulamento das capitancias de
portos.

Art. 3.° A praticagem é directamente
subordinada ao capitão do porto da Ca-
pital Federal e Estado do Rio de Ja-
neiro.

CAPITULO II

Do pessoal da praticagem

Art. 4.° O pessoal da praticagem com-
por-se-ha de:

Um pratico-mór (patrão-mór que
servir na capitania);

Um ajudante de pratico-mór;

Seis praticos;

Dous praticantes;

Um escrevente, o

Do pessoal necessario á guarda das
embarcações destinadas aos serviços.

Art. 5.° O pratico-mór e todo o pes-
soal serão nomeados por portaria do mi-
nistro da Marinha, desde que tenham
satisfeito as exigencias do presente re-

gulamento e mediante proposta do ca-
pitão do porto.

Art. 6.° Os candidatos aos logares de
praticantes não poderão ser nomeados
sem provar:

1°, que são brasileiros natos e
maiores de 21 annos;

2°, que tem bom procedimento, va-
rificado por folha corrida;

3°, que sabem ler, escrever e conta;

4°, que têm cartas de arraes do porto
do Rio de Janeiro;

5°, que satisfazem o exame de habi-
litação profissional prescripto no pre-
sente regulamento e disposições do re-
gulamento das Capitancias de Portos.

Art. 7.° Os logares de praticos, quan-
do vagos, serão preenchidos pelos pra-
ticantes que se mostrarem habilitados
em exame.

Art. 8.° As preferencias para logares
de praticantes serão reguladas da se-
guinte fórma:

1°, as ex-praças da Armada que ti-
verem baixa do serviço por conclusão
de tempo, com bom comportamento;

2°, os remadores;

3°, os filhos dos praticos;

4°, os filhos da gente do mar em
geral.

Art. 9.° Os exames para os logares
de praticantes serão feitos na Capita-
nia do Porto, por uma comissão, pre-
sidiada pelo capitão do porto, pratico-
mór, patrão-mór, de um pratico desi-
gnado á sorte pelo capitão do porto e
do patrão-mór do Arsenal de Marinha.

Art. 10. O pessoal do serviço mari-
timo, será nomeado pelo capitão do
porto, precedendo a proposta feita pelo
pratico-mór.

Art. 11. O escrevente, destinado a
todo e qualquer trabalho de expediente
e de escripturação geral das rendas,
deve ser militar e designado pela
inspectoría respectiva.

CAPITULO III

Das attribuições e deveres do capitão do porto, dos praticos e do pessoal em geral

Art. 12. O capitão do porto terá a
drecção superior de todos os serviços
e programmas adoptados para os
respectivos exames.

Art. 13. Ao capitão do porto in-
cumbem:

1°, informar o inspector de Portos e
Costas de todas as occurrencias que so-
derem na marcha do serviço, pedindo
solução para o que escape á sua alçada;

2°, apresentar mensalmente á inspe-
ctoria de Portos e Costas o mappa es-
pecificado do movimento dos navios,
fornecendo todos os elementos necessa-
rios para o serviço de estatística;

3°, enviar annualmente o respectivo
relatorio, onde proporá as medidas que
achar convenientes para boa execução do
regulamento da praticagem;

4°, informar sobre os individuos pro-
postos para o provimento dos logares
sujeitos a approvação e nomeação do
inspector de Portos e Costas;

5°, arrecadar a receita e determinar
a despesa, sendo esta ultima com auto-
rização da inspectoría;

6°, apresentar mensalmente á inspe-
ctoria os mappas dos balanços da caixa
respectiva;

7°, prover as necessidades do serviço
de praticagem, adquirindo, dentro dos
recursos proprios, o material que for
preciso;

8°, determinar os logares onde devam
ancorar ou amarrar os navios que de-

mandarem o porto, de accordo com as autoridades federaes, salvo no caso de guerra, quando receberá ordens da Inspectoria de Portos e Costas;

9º, impor as penas prescriptas neste regulamento;

10º, fazer cobrar das companhias, agencias ou consignatarios dos navios que entrarem ou sahirem as respectivas taxas, de accordo com o presente regulamento;

11º, arrecadar as quantias cobradas, que serão depositadas em um cofre sob a immediata responsabilidade do secretario da capitania.

Art. 14. O pratico-mór (patrão-mór da capitania) é o chefe dos praticos e como tal lhe cabe a administração dos serviços no que não depender do capitão do porto, a quem está sujeito e a cuja autoridade unica deve prestar informações do serviço a seu cargo.

Art. 15. Ao pratico-mór compete:

1º, informar o capitão do porto quanto ao comportamento e modo por que o pessoal da praticagem desempenha os seus deveres;

2º, manter na praticagem a ordem e regularidade preciasas, procurando inspirar em todos os empregados principio de disciplina, respeito e pundonor;

3º, iniciar o detalhe do serviço geral, ordinario ou extraordinario, do pessoal da praticagem;

4º, requisitar do capitão do porto o material e sobressalentes necessarios ao serviço;

5º, fazer assignar pelos commandantes dos navios que forem pilotados e por intermedio do pratico que executar o serviço os recibos impressos de sua execução;

6º, rubricar esses recibos e assignar os respectivos canhoes;

7º, rubricar as folhas de pagamento do pessoal da praticagem, as quaes serão organizadas pelo escrevente, conferidas pelo ajudante do pratico-mór, sendo autorizado o pagamento pelo capitão do porto;

8º, distribuir o serviço diario dos praticos e mais pessoas, tendo em vista não retardar as embarcações que quizerem transpor a barra ou mudar de ancoradouro;

9º, providenciar para que, na eventualidade de perigo ou sinistro, sejam prestados os socorros que o caso exigir e as circumstancias permittirem;

10º, ter as embarcações sempre prontas para serem utilizadas em qualquer momento, empregando-as do modo que lhe parecer mais conveniente;

11º, fazer com que todo pessoal se conserve de promptidão desde o romper do dia até ao pôr do sol, não saia, sempre que for necessario, da respectiva estação, obrigando, em casos urgentes, todos os empregados da praticagem a acudir, sob suas ordens ou de seu ajudante, a qualquer sinistro que se der;

12º, providenciar para que as embarcações designadas para o serviço fóra da barra ou nas suas proximidades saiam a hora conveniente e se mantenham em posição adequada, não só para attender as embarcações que pretenderem entrar, mas, igualmente, para receber os praticos das que sahirem;

13º, obrigar todo o pessoal da praticagem ao cumprimento exacto de seus deveres, dando parte ao capitão do porto das faltas commettidas pelos seus subordinados, afim de serem estes punidos;

14º, fazer apontar diariamente por seu ajudante todo o pessoal que comparecer ao serviço, examinando cuidadosamente

a relação nominal, que será apresentada ao capitão do porto para rubricar, a qual servirá de base á organização da folha de pagamento;

15º, adoptar qualquer medida que se lhe afigure de utilidade para o serviço, tanto com referencia ao pratico e mais empregados como ao material, dando sciencia do seu acto ao capitão do porto;

16º, pilotar pessoalmente os navios de guerra de qualquer nacionalidade;

17º, habilitar os praticos no conhecimento de todo o serviço da praticagem;

18º, observar ou fazer observar aemudamente o estado dos canaes, dos bancos ou escolhos que forem variaveis, quer nas barras, quer nos portos ou bahias, maxime depois da mudança dos ventos que maior influencia exercam sobre as posições e formas dos referidos canaes, bancos ou escolhos, nas occasiões do prea-mar ou baixa-mar de syzizias e das grandes enchentes ou vassantes dos rios, lançando em livro proprio todas as observações colhidas com referencia aos ventos reinantes, às correntes, á direcção, profundidade e largura dos canaes e á sondagem dos bancos;

19º, organizar e remetter mensalmente ao capitão do porto não só o resultado das observações que tiverem sido feitas, de accordo com o modelo que for estabelecido no regulamento da praticagem, mas tambem uma relação nominal de todas as embarcações que houverem entrado ou sahido;

20º, fazer registrar em livro especial o nome, a classe, o calado, a tonelagem, a nacionalidade e a procedencia ou destino das embarcações que transpuzerem a barra;

21º, verificar sempre que as boias, balizas ou quinqueres outras marcas que tenham sido collocadas para guiar a navegação se conservem em suas respectivas posições;

22º, communicar ao pessoal de serviço os lugares do ancoradouro em que deverão com segurança e segundo as determinações da Capitania do Porto fundear as embarcações que receberem o auxilio da praticagem;

23º, fazer com que o pratico que tiver de conduzir qualquer navio, quer em demanda do porto, quer para sahida, verifique previamente qual o seu calado na occasião afim de evitar quaesquer accidentes, como encalhe, choque em pedras e outros, dando parte do occorrido á autoridade competente;

24º, prohibir que as embarcações da praticagem transportem pessoas ou mercaderia de qualquer natureza;

25º, as informações prestadas ao capitão do porto e referidas no n. 1 deverão ser semestrais e relativas ao procedimento, assiduidade, zelo e aptidão, quer dos praticos, quer dos outros empregados da praticagem seus subordinados;

Art. 16. Ao ajudante compete:

1º, coadjuvar o pratico-mór no desempenho das obrigações do cargo deste;

2º, substitui-lo em suas faltas ou impedimentos;

3º, executar as ordens que lhe forem prescriptas na escala do serviço com os outros praticos, salvo quando receba incumbencia especial.

Art. 17. Aos praticos compete:

1º, comparecer na estação da praticagem, conforme a tabella feita pelo pratico-mór, e sempre que forem chamados para objecto de serviço;

2º, aconselhar por meio de signaes quaesquer medidas proveitosas á segu-

rança das embarcações que, de momento, não possam entrar a barra ou receber mais prompta e efficaz cooperação;

3º, dirigir a amarração e desamarração das embarcações que pilotarem o bem assim das que quizerem mudar do ancoradouro;

4º, dar conta ao pratico-mór das occurrencias havidas durante o serviço do que tenham sido encarregados;

5º, auxiliar o pratico-mór em todos os misteres da profissão, cumprindo com o maior zelo as instrucções que receberem e concorrendo com o seu contingente para a instrução dos praticantes;

6º, sahir, quando lhes tocar o serviço de «barra fóra», na occasião marcada no respectivo regulamento, ou quando lhes for determinado, mantendo em posição conveniente as embarcações a cujo bordo estiverem, já para attender às que pretenderem entrar, já para receber os praticos daquellas que tiverem sahido;

7º, permanecer promptos na estação para o serviço que lhes competir, não podendo afastar-se della ou do lugar que lhes for indicado sem prévia licença do pratico-mór;

8º, inquirir, antes de atracar a qualquer embarcação que tenha de entrar, si traz carta de saude limpa e si não tem a bordo molestia contagiosa, afim de regular o seu proceder de accordo com as disposições sanitarias;

9º, indagar si a embarcação que quer ser pilotada traz substancias explosivas ou inflamaveis, em cujo caso a deixará no ancoradouro de franquia, ou no que para esse fim tiver sido designado.

Art. 18. Aos praticantes compete auxiliar os praticos nas operações de sondagem para o reconhecimento dos canaes ou baixios, e bem assim em qualquer outro serviço de que os mesmos praticos estejam encarregados.

Art. 19. Ao escrevente caberá o livro de assentamentos de todo o pessoal ou de carga ou inventario do material, o de talão, o da receita e despesa, além das ordens, folhas de pagamento, do registro da entrada e sahida das embarcações, tudo de accordo com os modelos adoptados, e de todo e qualquer trabalho de escripta que lhe for determinado pelo capitão do porto.

Paraphrasis unico. Todos os livros da escripturação serão abertos pelo capitão do porto e rubricados e encerrados por quem elle autorizar.

Art. 20. Os remadores deverão não só guarnecer as embarcações da praticagem, como dar prompto e exacto cumprimento ás ordens que receberem do pratico-mór e mais praticos, com referencia ao serviço da praticagem.

CAPITULO IV

Dos vencimentos

Art. 21. Os vencimentos do pratico-mór e mais pessoal da praticagem serão pagos pela propria renda.

Art. 22. O patrão-mór e o escrevente militar terão mais uma gratificação conforme a renda e os remadores receberão a gratificação estipulada pelo capitão do porto, com a approvação da Inspectoria de Portos e Costas. A gratificação por serviços extraordinarios será de 200\$ para o pratico-mór e escrevente.

Art. 23. Os vencimentos do pessoal da praticagem constarão das quantias abaixo marcadas além das vantagens de que trata o art. 37, n. 1.

Ajudante do pratico-mór. 350\$000
Pratico. 300\$000
Praticante. 150\$000

CAPÍTULO V

Do material

Art. 21. O material para o serviço da praticagem constará, além das embarcações apropriadas aos diversos mistérios, dos sobresalentes e demais artigos a que se refere o art. 36 do regulamento geral da praticagem.

Art. 25. Todo o material da praticagem será carregado ao ajudante do pratico-mór, em livro próprio, obtendo descarga dos objectos perdidos ou inutilizados mediante declaração assignada pelo pratico-mór e portaria do capitão do porto, servindo essa declaração de resalva ao responsável.

Art. 26. Todas as embarcações da praticagem serão pintadas de encarnado exteriormente e verde interiormente e usarão de uma bandeira também encarnada tendo no centro um — P — de cor preta, bandeira esta que servirá de distintivo da praticagem, devendo ter na vela, quando houver, e na proa, de ambos os bordos, um — P — de cor preta de grandes dimensões.

Art. 27. O capitão do porto poderá adquirir rebocadores para o serviço de reboque, e bem assim todo o material para o socorro naval, desde que as rendas permitam essa despesa, uma vez obtida aprovação do ministro.

CAPÍTULO VI

Das taxas

Art. 28. Todo navio que demandar a barra do Rio de Janeiro pagará as taxas marcadas em seguida:

1ª, por entrada ou por saída da barra até amarrar ou fundear no ponto que for designado na forma do art. 13, n. 8, 100 réis por tonelada até duas mil, pagando mais do que exceder de duas mil toneladas 10 réis por tonelada de excesso;

2ª, por entrada ou saída de embarcação a vela pagará mais trinta por cento (30 %) sobre as taxas estipuladas para as de vapor. Essas taxas comprehendem a direcção da navegação na entrada, ancoragem a dois ferros, atracação ao cais, molhe ou trapiche, ou a desancoragem, desatracação, ou desamarração e a navegação de saída;

3ª, pela amarração ou desamarração, atracação ou desatracação, depois de haver sido a embarcação fundeada no respectivo ancoradouro de carga ou descarga pagará a taxa de 30\$000;

4ª, pela mudança de lugar de amarração ao longo do cais, desde que seja necessário auxilio de machina ou de rebocador, pagará a taxa de 30\$000;

5ª, por mudança de ancoradouro pagará as embarcações a importância equivalente a um terço da taxa de entrada ou saída;

6ª, por serviço extrahordinario ou de auxilio cobrará a praticagem por dia ou fracção do dia 10\$ por pratico e 5\$000 por marinheiro, sendo dentro do porto, e 20\$ por pratico e 10\$ por marinheiro sendo fóra delle;

7ª, o serviço á noite será cobrado com vinte por cento (20 %) mais sobre as respectivas taxas;

8ª, quando o pessoal das embarcações da praticagem for empregado no serviço de amarração e desamarração de navios, será pago pelo navio a razão do vencimento diário da praticagem.

Art. 29. Quando o material da praticagem for utilizado por particular, ren-

derá por dia a taxa constante da tabela que se segue:

Lancha.....	10\$000
Escalar.....	8\$000
Ancora com amarra.....	10\$000
Ancora ou amarra.....	5\$000
Espin.....	5\$000
Virador.....	10\$000
Estralheira.....	3\$000
Talha.....	2\$000
Ancorote.....	3\$000
Busca-vida.....	2\$000

§ 1.ª A taxa do aluguel será duplicada quando os objectos se perderem ou inutilizarem por motivo de força maior; e em qualquer outro caso será paga por seu justo valor.

§ 2.ª É licito o exame do material antes de ser empregado, para perfeita sciencia do seu estado e valor.

§ 3.ª O dia será contado desde o momento em que o objecto sahio até o 1.º meio dia (12 h tm), contando-se novo dia, para os effectos do pagamento das taxas, si o excesso passar de mais de 12 horas; e assim por diante até a restituição do material no estado em que tiver sahido.

CAPÍTULO VII

Das aposentadorias ou pensões

Art. 30. O pessoal da praticagem poderá organizar, de accordo com o regulamento geral, uma caixa especial para montepio ou pensões, não se responsabilizando, porém, o Governo pelos respectivos pagamentos.

CAPÍTULO VIII

Da arrecadação, distribuição e contabilidade da renda da praticagem

Art. 31. A receita da praticagem constará do rendimento do serviço da praticagem propriamente dita, do de socorros das embarcações em perigo, do aluguel do seu material e das multas em que incorrerem os contraventores das disposições do presente regulamento.

Art. 32. É de rigorosa obrigação da autoridade que dirigir a praticagem, ou, na sua falta, do respectivo ajudante, fazer applicar as disposições referentes á receita e despesa previstas no capítulo II do título IV, do regulamento que baixou com o decreto n. 11,505, de 4 de março de 1915.

Art. 33. Logo que qualquer pratico tiver concluido o serviço de pilotar uma embarcação, ou qualquer outro trabalho, cujo producto faça parte da renda da praticagem, organizar-se-ha a respectiva conta, assignada pelo dito pratico e rubricada pelo capitão do porto, que por este ordenará a respectiva cobrança.

Art. 34. Nenhuma cobrança por serviço feito pela praticagem será denegada além de tres dias; e, no caso de se não ter realizado neste prazo, sem justo motivo, far-se-ha a referida cobrança peremptoriamente por intermedio da respectiva autoridade.

Si, porém, for navio de guerra, ficará isento de qualquer pagamento.

Art. 35. Nenhuma embarcação que pretenda sair a barra receberá o auxilio da praticagem sem que tenha exhibido documento comprovando haver realizado o pagamento da taxa que lhe corresponder.

Art. 36. Da renda mensal produzida pela praticagem tirar-se-ha o quantitativo necessario para pagamento dos

vencimentos de todo pessoal ao serviço da mesma praticagem e aquisição de combustível sobresalente para o funcionamento e conservação do material.

Art. 37. Trimestralmente o capitão do porto balanceará o cofre e o saldo encontrado dividirá em tres partes:

1ª, 25 % do total para fundo do montepio;

2ª, 50 % do total para aquisição de material; e

3ª, os 25 % restantes para o fundo de indemnização do material fornecido pelo Governo.

Art. 38. A segunda quota de 50 % será applicada para a compra ou reforma do material da praticagem.

Art. 39. O fundo de socorro ou montepio tem por fim beneficiar os praticos que, por velhice, molestia adquirida no exercicio de suas funções ou desastres em actos de serviço, ficarem impossibilitados de continuar no trabalho da praticagem.

Art. 40. O quantum destinado ao fundo de socorro ou montepio será carregado em livro proprio e, sempre que for possível, recolhido a um estabelecimento do Governo para vencer o juro da lei.

Art. 41. No fim de cada anno financeiro organizar-se-ha em duplicata o balanço de todo rendimento arrecadado e sua distribuição, com declaração da divida activa e passiva (si houver) e da quantia paga para amortizar a importância do material que o Governo tenha fornecido, devendo um destes balanços ficar archivado e ser o outro remetido ao inspector de Portos e Costas.

Paraphrasis unico. Além do balanço annual a que se refere o artigo acima, sempre que julgar conveniente e necessario á respectiva fiscalização, o ministro poderá mandar proceder a outro, designando livremente pessoal idoneo para tal serviço.

Art. 42. Além deste balanço, proceder-se-ha a um balanço no cofre da praticagem por ocasião da inspecção passada pelo inspector de Portos e Costas, do que se lavrará termo que ficará archivado.

Art. 43. Toda escripturação da praticagem, enquanto não houver escriptura, será feita pelo praticante a quem o pratico-mór incumbir desse serviço, arbitrando-se-lhe, de accordo com o respectivo regulamento, um acrescimo de gratificação mensal.

Art. 44. O capitão do porto enviará mensalmente á Inspectoria de Portos e Costas a relação dos serviços que a mesma praticagem houver prestado, e, bem assim, o valor da renda por ella produzida, afim de que possa saber si convém ou não alterar a taxa estabelecida, melhorar o serviço ou supprimi-lo.

CAPÍTULO IX

Das penas

Art. 45. Todo commandante, capitão ou mestre que investir a barra sem adquirir pratico e tiver algum dano, além da responsabilidade que cabe pelas avarias, incorrerá na multa de um conto de réis, salvo si provar o caso de força maior ou de haver a praticagem se recusado a attende-lo.

Art. 46. O commandante, capitão ou mestre que ameaçar, espancar ou maltratar por palavras, em acto de serviço, qualquer praticante, será por isso responsabilizado, precedendo queixa do offendido.

Art. 47. A multa mencionada no artigo 45 será imposta pelo capitão do porto em beneficio da caixa de socorro para o montepio.

CAPÍTULO X

Disposição geral

Art. 48. A dissolução da praticagem determinada pelo Governo Federal importa na arrecadação de todo o seu material pela Capitania do Porto, a qual ficará pertencendo.

CAPÍTULO XI

Disposições transitórias

Art. 49. Para a instalação da praticagem as primeiras nomeações serão feitas independentemente das existências do presente regulamento, devendo, porém, as vagas ser preenchidas à proporção que o serviço auxiliar for reclamando mais perfeita organização.

Aproveitar-se-á de preferência todo o pessoal da Armada para ocupar os cargos estabelecidos no presente regulamento. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

— Sr. director do Depósito Naval do Rio de Janeiro:

N. 1.316 — Tendo sido permitido, por aviso n. 1.011, de 19 de fevereiro ultimo, como medida de carácter provisório, ás praças dos corpos de marinha, o uso de sapatos brancos durante o verão e quando da uniforme constar a cor branca, declaro-vos que, em consequência dessa resolução, deveis mandar substituir no semestre correspondente aquella estação um par de sapatos pretos por brancos, do typo apresentado pela firma preferida na concorrência ultimamente realizada, ao preço de nove mil e duzentos réis (9\$200).

Requerimentos despachados

Antonio Lopes da Silva, 2º sargento do Batalhão Naval. — Indeferido, á vista da informação (officio n. 230, 2ª secção da Contabilidade).

Mario da Fonseca Tinoco. — Comparação na Directoria de Expediente (requerimento de 11 de março corrente).

Antonio Luiz Coutinho, remador do Arsenal de Marinha. — Aguarde oportunidade (officio n. 236, 2ª secção da Contabilidade).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 9 do corrente, foram transferidos na arma de cavallaria os primeiros tenentes Abrelino de Moraes Pires do 10º para o 11º regimento; João Baptista de Magalhães deste para aquelle regimento; Edgard de Mattos Lima, do 7º para o 5º regimento; os segundos tenentes Sylvio Ferreira Canção, do 6º para o 11º regimento; Newton Estillac Leal, do 11º para o 6º regimento e Jorge Elyas Ajués, do 6º para o 10º regimento.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 7 do corrente:

Foram classificados na arma de cavallaria os segundos tenentes Raymundo Salles Filho e Alvarô Assumpção d'Avila no 12º regimento e não no 15º como por engano foi publicado no *Diário Official* de 10 deste mez.

Foi transferido da 1ª regimento para o 15º regimento de cavallaria o 2º tenente Amibral B. Revolo, o não como sahiu publicado no *Diário Official* (tambem de 10 do corrente).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1918

Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que o reservista do Exército João Lyrio dos Santos tem permissão para se transferir para a reserva naval, conforme pediu.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que sejam admittidos a praticar telegraphia na respectiva estação em Basé dois sargentos, dois graduados e dois soldados, conforme pediu o commandante da 3ª brigada de cavallaria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é deferido, de accordo com a informação da 2ª secção do dito departamento n. 984, de 31 de outubro findo, o requerimento do auditor de guerra barbael Garcia Dias de Avila Pires, no sentido de organizar-se o quadro dos auditores de guerra, no almanak respectivo, de accordo com as suas antiguidades e honras de que gozam, designando-se as datas das nomeações de cada auditor distinctamente das nomeações de auxiliar e corrigindo-se a data da sua nomeação, que figura no referido almanak como sendo 8 de julho de 1911, quando de facto é de 26 de abril de 1905.

Que é exonerado o tenente-coronel João Augusto Curado Fleury, conforme pediu, do logar de chefe da 3ª divisão da Directoria de Administração da Guerra, visto ter sido classificado no 4º corpo de fôrça.

Que se permite ao 2º tenente veterinario Sylvio Romero Ribeiro Tacques assistir ás preleções do curso pratico de veterinaria do Exército, nos termos do art. 30 das instruções de 11 de maio de 1915.

Ministerio da Guerra — N. 35 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.

Sr. commandante da 5ª região militar — O commandante do 1º batalhão de engenharia, em vista do art. 72 do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exército e do quadro do effectivo normal do dito corpo, consulta em officio n. 811, de 26 do mez findo:

1º. si, não havendo terceiros sargentos combatentes, habilitados ao preenchimento da vaga de segundo sargento de saude, pôde tornar-se extensivo a esse preenchimento o disposto no art. 70 do citado regulamento;

2º. si, no caso affirmativo, os graduados e praças que a ella concorrerem, uma vez habilitados no concurso, podem preencher a vaga por promoção, como está determinado para o posto de terceiro sargento;

Em solução a essa consulta, que submettestes a minha consideração, declaro-vos que se deverá:

Effectuar concurso para terceiro sargento de saude entre as praças que o desejarem;

Promover a este posto a praça classificada em primeiro logar;

Preencher com elle a vaga de segundo sargento de saude existente, observadas as disposições do referido regulamento.

Este procedimento decorre da doutrina relativa ao concurso para terceiro sargento, ao qual entram anseparadas e soltas, na falta de cabos concurrentes ou no caso de inhabilitação dos que entrarem em concurso, doutrina firmada pelos arts. 72 e 73 do regulamento em questão.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Ministerio da Guerra — N. 45 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.

Sr. director da Administração da Guerra — Em vista do officio n. 19, de 16 do mez findo, do commandante do 1º batalhão de engenharia, officio, que submettestes á minha consideração, declaro-vos que concedo a autorização que elle pede para mandar honrer as praças que aguardam exclusão por conclusão de tempo calçado e outras peças de fardamento necessarias para manter uniformidade, porque, estando suspensas as baixas em consequencia do estado de guerra, tais praças não estão propriamente nas condições do aviso n. 259, de 29 do dezembro de 1915, restringindo esse fornecimento ao que for indispensavel.

Outrosim, vos declaro que esta providencia é extensiva aos demais corpos do Exército.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Ministerio da Guerra — N. 55 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.

Sr. director geral do Tiro da Guerra — Tendo o presidente do Tiro da Guerra n. 189, pedido autorização para, nos termos das disposições em vigor, organizar o em companhia de caçadores vos declaro, que a licença para a organização de companhias ou batalhões das sociedades de tiro incorporadas deverá ficar adiada para depois do concurso a realizar-se em junho vindouro para officias das unidades de atiradores, ouvidos a respeito os inspectores de tiro e instrução militar aos quaes estiverem subordinados.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

Ministerio da Guerra — N. 251 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo as inclusas tabellas, para 1918, de distribuição de quantitativos:

Para artigos de expediente ás unidades e repartições;

Para renovação, conservação do moveis, camas, colchões, travesseiros, roupa de cama e utensilios;

Para limpeza e conservação do material bellico, armamento portatil, mactralladoras e artilharia de campanha.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria*.

INTENDENCIA DA GUERRA

Segunda Divisão

Tabella de quantitativos distribuidos às unidades e repartições para artigos de expediente no anno de 1918 (Verba 11, n. 29)

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

Quantitativos
fixados
para 1918

1ª região:	
41º batalhão de caçadores, Therezina.....	900\$000
45º batalhão de caçadores, Manáos.....	900\$000
47º batalhão de caçadores, Belém.....	900\$000
48º batalhão de caçadores, S. Luiz.....	900\$000
Destacamento do porto de Tabatinga, Tabatinga.....	180\$000
Destacamento de Cucuihy, Cucuihy.....	180\$000
Destacamento do paiol de pólvora, Rio Branco.....	180\$000
Destacamento de Oyapock, Oyapock.....	180\$000
Fortaleza de Obidos e grupo de duas baterias, Obidos.....	900\$000
2ª região:	
49º batalhão de caçadores, Natal.....	900\$000
46º batalhão de caçadores, Fortaleza.....	900\$000
49º batalhão de caçadores, Parahyba.....	900\$000
42º regimento de infantaria, Recife.....	1:800\$000
8ª companhia de metralhadoras, Recife.....	400\$000
3º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Recife.....	1:600\$000
9º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Fortaleza.....	1:600\$000
2ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, Natal.....	400\$000
Forte de N. S. de Assumpção e 1ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, Fortaleza.....	400\$000
Forte de Drum e 3ª bateria de artilharia de costa, Recife.....	400\$000
4ª bateria de artilharia de costa, Cabedello.....	400\$000
Destacamento do paiol de Imbituba, Recife.....	180\$000
3ª região:	
41º batalhão de caçadores, Aracaju.....	900\$000
42º batalhão de caçadores, Maceió.....	900\$000
41º regimento de infantaria, S. Salvador.....	1:800\$000
2º grupo de obuzes de duas baterias, S. Salvador.....	900\$000
1ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, Maceió.....	400\$000
Forte de S. Marcello e 2ª bateria de artilharia de costa do 4º districto, S. Salvador.....	400\$000
4ª região:	
50º batalhão de caçadores, Victoria.....	900\$000
51º batalhão de caçadores, S. João d'El-Rey.....	900\$000
54º batalhão de caçadores, Minas.....	900\$000
57º batalhão de caçadores, Juiz de Fora.....	900\$000
58º batalhão de caçadores, Niteroy.....	900\$000
59º batalhão de caçadores, Bello Horizonte.....	900\$000
7ª companhia de metralhadoras, Minas.....	400\$000
9ª companhia de metralhadoras.....	400\$000
14º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, companhia.....	1:100\$000
2º corpo de trem, Minas.....	600\$000
10º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Minas.....	1:600\$000
1º grupo de obuzes de duas baterias.....	900\$000
13º grupo de artilharia de montanha de duas baterias.....	900\$000
6ª bateria de artilharia isolada — Forte Marechal Hermes, Macahé.....	400\$000
Fortaleza de Santa Cruz, 1º grupo de artilharia de duas baterias do 1º districto, Rio de Janeiro.....	1:300\$000
Forte de S. Luiz, Floriano e Imbuhy, 2º grupo de artilharia de duas baterias do 1º districto, Rio de Janeiro.....	1:600\$000
5º batalhão de engenharia, Rio de Janeiro.....	900\$000
5ª região:	
52º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	900\$000
53º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	900\$000
56º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	900\$000
1º regimento de infantaria, Villa Militar.....	1:800\$000
2º regimento de infantaria, Villa Militar.....	1:800\$000
3º regimento de infantaria, Capital Federal.....	1:800\$000
4ª companhia de metralhadoras.....	400\$000
5ª companhia de metralhadoras, Deodoro.....	400\$000
6ª companhia de estabelecimentos, Realengo.....	400\$000
1º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Capital Federal.....	1:100\$000
13º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Capital Federal.....	1:100\$000
3º corpo de trem, Gericiú.....	600\$000

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

Quantitativos
fixados
para 1918

1º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Villa Militar.....	1:600\$000
6º regimento de artilharia montada de dois grupos e tres baterias, Curato de Santa Cruz.....	1:600\$000
3º grupo de obuzes de duas baterias, Capital Federal.....	900\$000
20º grupo de artilharia de montanha de duas baterias, Campinho.....	900\$000
Fortaleza da Lago, S. João, 3º grupo de artilharia de duas baterias do 1º districto de costa, Capital Federal.....	1:600\$000
Forte de Copacabana e Vigia e 4º grupo de artilharia de duas baterias do 1º districto de costa, Capital Federal.....	1:600\$000
1ª batalhão de engenharia, Villa Militar.....	900\$000
Companhia de engenharia ferro-viario, Capital Federal.....	400\$000
Asilo de Invalidos da Patria, Capital Federal.....	800\$000
6ª região:	
43º batalhão de caçadores, S. Paulo.....	900\$000
53º batalhão de caçadores, Lorena.....	900\$000
60º batalhão de caçadores, Goyaz.....	900\$000
4º regimento de infantaria, Curitiba.....	1:800\$000
5º regimento de infantaria, Florianopolis.....	1:800\$000
6º regimento de infantaria, Itú.....	1:800\$000
13º regimento de infantaria, Corumbá.....	1:800\$000
2ª companhia de metralhadoras, Curitiba.....	400\$000
6ª companhia de metralhadoras, S. Paulo.....	400\$000
10ª companhia de metralhadoras, S. Paulo.....	400\$000
2º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Castro.....	1:100\$000
3º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Boa Vista.....	1:100\$000
4º corpo de trem, S. Paulo.....	600\$000
2º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Curitiba.....	1:600\$000
5º regimento de artilharia montada de dois grupos de tres baterias, Campo Grande.....	1:600\$000
7º regimento de cavallaria montada de dois grupos de tres baterias, S. Paulo.....	1:600\$000
4º grupo de obuzes de duas baterias, S. Paulo.....	900\$000
Fortaleza da barra de Paranaguá e 4ª bateria de artilharia isolada, Paranaguá.....	400\$000
Forte Marechal Luz e 5ª bateria de artilharia do 5º districto, S. Francisco.....	400\$000
Forte dos Naufragados e 6ª bateria de artilharia do 5º districto, Florianopolis.....	400\$000
Forte de Itapiss, um grupo de tres baterias, Santos.....	900\$000
Forte de Coimbra e bateria isolada, Coimbra.....	400\$000
2ª batalhão de engenharia, Paranaguá.....	900\$000
4ª batalhão de engenharia, Lorena.....	900\$000
Destacamento de P. Martinho, P. Murtinho.....	210\$000
Destacamento da força federal (embarques), Paranaguá.....	210\$000
Forte de Araçatuba e destacamento, Santa Catharina.....	180\$000
7ª região:	
7º regimento de infantaria, Santa Maria.....	1:800\$000
8º regimento de infantaria, Cruz Alta.....	1:800\$000
9º regimento de infantaria, Taquary.....	1:800\$000
10º regimento de infantaria, Porto Alegre.....	1:800\$000
3ª companhia de metralhadoras, Santa Maria.....	400\$000
4ª companhia de metralhadoras, Porto Alegre.....	400\$000
5ª companhia de estabelecimento, Porto Alegre.....	400\$000
4º regimento de cavallaria de quatro esquadrões.....	1:100\$000
5º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, São Luiz.....	1:100\$000
6º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, São Borja.....	1:100\$000
7º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Quary.....	1:100\$000
8º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Triguayana.....	1:100\$000
9º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Alegrete.....	1:100\$000
10º regimento de cavallaria de quatro esquadrões.....	1:100\$000
11º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Bagé.....	1:100\$000
12º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Jaguarão.....	1:100\$000
13º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Livramento.....	1:100\$000
1º corpo de trem, Saycan.....	600\$000
5º corpo de trem, Rio Pardo.....	600\$000

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

	Quantitativos fixados para 1918
4º regimento de artilharia montada de dois grupos de três baterias, S. Gabriel.....	4:300\$00
6º regimento de artilharia montada de dois grupos de três baterias, Cruz Alta.....	1:600\$00
5º grupo de obuzes de duas baterias, Taquary.....	900\$00
10º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Itaquy.....	900\$00
17º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Alegrete.....	900\$00
18º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Bagé.....	900\$00
3º batalhão de engenheiros, Cruz Alta.....	900\$00
Batalhão de engenheiros ferro-viário.....	900\$00
Somma.....	112:300\$00

Observações

A presente tabella foi organizada distribuindo-se aos regimentos de infantaria de três batalhões de três companhias, 1:800\$; aos regimentos de artilharia (dois grupos de três baterias), 1:600\$; aos regimentos de cavallaria (quatro esquadrões), 1:400\$; aos batalhões de caçadores e de engenheiros (tres companhias) e aos grupos (duas baterias), 900\$; aos corpos de trem (dois esquadrões), 600\$; às companhias e baterias, 400\$, e aos destacamentos, 180\$ e 200\$00.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1918. — Tenente-coronel João Príncipe da Silva.

Tabella de distribuição de quantitativos das unidades abaixo mencionadas, para renovação, conservação de munições, camisas, colchões, trancheiros, roupa de cama e utensílios, durante o anno de 1918 (verba 14ª)

Regiões — Unidades — Sêdes

	Estado completo de cada unidade	Importancia distribuida a cada unidade
1ª região:		
47º batalhão de caçadores, Belém.....	432	2:160\$00
58º batalhão de caçadores, S. Luiz.....	432	2:160\$00
1ª e 2ª baterias de artilharia de costa (2º distrito), Obidos.....	156	780\$00
2ª região:		
46º batalhão de caçadores, Fortaleza.....	432	2:160\$00
49º batalhão de caçadores, Parahyba.....	432	2:160\$00
1ª bateria de artilharia de costa (1º distrito), Fortaleza.....	80	400\$00
2ª bateria de artilharia de costa, Natal.....	80	400\$00
3ª bateria de artilharia de costa (3º distrito), Recife.....	80	400\$00
4ª bateria de artilharia de costa (3º distrito), Cabellito.....	80	400\$00
3ª região:		
1ª bateria de artilharia de costa (1º distrito), Macaé.....	80	400\$00
2ª bateria de artilharia de costa (1º distrito), S. Salvador.....	80	400\$00
4ª região:		
50º batalhão de caçadores, Victoria.....	432	2:160\$00
51º batalhão de caçadores, S. João d'El-Rey.....	432	2:160\$00
52º batalhão de caçadores.....	432	2:160\$00
53º batalhão de caçadores, Juiz de Fora.....	432	2:160\$00
54º batalhão de caçadores, Niteroy.....	432	2:160\$00
6ª bateria (solada, Forte Marechal Hermes, Macaé.....	82	410\$00
Fortaleza de Imbuhy (2º grupo do 1º distrito), Niteroy.....	232	1:160\$00
Fortaleza de Santa Cruz (1º grupo do 1º distrito), Niteroy.....	232	1:160\$00
5ª Região:		
1º regimento de infantaria, Villa Militar.....	1:232	6:175\$00
2º regimento de infantaria, Villa Militar.....	1:232	6:175\$00
3º regimento de infantaria, Capital Federal.....	1:232	6:175\$00
52º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	432	2:160\$00
53º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	432	2:160\$00
54º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	432	2:160\$00
1ª companhia de metralhadoras, Capital Federal.....	152	760\$00
5ª companhia de metralhadoras, Decolro.....	152	760\$00

Regiões — Unidades — Sêdes

	Estado completo de cada unidade	Importancia distribuida a cada unidade
1ª companhia de estabelecimento, Realengo.....	218	1:090\$00
1º regimento de cavallaria, Capital Federal.....	488	2:440\$00
12º regimento de cavallaria.....	488	2:440\$00
3º corpo de trem, Gericinó.....	182	910\$00
1º regimento de artilharia montada, Villa Militar.....	766	3:830\$00
23º grupo de artilharia de montanha, Campinho.....	236	1:180\$00
3º grupo de obuzes, Capital Federal.....	325	1:625\$00
1º batalhão de engenheiros, Villa Militar.....	399	1:995\$00
Fortalezas de S. João e Lage (2º grupo do 1º distrito), Capital Federal.....	363	1:835\$00
Fortalezas de Copacabana e Vigia (4º grupo do 1º distrito), Capital Federal.....	217	1:085\$00
6ª região:		
1º regimento de infantaria, Curitiba.....	1:232	6:175\$00
2º regimento de infantaria, Florianopolis.....	1:232	6:175\$00
13º regimento de infantaria, Curitiba.....	1:232	6:175\$00
2º regimento de cavallaria, Castro.....	488	2:440\$00
3º regimento de cavallaria, Boa Vista.....	488	2:440\$00
2º regimento de artilharia montada, Curitiba.....	766	3:830\$00
5º regimento de artilharia montada.....	766	3:830\$00
53º batalhão de caçadores, Lorna.....	432	2:160\$00
2ª companhia de metralhadoras, Curitiba.....	152	760\$00
1ª bateria de artilharia de costa (5º distrito), 1ª, 2ª e 3ª baterias de artilharia de costa, um grupo do 5º distrito, Santos.....	324	1:620\$00
4ª bateria de artilharia de costa (5º distrito), Paranguá.....	70	350\$00
Forte Marechal Luz (5ª e 6ª baterias de artilharia de costa, um grupo, S. Francisco.....	118	740\$00
7ª região:		
7º regimento de infantaria, Santa Maria.....	1:232	6:175\$00
8º regimento de infantaria, Cruz Alta.....	1:232	6:175\$00
9º regimento de infantaria, Taquary.....	1:232	6:175\$00
10º regimento de infantaria, Porto Alegre.....	1:232	6:175\$00
3ª companhia de metralhadoras, Santa Maria.....	152	760\$00
4ª e 5ª companhias de metralhadoras, Taquary.....	152	760\$00
5º regimento de cavallaria, S. Luiz.....	488	2:440\$00
6º regimento de cavallaria, S. Borja.....	488	2:440\$00
8º regimento de cavallaria, Uruguaiana.....	488	2:440\$00
9º regimento de cavallaria, Alegrete.....	488	2:440\$00
11º regimento de cavallaria, Bagé.....	488	2:440\$00
12º regimento de cavallaria, Jaguarão.....	488	2:440\$00
13º regimento de cavallaria, Livramento.....	488	2:440\$00
1º corpo de trem, Savan.....	182	910\$00
5º corpo de trem, Rio Pardo.....	182	910\$00
4º regimento de artilharia montada, S. Gabriel.....	766	3:830\$00
16º grupo de artilharia a cavallo, Itaquy.....	307	1:535\$00
17º grupo de artilharia a cavallo, Alegrete.....	307	1:535\$00
18º grupo de artilharia a cavallo, Bagé.....	307	1:535\$00
5º grupo de obuzes, Taquary.....	325	1:625\$00
3º batalhão de engenheiros, Cruz Alta.....	399	1:995\$00
Somma.....	163:085\$00	

Observações

A presente tabella está organizada, abonando-se a cada praça do estado completo de cada unidade a quantia de cinco mil réis.

Não foram consignados na presente tabella quantitativos para as novas unidades, porque estas receberam material para o seu proprio estabelecimento.

Capital Federal, 25 de Janeiro de 1918. — Tenente-coronel João Príncipe da Silva.

Tabella de distribuição dos quantitativos das unidades abaixo discriminadas, para limpeza e conservação do material bellico, armamento portatil, metralhadoras e artilharia de campanha, durante o anno de 1918, (Verba 11 n. 20)

Discriminação — Sêdes

1ª região:	
44º batalhão de caçadores, Theresina.....	210\$00
45º batalhão de caçadores, Manaus.....	210\$00
46º batalhão de caçadores, Belém.....	210\$00
47º batalhão de caçadores, S. Luiz.....	210\$00

Quantitativos fixados para 1918

Regiões — Discriminação — Sédes

Quantitativos
fixados
para 1918

9º regimento de artilharia montada, Fortaleza.....
Fortaleza do Obidos 1º grupo; 1ª e 2ª baterias do 2º dis-
tricto, Obidos.....

2ª região:

12º regimento de infantaria, Recife.....
40º batalhão de caçadores, Natal.....
46º batalhão de caçadores, Fortaleza.....
49º batalhão de caçadores, Paratyba.....
8ª companhia de metralhadoras, Recife.....
3º regimento de artilharia montada, Recife.....
1ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, forte
N. S. Assumpção, Fortaleza.....
2ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, Natal.....
4ª bateria de artilharia de costa do 3º districto, Cabe-
dello.....
Forte do Brum e 3ª bateria de artilharia, Recife.....

3ª região:

11º regimento de infantaria, S. Salvador.....
41º batalhão de caçadores, Aracajú.....
42º batalhão de caçadores, Maceió.....
1ª bateria de artilharia de costa do 4º districto, Maceió.....
2ª bateria de artilharia de costa do 4º districto, forte
S. Marcello, S. Salvador.....
2º grupo de obuzes, S. Salvador.....

4ª região:

50º batalhão de caçadores, Victoria.....
51º batalhão de caçadores, S. João d'El-Rey.....
54º batalhão de caçadores.....
57º batalhão de caçadores, Juiz de Fora.....
55º batalhão de caçadores, Niteroi.....
53º batalhão de caçadores, Bello Horizonte.....
4ª companhia de estabelecimento, Itacurugua.....
7ª companhia de metralhadoras.....
9ª companhia de metralhadoras, Niteroi.....
14º regimento de cavallaria, Campos.....
2º corpo de trem.....
10º regimento de artilharia montada.....
1º grupo de artilharia de montanha.....
4º grupo de obuzes.....
5ª batalhão de engenharia, Niteroi.....
Forte Marechal Hermes e 6ª bateria de artilharia isola-
da, Macabé.....
Fortaleza de Santa Cruz, um grupo de artilharia do
costa, 1ª, 2ª e 3ª baterias, Rio de Janeiro.....
Forte S. Luiz, Floriano e Imbuhy, 2º grupo de artilha-
ria de costa 4ª e 5ª baterias, Rio de Janeiro.....

5ª região:

4º regimento de infantaria, Villa Militar.....
2º regimento de infantaria, Villa Militar.....
3º regimento de infantaria, Villa Militar.....
52º batalhão de caçadores, Capital Federal.....
53º batalhão de caçadores, Capital Federal.....
56º batalhão de caçadores, Capital Federal.....
4ª companhia de metralhadoras, Capital Federal.....
5ª companhia de metralhadoras, Decodoro.....
4º regimento de cavallaria, Capital Federal.....
13º regimento de cavallaria, Capital Federal.....
7º grupo de obuzes, Capital Federal.....
7º corpo de trem, Gerició.....
4º regimento de artilharia montada, Villa Militar.....
20º grupo de artilharia de montanha, Campinho.....
4ª batalhão de engenharia, Villa Militar.....
Companhia de engenharia ferro-viario, Gerició.....
Fortaleza da Lage, S. João e 3º grupo de artilharia do
costa, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª baterias, Capital Federal.....
Fortalezas do Vigia, Copacabana, 4º grupo 11 e 12 bato-
rias, Capital Federal.....
6º regimento de artilharia montada, Curato de Santa
Cruz.....

6ª região:

4º regimento de infantaria, Curitiba.....
5º regimento de infantaria, Florianopolis.....
6º regimento de infantaria, Id.
13º regimento de infantaria, Curitiba.....
43º batalhão de caçadores, S. Paulo.....

Regiões — Discriminação — Sédes

Quantitativos
fixados
para 1918

53º batalhão de caçadores, Lorena.....
61º batalhão de caçadores, Coiaz.....
2ª companhia de metralhadoras, Curitiba.....
6ª companhia de metralhadoras, S. Paulo.....
10ª companhia de metralhadoras, Victoria.....
2º regimento de cavallaria, Castro.....
3º regimento de cavallaria, Boa Vista.....
4º corpo de trem, S. Paulo.....
2º regimento de artilharia montada, Curitiba.....
5º regimento de artilharia montada, Campo Grande.....
7º regimento de artilharia montada, S. Paulo.....
4º grupo de obuzes, S. Paulo.....
Destacamento do Porto Murinho, Porto Murinho.....
Forte de Coimbra e uma bateria isolada, Coimbra.....
Destacamento da força federal (embarques), Paranaguá.....
Fortaleza da barra de Paranaguá, 4ª bateria de arti-
lharia isolada, Paranaguá.....
Forte de Itaipú, um grupo de tres baterias, 1ª, 2ª e 3ª,
Santos.....
Forte Marechal Luz e 5ª ba-
teria de artilharia, S. Fran-
cisco.....
Forte dos naufragados, 6ª bateria de artilharia, Floria-
nopolis.....
2ª batalhão de engenharia, Paranaguá.....
4ª batalhão de engenharia, Lorena.....

7ª região:

7º regimento de infantaria, Santa Maria.....
8º regimento de infantaria, Cruz Alta.....
9º regimento de infantaria, Taquary.....
10º regimento de infantaria, Porto Alegre.....
3ª companhia de metralhadoras, Santa Maria.....
4ª companhia de metralhadoras, Porto Alegre.....
5ª companhia de estabelecimento, Porto Alegre.....
4º regimento de cavallaria.....
5º regimento de cavallaria, S. Luiz.....
6º regimento de cavallaria, S. Borja.....
7º regimento de cavallaria, Guarany.....
8º regimento de cavallaria, Uruguayana.....
9º regimento de cavallaria, Alegrete.....
10º regimento de cavallaria.....
11º regimento de cavallaria, Bagé.....
12º regimento de cavallaria, Jaguarão.....
13º regimento de cavallaria, Livramento.....
1º corpo de trem, Saycan.....
4º regimento de artilharia montada, S. Gabriel.....
8º regimento de artilharia montada, Cruz Alta.....
16º grupo de artilharia a cavallo, Itaquy.....
17º grupo de artilharia a cavallo, Alegrete.....
18º grupo de artilharia a cavallo, Bagé.....
5º grupo de obuzes, Taquary.....
Batalhão de engenharia Ferro-Viario.....
3ª batalhão de engenharia, Cruz Alta.....
6º corpo de trem, Rio Pardo.....

Somma.....

Observações

A presente tabella foi organizada distribuindo-se a cada compa-
nhia o esquadrão incorporado 70\$, companhia isolada 100\$, compa-
nhia de metralhadoras 180\$, bateria incorporada 200\$ e bateria
isolada 250\$000.

Para o armamento das fortalezas organizou-se outra tabella,
cuja despesa corre pela verba 11ª, n. 13, sob o titulo — Fortifi-
cações.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1918. — Tenente-coronel João
Príncipe da Silva.

Ministerio da Guerra — N. 252 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro
de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-
rôo que approvo a inclusa tabella do quantitativo para as despesas em
1918, de combustível, lubrificantes, limpeza e conservação do mate-
rial de artilharia das fortalezas, fortes e Directoria do Material
Bellico.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Tabella de distribuição de quantitativos para combustivel, lubrificantes, limpeza e conservação do material de artilharia das fortalezas, fortes e Directoria do Material Bellico, verba 14 n. 13 do orçamento de 1918

Directoria do Material Bellico. fortalezas e fortes—
Regiões — Sédes

	Quantitativos fixados para 1918
Fortaleza de Obidos, 1ª região, Belém.....	2:500\$000
Fortaleza de N. S. Assumpção, 2ª região, Fortaleza...	400\$000
Bateria de Costa, 2ª região, Natal.....	400\$000
Bateria de Costa, 2ª região, Cabedello.....	400\$000
Fortaleza de Brum, 2ª região, Recife.....	600\$000
Bateria de Costa, 2ª região, Macció.....	400\$000
Forte S. Marcello, 3ª região, S. Salvador.....	500\$000
Directoria do Material Bellico (deposito e paños), 5ª região, Rio de Janeiro.....	1:000\$000
Fortaleza de Santa Cruz, 4ª região, Niteroy.....	3:000\$000
Fortaleza de S. João, 5ª região, Rio de Janeiro.....	3:800\$000
Fortaleza de Imbuhy, 4ª região, Niteroy.....	3:300\$000
Fortaleza da Lage, 5ª região, Rio de Janeiro.....	3:400\$000
Forte de Copacabana, 5ª região, Rio de Janeiro.....	3:600\$000
Fortaleza Duque de Caxias, 6ª região, Santos.....	2:000\$000
Forte Marechal Hermes, 4ª região, Campos.....	800\$000
Forte do Leme, 4ª região, A. Reis.....	400\$000
Fortaleza de Paranaguá, 6ª região, Paranaguá.....	400\$000
Forte Marechal Luz, 6ª região, S. Francisco.....	600\$000
Forte dos Naufragados, 6ª região, Paraná.....	400\$000
Forte de Coimbra, 6ª região, Matto Grosso.....	2:400\$000
Somma.....	30:300\$000

Ministerio da Guerra—N. 289—Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento da Pessoal da Guerra—Declaro-vos que approvo as inclusas tabellas, para 1918, de distribuição de quantitativos:

para expediente e livros das escolas regimentaes;
para illuminação dos quartéis, estabelecimentos militares e fortificações;

para aquisição de utensilios, renovação e conservação de moveis, camas, colchões, travessieiros, roupa para doentes, despesas de agua, asseio e lavagem de roupa dos hospitais e enfermarias militares;

para expediente e outras despesas dos quartéis generaes das divisões, regiões, brigadas, circumscripções e inspecções de armas. Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

Tabella de distribuição de quantitativos para expediente e livros das Escolas Regimentaes no anno de 1918. Verba 14 n. 9

Regiões—Unidades—Sédes

	Quantitativos fixados para 1918
1ª região:	
41ª batalhão de caçadores de tres companhias, Theresina	200\$000
42ª batalhão de caçadores de tres companhias, Maranhão	200\$000
47ª batalhão de caçadores de tres companhias, Belém..	200\$000
48ª batalhão de caçadores de tres companhias, S. Luiz	200\$000
Um grupo de duas baterias 1ª e 2ª, Fortaleza de Obidos, Obidos.....	180\$000
2ª região:	
12ª regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Recife.....	500\$000
40ª batalhão de caçadores de tres companhias, Natal...	200\$000
46ª batalhão de caçadores de tres companhias, Fortaleza.....	200\$000
49ª batalhão de caçadores de tres companhias, Parahyba.....	200\$000
3ª regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, Recife.....	400\$000
regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, Fortaleza.....	400\$000
3ª região:	
11ª regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, S. Salvador.....	500\$000
batalhão de caçadores de tres companhias, Aracaju	200\$000
batalhão de caçadores de tres companhias, Maceió	200\$000
grupo de obuzes de duas baterias, S. Salvador.....	180\$000

Regiões — Unidades — Sédes

1ª região:

50ª batalhão de caçadores de tres companhias, Victoria	200\$000
51ª batalhão de caçadores de tres companhias, S. João d'El-Rey.....	200\$000
54ª batalhão de caçadores de tres companhias.....	200\$000
57ª batalhão de caçadores de tres companhias, Juiz de Fora.....	200\$000
58ª batalhão de caçadores de tres companhias, Niteroy.....	200\$000
59ª batalhão de caçadores de tres companhias, Bello Horizonte.....	200\$000
14ª regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Campanha.....	250\$000
2º corpo de trem de dous esquadrões.....	180\$000
10ª regimento de artilharia montada de dous grupos tres baterias.....	400\$000
10ª grupo de artilharia de montanha de duas baterias..	180\$000
1º grupo de obuzes de duas baterias.....	180\$000
5ª batalhão de engenharia de tres companhias, Niteroy.....	200\$000
1º grupo de tres baterias 1ª, 2ª e 3ª Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro.....	200\$000
2º grupo de duas baterias 4ª e 5ª Forte S. Luiz, Florianopolis e Imbuhy, Rio de Janeiro.....	180\$000
5ª região:	
1º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Villa Militar.....	500\$000
2º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Villa Militar.....	500\$000
3º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Capital Federal.....	500\$000
52ª batalhão de caçadores de tres companhias, Capital Federal.....	200\$000
55ª batalhão de caçadores de tres companhias, Capital Federal.....	200\$000
56ª batalhão de caçadores de tres companhias, Capital Federal.....	200\$000
1º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Capital Federal.....	250\$000
13ª regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Capital Federal.....	250\$000
3º corpo de trem de dous esquadrões, Gerició.....	180\$000
1º regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, Villa Militar.....	400\$000
6º regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, Curato de Santa Cruz.....	400\$000
2º grupo de artilharia de montanha de duas baterias, Campinho.....	180\$000
3º grupo de obuzes de duas baterias, Capital Federal..	180\$000
1º batalhão de engenharia de tres companhias, Villa Militar.....	200\$000
4º grupo de duas baterias 11ª e 12ª Fortaleza Vigia o Copacabana, Capital Federal.....	180\$000
3º grupo de quatro baterias 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Fortaleza da Lage o S. João, Capital Federal.....	200\$000
6ª região:	
5º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Florianopolis.....	500\$000
6º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Itó.....	500\$000
13ª regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Corumbá.....	500\$000
43ª batalhão de caçadores de tres companhias, S. Paulo	200\$000
53ª batalhão de caçadores de tres companhias, Lorena..	200\$000
60ª batalhão de caçadores de tres companhias, Goyaz..	200\$000
2º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Castro.....	250\$000
4º regimento de infantaria de tres batalhões de tres companhias, Curitiba.....	500\$000
3º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, B. Vista.....	250\$000
4º corpo de trem de dous esquadrões, S. Paulo.....	180\$000
2º regimento de artilharia montada de dous grupos, tres baterias, Curitiba.....	400\$000
5º regimento de artilharia montada de dous grupos tres baterias, Rio Grande.....	400\$000
7º regimento de artilharia montada de dous grupos tres baterias, S. Paulo.....	400\$000
4º grupo de obuzes de duas baterias, S. Paulo.....	180\$000
2º batalhão de engenharia de tres companhias, Paranaguá.....	200\$000

Regiões — Unidades — Sêdes

	Quantitativos fixados para 1918
4º batalhão de engenharia de tres companhias, Lapaena. Um grupo de tres baterias 1ª, 2ª e 3ª. Forte de Itaipú, Santos.....	230\$3000
7ª região:	200\$5000
7º regimento de infantaria tres batalhões e tres companhias, Santa Maria.....	50\$3000
8º regimento de infantaria tres batalhões e tres companhias, Cruz Alta.....	500\$3000
9º regimento de infantaria tres batalhões e tres companhias, M. Taquary.....	500\$3000
10º regimento de infantaria tres batalhões e tres companhias, Porto Alegre.....	50\$3000
4º regimento de cavallaria de quatro esquadrões.....	250\$3000
5º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, São Luiz.....	250\$3000
6º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, São Borja.....	250\$3000
7º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Quarary.....	250\$3000
8º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Uruguayana.....	250\$3000
9º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Alegrete.....	250\$3000
10º regimento de cavallaria de quatro esquadrões.....	250\$3000
11º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Bagé.....	250\$3000
12º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Jaguarão.....	250\$3000
13º regimento de cavallaria de quatro esquadrões, Livramento.....	250\$3000
1º corpo de trem de dous esquadrões, Saycan.....	180\$3000
2º corpo de trem de dous esquadrões, Rio Pardo.....	180\$3000
4º regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, S. Gabriel.....	400\$3000
8º regimento de artilharia montada de dous grupos de tres baterias, Cruz Alta.....	400\$3000
16º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Itaquy.....	180\$3000
17º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Alegrete.....	180\$3000
18º grupo de artilharia a cavallo de duas baterias, Bagé.....	180\$3000
5º grupo de obuses de duas baterias, M. Taquary.....	180\$3000
3º batalhão de engenharia de tres companhias, Cruz Alta.....	250\$3000
Somma.....	23:34\$3000

Observações

A presente tabella foi organizada distinguindo-se aos corpos de duas unidades 180\$; aos de tres 200\$; aos de quatro 250\$; aos de seis 400\$ e aos de nove 500\$3000.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1918. — Tenente-coronel João Príncipe da Silva.

Segunda divisão

Tabella de distribuição dos quantitativos para iluminação dos quartéis das unidades e repartições militares no anno de 1918 (Verba 14ª, n. 2f)

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

	Quantitativos fixados para 1918
1ª região:	
Enfermaria militar, Manáos.....	600\$3000
Quartel do 43º batalhão de caçadores, Manáos.....	1:500\$3000
Forte de Tabatinga, Tabatinga.....	480\$3000
Paio de polvora e destacamento, Rio Branco.....	300\$3000
Quartel do destacamento de Cucuihy, Cucuihy.....	300\$3000
Hospital Militar, Belém.....	810\$3000
Quartel general da região, Belém.....	610\$3000
Quartel do 47º batalhão de caçadores, Belém.....	1:200\$3000
Fortaleza de Obidos e grupo de duas baterias, Obidos.....	1:500\$3000
Quartel do destacamento de Oyapock, Oyapock.....	30\$3000
Quartel do 44º batalhão de caçadores, Thorezina.....	1:500\$3000
Quartel do 48º batalhão de caçadores, S. Luiz.....	2:000\$3000
2ª região:	
Hospital Militar, Recife.....	810\$3000
Forte de Brum e 3ª bateria de artilharia de costa, Recife.....	1:000\$3000

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

	Quantitativos fixados para 1918
Quartel general da região e paio de Imberibeira, Recife.....	720\$3000
Quartel do 12º regimento de infantaria, Recife.....	1:500\$3000
Quartel da 8ª companhia de metralhadoras, Recife.....	810\$3000
Quartel do 3º regimento de artilharia montada, Recife.....	1:500\$3000
Enfermaria Militar, Parahyba.....	60\$3000
Quartel do 49º batalhão de caçadores, Parahyba.....	1:500\$3000
Quartel da 4ª bateria de artilharia de costa do 3º distrito, Cabedello.....	1:000\$3000
Enfermaria militar, Natal.....	690\$3000
Quartel do 43º batalhão de caçadores, Natal.....	1:500\$3000
Quartel da 2ª bateria de artilharia de costa do 3º distrito, Natal.....	1:000\$3000
Enfermaria militar, Fortaleza.....	600\$3000
Forte Nossa Senhora Assumpção e 1ª bateria de artilharia de costa do 3º distrito, Fortaleza.....	1:000\$3000
Quartel do 46º batalhão de caçadores, Fortaleza.....	1:500\$3000
Quartel do 9º regimento de artilharia montada, Fortaleza.....	1:500\$3000
3ª região:	
Enfermaria militar, Macaio.....	600\$3000
Quartel do 42º batalhão de caçadores, Macaio.....	1:500\$3000
Quartel da 1ª bateria de artilharia de costa do 4º distrito, Macaio.....	1:000\$3000
Quartel do 41º batalhão de caçadores, Aracaju.....	1:500\$3000
Hospital Militar, S. Salvador.....	810\$3000
Quartel general da região, S. Salvador.....	1:200\$3000
Forte S. Marcello e 2ª bateria de artilharia de costa do 4º distrito, S. Salvador.....	600\$3000
Quartel do 11º regimento de infantaria, S. Salvador.....	1:500\$3000
Quartel do 2º grupo de obuses, S. Salvador.....	1:500\$3000
4ª região:	
Quartel do 50º batalhão de caçadores, Victoria.....	1:500\$3000
Enfermaria Militar, S. João d'El-Rey.....	600\$3000
Quartel do 51º batalhão de caçadores, S. João d'El-Rey.....	2:400\$3000
Quartel do 52º batalhão de caçadores, Bello Horizonte.....	1:500\$3000
Quartel do 57º batalhão de caçadores, Juiz de Fora.....	1:500\$3000
Quartel do 14º regimento de cavallaria, Campânia.....	1:000\$3000
Quartel do 54º batalhão de caçadores, Minas.....	1:500\$3000
Quartel da 7ª companhia de metralhadoras, Minas.....	81\$3000
Quartel do 2º corpo de trem, Minas.....	1:200\$3000
Quartel do 10º regimento de artilharia montada, Minas.....	1:500\$3000
Quartel do 19º grupo de artilharia de montanha, Minas.....	1:500\$3000
Enfermaria Militar, Niteroy.....	600\$3000
Quartel general da região, Niteroy.....	600\$3000
Quartel do 38º batalhão de caçadores, Niteroy.....	1:500\$3000
Quartel da 9ª companhia de metralhadoras, Niteroy.....	810\$3000
Forte Marechal Herminio e 6ª bateria de artilharia isolada, Macaio.....	810\$3000
Fortaleza de Santa Cruz, 1º grupo de artilharia do 1º distrito, Rio de Janeiro.....	13:500\$3000
Forte S. Luiz, Floriano, Imbuhy, 2º grupo de artilharia de costa do 1º distrito, Rio de Janeiro.....	10:000\$3000
Quartel do 1º grupo de obuses, Rio de Janeiro.....	1:500\$3000
Quartel do 5º batalhão de engenharia, Rio de Janeiro.....	1:500\$3000
Fabrica de polvora da estrella, Raiz da Serra.....	1:000\$3000
5ª região:	
Hospital Central do Exercito, Capital Federal.....	18:000\$3000
Quartel General da 5ª brigada de infantaria, Villa Militar.....	600\$3000
Quartel General da 4ª brigada de cavallaria, Capital Federal.....	600\$3000
Quartel General da 3ª brigada de artilharia, Villa Militar.....	600\$3000
Quartel do 52º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	3:800\$3000
Quartel do 53º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	3:000\$3000
Quartel do 56º batalhão de caçadores, Capital Federal.....	3:300\$3000
Quartel do 1º regimento de infantaria, Villa Militar.....	6:000\$3000
Quartel do 2º regimento de infantaria, Villa Militar.....	6:000\$3000
Quartel do 3º regimento de infantaria, Capital Federal.....	6:000\$3000
Quartel da 1ª companhia de metralhadoras, Capital Federal.....	1:600\$3000
Quartel da 5ª companhia de metralhadoras, Doadoro.....	810\$3000
Quartel da 4ª companhia de estabelecimento, Realengo.....	1:000\$3000
Quartel do 1º regimento de cavallaria, Capital Federal.....	7:000\$3000
Quartel do 13º regimento de cavallaria, Capital Federal.....	6:000\$3000
Quartel do 3º corpo de trem, Gerichô.....	1:200\$3000
Quartel do 1º regimento de artilharia montada, Villa Militar.....	7:000\$3000
Quartel do 6º regimento de artilharia montada, Curitiba.....	1:800\$3000

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

Quantitativos
fixados
para 1918

Quartel do 20º grupo de artilharia de montanha, Campina.	6:000\$000
Quartel do 3º grupo de obuses, Capital Federal.	3:400\$000
Quartel do 1º batalhão de engenharia, Villa Militar.	3:200\$000
Quartel da companhia de engenharia Ferro-Viário, Geopólio.	600\$000
Forto Vizia, Copacabana, 4º grupo de artilharia de costa do 1º distrito, Capital Federal.	9:000\$000
Forto do Leme, Capital Federal.	480\$000
Fortaleza da Lagoa, S. João e 2º grupo de artilharia de costa do 1º distrito, Capital Federal.	20:700\$000
Intendência da Guerra e Diretoria de Administração, Capital Federal.	6:000\$000
Laboratório Químico Farmacológico, Capital Federal.	2:400\$000
Depósito do Material Sanitário, Capital Federal.	300\$000
6ª Divisão do D. G., Policlínica e Supremo Tribunal Militar, Capital Federal.	4:500\$000
Arsenal de Guerra, Capital Federal.	9:500\$000
Asilo de Inválidos da Pátria, Capital Federal.	3:200\$000
Escola Veterinária, Capital Federal.	300\$000
Departamento Central, Estado Maior, Imprensa Militar, gabinete do ministro, Contabilidade, quartel general da 5ª região e da 6ª brigada de infantaria, Capital Federal.	13:400\$000
Fabrica de Cartuchos, Realengo.	7:200\$000
Escola Militar, Realengo.	6:000\$000
Colégio Militar, Capital Federal.	9:600\$000
Curso de aperfeiçoamento de instrução de infantaria, Villa Militar.	4:500\$000
6ª região:	
Enfermaria Militar, S. Paulo.	600\$000
Quartel general da região, S. Paulo.	960\$000
Quartel do 13º batalhão de caçadores, S. Paulo.	1:500\$000
Quartel da 6ª companhia de metralhadoras, S. Paulo.	1:200\$000
Quartel da 10ª companhia de metralhadoras, S. Paulo.	1:200\$000
Quartel do 4º grupo de trem, S. Paulo.	2:600\$000
Quartel do 7º regimento de artilharia montada, São Paulo.	3:600\$000
Quartel do 1º grupo de artilharia, S. Paulo.	1:200\$000
Quartel do 4º grupo de obuses, S. Paulo.	3:600\$000
Inspeção junto do distrito de artilharia de costa, S. Paulo.	600\$000
Depósito do material da região, S. Paulo.	300\$000
Enfermaria Militar, Lorena.	600\$000
Quartel do 53º batalhão de caçadores, Lorena.	2:400\$000
Quartel do 4º batalhão de engenharia, Lorena.	1:500\$000
Forto do Itaipu, um grupo de tres baterias, Santos.	1:000\$000
Quartel do 6º regimento de infantaria, Iti.	3:600\$000
Hospital militar, Curitiba.	1:600\$000
Quartel General da circumscrição, Curitiba.	800\$000
Quartel do 4º regimento de infantaria, Curitiba.	1:900\$000
Quartel da 2ª companhia de metralhadoras, Curitiba.	600\$000
Quartel do 2º regimento de artilharia montada, Curitiba.	2:600\$000
Paioi do pólvora, Curitiba.	420\$000
Quartel do 2º regimento de cavallaria, Castro.	2:100\$000
Fortaleza da barra de Paranaguá e 3ª bateria de artilharia isolada, Paranaguá.	720\$000
Quartel do 2º batalhão de engenharia, Paranaguá.	1:500\$000
Quartel do destacamento da Força Federal (embarques), Paranaguá.	360\$000
Enfermaria Militar, Florianópolis.	600\$000
Quartel do 3º regimento de infantaria, Florianópolis.	3:900\$000
Forto dos naufragados e 6ª bateria, Florianópolis.	600\$000
Forto Marochal Luz e 5ª bateria, S. Francisco.	600\$000
Forto do Aracatuba, Santa Catharina.	360\$000
Quartel do 60º batalhão de caçadores, Goyaz.	1:000\$000
Hospital militar, Corumbá.	900\$000
Quartel General da circumscrição e paioi, Corumbá.	800\$000
Quartel do 13º regimento de infantaria, Corumbá.	4:500\$000
Quartel do 3º regimento de cavallaria, Boa Vista.	4:300\$000
Quartel do 3º regimento de artilharia montada, Campo Grande.	4:900\$000
Forto do Coimbra e bateria isolada, Coimbra.	660\$000
Quartel do destacamento de Porto Murinho, Porto Murinho.	600\$000
7ª Região Militar:	
Hospital Militar, Porto Alegre.	2:800\$000
Quartel General da região, Porto Alegre.	1:200\$000
Quartel General da 1ª brigada de infantaria, Porto Alegre.	1:000\$000

Regiões — Unidades e repartições — Sêdes

Quantitativos
fixados
para 1918

Arsenal de Guerra, Porto Alegre.	460\$000
Trapiche da intendência, Porto Alegre.	300\$000
Quartel do 10º regimento de infantaria, Porto Alegre.	3:900\$000
Quartel da 4ª companhia de metralhadoras, Porto Alegre.	600\$000
Quartel da 5ª companhia de estabelecimento, Porto Alegre.	600\$000
Quartel da esquadra de ordenança, Porto Alegre.	600\$000
Enfermaria militar, Santa Maria.	480\$000
Quartel da 2ª brigada de infantaria, Santa Maria.	480\$000
Quartel do 7º regimento de infantaria, Santa Maria.	3:500\$000
Quartel da 3ª companhia de metralhadoras, Santa Maria.	600\$000
Enfermaria militar, Alegrete.	180\$000
Quartel general da 2ª brigada de cavallaria, Alegrete.	480\$000
Quartel do 2º regimento de cavallaria, Alegrete.	1:800\$000
Quartel do 17º grupo de artilharia a cavallo, Alegrete.	1:300\$000
Enfermaria militar, Bagé.	950\$000
Quartel general da 3ª brigada de cavallaria, Bagé.	480\$000
Quartel do 11º regimento de cavallaria, Bagé.	1:800\$000
Quartel do 18º grupo de artilharia a cavallo, Bagé.	1:500\$000
Enfermaria militar, Jaguarão.	800\$000
Quartel do 12º regimento de cavallaria, Jaguarão.	2:200\$000
Enfermaria militar, Cruz Alta.	450\$000
Quartel do 8º regimento de infantaria, Cruz Alta.	3:500\$000
Quartel do 8º regimento de artilharia montada, Cruz Alta.	1:500\$000
Quartel do 3º batalhão de engenharia, Cruz Alta.	3:500\$000
Quartel general da 1ª brigada de cavallaria, S. Borja.	480\$000
Quartel do 6º regimento de cavallaria, S. Borja.	1:700\$000
Quartel general da 5ª brigada de artilharia, S. Gabriel.	480\$000
Quartel do 4º regimento de artilharia montada, S. Gabriel.	2:700\$000
Quartel do 9º regimento de infantaria, Taquary.	1:680\$000
Quartel do 3º grupo de obuses, Taquary.	1:000\$000
Quartel do 3º regimento de cavallaria, S. Luiz.	4:400\$000
Quartel do 7º regimento de cavallaria, Quarahy.	1:500\$000
Quartel do 8º regimento de cavallaria, Uruguaiana.	2:500\$000
Quartel do 13º regimento de cavallaria, Livramento.	3:000\$000
Quartel do 1º corpo de trem, Saycan.	580\$000
Quartel do 3º corpo de trem, Rio Pardo.	480\$000
Quartel do 16º grupo de artilharia a cavallo, Itaquy.	1:100\$000
Quartel da marinha da cidade do Rio Grande, Rio Grande.	300\$000
Quartel do 1º regimento de cavallaria, Rio Grande.	1:500\$000
Quartel do 10º regimento de cavallaria, Rio Grande.	1:500\$000
Quartel do batalhão de engenharia ferro-viário.	1:300\$000

375:730\$000

Capital Federal, 31 de janeiro de 1918. — Tenente-coronel João Pinheiro da Silva.

Tabella de distribuição dos quantitativos para aquisição de utensílios, renovação e conservação de móveis, camas, colchões, travesseiros, roupa para doente, despesas de água, assoio e lavagem de roupa dos hospitais e enfermarias militares, durante o anno de 1918 — Verba 11

Regiões — Estabelecimentos

Quantitativos
fixados
para 1918

1ª região:	
Enfermaria de Manáos.	1:080\$000
Hospital do Belém.	3:000\$000
2ª região:	
Hospital do Recife.	3:000\$000
Enfermaria de Fortaleza.	1:680\$000
Enfermaria do Natal.	1:680\$000
Enfermaria de Parahyba.	1:680\$000
3ª região:	
Hospital da Bahia.	3:000\$000
Enfermaria de Maceió.	1:680\$000
4ª região:	
Enfermaria de Niteroy.	1:680\$000
Enfermaria de S. João d'El-Rey.	1:680\$000
5ª região:	
Hospital Central do Exército.	46:800\$000

Regiões — Estabelecimentos

Quantitativos
fixados
para 1918

6ª região:	
Enfermaria de S. Paulo.....	1:080\$000
Enfermaria de Florianópolis.....	1:680\$000
Hospital de Curitiba.....	3:190\$000
Hospital de Curitiba.....	3:240\$000
Enfermaria de Lorena.....	1:580\$000
7ª região:	
Hospital de Porto Alegre.....	4:320\$000
Enfermaria de Jaguarão.....	1:680\$000
Enfermaria de Bagé.....	1:680\$000
Enfermaria de Alegrete.....	1:680\$000
Enfermaria de Cruz Alta.....	1:680\$000
Enfermaria de Santa Maria.....	1:680\$000
Somma.....	62:040\$000

Observações

Não foram contempladas na presente distribuição as enfermarias a que se refere o aviso n. 815, de 23 de maio de 1913, publicado no *Boletim do Exército* n. 429 de 31 do mesmo mês e ano, porque essas enfermarias foram transformadas em enfermarias regimentares, ficando subordinadas ao conselho administrativo da unidade. A distribuição de quantitativos é a mesma do anno anterior.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1918.—Tenente-coronel João Príncipe da Silva.

Tabella de distribuição de quantitativos para expediente e outras despesas dos quartéis generaes das divisões, regiões, brigadas, circumscrições e inspeções de armas do anno de 1918—Verba 14 n. 27

Regiões—Quartéis generaes—Sédes

Quantitativos
fixados
para 1918

1ª região:	
Quartel general da região, Belém.....	1:800\$000
2ª região:	
Quartel general da região, Recife.....	1:800\$000
3ª região:	
Quartel general da região, S. Salvador.....	1:800\$000
4ª região:	
Quartel general da região e 2ª divisão, Niteroy.....	6:000\$000
5ª região:	
Quartel general da região e 3ª divisão, Capital Federal	6:210\$000
Quartel general da 5ª brigada de infantaria, Doadoro	1:500\$000
Quartel general da 6ª brigada de infantaria, Capital	1:500\$000
Federal.....	1:500\$000

Dia 25 de fevereiro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando as nomeações que fez o commandante da 7ª região militar, do capitão Mario Galvão para servir interinamente como seu assistente, e dos segundos tenentes reformados Francisco Obiter e Antonio José Rodrigues, para servirem como agentes das enfermarias de São Gabriel e Bagé, respectivamente.

Declarando:

1. Que nesta data se manda recolher a sua sede a secção da 2ª companhia do metralhadoras que se acha em Matão Grosso;

Que são classificados na arma de engenharia, os segundos tenentes Eudoro Barcellos na companhia ferro-viaria, e Alfredo dos Reis Príncipe, no 3º batalhão;

Que são dispensados os capitães Arthur Baptista de Oliveira e Antonio Godolphim, conforme pediram, este do lugar de auxiliar da 4ª divisão do dito departamento e aquelle do de inspector de fogo da 5ª região;

Que são nomeados:

O tenente-coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro chefe do serviço de estado-maior do quartel general do commando da 1ª região;

O capitão Bertholdo Klinger adjunto da repartição do Estado-Maior do Exército;

Os primeiros tenentes José Joaquim da Andrade e Alvaro Agricola Soares Dutra instructores do curso de aperfeiçoamento da instrução de infantaria.

Enviando, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito para a verba — Obras militares — do orçamento vigente.

Ministerio da Guerra — N. 37 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918:

Sr. commandante da 5ª região militar — O 2º tenente ajudante do 1º regimento de artilharia montada Silvino da Silva Campos consultou, em vista do art. 431, alinea a, do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do exército:

1º, si no caso de exercer o official commandante funções de commando e administrativas ou somente estas, deve

Regiões — Quartéis generaes — Sédes

Quantitativos
fixados
para 1918

Quartel general da 4ª brigada de cavallaria, Capital Federal.....	1:560\$000
Quartel general da 3ª brigada de artilharia, Capital Federal.....	1:560\$000
Quartel general do 1º districto de artilharia de costa, Capital Federal.....	1:560\$000
Quartel general do Sector de Leste, Capital Federal.....	650\$000
Quartel general do Sector de Oeste, Capital Federal.....	650\$000
Inspeção da arma de infantaria, Capital Federal.....	630\$000
Inspeção da arma de cavallaria, Capital Federal.....	630\$000
Inspeção da arma de artilharia, Capital Federal.....	630\$000
Inspeção do ensino militar, Capital Federal.....	630\$000
6ª região:	
Quartel general da região, S. Paulo.....	1:800\$000
Quartel general da circumscrição do Paraná, Curitiba	1:800\$000
Quartel general da circumscrição do Matto Grosso, Corumbá.....	1:800\$000
7ª região:	
Quartel general da região e 5ª divisão, Porto Alegre...	6:600\$000
Quartel general da 9ª brigada de infantaria, Santa Maria.....	1:200\$000
Quartel da 10ª brigada de infantaria, Porto Alegre....	1:200\$000
Quartel general da 5ª brigada de artilharia, S. Gabriel.	1:200\$000
Quartel general da 1ª brigada de cavallaria, S. Borja..	1:200\$000
Quartel general da 2ª brigada de cavallaria, Alegrete..	1:200\$000
Quartel general da 3ª brigada de cavallaria, Bagé.....	1:200\$000
Somma.....	48:310\$000

Observações

A presente tabella foi organizada distribuindo-se as divisões 6:000\$; as regiões, 1:800\$; as brigadas e circumscrições, 1:200\$. tudo de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 34, de 21 de março de 1913, e as inspeções de armas e serviços, 600\$, por aviso n. 85, de 19 de abril de 1913. Conservou-se o quantitativo de 6:600\$ distribuido o anno passado para a 7ª região. Em julho do anno findo por ordem do Sr. ministro da Guerra os quartéis generaes das brigadas da 3ª divisão foram augmentados de 30\$ mensaes ou 360\$ annuaes. Augmentou-se para 1:800\$ o quantitativo das circumscrições militares em vista das reclamações mandadas tomar em consideração em officio da Directoria de Expediente n. 1.928, de 18 de dezembro de 1917. Por aviso n. 143, de 27 de agosto de 1917 foi fixado em 650\$ o quantitativo dos sectores e mandado distribuir aos districtos de costa o mesmo das brigadas da 5ª região. No quantitativo distribuido ao quartel general da 3ª região, está incluída a importancia de duzentos e quarenta mil réis, destinada ao posto medico da Villa Militar.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1918.—Tenente-coronel João Príncipe da Silva.

passar a seu substituto a carga pela qual é responsavel;

2º, si no caso negativo, deve ser responsabilizado pela carga sobre a qual se achou privado de exercer fiscalização em razão de estar preso;

3º, si, em face do aviso n. 71, de 16 de julho de 1917, segundo o qual a prisão disciplinar é motivo para a substituição do official que funciona como juiz em conselho de guerra, deve o official perder a gratificação de função relativa ao tempo da prisão;

4º, estando marcada uma sessão do conselho para ser effectuada na vigencia do periodo da prisão do official, como se deverá proceder em relação ao seu comparecimento a essa sessão.

Em solução á consulta supra, que submettestes á minha consideração, declaro-vos:

1º, que deve passar a carga pela qual é responsavel;

2º, prejudicado;

3º, que não perde a gratificação no dia em que funcionar como juiz;

4º, que compareça á sessão do conselho em que for juiz com a mesma li-

herdade dos seus pares, uniformizado, armado e sem ser acompanhado por outro official de patente igual ou superior.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — Telegramma — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918:

Commandante região—Recife — De posse vosso telegramma 27 do corrente, congratulo-me facto haver governador Estado decretado funcionarios estaduais sorteados estão garantidos seus ordenados, cargos e antiguidade. — Marechal Faria.

Ministerio da Guerra — N. 261 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra: Declaro-vos que, em vista do que pede o director do *Albion College*, em carta de 21 do corrente, permitto aos professores internos deste Amicar de Campos Ribeiro, Ezequiel de Souza e Alvaro Simonetti receberem instrução militar, juntamente com os alumnos.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918:

Sr. chefe do Departamento Central — O commandante do Asylo de Invalidos da Patria, em officio n. 21, de 14 do mez findo, consulta:

1.º Si a etapa fixada em 18500 é geral para as praças asyadas, isto é, aquarteladas e licenciadas nesta Capital e nos diversos Estados da Republica, ou si se refere somente ás praças aquarteladas arranchadas, continuando a vigorar para as demais praças o valor fixado em 18000;

2.º, si as praças asyadas, aquarteladas arranchadas, no caso de ser geral o valor da etapa em 18500, perceberão também essa etapa ou a de 18000, fixada para a guarnição desta Capital;

3.º, si ás praças asyadas arranchadas se continuará a abonar o extraordinario, nos dias de festa nacional, e, no caso affirmativo, qual o seu valor;

4.º, si aos inferiores asyados, no caso de ser geral o valor da etapa em 18500, se deverá abonar a etapa no dobro deste valor ou somente 28000, dobro da de 18000, fixado até então, como estabelece o art. 68 da lei da despesa para o actual orçamento.

E no officio n. 42, de 24 do mesmo mez, consulta si os musicos de 1.ª classe asyados percebem igualmente a etapa fixada para os demais inferiores, visto estarem equiparados aos 3.º sargentos, pela tabella C, que acompanha a lei de vencimentos n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, isso tendo em vista determinar o art. 68 daquella lei que a etapa para os inferiores asyados fica fixada em 28000.

Em solução a estas consultas, vos declaro:

1.º Quanto aos 1.º e 2.º itens do primeiro dos mencionados officios, que as praças arranchadas e aquarteladas deverão receber a respectiva etapa regulada pelo valor de 18500, constante do aviso n. 12, de 9 do mez passado, não podendo, porém, ir além de 18000 a das desarranchadas e com residencia fora do estabelecimento, de accordo com a fixação feita pelo Congresso Nacional e assignada na tabella explicativa do

orçamento deste ministerio.

2.º Quanto ao 3.º item, que fica arbitrado para as praças arranchadas no asylo o mesmo quantitativo para extraordinarios que percebem as praças da 5.ª região, na Capital.

Relativamente á que se refere o segundo officio, vos declaro que os inferiores, bem como os musicos de 1.ª classe, a elles equiparados pela referida tabella C, deverão receber, de accordo com o art. 68 do orçamento vigente, a etapa de 28000 diários, nella arbitrada pelo Congresso Nacional.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Dia 1 de março de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o despacho, livro de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 caixas contendo machinismos e 1.219 barricas de cimento em pó, vindas nos vapores *Ouessant, California e Kentucky* (avisos ns. 347 e 348).

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja lavrada a competente escriptura de compra do terreno n. 1.136 á alameda S. Boaventura, em Nitheroy, de propriedade de Lourival Soares de Miranda e de que tratam os papéis que se remetem (aviso n. 349);

Sejam distribuidas á directoria de Contabilidade da Guerra o delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados, os creditos das quantias em seguida mencionadas, á conta da verba forragem e forragem do orçamento actual: Contabilidade da Guerra, 513:290\$250; Amazonas, 1:4608; Pará, 4:0888; Maranhão, 1:368\$750; Piauí, 1:368\$750; Ceará, 40:241\$250; Rio Grande do Norte, 1:916\$250; Paraíba, 1:916\$250; Pernambuco, 52:5608; Alagoas, 1:788\$500; Sergipe, 1:277\$500; Bahia, 26:4268; Espírito Santo, 1:277\$500; S. Paulo, 401:798\$500; Paraná, 77:069\$750; Santa Catharina, 4:033\$250; Rio Grande do Sul, 498:973\$250; Matto Grosso, 37:9608; Goyaz, 1:186\$250 (aviso n. 350).

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Barbacena, declarando que é transferida do dito collegio para o do Rio de Janeiro a matricula do alumno José Pedreira Jansen de Mello.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que são nomeados: Chefe do serviço de recrutamento da 15.ª circumscripção o coronel Antonio José Dias de Oliveira;

Auxiliar do serviço de engenharia da 4.ª região militar o capitão Djalma Ulrich de Oliveira;

Sub-director da Fabrica de Polvora da Estrella, interinamente, o capitão Heitor Pires de Carvalho Albuquerque;

Ajudante da Coudelaria o Fazenda Nacional de Saycan o 1.º tenente João Baptista de Magalhães.

Mandando recolher ao corpo a que pertence, ficando por isso exonerado do cargo de chefe do 3.º grupo da fabrica de Polvora sem Fumaca, o capitão Hermenegildo Augusto Seixas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de março de 1918 — N. 277.

Sr. chefe do departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, por acto de 27 do fevereiro findo, recolvi augmentar de 150 réis, a partir de 1 do dito mez, os quantitativos para a etapa da força federal nas varias localidades da 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª regiões militares e da circumscripção

mililar da Matto Grosso, constantes da tabella publicada no Boletim do Exército n. 141.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações).

Dia 4 de março de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao soldado do 49.º batalhão do caçadores Sebastião Mendes de Hollanda para no corrente anno matricular-se na Escola Militar, prestando previamente exame de mathematica.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1918

José Carolino de Oliveira, 3.º sargento graduado, asyado, pedindo etapa de 28000. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Tito Livio Lucio de Oliveira Ramez, tenente-coronel, pedindo melhoria de antiguidade. — Indeferido.

Orlando Assis Baptista, 1.º tenente do Exército, pedindo matricula para seu irmão Mario de Assis Baptista no Collegio Militar desta Capital. — Como pede.

Arnaldo Damasceno Vieira, capitão, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido.

Gaspar Carneiro da Fontoura Flores, ex-sargento do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Propício da Silva Bemfica, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Maria Adelaide de Carvalho, pedindo readmissão de um filho no Collegio Militar desta Capital. — Indeferido, á vista do excesso de idade.

Dr. Galdino Santiago, capitão de corveta, medico, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, á vista do excesso de idade.

José Ferreira da Silva, anspeçado, pedindo asyamento. — Indeferido, visto não estar provado que a molestia foi adquirida em acto ou consequencia do serviço militar.

Antonio da Silva Medeiros, ex-cabo, pedindo caderneta de reservista. — De-se, mediante indemnização.

Christina Maria de Mello, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Floduardo da Cunha Martins, capitão, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, visto já ter excedido da idade.

Alefonso Gomes Jardim, 1.º tenente reformado, pedindo passagens. — Não pode ser atendido.

Francisco Mariano Flores, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Antonio da Costa Nogueira, 2.º sargento, pedindo uma passagem. — Como pede.

Benigna Vasconcellos de Oliveira, pedindo matricula para um neto no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido á vista da informação do collegio.

Arthur Amancio da Silveira, sorteador, pedindo servir no Rio de Janeiro. — Apresente-se á 5.ª região, afim do ser inspeccionado.

Carlos Augusto da Silva Reis, 1.º tenente, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, visto já ter excedido da idade.

Elias Cocilio Cintra, capitão, pedindo readmissão de seu filho Clovis Ribeiro Cintra no Collegio Militar desta Capital. — Como pede.

Manoel Paulino Marcellino Barbosa, ex-cabo, pedindo asylo. — Indeferido.

Victória Maciel Ramos de Carvalho, pedindo matrícula para um neto no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido á vista dos documentos apresentados.

Duarte Nunes, Domingos Patricio de Carvalho, Francisco Sergio de Oliveira, general reformado; Fernando Pons, D. Juanita Perry de Assis e D. Belmira de Sá Araujo Lobo, pedindo matrícula para seus filhos, respectivamente, Mario Nunes, Edgard Marques de Carvalho, Jarry Sergio de Oliveira, Saul Fernando Pons, Cassio Perry de Assis e Luiz de Souza Lobo, no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Abilio Eloy Vigil, Lydio Nunes Pereira, tenente reformado, D. Iracilda de Castro Alves e Cassiano Coelho, pedindo matrícula dos menores Luiz Ignacio Vigil, Guaracy Garcia Nunes, Ory Castro Alves e Camillo Cocilio Brandão no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido, nos termos da informação do comandante do collegio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença:

Ao aspeçada Elston de Oliveira para prestar exames parcellados na Escola Militar;

Aos reservistas Affonso Henrique de Miranda Corréa e Emilio Maurell Filho, para no corrente anno se matricularem na dita escola.

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o tenente-coronel Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso pede transferência, do dito collegio para o de Barbacena, da matrícula do seu filho Jair Espirito Santo Cardoso.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1918

Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Em solução ao vosso officio n. 36, de 18 do mez proximo findo, declaro que ficas autorizado a atacar a construção de mais doze kilometros de linha, no prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, além do trecho Poty-Itapaba, si a verba destinada a esses serviços comportar a respectiva despesa (aviso numero 3).

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, conforme solicitou o governador do Estado da Bahia, em telegramma de 9 do mez proximo

findo, e acaba de requerer o engenheiro Fernando Dias Paes Leme, chefe da locomoção dessa estrada, autoriza que fique á disposição do mesmo governador esse engenheiro, sem vencimento algum por conta dos cofres federaes, nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporado á legislação em vigor (aviso n. 9).

Requerimentos despachados

Luiz Antonio da Silva, ex-praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo voltar ao serviço da Central do Brasil, em qualquer lugar. — Não ha que deferir por parte deste ministerio, visto tratar-se de readmissão a ser feita pela directoria da estrada.

Antonio Rabello, official de 3ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o abono da gratificação adicional de mais 20 %, além da que já percebe. — Prove ter o tempo de serviço exigido por lei para o abono que solicita.

Dia 11

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Afim de que vos digneis tomar as necessárias providencias, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a carta de 6 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a material de que tem necessidade a mesma estrada (aviso n. 44).

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 75, de 10 de outubro proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos o officio, por cópia, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no qual declara ter providenciado com relação ás medidas attinentes ao serviço de transporte de tropas de que trata o processo que incluso vos devolvo (aviso n. 43).

Sr. 2º procurador da Republica:

Em solução ao vosso officio n. 636, de 3 de novembro proximo passado, passo ás vossas mãos a informação inclusa por cópia, prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 660, de 6 do corrente mez, acompanhada dos documentos necessários á defesa da União na acção contra ella proposta por José Dias Ferraz da Luz e outros empregados daquela estrada (aviso n. 22).

Requerimento despachado

Abailard Nazareth Dujardin e José de Miranda Pinto, 1º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas e 3º escripturario da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, pedindo permuta de cargos. — Indeferido.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1918

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo augmento para cinco annos dos prazos estabelecidos pelo aviso n. 274, de 27 do dezembro do anno passado, para elevar a 1.600 o numero de dormentes por kilometro, em diversos trechos da linha de Itararé a Uruguay. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1918

Alfredo Barbosa. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Guimarães de Matos. — Indeferido, á vista da informação.

Antenor Diogenes Bacla e Maximiano Rodrigues de Almeida. — Indeferido, á vista da informação da 2ª Divisão.

Vicente Martins Cardoso. — Indeferido, á vista da informação da 3ª Divisão.

Antonio Abrahão Ramos, Chrispim Portes de Oliveira, Carolina Moreira da Cruz, Jovino Luiz Machado, Gumercindo de Souza, Laureano Pereira Dias e José Domingos. — Indeferido.

José de Siqueira Villa Fortes. — Deferido a certidão.

Erino Lucas. — Restituam-se, mediante recibo.

Cantatina Ubady da Cruz Pimentel. — E' preciso que a requerente satisfaça a exigencia da thesauraria.

Manoel Baptista Sampaio e Candida da Costa Gonçalves. — Legalisem o sello.

Raymundo Vaz de Mello. — Submetta-se opportunamente a concurso.

Melio & Souza. — Completem o sello.

Ernani Lopes Vieira. — Sim, com 50 % de abatimento.

Didimo Nunes Muniz. — Aguarde oportunidade.

Constancio Albino Esteves. — Não ha vaga.

Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba. — Apresente reclamação em impresso appropriado.

Adolpho Quadros de Sá. — O requerente deve dirigir-se directamente á Directoria do Lloyd Brasileiro.

Arthur Moreira Lima e Bernardino Ottero. — Certifique-se o que constar.

Alfredo Nicoláo Capparelli. — Não conyem o fiador proposto.

Antonio Francisco. — Satisfaca a exigencia do parecer do agente.

Antonio dos Reis e Honorio Fernandes Pinto. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Abilio Gomes da Silva, Francisco Strábil, João Benedicto, Antonio de Mesquita, José de Barros e Odilon de Brito Mendes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José de Oliveira Rodrigues. — Concedo 50 dias, com o ordenado.

José Cerqueira de Andrade. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

Gabriel José da Silva, Eduardo Ferreira de Oliveira, José Francisco, José Celestino da Silva e Angelo da Silva Bispo. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Frederico Henrique. — Concedo 80 dias, com o ordenado.

Egberto Paranhos de Macedo. — Concedo 90 dias, com o ordenado.

Dia 11

Annibal da Silva Damas e Idomeneu José dos Santos. — Não ha vaga.

Passos, Vieira & Comp. — Prejudicados. Archive-se.

Duarte, Oliveira & Comp., Herm. Stoltz & Comp., John Moore & Comp. e Sequeira Veiga & Comp. — Archive-se.

Cesar de Almeida e João Gonçalves de Mello. — Deferido, á vista das informações.

Ornellas Francisco de Mello, Arthur Duarte Pinto e José de Oliveira Barbosa. — Deferido.

Antonio Marcondes. — Certifique-se o que constar.

Antonio Castello Branco & Irmão, Antonio Marinho e Irmãos Castile. — Sellem os documentos.

Valeriano José Lisboa e Carlos Ferreira da Silva. — Indeferido.

Luiz Nogueira de Sá. — Indeferido à vista das informações.

Gustavo Braga Pinheiro. — Concedo, 90 dias, com o ordenado.

Directoria Geral de Obras Publicas Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1918

Manoel R. da Motta Vasconcellos, recorrendo do acto do Director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pelo qual foi indeferido o pedido, á quella repartição feito para mandar cercar o trecho da linha de um ramal da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, que atravessa a fazenda do Tingua. — O requerente será attendido, logo que a repartição disponha de recursos para effectuar a despesa.

Directoria Geral de Contabilidade Primeira secção

Expediente de 7 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 313.761\$204, em que importam as inclusas contas, provenientes da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Société Anonyme du Gaz», verba 10ª, art. 129 da vigente lei organamentaria, devendo ser 156:880\$602, na parte papel e 156:880\$602 na parte ouro (aviso n. 1.105).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento de 4:000\$ no porteiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, José Epaminondas Wanderley, para attender ás despesas minudas no corrente anno.

O pagamento será feito por conta da 8ª sub-consignação da consignação «Material» da verba 7ª, art. 129 da lei organamentaria do corrente exercicio (aviso n. 1.107).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a José Ferreira de Sampaio a quantia de 89:403\$682, em que importam os inclusos documentos, de serviços executados no ramal de Itacurussá a Angra dos Reis da Estrada de Ferro Central do Brasil até 31 de dezembro de 1913, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.108).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Alfredo Braga a quantia de 51:025\$823, em que importam os inclusos documentos, de trabalhos executados até 31 de dezembro de

1913, no ramal de Itacurussá a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.109).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a José Caravelli a quantia de 2:044\$500, em que importa o incluso certificado, relativo a frete de materiaes, descontado indevidamente, do saldo da medição final dos serviços executados até 31 de dezembro de 1914, na linha do centro para Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919, do 26 de janeiro de 1916, letra a (aviso numero 1.110).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José Borges Leal, na importancia de 280\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o anno findo, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços» — titulo — Conservação dos encanamentos condutores e trabalhos fora das horas regimentaes, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.112).

Em referencia ao vosso aviso sem numero, de 20 de fevereiro ultimo, em que reiteiraes o de n. 227, de 26 de junho de 1917, tenho a honra de declarar-vos que, attendendo ao pedido constante do ultimo delles, este ministerio expediu ao que se acha agora a vosso cargo o aviso n. 2.372, de 12 de julho, solicitando as providencias indicadas no citado aviso n. 227. Nesta data faço transmittir á Directoria Geral dos Correios copia do officio da Delegacia do Thesouro em Londres, suggerindo medidas tendentes a evitar, de futuro, novas differenças cambiaes (aviso n. 1.118).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 870\$ a Luiz de Macedo e de 1:850\$ a Vasconcellos & Comp., em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro no anno passado.

A despesa, no total de 2:720\$, deverá ser escripturada na consignação «Material — Artigos de expediente, escriptorio, etc.» — titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, — verba 2ª, art. 74 da lei organamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.120).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 2:410\$ a F. F. Braga & Comp. e de 1:400\$ a F. R. Moreira & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimento feitos á Directoria Geral dos Correios no anno proximo passado.

A despesa, no total de 3:810\$, deverá ser escripturada na consignação «Material — Aluguel e conservação de casas, etc.» — titulo — Directoria Geral — verba 2ª, art. 74 da lei organamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.121).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 2:21:800\$ a Villas Boas & Comp., de 10:310\$ a Muniz & Comp., de 4:136\$100 a Arnaldo Braga & Comp., de 6:738\$800 a Luiz Macedo e de 779\$350 a Navio Ennes, em que importam as inclusas

contas constantes da relação e provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios no anno proximo passado.

A despesa, no total de 21:171\$150, deverá ser escripturada na consignação «Material — Artigos de expediente e escriptorio, etc.» — titulo — Directoria Geral — da verba 2ª, art. 74 da lei organamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.122).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a quantia de 119:307\$600, em que importa a inclusa conta, referente ao pagamento feito pela mesma companhia á Estrada de Ferro Sorocabana, pelo transporte de peças da superestrutura metallica da ponte sobre o rio Paraná, cedida pela Companhia Noroeste do Brasil ao Governo, nas termos da proposta a que se refere o officio da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá n. 20 V, de 23 de fevereiro ultimo, junto por copia. A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.210, de 19 de outubro de 1916 (aviso n. 1.123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia São Luiz a Caxias, empreiteira da construção da estrada de ferro do mesmo nome, a quantia de 61:031\$8916, sendo 9:100\$ referentes á medição provisoria effectuada no mez de novembro de 1917 dos trabalhos executados no trecho Cachimbos-Coroadé, kilometros 172 a 231, e 51:931\$8915, referentes á medição provisoria effectuada no referido mez, no trecho Coroadé-Codó, kilometros 231 a 287, tudo conforme os inclusos documentos, deduzindo-se das ditas quantias a quota de 2%, no valor total de 1:220\$698, para reforço da caução, nos termos da clausula XXI do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto numero 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 1.128).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Viacão e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 12:578\$155, relativa á medição provisoria, effectuada no mez de dezembro de 1917, dos trabalhos executados na linha de Lages a Caicó, durante o mez de novembro daquelle anno, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se, para reforço de caução, a quota de 2%, no valor de 251\$569, nos termos da clausula LI do contracto autorizado pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso numero 1.129).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Teixeira Fonseca & Comp., na importancia de 720\$, proveniente do material fornecido á Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta da 2ª sub-consignação «Material», da verba 7ª, art. 74, da lei organamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.130).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fred. Figner, na importância de 100\$, proveniente de serviços prestados à Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no anno proximo findo.

O pagamento será feito por conta da 3ª sub-consignação «Eventual» da verba 7ª, art. 74, da lei organamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 1.131).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 3:540\$ a F. F. Braga & Comp., de 320\$ a M. M. Peixoto, de 1:557\$400 a Haupt & Comp. e de 1:218\$510 a Mayrink Veiga & Comp., em que importam as inclusas contas constantes das duas relações e provenientes de fornecimentos e concertos feitos em proveito da Directoria Geral dos Correios no anno passado.

A despesa, no total de 6:635\$910, deverá ser escripturada na consignação «Material — Aluguel e conservação de casas, iluminação, etc.», da verba 2ª, art. 74 da lei de organamento do exercicio de 1917 (aviso n. 1.132).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 480\$ a A. Placido Marques & Comp., de 1:500\$ a Luiz Hermann & Comp., de 753\$400 a Lemos & Monteiro, de 1:833\$600 a J. L. Costa & Comp. e de 415\$120 a Mayrink Veiga & Comp., em que importam as inclusas contas relacionadas e provenientes dos fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios no anno proximo passado.

A despesa, no total de 4:982\$120, deverá ser escripturada na consignação «Material — Artigos do expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª, art. 74 da lei organamentaria do exercicio de 1917, (aviso n. 1.133).

Dia 11

Sr. Inspector Federal das Estradas: Em referencia ao vosso officio numero 121-Z, de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1917, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 93).

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Contabilidade — N. 121-Z — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918. — Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex. o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, relativa ao 1º semestre de 1917. Pela acta e mais documentos apresentados, verifica-se no referido semestre o seguinte balanço financeiro:

Receita	91:163\$675
Despesa	157:991\$031
Deficit	66:827\$356

A quota de arrendamento no semestre importou em 2:351\$092, correspondente a 2 1/2 % da renda bruta (letra b da clausula 100 do contracto de 21 de janeiro de 1916), tendo sido essa quantia recolhida ao Thesouro Nacional conforme o conhecimento n. 6.606, de 9 do corrente mez, registrado nesta inspectorie.

Esta estrada pagou tambem a quota de fiscalização do 1º semestre, no valor de 9:000\$, quantia essa que está inclusa na de 75:000\$000 recolhida ao Thesouro Nacional (conhecimento numero 336, de 30 de janeiro de 1917)

pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande para a fiscalização desta e das demais linhas a seu cargo. O imposto de transitio fendeu neste primeiro semestre 3:387\$700. Não tendo o Sr. representante da companhia apresentado, por occasião da reunião da junta apuradora das contas, os competentes recibos de recolhimento do referido imposto, foram-lhe concedidos pela mesma junta 15 dias de prazo para cumprir esta obrigação. Por telegramma recebido ultimamente teve esta inspectorie conhecimento do recolhimento do imposto na Delegacia Fiscal de Curitiba. Nada mais me resta informar quanto a esta tomada de contas, que julgo em condições de merecer a approvação de V. Ex.

Saude e fraternidade. — Carlos Niemayer, inspector, interino.

Segunda secção

Expediente de 8 de março de 1918

Foi mandada averbar a declaração de familia do carteiro privativo da agencia do Correio de Petropolis, Jorge Frederico Carlos Esch.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os seguintes processos de montepio: dos herdeiros do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alberto Alvaro Fontes Casaes (officio n. 140), de Anna Maria Karl da Cunha (officio n. 111), de Izidra Candida Jansen da Silva (officio n. 112) e de Clotilde Rodrigues da Silva (officio numero 143).

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1918

Jesúina Gomes Fernandes, pedindo certidão dos titulos de pensão do montepio conferidos ás suas tuteladas Honora e Branca. — Deferido.

Max Fleuss, chefe de secção, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo averbação da sua declaração de familia. — Deferido.

Dia 11

Laura Luiza da Silva, viuva de Antonio Gomes da Silva, fogueista da lancharia da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Julio Teixeira de Carvalho, viuva de Francisco Loureiro, de Carvalho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1918

Julio Fernandes, guarda-freios de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado por decreto de 6 do corrente mez. — Apresente certidão da qual conste o teor da occorrença que registrou o accidente de qua foi victima, e, bem assim, a diaria que percebia naquella occasião.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1918

Rivadavia Pereira, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo cancelamento de peq. validade. — Cancele-se.

Dia 8

Francisco Azevedo Silva, amanuense da Administração de S. Paulo, pedindo 45 dias de licença, em prorogação. — Indeferido, a vista do que informa o Sr. administrador.

Nery Eleuterio de Oliveira Barreto, pedindo ser nomeado estafeta desta directoria. — Indeferido.

Dia 11

João Falcioniere Silva, carteiro rural de 2ª classe desta directoria, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos da lei.

Firmino Villela, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1918

Dunlop Rubber & Comp., pedindo redução de arnazenagem para mercadorias que se acham no armazem n. 2 do caes do porto, descarregadas do bordo do vapor ex-allemao *Posen* e vindas de Hamburgo. — Requeira ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secção administrativa

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1918

Miranda Souza & Comp., de Recife, por seu procurador, advogado Virgilio de Oliveira Castilho, requerendo pagamento «por exercicios findos» da quantia de 12:541\$, proveniente de materiaes que dizem ter fornecido, de abril a novembro de 1913, á então 2ª secção, assumpto a que, por ultimo, se refere o officio do 2º districto n. 111, de 7 de agosto de 1916. — Despacho do Sr. ministro: Indeferido, á vista das informações e do parecer do Sr. consultor juridico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura Primeira secção

Expediente de 7 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dando cumprimento ás instruções, recebidas de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias, no sentido de ser prohibida a exportação de adubos, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Sirvo-mo do encargo, Sr. ministro, para reafirmar a V. Ex. a segurança

de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 95).

Dia 8

Sr. director da Despesa Publica?

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 5 do corrente, foi tornado sem effecto o acto de 8 do janeiro de 1917, que dispensou Ormino Rodrigues Vidigal, do cargo de instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica e declarou o mesmo addido ao referido cargo, de accordo com o disposto no art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, que revigorou o artigo 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a contar de 8 de janeiro de 1917 (officio n. 492).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 5 do corrente, foi tornado sem effecto o acto de 8 do janeiro de 1917, que dispensou Ormino Rodrigues Vidigal, do cargo de instructor agricola desse serviço e declarou o mesmo addido ao referido cargo, de accordo com o disposto no art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, que revigorou o art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a contar de 8 de janeiro de 1917 (officio n. 413).

Dia 9

Sr. ministro da Marinha?

Já tendo sido installada na ilha da Trindade a estação meteorologica de 2ª classe e iniciadas as respectivas observações, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a benevolencia com a qual se dignou de permitir a realização da viagem do assistente de 1ª classe engenheiro Mario Rodrigues de Souza, no navio de guerra *Carlos Gomes*, e dos subsequentes trabalhos na ilha.

Prevalecendo-me do ensejo, tenho o prazer de salientar a V. Ex. a maneira gentil pela qual não só o commandante do navio *Carlos Gomes*, capitão de corveta Alfredo de Andrade Dodsworth, e seus dignos commandados acolheram o funcionario encarregado dos trabalhos a fazer naquella ilha por este ministerio, como ainda o valioso concurso que ao mesmo funcionario foi prestado pelos distinctos officiaes Srs. primeiros tenentes Annibal de Mattos e Graciano Monteiro de Barros, a cuja competencia e boa vontade muito deve o bom exito da missão de que se trata.

Rogo assim a V. Ex. se digne de fazer sciente aquelles distinctos officiaes do apreço e do reconhecimento a que fizeram jus, pelo apreciavel auxilio que dispensaram.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 96).

— Sr. Dr. Mauricio Graccho Cardoso, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo resolvido incumbir-vos de superintender os serviços de installação dos patronatos agricolas, instituidos pelo decreto n. 12.893, de 28 de fevereiro de 1918, de modo a ser mantida em todos elles a mesma orientação e a uniformidade de vistas que deva presidir a montagem de taes estabelecimentos, assim vos communico, para os devidos effectos (aviso n. 97).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro

proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o auxiliar addido do Posto Zootecnico de Lages, nesse Estado, Carlos Melchhiades dos Santos (officio n. 444).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o auxiliar addido do Posto Zootecnico de Lages, Carlos Melchhiades dos Santos (officio n. 415).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o Dr. John Christoph Willis, para, em commissão, exercer o cargo de correspondente do Jardim Botânico na Europa, percebendo a gratificação mensal 148\$100 ouro (officio numero 454).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi nomeado Francisco Eugenio Magarinos Torres, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da secção de meteorologia do globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio numero 465).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 4 do corrente, foi tornada sem effecto a de 13 de janeiro de 1915, que exonerou Cesar Poggi de Figueiredo do cargo de ajudante de professor ambulante, ficando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o disposto no art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 476).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o auxiliar addido do Posto Zootecnico de Lages, Carlos Melchhiades dos Santos (officio n. 446).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi transferido o adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola de Saluba, Felicio Correia da Silva, para igual cargo no Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, nesse Estado (officio n. 447).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi transferido o adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola de Saluba, nesse Estado, Felicio Correia da Silva, para igual cargo no Aprendizado Agricola de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 448).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Relativamente ao objecto constante de vosso officio n. 451, de 5 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista decisão anterior, transferiu o adjunto do professor primario do Aprendizado Agricola de Saluba, Felicio Correia da Silva, para igual cargo no Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, motivo por que deixa o referido funcionario de ser designado para servir no nucleo colonial Apucarana (officio n. 449).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Saluba:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi transferido o adjunto de professor primario desse aprendizado, Felicio Correia da Silva, para igual cargo no Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões (officio numero 450).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Incluso vos remetto a portaria de 28 de fevereiro proximo findo, que transfere o adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola de Saluba, Felicio Correia da Silva, para igual cargo nesse aprendizado (officio n. 451).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 84, de 30 de janeiro proximo findo, solicitando providencias afim de que passe a servir nessa repartição o conservador, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Waldemar de Figueiredo, incluso vos remetto, por copia, o officio que sobre o assumpto foi feito pelo director da referida escola (officio n. 452).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto a portaria de 4 do corrente que nomeia o Dr. John Christoph Willis, para, em commissão, exercer o cargo de correspondente dessa repartição, na Europa, percebendo a gratificação mensal de 148\$100, ouro (officio n. 453).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo e de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi declarado addido, no cargo de ajudante interino da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado, Edgard Leite Chermont (officio n. 455).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo e de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi declarado addido o Sr. Miguel Maria Lisboa, no cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado (officio n. 457).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo e de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi declarado addido, no cargo de ajudante interino da Inspectoria desse serviço, no Estado do Pará, Edgard Leite Chermont, (officio numero 456).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro proximo findo e de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, foi declarado addido o Sr. Miguel Maria Lisboa, no cargo de ajudante da Inspectoria desse serviço, no Estado do Pará (officio n. 458).

— Sr. delegado executivo da Pro-

ducção Nacional:
Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação, em aviso n. 23, de 8 do fevereiro ultimo, deu sciencia a este ministerio de terem sido dadas as necessarias providencias no sentido do director da Estrada do Ferro Central do Brasil de determinar a aceitação das requisições de passagens por vós firmadas, durante o actual exercicio (officio n. 459).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro: De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte, de Santos a Manaus, para quatro machinas de beneficiar mandioca, destinadas á Superintendencia Municipal de Manaus, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 460).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte, de Jundiahy a Santos, para quatro machinas de beneficiar mandioca, destinadas á Superintendencia Municipal de Manaus, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 461).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por cópia e afim de que seja attendido pela directoria a vosso cargo, na medida do possível, de accordo com o despacho do S. Ex. que julgou exagerada a pretensão do interessado, o requerimento em que o Sr. Francisco de Paula Gontijo solicita o fornecimento de mudas e sementes diversas (officio n. 462).

Junto vos remetto, por cópia e de ordem do Sr. ministro, afim de que seja attendido por esse serviço, conforme o despacho do S. Ex. o requerimento em que o Sr. Fidelis Ferreira da Cunha Vasconcellos solicita o fornecimento de diversas sementes (officio n. 463).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi tornada sem effeito a de 13 de janeiro de 1915 que exonerou Cesar Pozzi de Figueiredo do cargo de ajudante do professor ambulante, ficando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.324, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 477).

— Sr. presidente do Banco do Brasil: Tenho a honra de passar ás vossas mãos, conjuntamente e de ordem do Sr. ministro, um abaixo assignado do diversos agricultores da região do Baixo São Francisco, no Estado de Alagoas, no qual é salientada a necessidade de ser alli estabelecida uma agencia ou succursal de um estabelecimento bancario (officio n. 464).

— Sr. Dr. Luiz Tavares Sobrinho (Penedo) — Estado de Alagoas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que e abaixo assignado que enviaes a S. Ex. sobre a necessidade do estabelecimento de uma agencia bancaria na região do Baixo S. Francisco, nesse Estado, foi, por determinação sua, encaminhado ao Sr. presidente do Banco do Brasil (officio n. 465).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi nomeado Francisco Eugenio Magarinos Torres para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo desta directoria (officio n. 467).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias precisas no sentido de serem embarcados por essa empresa, com destino a Manaus, correndo as despesas por conta deste ministerio, as machinas para beneficiar arroz «Cata Upton» a serem adquiridas pelo Estado do Amazonas (officio numero 468).

— Sr. secretario da Quarta Exposição Feira de Legumes, Fructas, Hortaliças, Flores e Indústrias Derivadas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o aviso n. 2 do Ministerio do Exterior, sobre o convite feito aos cultivadores argentinos e uruguayos para essa exposição e, bem assim, o officio em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira comunica a forma por que poderá attender, em face do respectivo contracto, o transporte dos productos a serem expostos (officio n. 469).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto a moção que, sobre o credito agricola, foi apresentada e approvada unanimemente pela assemblea geral extraordinaria realizada em 4 do corrente pela Sociedade de Agricultura do Paraná (officio n. 470).

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por cópia, o memorial firmado pelo Dr. Arthur da Rocha Ribeiro e lido em sessão da Sociedade Nacional de Agricultura.

O referido memorial salienta as especulações feitas pelos intermediarios na venda da borracha na região do Amazonas e sugere um alvitre, talvez aceitavel, de interferir esse estabelecimento bancario no assumpto e, com proveito, quer para o proprio banco quer para os productores, por termo á situação angustiosa creada para estes pelos alludidos intermediarios (officio n. 472).

— Sr. presidente da Sociedade de Agricultura do Paraná:

Reportando-me ao vosso officio n. 4, de 8 do corrente mez, encaminhando ao Sr. ministro uma cópia da moção apresentada e approvada unanimemente pela assemblea geral extraordinaria realizada nessa sociedade a 4 do mesmo mez, de ordem do S. Ex. vos communico que aquelle documento foi, nesta data, transmittido ao Banco do Brasil, afim de que, por esse estabelecimento de credito, sejam devidamente apreciadas as considerações nelle formuladas (officio n. 471).

— Sr. director-presidente da Companhia Auto-Viação Intermunicipal, Uberabinha, Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e por cópia, o officio em que a superintendencia da São Paulo Railway Company, Limited, declara os motivos por que deixa de attender ao pedido dessa directoria em officio de 13 de dezembro ultimo, e sobre o qual interferiu esse ministerio, como se verifica do texto do alludido officio (officio numero 473).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias precisas para que sejam impressos nas officinas sob vossas ordens, por conta deste ministerio, os disticos que constam da relação que a esta companhia e que se referem a um film cinematographico de propaganda sobre a cultura do algodão, film esse que deverá ser exhibido no interior do paiz pela Sociedade Nacional de Agricultura (officio n. 474).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por officio desta data, foram pedidas ao director da Imprensa Nacional as providencias precisas para que sejam impressos os disticos do film sobre a cultura do algodão, con-

forme a relação que acompanhou o officio dessa sociedade, de 21 de fevereiro ultimo, n. 23740, ficando assim satisfeito o pedido no mesmo feito (officio n. 475).

— Sr. secretario da 4ª Exposição Feira de Fructas, Legumes, Flores e Indústrias Derivadas:

De ordem do Sr. ministro, vos remetto o officio em que a Associação Rural do Uruguay participa que empregará os seus bons officios, correspondendo ao convite que lhe fez o Sr. ministro, no sentido de serem representados naquello certamen os interessados no assumpto, residentes naquella paiz (officio n. 478).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

Confirmo o meu telegramma desta data communicando que, em virtude do disposto no art. 80 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foi suspenso, por 15 dias, por portaria, desta mesma data, o pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia, nesse Estado, Carlos Musso (officio n. 479).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Confirmo o meu telegramma desta data communicando que, tendo em vista o disposto no art. 80 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foi suspenso, por portaria desta mesma data, por 15 dias, o pratico de industrias agricolas dessa repartição, com exercicio nesta directoria geral, Carlos Musso (officio n. 480).

Dia 11

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 49, de 4 do corrente, encaminhando o requerimento de Hermes C. de Barros Lima, alumno do 2º anno do curso de engenheiros-agronomos, pedindo matricula gratuita no corrente anno lectivo dessa escola, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu que informeis quaes as notas que tem sido obtidas pelo requerente nesse estabelecimento (officio n. 481).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 6 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de fevereiro de 1917 que exonerou, por abandono de emprego, o preparador repetidor, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiros, Godofredo Barbosa Lake Moretzsohn, continuando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (officio n. 488).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Em solução ao vosso officio sob numero 413, de 22 de janeiro do corrente anno, transmittindo o offerecimento do Sr. Dr. Bernardino Jorge para effectuar em grande parte dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes excursões em propaganda da expansão agricola do paiz, sem outras vantagens além da concessão de uma caderneta kilometrica para um percurso total de 600 kilometros na Estrada de Ferro Leopoldina, declaro-vos que o Sr. ministro não julgou conveniente aceitar a referida proposta (officio n. 482).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 6 do corrente, foi tornada sem effeito a de 13 de janeiro de 1915 que exonerou Pedro de Albuquerque Uelida do cargo de ajudante de professor ambulante, ficando o

mesmo addido no referido cargo, de accordo com o art. 91 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 483).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 de corrente, foi tornada sem effecto a de 21 de fevereiro de 1917 que exonou, por abandono de emprego, o preparador repellido, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, continuando o mesmo addido no referido cargo de accordo com o art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (officio n. 487).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, foi tornada sem effecto a de 13 de janeiro de 1915 que exonou Pedro do Albuquerque Uchida do cargo de ajudante de professor ambulante, ficando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 484).

Em solução ao vosso officio n. 1.193, de 4 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Coroa, José Joaquim Marques, pede permissão para assumir o cargo de governador do Estado do Maranhão, como substituto do governador eleito (officio n. 492).

— Sr. presidente do Club da Seringueira de Manãos, rua Marechal Deodoro n. 10, Manãos:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio desse syndicato de 9 de janeiro ultimo e, bem assim, do de 29 do mesmo mez, confirmando o primeiro e relativo ambos as medidas que esse syndicato alvitra para a protecção do mercado da borracha (officio n. 485).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para ser submettido á illustre directoria desse estabelecimento de credito, o officio de 29 de janeiro ultimo, em que o Club da Seringueira de Manãos externa o seu parecer sobre a acção desse banco no mercado da borracha naquella região (officio n. 486).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos fazer sciente que, accedendo ao convite que lhe fez esse ministerio, o Governo do Estado de S. Paulo, por intermedio da respectiva Secretaria da Agricultura, communicou que aquelle Estado promoverá a sua representação na Quarta Exposição Nacional de Milho, a realizar-se em agosto proximo futuro (officio n. 489).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Incluso vos remetto, por cópia e afim de que vos manifesteis a respeito, o officio em que, por intermedio do Ministerio da Viação, o Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos requisita os serviços do funcionario addido do Sr. João Gonçalves Bandeira, ajudante, interino, da Inspectoria desse serviço no Estado do Goyaz (officio numero 190).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 608, de 27 de fevereiro findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro está

sciente de haver sido tornada sem effecto a designação dos funcionarios engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz e bacharel Christiano Costa para terem exercicio, respectivamente, no 4.º districto, com sede na Bahia, e no 2.º districto, com sede em Fortaleza (officio n. 491).

Em solução ao vosso officio n. 449, de 4 de fevereiro ultimo, no qual sollicitastes concessão de franquia telegraphica ao Sr. Tanereto Leonadio Freire, administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação, em aviso n. 130, de 27 tambem de fevereiro ultimo, deu sciencia a este ministerio de que já foram dadas providencias sobre a alludida concessão (officio n. 498).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Martinho de Lima Guimarães para exercer o cargo de inspector de carnes junto á Companhia Swift do Brasil, com sede em Rosario, nesse Estado (officio n. 493).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Martinho de Lima Guimarães para exercer o cargo de inspector de carnes junto á Companhia Swift do Brasil, com sede em Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 494).

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado Mario Guimarães de Araújo Jorge para exercer, em commissão, o cargo de assistente do Serviço de Combato á Lagartia Rosea nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 495).

— Sr. director, em commissão, do Serviço de Combato á Lagartia Rosea:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado Mario Guimarães de Araújo Jorge para exercer, em commissão, o cargo de assistente desse serviço no Estado do Maranhão, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 496).

— Sr. director da Estrada de Ferro Thereza Christina, Florianopolis:

Confirmando o meu telegramma de 7 do corrente autorizando-vos, de ordem do Sr. ministro, a aceitar as requisições de passagem que, em objecto de serviço publico, foram feitas pelo funcionario Admar Lopes da Cruz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 497).

Identicos ao director presidente do Lloyd Brasileiro e ao superintendente da Brazil Railway.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

De ordem do Sr. ministro vos communico que S. Ex. attendendo á sollicitação que lhe fizeram os Srs. Francisco Pignatari e Justiano Caldas Filho, deliberou admittil-os nesse aprendizado agricola desde que nenhum impedimento legal surja a respeito.

Aos interessados nesta data officiei esta directoria afim de que se apresentem elles nesse estabelecimento (officio n. 499).

— Srs. Francisco Pignatari e Justiano Caldas Filho, cidade do Assu, Rio Grande do Norte:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as providencias precisas para que o director do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, vos admitta naquelle estabelecimento de ensino agricola, si nenhum impedimento legal houver que a isso se opponha.

Assim, deveis vos dirigir ao alludido director afim de ser attendida a sollicitação constante da vossa carta de 22 do janeiro ultimo (officio n. 500).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Havendo o Sr. presidente da Associação Commercial de Alagoas, em telegramma dirigido a este ministerio, communicando que o vapor Maranguape deixou de carregar 23.000 saccos de assucar que se acham sobre agua, causando graves prejuizos, de ordem do Sr. ministro sollicito-vos as necessarias ordens para que os vapores Aere e Ceará recebam as referidas cargas (officio n. 501).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte do porto do Fortaleza ao do Tuboya para um dos carreadores de algodão destinado ao Sr. Agenor Miranda, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 502).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Confirmando o meu telegramma expedido em 8 do corrente, nos seguintes termos:

Requisito-vos de ordem do Sr. ministro o transporte de uma locomotiva em ponto pequeno da estação de Cruzzeiro á desta Capital remettida pela Rede Sul Mineira, para uma conferencia a realizar-se no dia 12 do corrente na Sociedade Nacional de Agricultura (officio n. 503).

Requerimento despachado

Dr. Manoel dos Santos Marques, pedindo sua designação para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, allegando ter mais de 30 annos de serviço publico. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1918

José Ferraz Simões, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para um novo processo aperfeiçoado para conservar e clarificar mostos esterilizados (sucos ou sumas de fructas). — Indeferido.

Jaguembar Miranda, pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de embois aperfeiçoados para arrolhamento de garrafas e outros recipientes. — Mantido o despacho anterior.

Anibal Dias de Paiva, pedindo privilegio para uma nova espósta cylindrica de papel para armas de fogo e cartuchos. — Deferido.

Thomas Patrick Galin, pedindo privilegio para applicação de uma substancia expansiva, como a cera, para produzir força motriz. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1918

Padre José Joaquim Valença, pedindo transporte, por conta deste ministério, para 12 volumes contendo material para a montagem, em Angra dos Reis, de uma escola industrial. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 8

United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em machinas de pizar cortas de calçado na forma. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 9

General Electric Company, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em systemas signaladores sem fio. — Deferido.

Edgard Rouse Sutcliffe, pedindo privilegio para aperfeiçoamento no fabrico de brinquettes combustiveis. — Deferido.

Hugo Guimarães dos Santos, pedindo privilegio para um novo aparelho destinado a ser collocado exteriormente no local do aparelho telephonico, com o fim de evitar que se adquira molestia contagiosa, denominado Protector hygienico. — Deferido.

Manoel Cabral Guedes, pedindo privilegio para um processo de fabricação de nitrato de potassio, ou salitre, para fins industriaes. — Deferido.

Pierre Jolnerkevitch, pedindo privilegio para um methodo de impregnar madeira. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de março de 1918

«Um novo aparelho electrico, radio-activo, para ionização, immunização e esterilização de materias animaes, vegetaes e mineraes», de Arthur Pereira de Mello;

«Um liquido para destruir os vegetaes nas vias publicas e exterminar os formigueiros e o cupim», de Leopoldo Ribeiro e Octavio Barroso.

Dia 6

«Um modo aperfeiçoado de preparar cevada maltada», de Pedro Giorgi e Antonio Piconso;

«Meios aperfeiçoados para tratar agua do mar com o fim de produzir soda caustica e chloreto de cal», de Antonio Luiz da Silva e Joseph Champion.

Dia 8

«Aperfeiçoamentos na fabricação de pneumáticos ou coberturas de camaras de ar, para automoveis e outros vehiculos», de Ernest Clark;

«Aperfeiçoamentos no methodo de utilizar papel velho, para produzir papel novo», de Jacob Arie van der Knaap e Bernardus Johannes Baileids.

Dia 9

«Um novo tipo de vasilhame de borraça, destinado ao acondicionamento de solidos, liquidos e pastosos, applicaveis como inflammaveis, lubrificantes, productos chimicos, substancias alimenticias e bebidas», de Dionysio Manhães Marques;

«Um novo processo de pintura e decoração de vidros, louças, metais, cou-

ros, pannos e analogos, por meio de compressão de ar», de Sinião Salem;

«Uma nova capsula para ser collocada nas garrafas», de Francisco Salles Lima;

«Uma machina de fazer palitos (baquijados, de mesa, para os dentes», de Francisco Mendonça Smilgat;

«Um novo processo de tratamento das partes gelatinosas do peixe para a fabricação da semi-gelatina pura, de albumina», de Prunera & Amil;

«Aperfeiçoamentos em machinas de lavrar», de Oliver Chilled Plow Works;

«Aperfeiçoamentos em machinas de lavrar», da mesma;

«Aperfeiçoamentos em machinas de lavrar», da mesma;

«Um novo systema de engate para prender o estrado dos leitos ás suas cabeceiras», de Antonio Pescuma.

Segunda secção

Por portaria de 8 deste mez foram concedidos a Benjamin Carvoliva, 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica, 90 dias de licença para tratamento de sua saude, na forma da lei.

— Por outra da mesma data foi nomeado Franklin Rocha para exercer o cargo de escriptuario da Escola de Aprendiziz Artificios do Estado de Goyaz, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Até o dia 7 do corrente foram recebidos mais, pela Secretaria da Camara dos Deputados, os seguintes telegrammas electoraes:

Districto Federal:

1º districto — 3ª secção da Gambôa (quatro telegrammas), 1ª da Gloria, 1ª de Santa Rita.

2º districto — 4ª secção de Inhaúma (quatro telegrammas), unica de Jacarépaguá, 3ª secção de Campo Grande.

Estado de Goyaz: 1ª e 1ª secções da capital, 1ª de Palmeiras, S. José de Tocantins, 2ª de Pouso Alto, Santa Rita de Parnahyba, 1ª e 2ª de Pyrenopolis, 1ª de Santa Luzia, 2ª de Morrinhos, 2ª e 3ª de Catalão.

Estado de Sergipe: Aracaju (resultado de 16 municipios), 1ª e 2ª secções do Rosario, 1ª e 3ª de Campos, 1ª e 2ª secções de Doreas, 1ª e 3ª de Annapolis, unica de Japaraluba, 2ª e 3ª de Iarajé, 1ª e 2ª de Maroim, 2ª de Taboão-ninha.

Estado do Rio Grande do Norte: 1ª de Assu, unica de S. Miguel de Pão dos Ferros, unica do Jardim de Seridó, unica de Angicos, Acary, Nova Cruz, unica de Macahybas, 1ª de Alinho, unica de Canzaretama.

Estado de Mato Grosso: 2ª e 4ª secções da capital, 2ª de Corumbá, 1ª de Poconé, unica de Bella Vista, 2ª de Campo Grande, 1ª e 2ª de Cáceres e Porto Murinho.

Estado de Santa Catharina: 2ª de Palhoça, 9ª de Garopaba, Imarahy, 3ª de Campos Novos, 2ª de Tubarão, Laguna (dous telegrammas), 2ª de Blumenau, 3ª e 4ª de Curitiba, Harmonia, 1ª, 3ª, 4ª e 5ª de Lages, 3ª de Tijucas, 1ª de Joinville, S. Miguel, 3ª de Itajahy (dous telegrammas), 1ª de Itajahy (dous telegrammas), 3ª de Araranguá.

Estado do Pará: 12ª e 17ª da capital; 1ª de Cametá, 1ª de Chaves, 1ª e 2ª de Vizeu, Monte Alegre (dous telegrammas), 1ª de Monte Alegre, 1ª de Almerim, 1ª de Gurupá, 2ª de Macapá, 1ª de Macapá (dous telegrammas), Maracanã, 1ª de Soure.

Estado do Maranhão: 8ª e 10ª da capital, unica de Arayoses, unica de Itapicuri, unica de Matoba, unica de Viana, unica de Rozario.

Secretaria da Camara, 11 de março de 1918. — Pelo director, Cicero da Costa, sub-director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente, em 9 de março de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 633, de 27 de fevereiro ultimo, pagamento de 6:000\$ a Geraldo Rocha, pelo fornecimento de um cavallo arabe ao ministerio.

— Ministro da Fazenda.

Pagamentos por exercicios findos:

De 771\$428 a João Menelau das Can-deias e outros;

De 28\$800 a Alberto, d'Almeida & Comp.;

De 80\$ a D. Antonia Graziella do Mesquita;

De 793\$660 a Hime & Comp.;

De 150\$ a José Ferreira de Sá.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 702, de 9 de fevereiro ultimo, pagamento de 300\$, folhas de auxilio de aluguel de casas occupadas pelos Juizes das Prefeitorias Civeis 4ª e 8ª, em janeiro;

N. 1.017, de 7 do corrente, idem de 4:655\$, idem do pessoal empregado no servico de transporte da policia desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 920, de 25 do fevereiro ultimo, idem de 228\$600 ao jornal A Comarca, de Palhoça, Santa Catharina, de publicações electoraes;

Ns. 898, 899 e 901, da mesma data, idem de 48\$895, 1:663\$900 e 168\$000, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, em 1917 e 1918, por conta do ministerio.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 867, de 6, idem de 601\$900 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial;

N. 971, de 20, idem de 90:513\$122 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos, em 1915, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 11

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 391, 435 e 458, de 7, 11 e 14 de fevereiro ultimo, pagamento de 285\$, 4\$500 e 118\$100, respectivamente, a diversos, de transportes e passagens concedidos, em 1917, por conta do ministerio;

Ns. 231, 418, 420, 430, 436, 437 e 461, de 25 de janeiro, 9, 11 e 14 de fevereiro ultimos, pagamentos de 336\$176, 450\$716, 300\$, 250\$, 505\$, 412 e 657\$100,

respectivamente, a diversos, de fornecimento, em 1917, á conta do ministério; N. 633, de 28 de fevereiro ultimo, idem de 150\$, a Jovino José de Lima, por serviços executados para o Serviço de Informações.

Ministerio da Fazenda

Officio n. 1.420, de 3 de setembro ultimo, idem de 247\$333 ao 1º escripturario Antonio Eduardo Lenthoff de Brito, de gratificação por substituição, em agosto proximo passado.

Pagamentos?

De 1:100\$ a um 1º escripturario do Thesouro Nacional, como ajuda de custo; De 48\$600 á Companhia E. F. Federaes, de passagens concedidas em 1917; De 69\$720 á Companhia Nacional do Navegação Costeira, idem, idem;

De 128\$600 á E. F. Victoria a Minas, idem, idem;

De 19:34\$918 a Silva Santos & Comp., de trabalhos executados para a Recebedoria, em 1918;

De 325\$600 e 392\$200 á Companhia Leopoldina, de passagens concedidas em 1917.

Por exercicios findos:

De 94\$222 a José Monteiro Pessoa;

De 97\$8 a Moreira Barbosa;

De 1:536\$ á Companhia Brasileira da

Energia Elctrica;

De 4:289\$200 a A. Cazzani;

De 4:284\$950 a A. Cazzani;

De 1:098\$666 á Arthur de Vascon-

cellos Bittencourt;

De 800\$ á Cicero I. de Souza Moura;

De 633\$100 á Francisco Nunes de

Sá;

De 600\$ á Francisco Pinto de Mi-

landa;

De 519\$ á José Bento;

De 110\$ á Lucas Pereira;

De 301\$851 ao engenheiro Manoel

Arrojado Lisboa;

De 216\$150 á Miguel Garcia Martins;

De 219\$996 á Paulino Pereira de

Faria;

De 657\$ á Paulo da Cruz Gonçalves.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 185, 228, 232, 259 e 326, de 8, 15, 28, 19 e 25 de fevereiro ultimo, idem de

7: 407\$702, 4:632\$159, 201\$900, 949\$701

e 1:310\$, respectivamente, a diversos,

de fornecimentos, em 1917, por conta do

ministério;

Ns. 101 e 105, de 2 de fevereiro ul-

timo, idem de 11:032\$800 e 452\$800 á

Companhia Estrada de Ferro S. Pau-

lito Grande, de transportes por conta do

ministério, em 1917;

N. 102, de 2, idem de 98\$100 á Com-

panhia Auxiliare de Chemins de Fer au

Brasil, de telegrammas transmitidos

em 1917, á conta do ministério.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores:

Avisos:

Ns. 680 e 1.016, de 8 do fevereiro e

5 do março deste anno, idem de 100\$ e

812\$500, folhas: de dezembro, de auxi-

lio para aluguel de casa ao Juiz da 7ª

Pretoria Criminal e de fevereiro, de

gratificação pro labore ao desembarga-

dor Ataulpho Napoles de Paiva.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.087 e 1.088, de 21, idem

de 224\$700 e 132\$900 á Maria Lourenço

Flores da Cunha e a Antonio Baptista

Pereira, de serviços prestados á conta

do ministério, no anno passado.

Ministerio da Viagem e Obras Pu-

licas:

Avisos:

Ns. 973, 1.097, 1.098 e 1.099, de 20

de fevereiro, e 7 do corrente, pagamen-

tos de 1:604\$838, 6:815\$500, 2:002\$ a 1:917\$500, respectivamente, folhas: de janeiro, de gratificações por substituição da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; de fevereiro, do pessoal empregado nos serviços de hydrometros, nos reparos, limpeza, conservação e construção de predios, e nas visitas domiciliarias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Ns. 990 e 1.078, de 22 de fevereiro e 5 do corrente, idem de 3:673\$980 e 85:292\$332 a diversos, de fornecimentos, em 1917, ás Estradas de Ferro Itapira a Corumbá e Central do Brasil, respectivamente;

N. 1.016, de 22 de fevereiro ultimo, idem de 2:000\$ á José Vieira da Cunha, como adeantamento;

N. 1.028, de 26, idem de 150\$ á José Alves da Silva, porteiro do ministério, auxilio de janeiro para aluguel de casa;

N. 1.091, de 6 do corrente, idem de 1:000\$ á Jayme Cunha da Gama Alves, como ajuda de custo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

E' negado proximo ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, porquanto o paciente tem justas razões para temer a violencia, pois, foi preso duas vezes, sem ter havido prisão em flagrante, e continua a ser seguido, espiado e espreitado pela Policia, por ser adversario politico da situação dominante.

N. 3.144.—Vistos e relatados estes autos do recurso do *habeas-corpus* em que o juiz federal no Estado do Espirito Santo recorre *ex-officio* da decisão que concedeu *habeas-corpus* preventivo ao paciente José Baptista Maia, suplente de mesario da 3ª seção eleitoral da capital do mesmo Estado; considerando que o impetrante, Dr. Thiers Velloso, allega na petição inicial que o paciente foi preso duas vezes sem ter havido prisão em flagrante e que temo ser preso outra vez, pois continua a ser seguido, espiado e espreitado pela Policia, por ser adversario politico da situação dominante; considerando que o juiz a quo julgou procedentes aquellas allegações, concedendo a ordem impetrada baseado no art. 72, § 22, da Constituição e no art. 149 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, a qual dispõe que constitue constrangimento illegal, salvo o caso de flagrante delicto, a prisão ou detenção pessoal de membros das comissões de alistamento, das mesas eleitoraes, das juntas organizadoras das mesas de recursos e de apuração, desde que estejam constituídas até terminarem os respectivos trabalhos; considerando que são justas as razões em que o paciente se funda para temer a violencia; accordam negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, pagas as custas *ex causa*.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1912.—II. do Espirito Santo, P.—Godofredo Cunha, relator.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Figueiredo.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Manoel Martinho.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—G. Natal.—Epitacio Pessoa.—Foi voto vencedor o do Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa.

HABEAS-CORPUS

Não se conheceu do pedido, por não ser caso delle, porquanto, os pacientes pretendem, em substancia, a revogação ou annullação do decreto de 14 de fevereiro de 1912 que os demittiu dos cargos de 1º e 2º suplentes de juiz federal da seção do Pará, por exercerem o 1º cargo de curador das massas fallidas e o 2º o de inspector de um grupo escolar, ambos de nomeação do governo do Estado e julgados pelo governo federal, incompatíveis com os de suplentes de juiz substituto de juiz federal.

O remédio do habeas-corpus é destinado a garantir a liberdade individual e não é meio habil para annullar ou desfazer actos do poder publico.

N. 3.155.—Vistos e expostos estes autos em que os pacientes Raymundo José de Siqueira Mendes e João Alves de Paiva Menezes requerem uma ordem de *habeas-corpus* preventiva que lhes assegure a posse dos lugares que exercem de suplentes do substituto do juiz federal; considerando que os pacientes nomeados 1º e 2º suplentes do substituto do juiz federal na sede da seção em Belém, capital do Estado do Pará, por decreto de 6 de setembro de 1911, tomaram posse desses cargos; considerando que foram exonerados, decorridos tres mezes, por decreto de 14 de fevereiro de corrente anno, sob o fundamento de exercer o 1º cargo de curador de massas fallidas e o 2º o de inspector de um grupo escolar, ambos de nomeação do governo do Estado, julgados pelo Governo Federal incompatíveis com os de suplentes do substituto do juiz federal; considerando que os pacientes, allegam não haver lei alguma estabelecendo incompatibilidade entre funções simultaneas de corpos federaes e estaduais, desde que a lei n. 312, de 2 de dezembro de 1895, revogou a de n. 28 de 8 de janeiro de 1892, que a creara; não podendo perder aquelles cargos, antes de findo o quadriennio, senão entretantos no caso de incompatibilidade declarada por lei; e que o intuito do Governo Federal exonerando-os é impedir que possam porventura assumir a presidencia da junta apuradora das eleições federaes realizadas em 30 de janeiro do corrente e que devera se reunir em 1 de março proximo futuro em Belém; considerando que os pacientes pretendem, em substancia, a revogação ou annullação do decreto de 14 de fevereiro de 1912, que os demittiu; considerando, isto posto, que o remédio do *habeas-corpus*, destinado a garantir a liberdade individual, não é meio habil para annullar ou desfazer actos do poder publico; accordam não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso delle, pagas as custas *ex causa*.

Supremo Tribunal Federal, 3 de abril de 1912.—II. do Espirito Santo, P.—Godofredo Cunha, relator.—Amaro Cavalcanti.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Martinho.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—Oliveira Figueiredo.—Epitacio Pessoa.

HABEAS-CORPUS

E' negado proximo ao recurso, para confirmar por seus fundamentos a decisão recorrida, que julgou incompetente a justiça federal para conhecer do crime da exclusão jurisdicção da justiça local, e não se achar a especie comprehendida nas excepções do art. 23 da lei n. 224, de 1891.

N. 3.168.—Vistos e expostos estes autos do recurso do *habeas-corpus* em que é recorrente *ex-officio* o Juiz Federal no territorio do Acre e paciente Azis Gabriel, José Magdalama e Elias Charodi; accordam negar provimento ao recurso para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que julgou im-

competente a Justiça Federal para conhecer de crimes de exclusiva jurisdição da justiça local, e não se achar a espécie compreendida nas excepções do art. 23 da lei n. 221, de 1894, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 10 de abril de 1912. — *H. do Espírito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Manoel Martinho. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Oliveira Figueiredo.

HABEAS-CORPUS

E' negada a ordem impetrada, porquanto lei alguma cogita expressamente da hypothese, e a extracção do traslado atrazaria mais o julgamento do que a solução do recurso crime na instancia superior, que é rápida, conforme exige a lei. (Reg. int. do Supremo Tribunal arts. 130 e 132).

N. 3.933. — Vistos e expostos estes autos do pedido de *habeas-corpus*, em que é impetrante o advogado Augusto Corrêa Lima o paciente Antonio Ferreira do Souza;

Considerando que o paciente foi pronunciado pelo substituto do juiz federal da 1ª Vara como incurso nas penas do art. 46, alinea II, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, tendo o mesmo juiz impronunciado no mesmo processo os outros denunciados Cuttaneo e Borsatti;

Considerando que esse despacho foi confirmado em grau de recurso pelo juiz federal;

Considerando que o paciente desistiu do direito de recurso do despacho confirmativo da pronuncia, assim de ser julgado com mais brevidade;

Considerando que o procurador da Republica recorreu do despacho do juiz na parte que confirmou a impronuncia dos outros denunciados, o que determinou a remessa dos autos originaes para o Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o paciente allega que essa remessa, sem ficar traslado dos autos, retarda o seu julgamento, pois torna esta dependente da decisão do recurso interposto pelo Ministerio Publico para a instancia superior;

Considerando que, segundo determina o art. 129 do regimento do Supremo Tribunal Federal — «Os recursos devem subir em auto apartado, salvo o de pronuncia ou não pronuncia, que subirá nos proprios autos» (lei n. 261, de 1891, arts. 72 a 74, lei n. 221, de 1894, art. 65);

Considerando que a jurisprudencia tem estabelecido que os recursos interpostos de despacho de pronuncia ou impronuncia, quer de queixa, quer de denuncia, suspendem o andamento do processo e seguem em nos proprios autos originaes (Recursos criminaes ns. 90 e 100, de 5 de julho de 1893 e 6 de junho de 1900);

Considerando que só nas appellações criminaes, quando ha dois ou mais réos o o processo tem de prosseguir a respeito dos que ainda não tenham sido julgados, a appellação subirá em traslado dos autos (Reg. n. 120, de 1892, art. 453 e regimento citado, art. 133);

Considerando que lei alguma cogita expressamente da hypothese, e que a extracção do traslado atrazaria mais o julgamento do que a solução do recurso crime na instancia superior, que é rápida, como exige a lei (Cit. regimento, arts. 130 a 132);

Accordam negar a ordem, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 8 de setembro de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Martinho. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti.

HABEAS-CORPUS

E' negado provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, baseados nas leis que cita e na prova dos autos.

N. 3.883. — Vistos e expostos estes autos do recurso de *habeas-corpus* em que é recorrente João Barbosa, pacientes Lysandro Bezendo de Miranda, Theophilo Gonçalves Barbosa, Francisco Gonçalves Borges, Firmino Justino de Faria e Martinho José da Silva e recorrido o Tribunal da Relação de Minas Geraes;

Considerando que os pacientes foram pronunciados pelo juiz municipal substituto como incurso nas penas do art. 291, § 1º do Código Penal, por terem jurado suspeição os juizes municipal e do districto;

Considerando que o impetrante allega ser incompetente o juiz que os pronunciou, porque aquelles juizes juraram suspeição sem declaração de motivo, e não ter o juiz de direito, presidente do jury, considerado preparado o processo, de sorte que tão cedo não serão julgados;

Considerando que o Tribunal da Relação denegou o pedido de *habeas-corpus*: 1º porque aos julgadores é lícito jurar suspeição sem declarar o respectivo motivo; 2º, porque do despacho do juiz de direito sobre a organização do processo e quaisquer diligencias precisas, o recurso cabivel não é o de *habeas-corpus*, mas, sim, o recurso no sentido estrito;

Considerando que são procedentes os fundamentos desta decisão, baseados nas leis que cita e nas provas dos autos;

Accordam negar provimento ao recurso, para confirmar o accordo recorrido, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1915. — *H. do Espírito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — M. Martinho. — Canuto Saraiva. — Eneas Galeão. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Pedro Mibelli. — Viveiros de Castro.

HABEAS-CORPUS

E' negado provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus jurídicos fundamentos; porquanto, não se mostra incontroversa a situação jurídica do paciente, pois a qualidade com que se apresenta se oppõe a de seu contradictor, baseado em um acto administrativo, emanado de autoridade legitima, no exercicio de suas funções constitucionaes, acto que terá de produzir todos os efeitos até que, por acção competente, seja invalidado, si incorrer na censura da lei, segundo a jurisprudencia do Tribunal.

N. 3.891. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, em que é recorrente o proprio paciente João Climaco Pereira Junior e recorrido o Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Juiz da 1ª instancia denegou a ordem de *habeas-corpus* impetrada pelo paciente, para o fim de ser garantido nas funções do cargo de 1º supplente do Juiz Municipal do Termo de Maricá, do qual foi privado por acto do Governo do Estado do Rio de Janeiro, attendendo a que não se mostra incontroversa a sua situação jurídica, porquanto a qualidade com que se apresenta se oppõe a de seu contradictor, baseado em um acto administrativo, emanado de autoridade legitima, no exercicio de funções constitu-

cionaes, acto que terá de produzir todos os efeitos até que, por acção competente, seja invalidado, si incorrer na censura da lei, segundo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, com effeito, que o paciente não tem titulo, incontestado e qualidade incontroversa, requisitos essenciaes para a concessão do *habeas-corpus*, como exige a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda que repugna a natureza e fins do instituto do *habeas-corpus* a funcção de annullar actos da autoridade publica;

Accordam negar provimento ao recurso, para confirmar por esses fundamentos a decisão recorrida, pagas as custas pelo paciente.

Supremo Tribunal Federal, 5 de janeiro de 1916. — *H. do Espírito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. O *habeas-corpus* não é remedio indicado para garantir ou proteger o exercicio de funções administrativas, electivas ou judicias. — M. Martinho, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa, vencido. Das proprias informações do presidente do Estado do Rio de Janeiro, a fls. 10 a 11, resalta a illegalidade da demissão do paciente. Não se observou o disposto no paragraho unico do art. 263 da lei n. 137, de 20 de dezembro de 1912, disposição legal que encerra uma garantia preciosa e irrenunciavel. O paciente não podia ser demittido (especialmente dado o motivo, que se allega, da sua demissão) sem ser ouvido. O juiz demittido sem essa audiencia fica privado do direito de se justificar, direito expressamente conferido pela norma legal citada. Dada a demissão sem essa formalidade indispensavel, a posição jurídica do paciente é perfeitamente legal para requerer o *habeas-corpus*. Nenhum valor juridico tem a demissão com inobservancia da garantia legal, assim como nenhuma validade tem a nomeação do successor, feita sem a previa demissão válida do paciente. — Canuto Saraiva. — Eneas Galeão. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibelli, vencido na preliminar de não se tomar conhecimento, visto não ser o *habeas-corpus* o remedio para garantir o exercicio de uma função publica; de *meritis*, vencido do accordo com o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

HABEAS-CORPUS

*Não se tomou conhecimento do pedido de *habeas-corpus*, por ser originario e não se comprehender nos casos especificados no art. 23 da lei n. 221, de 1894.*

N. 3.895. — Vistos e expostos estes autos do pedido de *habeas-corpus* em que são requerentes os proprios pacientes Joaquim Thomaz Rodrigues, José do Nascimento e Amaro José Marques Pereira;

Considerando que os pacientes allegam que se acham apressos e reclusos á Casa de Detenção á ordem e disposição do juiz da 3ª Pretoria, desde outubro do anno passado, sem que tenham até a presente data tomado o destino conveniente;

Considerando que o pedido é originario e não se comprehende nos casos especificados no art. 23 da lei n. 221, de 1894;

Accordam não tomar conhecimento do pedido, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1916. — M. Martinho, V. P. — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Viveiros de Castro.

HABEAS-CORPUS

É negada a ordem impetrada pelo paciente, por não estar elle preso nem ameaçado de prisão, por se tratar de crime afiançavel e por terem os arts. 134 do Código de Processo Criminal, 47 da lei de 3 de dezembro de 1842, previsto e prevenido a hypothese de falta de corpo de delicto como bem decidiu o Tribunal de Justiça do Maranhão.

N. 3.956.—Vistos e relatados estes autos de petição de *habeas-corpus* em que é impetrante Francisco Maranhense Freire de Lemos e paciente Tricto Januario França;

considerando que o paciente, pratico de pharmacia, está sendo processado pelo crime previsto no art. 297 do Código Penal;

considerando que elle allega ser julgo o processo a que responde por falta de corpo de delicto;

considerando que o Tribunal de Justiça do Maranhão já negou-lhe *habeas-corpus*, por não estar preso, nem ameaçado de prisão, por se tratar de crime afiançavel, e por terem os arts. 134 do Código de Processo Criminal, 47 da lei de 3 de dezembro de 1842, 256 e 257 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, previsto e prevenido a hypothese da falta de corpo de delicto;

Accordam negar a ordem impetrada pelos mesmos fundamentos, pagas as custas pelo paciente.

Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1916. — Oliveira Ribeiro, P. 1. — Godofredo Cunha, relator. — Leonil Ramos. — Canuto Carreira. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Viceiros de Castro. — Pedro Mibielli.

HABEAS-CORPUS

Não se conhece do pedido, porque não se enquadra em nenhuma das excepções em que o Tribunal admitte os pedidos directos ou originarios de habeas-corpus.

N. 3.996.—Vistos e expostos estes autos de petição de *habeas-corpus* preventivo em que é impetrante o Dr. Antonio Freire da Silva e pacientes Gervasio Pires Sampaio e outros;

Considerando que o impetrante allega que os pacientes são deputados estaduais, legalmente eleitos e diplomados para a Camara Legislativa do Estado do Piahy, mas que não podem se instalar no edificio proprio e exercer os direitos decorrentes de seus diplomas, por que o governador do Estado, por si ou prepostos seus, lhes impede o exercicio dos mesmos direitos;

Accordam não conhecer do pedido, porque não se enquadra em nenhuma das excepções em que o Tribunal admitte os pedidos directos ou originarios de *habeas-corpus*, pagas as custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1916. — André Cavalcanti, P. 1. — Godofredo Cunha, relator. Não conheci tambem por se tratar de materia estranha á competencia do Tribunal. — Viceiros de Castro. — Pedro Mibielli. Preliminarmente não conheci do pedido porque a sua materia escapa á competencia do judiciario. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Carreira, vencido; foi meu voto tomar conhecimento do *habeas-corpus*, para julgar o como de direito. — Leonil Ramos. — Oliveira Ribeiro.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

É julgado competente o juiz de direito da comarca de Juiz de Fora, onde foi nomeado o curador e onde exercia a curatela com a obrigação de prestar contas de sua gestão no tempo determinado pela lei ou quando lhe fosse exigido, mesmo antes do tempo legal (Ord. L. 1.ª, Tit. 88, §§ 4º e 5º).

N. 239.—Vistos e expostos estes autos de conflicto de jurisdicção em que é suscitante o Dr. Christovão Pereira Nunes;

Considerando que o suscitante pede que seja

decidido o presente conflicto de jurisdicção entre os juizes de direito da Comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, e o da 1.ª vara do Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes;

Considerando que o juiz da interdicção da baroneza de S. Carlos é o da Comarca do Juiz de Fora, onde foi nomeado o curador, e onde exerceia a curatela com a obrigação de prestar contas de sua gestão no tempo determinado pela lei ou quando lhe fosse exigido, mesmo antes do tempo legal (Ord. L. 1.ª T. 88, §§ 4º e 5º);

Considerando que ainda mesmo que a tomada de contas seja contenciosa e tenha cessado a curadoria, é perante esse juiz que ella deve ter logar (Disp. Prov. art. 2º, decreto n. 113 de 1842, art. 5º, n. X, Ord., L. 1.ª T. 88, § 46);

Considerando que tendo em vista a regra da competencia da quasi contracto ou a geral do domicilio do réo, o juiz da Comarca de Juiz de Fora é tambem o competente para a tomada de contas (parecer Proc. Geral fls. 45);

Accordam julgar competente o Juiz de Juiz de Fora, pagas as custas pelo suscitante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de setembro de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Carreira. — M. Martinho. — Leonil Ramos. — Enéas Guleão. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — G. Natal. — Foi presente, M. Luiz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Espinola.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Não passando a preliminar de falta de objecto do conflicto, por ter sido annullada a sentença da liquidação, em recurso de agravo pelo Tribunal de S. Paulo; de meritis julgou-se improcedente para mandar que a execução prosiga no mesmo juizo local, visto ser manifestamente incompetente o juiz federal de S. Paulo para intervir na execução, desde que está provado terem todos os interessados domicilio em S. Paulo.

N. 350.—Vistos e expostos estes autos de conflicto positivo de jurisdicção em que é suscitante o Juiz Federal de S. Paulo e suscitado o Juiz de Direito da 2ª Vara de Santos, Estado de S. Paulo;

Considerando que por sentença do juiz de direito da 2ª Vara de Santos, proferida na acção de reivindicacção proposta por José Caballero, foi condemnada a The City of Santos Improvements Company, Limited a entregar ao autor, livre e desembaraçado, o terreno que invadiu com as obras de captação das aguas referidas no libello, o comprehendido na propriedade do autor, e mais a entregar os fructos liquidados percebidos, a contar da contestação da lide até a effectiva entrega da propriedade do autor ou indemnizacção do seu valor em desapropriacção, devendo os mesmos fructos ser liquidados na execução, na proporção da principal com que cada uma das partes concorreu na sua producção, assim como as perdas e danos;

Considerando que na execução da sentença requereram os successores de José Caballero, em primeiro logar a liquidação da parte relativa á indemnizacção dos fructos percebidos e as perdas e danos no intuito de promoverem ao mesmo tempo a execução integral da sentença exequenda;

Considerando que o juiz da execução julgou procedente em parte os artigos da liquidação, mandando correr a execução pela quantia de 2.493:033\$123, juros da mora e custas;

Considerando que antes da sentença liquidanda requereu a City of Santos a suspensão da marcha do processo, por já haver iniciado no Juiz Federal de S. Paulo a desapropriacção do immovel reivindicado;

Considerando que da sentença de liquidação

interpoz a executada recurso de agravo para o Tribunal de Justiça de S. Paulo;

Considerando que, por não ter effecto suspensivo este recurso, resolveram os exequentes iniciar a execução, mandando citar a executada para, no prazo de 10 dias, entregar o terreno ou pagar a indemnizacção, mediante desapropriacção, promovida no juizo da execução;

Considerando que o juiz federal promoveu o presente conflicto positivo de jurisdicção, a requerimento da City of Santos, por se julgar competente para processar e julgar a desapropriacção do terreno em questão, nos termos do art. 69, lettra d, da Constituição da União, desapropriacção já iniciada no seu juizo pela executada, por ter uma das partes interessadas domicilio no Districto Federal;

Considerando que o juiz da causa principal ou aquelle que succeder é o competente para execução da sentença e todos os seus incidentes (Ord. L. 32, T. 2º, § 7º, e T. 86, princ.; Ribas, Exces. art. 1.234, *Ramallo, Praxe Bras.*, § 365, *Lite Velho, Execuções*, cap. 2º, art. 14, decreto n. 737 de 1850, art. 493, o decreto n. 9.263, de 1911, art. 243);

Considerando que a condemnacção alter-nativa permite á executada o direito de optar pela restituição da coisa ou pela indemnizacção do seu valor por meio de desapropriacção;

Considerando que esse direito resulta da sentença exequenda proferida de accordo com o pedido no libello da acção reivindicatoria e não do decreto de 42 de fevereiro de 1901, que declarou de utilidade publica o terreno e mananciaes do sitio Queiroz o cujas plantas só foram approvadas pelo decreto de 23 de setembro de 1915, annos depois de proferida a sentença exequenda;

Considerando que assim sendo é evidente que não se trata na especie do processo especial de desapropriacção forcada, anterior á utilizacção da propriedade particular, mas de um incidente de execução, cuja soluçao compete ao juiz da causa principal;

Considerando que seria absurdo admitte-se a avaliação ou liquidação da parte de uma sentença no juizo local e de outra no juizo federal, separadamente;

Considerando que não é permittida a intervençao da justiça federal em um feito que se acha em execução no juizo local, em virtude de sentença passada em julgado, proferida pelo mesmo (Constituição, art. 62, accedidos nos conflictos de jurisdicção n. 290, 292, 296, 302 e outros);

Considerando que não justifica o conflicto a disposicção do art. 69, lettra d, da Constituição, pois o interesse que porventura pudessem ter no processo de desapropriacção uma mera legataria, simples herdeira do espolio de quantia certa, residente no Districto Federal, desapareceu completamente com a quitacção á herança de José Caballero (fls. 93);

Considerando, isto posto, que o Juiz Federal de S. Paulo é manifestamente incompetente para intervir na execução, desde que está provado terem todos os interessados domicilio em S. Paulo;

Accordam, não passando a preliminar de falta de objecto do conflicto, por ter sido annullada a sentença da liquidação, em recurso de agravo, pelo Tribunal de S. Paulo, julgar o improcedente o mandar que a execução prosiga no mesmo juizo local.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1916. — M. Martinho, P. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Sebastião de Lacerda. — Leonil Ramos. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Viceiros de Castro, pela conclusao. Votei, o neste sentido se pronuncion a maioria do Tribunal, pela competencia da justiça local, á qual compete decidir perante qual dos juizes locais deve proseguir a execução. — Foi presente, M. Luiz Barreto.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

São recebidos os embargos para, reformando o accordado embargado, tomar conhecimento do conflito e declarar competente o juiz de direito da 1ª Vara de Niterói para a arrecadação, guarda, administração e liquidação da massa fallida da Companhia Fabril São Joaquim e incompetente o juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal para ordenar o sequestro dos bens da mesma companhia.

N. 312.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do conflito de jurisdição entre o juiz de direito da 1ª Vara de Niterói e o juiz federal da 2ª Vara deste distrito, e em que são embargantes os liquidatários da fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim e embargada a Fazenda Nacional;

Considerando que o juiz de direito de Niterói decretou a fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim;

Considerando que quando se providenciava sobre a venda dos bens, que se achavam sob a guarda e depósito dos liquidatários, foram estes surpreendidos pelo sequestro dos mesmos bens, ordenado pelo juiz federal da 2ª Vara, a requerimento do procurador da Republica, por ser a Fazenda Nacional credora da companhia fallida, sendo assim verificados da posse dos mesmos liquidatários todos os bens da massa e entregues ao depositário publico do Niterói, sem sciencia e autorização do juiz da fallencia;

Considerando que para se dar conflito nem sequer é necessario que haja identidade entre as duas demandas, basta que haja tal conexão entre ellas que a decisão de uma, possa colidir com a da outra (Acc. de 27 de Junho de 1914);

Considerando que o conflito se dá quando dois juizes se julgam competentes para conhecer da mesma causa ou pratica de um acto comprehendido em suas attribuições (Acc. de 24 de julho de 1897);

Considerando que o Supremo Tribunal já tomou conhecimento de um conflito entre um juiz estadual, que concedeu mandado de manutenção da posse, e um juiz federal, que decretou sequestro dos mesmos bens como preparatorio do executivo fiscal; e de conflitos entre um juiz estadual, que decretou a fallencia de um negociante, e um juiz federal, que expediu mandado executivo contra o mesmo commerciante, julgando competente o juiz local (Accs. nr. 183, de 7 de agosto de 1907, 1.737 e 1.738, de 24 de janeiro de 1914);

Considerando que na especie ha perfeita colisão entre os dois actos dos juizes em conflito, de modo a não poderem coexistir os seus effeitos, importando a subsistencia de um na eliminação do outro;

Considerando que resolveu o sequestro em penhora seguem-se a avaliação e venda dos bens para pagamento da dívida fiscal, e que a fallencia termina também pela avaliação e venda dos mesmos bens para pagamento de todos os credores, em cujo numero se acha a Fazenda Nacional, tornando-se assim indispensavel decidir qual dos dois juizes é o competente para proseguir na guarda e liquidação desses bens;

Considerando que o juiz de Direito de Niterói é o unico competente para decretar a fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim e, por conseguinte, para mandar arrecadar, depositar, avaliar e vender seus bens (Lei numero 2.024, de 1908, arts. 7, 10, 13, 74 e 122);

Considerando que se o juizo da fallencia é universal, como proclama o art. 74, paragrafo unico; so a ella devem comparecer todos os credores da massa, segundo o art. 24, sem exceptuar a Fazenda Nacional, como dispõem os arts. 34 e 91, n. 1, todos da citada lei, é evidente que o sequestro dos bens, quando estava o processo da fallencia na phase deli-

nitiva da liquidação contraria o disposto no art. 62 da Constituição, importa na completa supressão do juizo da fallencia;

Considerando que a lei das fallencias nos arts. 34, § 1º, 82 e 91, n. 1 e a lei n. 221, de 1891, arts. 28 e 32, n. 3, garantem sufficientemente todos os direitos e interesses da Fazenda Nacional, mesmo de natureza fiscal no juizo da fallencia;

Considerando que em um conflito de jurisdição, suscitado pelos mesmos liquidatários sobre um incidente da mesma fallencia, o mesmo Supremo Tribunal reconheceu unanimemente o principio geral da unidade e universalidade do juizo da fallencia para conhecer de todas as acções e reclamações relativas á mesma massa fallida, ainda mesmo que interposta fosse a Fazenda Nacional (acórdão de 24 de novembro de 1915, fls. 23 destes autos);

Considerando que o sequestro como medida de segurança não era necessario, porque o devedor ficou privado pela fallencia da posse e administração de todos os seus bens, estes já estavam arrecadados e depositados e sob a autoridade do juiz da fallencia;

Considerando que essa providencia só polia se requerida, no caso de necessidade, segundo o art. 449 do decreto n. 10.931, de 20 de maio de 1914, ao juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, unico competente, como reconheceu a propria Fazenda (fls. 47), para decretala, e não ao juiz federal da 2ª Vara deste distrito;

Considerando que a Fazenda Nacional tem sem duvida direito ao fisco que a Constituição, (art. 60, letra c) e as leis (decreto n. 818, de 1891, art. 13, letra d e lei n. 221, de 1891, art. 12, § 2º) lhe dão, menos nos processos, como os de fallencia, que correm na justiça local, onde os procuradores da Republica representam esses direitos e interesses, do accordado com as disposições já citadas;

Accordam receber os embargos á fls. 36, para reformando o accordado embargado, tomar conhecimento do conflito, declarar competente o juiz de direito da 1ª Vara de Niterói para a arrecadação, guarda, administração e liquidação da massa fallida da Companhia Fabril S. Joaquim, e incompetente o juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal para ordenar o sequestro dos bens da mesma companhia, pagas as custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 23 de setembro de 1916.—*Il. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Pedro Mibielli. — Enéas Galvão, vencido. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — M. Martinho, vencido. — Pedro Lessa.* Repeti o meu voto de fls. 39 v. e 31. É preciso accentuar bem que, ao ser proferido o accórdão embargado, votei, declarando que em face do art. 60, letra c, da Constituição Federal, o juizo competente para processar e julgar a fallencia em questão é o Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro. Não prevaleceu esse voto, e notou-se uma grande dificuldade em apurar os votos vencidos e vencedores pelas muitas e profundas divergências entre as opiniões emitidas. Procedendo-se a votações parciais das diversas questões suscitadas, para se chegar a uma conclusão, declarei que, vencido na questão da competencia para decretar a fallencia, o accórdão por uma grande maioria a competencia da justiça local de Niterói, só me cabia resolver as questões suscitadas depois dessa, dando a solução dessa questão como ponto incontroversivel.

Declarei em seguida que admitia como consequencia logica da primeira solução que se devia applicar ao caso o art. 140 do decreto n. 10.932, de maio de 1914 (artigo que julgo inconstitucional, porque seinda a fallencia, que é um concurso de preferencias em dous, um—a fallencia,—propria-

menti dita, perante a instica local, e outro, o provocado pelo executivo fiscal, perante a justiça federal, bem podendo dar-se contradicção entre uma e outra decisão, ou dar-se o caso do concurso de preferencia no executivo fiscal observar toda a materia da fallencia). Decidido que a justiça competente para decretar a fallencia, quando a Fazenda Federal nella tem interesse (o avultado como na especie nos autos) é a local, não se pôde fugir á applicação do art. 140 do decreto de 1914; pois, em caso nenhum a Fazenda Federal pode ficar sujeita á justiça local.

Assim resolvilas as questões, em que fui sendo gradativamente vencido, opinei que o juiz competente para proceder ao sequestro ou para processar e julgar o executivo fiscal da Fazenda Nacional contra a companhia fallida, é o do Estado do Rio, e não qualquer dos juizes federais desta Capital.

Renovando-se nos embargos todas as questões antes suscitadas, eu não podia deixar de receber os mesmos embargos. Desprezando seria votar contra as opiniões antes emitidas, para o que não tive fundamentos juridicos. — *Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro, vencido. — Fui presente, Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CRIMINAL

É negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, que se funda na lei, na prova documental, pericial, testemunhal e na propria confissão do réo appellante.

N. 621.—Vistos e expostos estes autos de appellação criminal, em que é appellante Francisco Aquila de Souza e appellada a Justiça Federal;

Considerando que o juiz da 1ª Instancia condemnou o appellante, agente do Correio do Rio Preto, a quatro annos do priso cellular, perda do emprego com inhabilitação para exercer qualquer função publica por doze annos e multa de 10 \$ sobre o danno, grão medio do art. 1º, letra a, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, attente a disposição do art. 62, § 1º, do Código Penal, por ter subtraído e distraindo valores publicos confiados á sua guarda, em razão do seu cargo, na importancia de 2:692\$570, quantia inferior a dez contos de ré \$;

Considerando que o appellante não resarcio o prejuizo da Fazenda Nacional, pois, não entrou para os cofres publicos com a importancia de seu alicance, cuja exactidão foi verificada em balanço regularmente procedido;

Accordam negar provimento á appellação para confirmar a decisão de fls. 219, que se funda na lei, na prova documental, pericial, testemunhal e na propria confissão do réo; pagas as custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de outubro de 1915.—*Il. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibielli. — Manoel Martinho. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Fui presente, Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CRIMINAL

É negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada que se funda na lei e na prova dos autos.

N. 623.—Vistos e expostos estes autos de appellação criminal em que é appellante José Pereira e appellada a Justiça Federal;

Considerando que o juiz da 1ª instancia condemnou o appellante no grão medio do art. 13 combinado com o art. 40 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, por ter passado a varias pessoas, em pagamento de pequenas compras, notas falsas de 50\$, recebendo o troco em dinheiro legitimo, como está provado por confissão do appellante e depoi-

mento das testemunhas do sumário, tendo sido encontradas ainda em seu poder nove notas falsas do mesmo valor;

Considerando que o appellante passou-as com dolo, sabendo que eram falsas, como se vê das suas declarações de fls. 5 a 7;

Considerando que o juiz julgou não constituírem os factos praticados pelo appellante um concurso real de crimes da mesma natureza regido pelo art. 66, § 2º, do Código Penal, e sim um crime continuado, de conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que não concorreram circunstâncias agravantes nem atenuantes;

Accordam negar provimento à appellação para confirmar a decisão a fls. 131 v., que se fonda na lei e nas provas dos autos, pagas as custas pelo réo.

Supremo Tribunal Federal, 27 de outubro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Sebastião de Lacerda. — Endas Galvão. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Manoel Murtinho. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — André Cavalcante. — Fui presente, Muniz Barreto.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

E' dado provimento ao agravo para julgar competente o Juiz Federal da 2ª Vara, porquanto, a questão de ilegitimidade de parte escapa ao objecto restricto do agravo, que versa exclusivamente sobre a incompetência de juízo. O juiz da acção é também da execução e de todos os seus incidentes, seja ou não o executado domiciliado no lugar em que foi proferida a sentença.

N. 1.563. — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição em que são agravantes a Companhia Mac Hardy e Berthold Kellner e agravados o Dr. Guilherme Ellis e o sr. Manoel Francisco da Cunha Bruno;

Considerando que os agravantes moveram uma acção para a anulação da patente de invenção n. 333, concedida a Frank W. Halbrook, que a transferiu a The Huntley Manufacturing Company, domiciliada em Nova York, Estados Unidos da America, e representada por Lawrence & Comp., estabelecidos em Santos, Estado de São Paulo, os quaes se obrigaram a pagar todas as despesas;

Considerando que, liquidada a firma Lawrence & Comp., passou o fundo social para os agravados, os quaes, segundo allegam os agravantes, são responsáveis pelo pagamento das custas, como actuaes representantes na parte vencida na acção;

Considerando que os agravantes requereram ao juiz da acção a citação por procuradoria dos agravados, que residem na capital do Estado de São Paulo, para que pague a importância das custas contadas nos autos;

Considerando que a excepção de incompetência de juízo opposta pelos agravados foi recebida e julgada provada pelo juiz deprecado, por entender que estes residem em S. Paulo e por serem elles partes illegitimas na execução do pagamento de custas;

Considerando que os agravantes fundam o recurso no art. 54, n. VI, letra a, da lei n. 221, de 1894, e citam como lei offendida o decreto n. 848, de 1890, art. 244;

Considerando, isto posto, que o juiz da acção é também o da execução e de todos os seus incidentes, seja ou não o executado domiciliado no lugar em que foi proferida a sentença;

Considerando que a questão de ilegitimidade de parte escapa ao objecto restricto do agravo, que versa exclusivamente sobre matéria de incompetência de juízo;

Considerando que só no caso de manifesta incompetência do juiz deprecado pôde o

deprecado conhecer de embargos oppostos á precaloria;

Accordam dar provimento ao agravo para julgar competente o juiz federal da 2ª Vara, pagas as custas pelos agravados.

Supremo Tribunal Federal, 28 de outubro de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — M. Murtinho. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Endas Galvão. — G. Natal. — Amaro Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

E' negado provimento ao agravo para confirmar a sentença liquidada, porquanto o juiz da execução é obrigado a regular-se pela sentença que se liquida, sem a alterar, modificar ou interpretar com offensa do seu genuino sentido (decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1894).

N. 1.995. — Vistos e expostos estes autos do agravo em que é agravante a Fazenda Nacional e agravada a Société Française Industrielle d'Extreme Orient;

Considerando que tendo o vapor Ibiapaba, de propriedade da Empresa Lloyd Brasileiro, hoje incorporada á Fazenda Nacional, soffido no porto do Recife abalroamento de um rebocador, pertencente á agravada, ocasionando-lhe danos e prejuizos, a empresa propoz uma acção ordinaria contra a mesma agravada, pedindo reparação integral dos danos causados;

Considerando que o juiz da 1ª instancia condemnou a agravada a pagar á dita empresa a quantia que fosse liquidada na execução;

Considerando que o juiz assim procedeu, por lhe parecer que havia contradicção nas respostas dos peritos na vistoria com arbitramento, feita antes da propositura da acção;

Considerando que as partes não appellaram daquelle sentença, que passou em julgado, conformando-se assim com a mesma sentença, na qual o juiz julgou imprestavel a referida vistoria com arbitramento para fixar o quantum da indemnização;

Considerando que a agravante, promovendo a execução, limitou-se a offerecer os artigos de liquidação, baseados exclusivamente na referida vistoria com arbitramento desprezada pelo juiz na acção;

Considerando que na ausencia de outra qualquer prova, via-se o juiz obrigado a mandar proceder a novo arbitramento, tendo fixado os novos arbitradores em treze contos de réis a importância devida, em vez de trinta e tres contos de réis arbitrados pelos primeiros peritos;

Considerando que a Empresa do Lloyd Brasileiro, representada pela Fazenda Nacional, não se conformando com a sentença liquidada, baseada no segundo arbitramento, aggravou desta decisão para este Tribunal;

Considerando que a agravante pretende agora, como bem pondera o juiz, a reforma ou modificação da sentença exequenda, por meio de um agravo no processo de sua liquidação;

Considerando, porém, que o juiz da execução é obrigado a regular-se pela sentença que se liquida, sem a alterar, modificar ou interpretar com offensa do seu genuino sentido (decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1894, art. 506);

Accordam negar provimento ao agravo, para confirmar a sentença liquidada constante da certidão a fl. 25. v., pagas as custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 11 de dezembro de 1915. — H. do Espírito San-

to, P. — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Endas Galvão. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — André Cavalcanti.

Decisão confirmada pelo accordam Fclr3

Vistos e bem examinados estes autos de execução, em que é exequente a Fazenda Nacional, proprietária do Lloyd Brasileiro, e executada a Société Française Industrielle d'Extreme Orient, julgo afinal provados, somente em parte, os artigos de liquidação offerecidos á fl. setenta e nove verso, sustentados á fl. oitenta e quatro e combatidos ás fls. oitenta e seis a oitenta e sete, tendo em vista os motivos já expostos no meu despacho de fls. oitenta e oito a oitenta e nove e o laudo arbitral de fls. noventa e cinco, de accordo com o qual mando que se faça a execução da sentença pela quantia de treze contos de réis (13:000\$), pagas as custas proporcionalmente pelas partes e provenientes da presente liquidação.

Publique-se e intime-se.

Recife, em 26 de outubro de 1915. — Sergio T. Lins de B. Loreto.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

E' negado provimento ao agravo, para confirmar o despacho recorrido, porquanto, conforme mostrou o juiz da 1ª instancia, no indeferimento e na contraminuta, não fez elle agravo ao agravante, que, na qualidade de director-presidente da casa de taboagem denominada «Velho-Club», reclama agora o levantamento do saldo do producto do leilão e entrega de qualquer objecto que ainda esteja em poder da depositario publico, dentre os utensilios, moveis e decorações apprehendidos pela Policia, nos termos do art. 369 do Código Penal, e que guardavam o predio em que funcionava a alludada casa de taboagem.

N. 1.982. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição, em que é agravante Manoel Vaz Madeira e agravada a Fazenda Nacional;

Considerando que a Policia apprehendeu, nos termos do art. 369 do Código Penal, os utensilios, moveis e decorações encontrados no predio onde funcionava a casa de taboagem denominada «Velho-Club», como se vê do auto de busca e apprehensão a fls. 8 v.;

Considerando que esses objectos foram removidos para o Depósito Publico, sendo vendidos ali em leilão por ordem do juiz;

Considerando que o agravante, na qualidade de director-presidente daquelle club, reclama agora o levantamento do saldo do producto do leilão e a entrega do qualquer objecto que ainda esteja em poder do depositario publico;

Considerando que o juiz da 1ª instancia indeferiu o pedido, dando lugar ao presente agravo;

Considerando que o juiz mostrou no indeferimento a fls. 20. v. e na contraminuta a fls. 34 v. não ter fulto agravo ao agravante;

Accordam negar provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 17 de novembro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Endas Galvão. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva.

Despacho recorrido, confirmado pelo acórdão retro.

O producto dos bens reclamados pelo supplicante pertence a uma casa de lavagem, com o titulo Velho Club, que se extinguiu em 1913, conforme o proprio requerimento dello de fls. 6, em que se lê ainda a palavra *extincto* apesar do fortemente riscada com tinta diferente ou mais recente da do resto do texto, e as certidões de fls. 6 v., e 8 v. a 10. A publicação de fls. 4 do extracto de uma sociedade civil *Velho Club* e o registro de fls. 5 e 16 da mesma no Registro Especial de Titulos e Documentos só foram feitos no mez do agosto do corrente anno para justificar a qualidade que pretende o supplicante do director presidente e em que reclama a entrega do referido producto, por já lhe ter sido negada deante da falta de semelhante prova por este mesmo juizo em outros autos.

Indefiro por isso o pedido. O escrivão appense a estes os alludidos autos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

AGRAVO DE PETIÇÃO

E' negado provimento ao agravo, para confirmar a decisão agravada, que julgou competente a justiça local para processar e decidir a causa, porque tanto o autor-aggravante como o réo-aggravado residem ou tem domicilio nesta Capital para os effectos da competência ou jurisdição.

N. 2.038. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição em que é agravante Leopoldo Miguelito Vianna e agravado Angelo Raul da Silveira Castro:

Considerando que o agravante propoz no Juizo Federal da 2ª Vara uma acção especial de assignação de dez dias contra o agravado para haver deste o pagamento da quantia, de 6:838\$194, capital restante e juros conveniados vencidos (doc. á fls. 5):

Considerando que o agravante não se conformando com a decisão do juiz, que julgou procedente a excepção de incompetencia do juizo, recorreu para este Tribunal, pedindo a sua reforma, afim de continuar o feito no foro federal;

Considerando que o réo agravado tem a sede do seu estabelecimento commercial no Districto Federal, á rua do Hospício n. 183; que é na justiça local que tem proposto as acções contra os seus prestamistas, como provam as certidões a fls. 15 e 28 (Decreto numero 818, de 1899, art. 17); e que foi neste mesmo Districto que se effectou o contracto, cuja execução se pede na acção;

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão agravada, que julgou competente a justiça local para processar e decidir a causa, porque, tanto o autor agravante como o réo agravado residem ou tem domicilio nesta Capital para os effectos da competencia ou jurisdição, pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Viceiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Oliveira Ribeiro.

AGRAVO DE PETIÇÃO

E' negado provimento ao agravo, para confirmar a decisão recorrida, e mandar que a acção prosiga no mesmo juizo, parquante uma das partes tem domicilio ou reside no Estado de S. Paulo e a outra no Estado de Minas Geraes, sendo, por consequente, competente o juiz federal e não o local para conhecer do litigio, nos termos do art. 60, letra d, da Constituição da União, embora uma delas seja estrangeira, o que, aliás, não está provado.

N. 2.030. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição em que é agravante José

de Paiva Oliveira o agravado Jacob Diederichsen;

Considerando que o autor-excepção-aggravado Jacob Diederichsen o não João Jacob Diederichsen, como se escreveu na petição inicial, propoz no Juizo Federal da secção de Minas Geraes uma acção possessoria contra o excepção-réo-aggravante José de Paiva Oliveira e não João de Paiva e Oliveira, como erradamente se diz na mesma petição e no subestabelecimento a fls. 21;

Considerando que o juiz federal, conhecendo da excepção de incompetencia opposta o impugnada, rejeitou-a, julgando-se competente para processar o julgar a causa, por se tratar de litigio entre partes residentes em Estados diversos, não obstante ser estrangeiro o excepção;

Considerando que o agravante se conformou com essa sentença e que só na contestação, já recebida, suscitou a questão do foro da situação da causa e a da absolvição da instancia, que não podem ser resolvidas sinão opportunamente, no julgamento da causa, e renovou a incompetencia do juizo, já julgada definitivamente;

Considerando, com effecto, que uma das partes tem domicilio ou reside no Estado do S. Paulo e a outra no Estado de Minas Geraes, sendo, por consequente, competente o juiz federal e não o local, para conhecer do litigio, nos termos do art. 60, letra d, da Constituição da União, embora uma delas seja estrangeira, o que, aliás, não está provado;

Accordam negar provimento ao agravo para confirmar a decisão recorrida e mandar que a acção prosiga no mesmo juizo, pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — M. Martinho. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Viceiros de Castro. — Oliveira Ribeiro. — Leoni Ramos. — G. Natal. — André Cavalcanti.

AGRAVO DE PETIÇÃO

E' dado provimento ao agravo para mandar que siga a appellação seus termos regulares; parquante, nos termos do art. 338 do decreto n. 818, de 1899, a appellação deve ser interposta dentro de dez dias continuos, contado esse tempo de intimação da sentença, accrescentando o art. 151 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que esse prazo de dez dias continuos deve ser contado de momento a momento, ainda que sobrevenham as férias, e, que o ultimo dia do decendio, no caso vertente, findou em domingo, dia feriado, dia em que não funcionam os juizes e escrivães.

N. 2.074. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante o Dr. Mario Racho e agravada a Fazenda Nacional;

Considerando que o juiz da primeira instancia denegou o seguimento da appellação, já tomada por termo, por ter sido interposta fora do prazo legal;

Considerando, com effecto, que o agravante foi intimado da sentença na pessoa do seu advogado no dia 15 de junho (fls. 19 v. e 23 v.), e só no dia 26 seguinte esse mesmo advogado apresentou a sua petição interpondo appellação, assignando em cartorio o respectivo termo (fls. 21, 22 e 23 v.);

Considerando que, segundo o art. 338 do decreto n. 818, de 1899, a appellação deve ser interposta dentro de dez dias continuos, contado este tempo da intimação da sentença, accrescentando

o art. 151 do Regimento do Supremo Tribunal Federal, que esse prazo de dez dias continuos deve ser contado de momento a momento, ainda que sobrevenham as férias;

Considerando, porém, que o ultimo dia do decendio, 25 do mesmo mez, findou em um domingo, dia feriado, dia em que não funcionam os juizes e escrivães;

Considerando que, nesse caso, só no primeiro dia útil, immediato termina o prazo para a interposição da appellação (decreto n. 3.084, de 1898, art. 78 *in fine*, Parte Terceira 75, e 260, Parte Primeira; decreto n. 818, de 1899, artigos 381 e 384; decreto n. 737, de 1850, arts. 725, 728 e 730; e decreto n. 9.263, de 1911, art. 200, § 3º);

Accordam dar provimento ao agravo para mandar que siga a appellação seus termos regulares, pagas as custas pela agravada.

Supremo Tribunal Federal, 5 de agosto de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — M. Martinho, vencido. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Viceiros de Castro. — Pedro Lessa, vencido. O decendio para appellar é continuo e improrogavel; conta-se de momento a momento, nem se interrompe pela superveniencia das férias (João Montei-ro; *Processo Civil e Commercial*, § 223). O decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, além de ser acto do Poder Executivo, só abrange a justiça do Districto Federal. — Oliveira Ribeiro, vencido. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda.

CARTA TESTEMUNHABEL

E' julgada improcedente a carta testemunhavel interposta do despacho do presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira que denegou o recurso extraordinario, para este Tribunal, do indeferimento do pedido de renovação da provisão de advogado do supplicante nas comarcas de Xapury e Rio Branco, por entender que entre as attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, não se comprehende a de conceder provisão de advogado; e por se tratar de acto administrativo, do qual não ha recurso algum, e por não caber recurso extraordinario sinão das sentenças das justizas dos Estados proferidas em ultima instancia.

N. 1.970. — Vistos e expostos estes autos de carta testemunhavel, devidamente ratificada no Juizo Federal do Territorio do Acre, em que é recorrente Octavio Steiner do Coulo e recorrido o presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira;

Considerando que este indeferiu o pedido de renovação da provisão que aquelle lhe fizera para continuar a advogar nas comarcas de Xapury e Rio Branco, por entender que entre as attribuições conferidas ao Presidente do Tribunal pelo decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, não se comprehende a de conceder provisão para advogar;

Considerando que o recorrente, não se conformando com este despacho, requereu ao mesmo presidente que mandasse tomar por termo o recurso extraordinario que do dito despacho interpunha para o Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o recorrido ainda indeferiu esse pedido, por se tratar de acto administrativo, do qual não ha recurso algum e por não caber recurso extraordinario sinão das Justizas dos Estados em ultima instancia;

Considerando que os actos de jurisdição administrativa das autoridades judiciais dos Estados ou do Territorio do Acre não revestem, com effeito, o caracter de questões federaes controversas, cuja solução final depende da intervenção do recurso extraordinario, depois de julgadas em ultima instancia pelos tribunales locais, nos precisos termos do art. 59, § 1º, da Constituição da União:

Accordam julgar improcedente a carta testemunhavel, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 13 de outubro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Murinho. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro.

CARTA TESTEMUNHABEL

E' julgada improcedente a carta testemunhavel, porquanto da decisão que declara afinal não provados os embargos de terceiro oppositos á penhora, cabe appellação e não agravo, visto tratar-se de sentença definitiva.

N. 2.032. — Vistos e expostos estes autos de carta testemunhavel em que é supplicante Roberto Joaquim da Costa e supplicada a Fazenda Nacional:

Accordam julgar a improcedente, porquanto da decisão que declara afinal não provados os embargos de terceiro oppositos á penhora cabe appellação e não agravo, visto tratar-se de sentença definitiva.

O terceiro embargante juntamente com a petição deve apresentar os titulos de propriedade e posse, sem o que não pode ser admitido, nem ao lhe dá vista nos autos. Neste ponto deixou de ser seguida a regra do art. 597 do decreto n. 737, de 1850.

Quanto ao seguimento do processo, cumpre advertir que elle tem sua marcha especial, diversa da admittida no civil e no commercial. Não ha triduo no processo final (Souza Bandeira, nota 150; decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, art. 118).

Pague o supplicante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1916. — André Cavalcanti, P. 1. — Godofredo Cunha, relator. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibelli.

RECURSO EXTRAORDINARIO

São desprezados os embargos para que subsista o accordão embargado, por conterem elles materia que já foi apreciada e resolvida.

N. 660. — Vistos e relatados estes autos em que é embargante José Joaquim de Queiroz Junior e embargada The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited:

Considerando que a materia dos embargos á fls. 408, impugnada á fls. 415 e sustentada á fls. 422, é a mesma já apreciada e resolvida pelo accordão embargado de 17 de maio de 1914:

Accordam rejeitar os para que subsista o mesmo accordão, pagas as custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Manoel Murinho. — Amaro Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

São rejeitados os embargos, por não haver no accordam embargado omissão alguma quanto á prescrição da dívida, e essa materia já ter sido apreciada e resolvida de accordo com a lei e a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

N. 1.722. — Vistos e relatados estes autos de embargos de declaração. (Entre partes, appellantes-embargantes Silva Monarcha & Comp., appellada-embargada a Fazenda Nacional):

Considerando que não ha no accordão embargado omissão alguma, quanto á prescrição da dívida, arguida no art. 6º, dos embargos a fl. 452, porquanto essa materia foi apreciada e resolvida no accordão, em face do art. 666, combinado com o art. 537, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e da jurisprudencia uniforme e invariavel deste Tribunal:

Accordam rejeitar os embargos, pagas as custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 27 de maio de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Manoel Murinho. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti. — Foi presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Pedro A. Carneiro Lessa.

APPELLAÇÃO CIVEL

Não venida a preliminar da prescrição quinquennal no accordão embargado que confirmou a sentença de 1ª instancia, que julgou improcedente a acção ordinaria, em que o embargante pedia a anulação do decreto de 19 de julho de 1892, que o reformou a pedido no posto de contra-almirante, ad meritum são recebidos os embargos para annullar o citado decreto, porquanto, o embargante não foi submettido á inspecção de saúde nem tinha a idade exigida pela lei para a reforma voluntaria, nem para a compulsoria.

N. 1.552. — Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é embargante o contra-almirante Eusebio de Paiva Legey e embargada a União Federal:

Considerando que o accordão embargado, não venida a preliminar da prescrição quinquennal, confirmou a sentença da 1ª instancia, que julgou improcedente a acção ordinaria em que o embargante pedia a anulação do decreto de 19 de julho de 1892, que o reformou a pedido naquella posto, por contar mais de 36 annos de serviço;

Considerando que o embargante allegou na petição inicial que não foi inspecionado de saúde quando pedia a reforma, e não tinha ainda atingida a idade exigida pela lei para a reforma voluntaria e para a compulsoria, sendo por isso illegal o acto do Governo que o reformou:

Considerando que o embargante não foi submettido á inspecção de saúde, como faz certo a certidão á fls. 6 v., e como exige o art. 3º, n. 4, letra a, do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889;

Considerando que esse decreto, no artigo 5º, fixa a idade de 57 annos para a reforma voluntaria e a de 62, para a compulsoria, tendo o embargante apenas quando foi reformado a de 47 annos, como se vê a fls. 6 v.;

Considerando que ao Poder Executivo não é licito dispensar quem quer que seja da observancia da lei, do rigor do direitô;

Considerando, isto posto, que é nulla per illegal a reforma do embargante;

Accordam receber os embargos a fls. 58 para reformando o accordão a fls. 52 v., annullar, como annullam, o decreto de 19 de julho de 1892, que reformou o embargante, pagas as custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Manoel Murinho. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Foi presente, Muniz Barreto. Foi voto vencedor o do Sr. ministro Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

APPELLAÇÃO CIVEL

E' negado provimento á appellação, na parte que condemna o appellante a restituir aos appellados a pedreira e terrenos, condemnando-a ainda a pagar nos mesmos appellados a indenização de 13:068\$, preço total da pedra extrahida, avaliada pela maioria dos peritos.

N. 1.681. — Vistos, relatados e discutidos este autos de appellação civil, em que é appellante a União Federal e appellados Reis Oliveira & Comp.

Considerando que a decisão appellada julgou procedente a acção proposta pelos appellados para condemnar a appellante a restituir aos mesmos appellados a pedreira e terrenos pertencentes á Fazenda da Barra, de sua propriedade, e indebitamente apossados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com todos os fructos e rendimentos desde o começo da posse, e a indenizar os lucros cessantes e damnos soffridos que se liquidarem na execução;

Considerando que os appellados requeram visioria e não arbitramento, como se vê a fls. 41, 42 e 74;

Considerando que, mesmo no caso do arbitramento, não procederia a arguição de nullidade do respectivo processo, por falta de conferencia, pessoal dos arbitradores, como determina o art. 197 do decreto n. 737, de 1850, arguição esponsada pelo voto vencedor, porquanto, do laudo se verifica que os peritos deliberaram acordemente, de commun accordo, e que quem o escreveu, comparada a letra do mesmo laudo com a das assignaturas a fls. 77 v., foi o terceiro perito, Dr. Carlos Barro.

Considerando que os advogados da appellante, tanto na primeira como na segunda instancia reconheceram que se procedeu a visioria com todas as formalidades legais;

Considerando que, respondendo ao nono quesito formulado pelos proprios appellados, sem opposição da appellante, a maioria dos peritos avaliou em treze contos e sessenta e oito mil réis o preço total da pedra extrahida, preço que comprehende todo o pedido dos appellados;

Accordam negar provimento á appellação na parte que condemna a appellante a restituir aos appellados a pedreira e terrenos, condemnando-a ainda a pagar aos mesmos appellados a indenização de 13:068\$000 e custas.

Supremo Tribunal Federal, 21 de julho de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Ribeiro de Almeida. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — M. Murinho, vencido em parte, por ter negado provimento á appellação. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVIL

Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada que julgou procedente a acção proposta pelo appellado; porquanto, a arribada do vapor foi ocasionada por força maior, a falta d'agua, o que o impediu de concluir a viagem, como está provado dos autos pelo depoimento dos testemunhas, dos praticos e peritos, o que isenta a companhia da obrigação de pagar a importância reclamada, não bastando para determinar a responsabilidade da Fazenda Nacional os documentos apresentados pelo appellado, pois não ilucidam completamente a conduta dos agentes fiscaes.

N. 1.768. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil em que são appellantes o Juizo Federal do Amazonas, The Amazon Steam Navigation Company Limited e a Fazenda Nacional e appellado, Tamer David Aon;

Considerando que o juizo da primeira instancia, julgando procedente a acção proposta pelo appellado condemnou The Amazon Steam Navigation Company Limited a pagar-lhe a quantia de 125.938\$920, juros da mora e custas, condemnando ao mesmo tempo a dita companhia e a Fazenda Nacional a pagarem ao mesmo appellado em partes iguaes os danos e lucros cessantes que se liquidarem na execução por ter arribado o vapor *Ajudante*, de propriedade da companhia, a Napury, sem justa causa, desembarcando alli as mercadorias consignadas ao appellado, quando se obrigára, segundo o conhecimento, a transportal-as para o Igarapé da Bahia na Republica da Bolivia, e por terem os agentes fiscaes apprehendido as ditas mercadorias como contrabando, removendo-as da casa em que o appellado as collocára para outra por elles alugada, pondo-as em hasta publica e entregando ao appellado as restantes já damnificadas;

Considerando que o capitão não pôde entrar em porto extranho ao do seu destino, sob pena de responder por perdas e danos resultantes do seu acto, salvo no caso de força maior ou quando a necessidade da navegação o obriga a arribar (arts. 510 e 710 do Codigo Commercial);

Considerando, porém, que a arribada do vapor foi ocasionada por força maior, a falta d'agua, o que o impediu de concluir a viagem, como está provado pelos depoimentos das testemunhas, dos praticos e dos peritos.

Considerando que a força maior isenta a companhia da obrigação de pagar a importância reclamada;

Considerando, isto posto, que o contracto de transporte foi executado, de accordo com a vontade que as partes tiveram no acto de sua celebração (131, n. 3, do Codigo Commercial);

Considerando que a descarga se realizou com plena autorização do Juiz do Napury, accetando o appellado o cargo da depositario;

Considerando que o appellado não contesta no termo, de compromisso, que as mercadorias foram descarregadas naquella porto por motivo de arribada forçada (fls. 231);

Considerando que é licita a descarga no porto da arribada no caso de impossibilidade de chegar o navio com o carregamento ao lugar do destino ou de voltar ao da sabida;

Considerando que a possibilidade de não chegar o vapor ao porto do seu destino foi previsto pelo proprio appellado, como faz certo o documento a fls. 16, e reconhecida depois pelo documento a fls. 14, exhibido pelo mesmo appellado;

Considerando que essa possibilidade tambem foi prevista e reconhecida pelos vendedores e carregadores das mercadorias, Dusemischon Nommensen & Comp., como se vê dos documentos a fls. 144 e 143, restituindo a companhia a diferença do frete;

Considerando que dos autos e do depoimento do agente da companhia só se pôde deduzir que a proposta de pagamento do frete, antes de proposta a acção, obedece unicamente ao intuito de não prejudicar as boas relações existentes entre a referida companhia e os carregadores, como se vê a fls. 171, *in fine*;

Considerando que os documentos apresentados pelo appellado não bastam para determinar a responsabilidade da Fazenda Nacional, pois não elucidam completamente a conduta dos agentes fiscaes;

Accordam dar provimento á appellação para reformar a sentença a fls. 288, pagas as custas pelo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 31 de julho de 1912. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Godofredo Cunha*, relator. — *Camilo Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Fui presente*. *Muniz Barreto*. Foi voto vencedor o do Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida;

APPELLAÇÃO CIVIL

E' dado provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, porquanto é prohibido á União tributar servicos a cargo dos Estados (Const. art. 10); e a propria sentença appellada reconhece que a loteria não deixa de ser um serviço do Estado, quando por este explorada e vendida dentro do seu territorio, sendo indifferente até que seja explorada pelo proprio Estado ou por concessionarios, sendo portanto inconstitucional o imposto cobrado pela União, segundo tem uniformemente decidido o Supremo Tribunal Federal.

N. 2.590. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil em que é appellante João Evangelista da Silva Gomes e appellada a Fazenda Nacional;

Considerando que o appellante foi condemnado no presente executivo fiscal a pagar á Fazenda Nacional as multas mencionadas nas certidões de fls. 3 a 15 na importância de 18.770\$, por infração do regulamento approved pelo decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900 (falta de sello em bilhetes de loteria);

Considerando que é da competência exclusiva dos Estados decretar taxa de sello quanto aos actos emanados de seus respectivos governos e negocios de sua economia (Const., art. 9º, § 1º, n. 1);

Considerando que é prohibido á União tributar servicos a cargo dos Estados (Const. art. 10);

Considerando que se trata nestes autos de loteria concedida pelo Estado de Minas Geraes, extrahida e vendida no territorio do mesmo Estado;

Considerando que a propria sentença appellada reconhece que a loteria não deixa de ser um serviço do Estado, quando por este explorada e vendida dentro do seu territorio;

Considerando que o Supremo Tribunal já julgou inconstitucional esse imposto nos accordãos ns. 1.516 e 1.518, de 31 de maio e de 4 de dezembro de 1903, e ultimamente no de n. 1.516, de 16 de agosto do corrente anno, acrescentando que é indifferente que a loteria seja explorada pelo proprio Estado ou por concessionario;

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, julgar improcedente a acção, pagas as custas pela Fazenda Nacional.

Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1916. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Godofredo Cunha*, relator. Nos executivos fiscaes só é admissivel a defesa fundada na nullidade do processo, quitação e prescripção da dívida e de nenhum destes assumptos trata a defesa. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Vieiros de Castro*. — *Enéas Galvão*. — *M. Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *G. Natal*. — *Fui presente*. *Muniz Barreto*.

RECURSO ELEITORAL

Não vencida a preliminar de não se conhecer do recurso, deu-se-lhe provimento, para mandar que a junta tome delle conhecimento e julgue como entender, de accordo com a lei e a prova dos autos.

N. 325. — Vistos e expostos estes autos de recurso eleitoral em que o recorrente Manoel Moreira da Silva o recorrida a Junta de Recursos Eleitoraes;

Considerando que se pede nestes autos a annullação de todo o alistamento do municipio de Campina Grande, no Estado do Paraná, a que se procedeu no anno de 1915, por não terem sido observadas certas disposições da lei (lei numero 1.209, de 15 de novembro de 1904), e por ter sido feito com fraude, clandestinamente (lei n. 2.419, de 11 de julho de 1911);

Considerando, não vencida a preliminar de não se conhecer deste recurso, que a junta, julgando improcedente a primeira allegação, e não se pronunciando sobre a segunda, resolveu afinal não tomar conhecimento do recurso, procedendo assim irregular e contraditoriamente;

Accordão dar provimento ao presente recurso, para que a junta tome conhecimento do recurso para ella interposto e o julgue como entender, de accordo com a lei e as provas dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1916. — *André Cavalcanti*, P. R. — *Godofredo Cunha*, relator. — *Fui vencido na preliminar, por ser inconstitucional a competência conferida por lei ordinária ao Supremo Tribunal Federal para julgar recursos eleitoraes, como já disse mais de uma vez em debates no Tribunal e no accordo anterior proferido no ultimo recurso eleitoral.* — *Leoni Ramos*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *Pedro Lessa*. — *Vieiros de Castro*. — *Camilo Saraiva*. — *Pedro*

Mibielli, — Oliveira Ribeiro, — Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

N. 263. — Negado provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que nelle não tomou conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, de accordo com a disposição do artigo 36 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901.

N. 263. — Vistos e relatados estes autos de recurso eleitoral em que é recorrente Emygdio Fernandes e recorrida a Junta Eleitoral de Recursos do Estado de S. Paulo:

Considerando que a junta não tomou conhecimento do recurso interposto pelo recorrente contra o alistamento geral a que se procedeu no município do São Simão, Estado de Paulo, no corrente anno, por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo legal, de accordo com a disposição do art. 36 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Junta, que se funda na lei.

Supremo Tribunal Federal, 26 de Junho de 1912. — *H. do Espírito Santo*, P. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro, — Leoni Ramos, — Manoel Martinho, — M. Espinola, — Canuto Saraiva, — André Cavalcanti, — G. Natal, — Ribeiro de Almeida, — Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

N. 281. — São desprezados os embargos para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, visto que a matéria dos embargos não é mais que a reprodução do que já foi allegado, apreciado e rejeitado pelo accordo impugnado.

N. 281. — Vistos e expostos estes autos de recurso eleitoral em que é embargante Juvenal Paes Pereira e embargado Arthur Antonio da Silva:

Considerando que não está provado legalmente com a certidão passada pelo respectivo escrivão que o recurso para a junta foi interposto fóra do prazo marcado pela lei (lei n. 1.269, de 1901, arts. 10, 15 e 20);

Considerando que a decisão embargada annullou o alistamento eleitoral, por ter sido feita com violação do art. 41; § 1º, da citada lei, como mostra o documento a fls. 17;

Considerando que a matéria dos embargos não é mais que a reprodução do que já foi allegado, apreciado e rejeitado pelo accordo impugnado:

Accordam desprezar os embargos para confirmar por seus fundamentos o accordo impugnado.

Supremo Tribunal Federal, 26 de Agosto de 1916. — *H. do Espírito Santo*, P. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro, — J. L. Coelho e Camargos, — M. Martinho, — Pedro Lessa, — Leoni Ramos, — André Cavalcanti, — Sebastião de Lacerda, — Viceiros de Castro, — G. Natal, — Pedro Mibielli, — Fui presente Muniz Barreto.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Cachamby n. 106, pertencente aos herdeiros do finado tenente-coronel Thomé Barbosa Peixoto.

O Dr. Antonio Agra de Oliveira, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital do praça virem que findo o dito prazo no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas, á rua dos Luvahdos n. 152, edificio do Forum, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação acima da oferta de 23:000\$, base para venda, o predio assobradado á rua Cachamby, n. 106, pertencente aos herdeiros do finado tenente-coronel Thomé Barbosa Peixoto, o qual tem a seguinte descripção: predio assobradado á rua Cachamby n. 106, construido de uma vez de tijolos e frontal de um lado, coberto de telhas nacionaes em feito de chalet, tendo na frente quatro janellas, por um lado uma porta com escada de degraus cimentados e tres janellas, e por outro lado duas janellas, portadas de madeira, medindo de largura 11,75 por 11,75 e 20 de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um puxado construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, tendo uma porta com escada para o quintal, medindo de largura 3,75 e 50 por 7,75 e 69 de comprimento. Dividido o predio em duas salas, duas saletas, quatro quartos e corredor, assoalhados e forrados, cozinha e despensa, ladrilhadas e de telha vã. Este predio acha-se em não estado de conservação, sendo edificado dentro de um terreno cercado de madeira na frente, por um lado e fundo cercado de arame farpado e pelo outro murado, medindo de testada 87,50 de comprimento por um lado 107 metros e pelo outro 115 metros, existindo nelle uma dependencia de frontal de tijolos e coberta de telhas, servindo de alojamento para criados. E este predio vac á praça com a base de 23:000\$. E quem o dito immovel pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados para licitar com dinheiro á vista ou fiador idoneo que garanta o juizo, sendo o producto liquido depositado na Caixa Economica á disposição deste juizo. Para constar mandei passar o presente e mais tres que serão publicados e afixados no lugar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1918. E eu, Augusto Bizarra, escrivão, o subscreevo. — *Agra de Oliveira*. Está conforme. Rio de Janeiro, 9 de março de 1918. Não impedimento ocasional do escrivão, *Guilherme Barbosa*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de Emilio & Souza, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de fallencia de Emilio & Souza, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo socio solidario Antonio José de Souza Raphael, pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem assim de deliberarem sobre o pedido

de concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Emilio & Souza para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia dous de abril proximo futuro, ás treze horas, assim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio solidario da firma fallida Emilio & Souza, Antonio José de Souza Raphael, assim do pagar aos credores dessa firma e seus particulares dous por cento por saldo dos seus respectivos creditos, pagaveis trinta dias depois de haver transitado em julgado a sentença que homologar definitivamente a concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de março de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores da Arthur Baptista Saroldi, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Arthur Baptista Saroldi, representado por sua viúva, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz, assim de pagar 21% sobre o valor total dos creditos. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Arthur Baptista Saroldi, para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Meneses Vieira n. 152, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 13 horas, assim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approfados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Alberto Assumpção, Carlos da Silva Rocha e Bartholomeu Polistá. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de março de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de R. Duquo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão interino, Rêllo, communica aos credores da fallencia de R. Duquo que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei

n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — Pelo escrivão, João Baptista Rêlo, escrevente juramentado.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Roberto de Paiva Araújo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Roberto de Paiva Araújo que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo José de Almeida, incurso no artigo 306 do Código Penal.

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo José de Almeida, que pelo presente edital fica citado para comparecer ao juizo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiencia ás 12 horas, depois de findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 306 do Código Penal, o julgar, sob pena de revella, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor, que será afixado no lugar do costume. Quarta Pretoria Criminal, 11 de março de 1918. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Octavio da Costa Macedo, incurso nos artigos 303 e 39, §§ 1º, 7º e 13º do Código Penal

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo Octavio da Costa Macedo que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiencia, ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se

ver processar pela justiça publica, nos artigos trescentos e tres e trinta e nove, paragraphos primeiro, sétimo e décimo terceiro do Código Penal, o julgar, sob pena de revella, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor, que será afixado no lugar do costume. Quarta Pretoria Criminal, onze de março de mil novecentos e dezoito. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, escrevi. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica desceu hontem de Petropolis, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chiefe do seu estado-maior; capitão Carlos Eiras, ajudante de ordens e major Barbosa Gonçalves, auxiliar do gabinete da Presidencia da Republica.

Na gare da Estrada de Ferro Leopoldina, em praia Formosa, aguardavam a chegada de S. Ex. os Srs. ministros de Estado: Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e interino da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; marechal Caetano de Faria, da Guerra; Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital; Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica; coronel Maggi Salamon e Dr. Raul Sá, officiaes do gabinete; capitães-tenentes Jorge Dodsworth Martins e Alvim Pessoa e 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, ajudantes de ordens da Presidencia, e diversas outras autoridades civis e militares.

Após a sua chegada ao Palacio do Catete, foram recebidos por S. Ex., em conferencia, os Srs. ministros da Marinha, da Guerra, das Relações Exteriores, da Agricultura e da Fazenda e o Sr. prefeito do Districto Federal.

Em audiencia foram recebidos pelo chefe do Estado, no Palacio do Catete, hontem á tarde, os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Lauro Müller, Lopes Gonçalves, Ribeiro Gonçalves, Raymundo de Miranda, J. J. Seabra, Gonzaga Jayme, Pereira Lobo e Arthur Lemos, e os deputados Mello Franco, Gustavo Barroso, Christiano Brazil, Dionécio Borgés, Paulo de Mello, Vicente Piragibe, Verissimo de Mello e Castello Branco.

O Sr. Presidente da Republica regressou a Petropolis no trem das 17 horas e cinco minutos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Dr. Camillo Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte, o seguinte telegramma:

«Envio a V. Ex. calorosas felicitações pelo pleito eleitoral realizado a 1 do corrente em toda a Republica, correndo na melhor ordem e toda liberdade devido á attitude patriótica V. Ex., que mais uma vez affirmou seu amor e respeito ás instituições republicanas. Respeitosas saudações. — Camillo Hollanda».

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados mais os seguintes telegrammas, contendo os boletins eleitoraes relativamente ás eleições federaes ultimamente realizadas:

ESTADO DO PARÁ

Pará, 1 — Boletim eleitoral pelo presidente—Boletim —Declaramos nós, membros da secção do municipio de Belém, comarca da capital do Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje, nesta secção para presidente e Vice-Presidente da Republica, dois senadores e deputados ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram (50) cincoenta eleitores e deixaram de comparecer treze (13), dando a apuração dos votos o resultado que se segue: para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e nove (49) votos e mais um (1) em separado; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e nove (49) votos e mais um em separado; para renovação do terço do Senado: Dr. Firmino José da Costa Braga, quarenta e tres (43) votos; padre Luiz Borges de Salles, cinco (5) votos, e Dr. Arthur de Souza Lemos, um (1) voto e mais um em separado; para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, quarenta e quatro (44) votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, cinco (5) votos, e Dr. Arthur de Souza Lemos, (1) um voto em separado; para deputados: Drs. Herculano Marcos Inglez do Souza, Antonio Emiliano Souza Castro, Dionisio Ausier Bentes, Abel Abreu Chermont, Drs. Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda, quarenta (40) votos cada um (1); coronel Pedro Gisleazar Chermont de Miranda, trinta (30) votos; Fortunato Alves de Souza Junior, dezoito (18) votos, e Dr. Heitor Castello Branco, seis votos além do mais um (1) voto em separado; para constar fizemos a presente que vai reconhecida pelo secretario da mesa, Belém, 1 de março de 1918. — Adolpho Rodrigues Uchoa, presidente. — Pedro Indio do Brasil, secretario. — Severino Felix da Silva, secretario. Reconheço as assignaturas retro em testemunho (Lima) da verdade, Belém 1 de março de 1918. — José Sabino de Lima, secretario.

Belém, 1 — Boletim eleitoral — Nós abaixo-assignados membros da 2ª secção eleitoral do municipio de Belém, do unico districto eleitoral do Estado do Pará, certificamos que foi o seguinte o resultado da votação na eleição hoje procedida nesta secção: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e seis votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e seis votos; para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Leite Chermont, quarenta e cinco votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, quatorze votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, cinco votos; padre Luiz Borges de Salles, um voto; Dr. Luiz Ribeiro Gutierrez, um voto; para senador na renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmino José da Costa Braga, quarenta e cinco votos; padre Luiz Borges de Salles, treze votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, sete votos e Dr. Ribeiro Gutierrez, um voto; para deputados federaes: Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, quarenta e cinco votos; Dr. Dionisio Ausier Bentes, qua-

Fenta e cinco votos; Dr. Abel Abreu Chermont, quarenta e cinco votos; Dr. Justiniano de Serpa, cinquenta e um votos; Dr. Bento José de Miranda, quarenta e cinco votos; coronel Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, oitenta e quatro votos; Fortunato Alves de Souza Junior, vinte e quatro votos; Dr. Antonio Passos de Miranda Filho, seis votos, e Dr. Heitor Castello Branco, seis votos. Mesa da 2ª secção eleitoral deste município de Belém, em 1 de março de 1918. — Alino de Albuquerque, presidente. — Tauriano Gil de Souza, mesário. — Paschoal Gomes, mesário. — Octavio Roseira Mendes. — Raymundo do Nascimento Ribeiro, fiscal. — João Pereira da Costa, fiscal. — Cassiano Amaro de Souza Alvares, fiscal. — Olivino José de Stanna fiscal. — Lindolpho Carvalho Araujo, fiscal. Reconheço as assignaturas supra. Em testemunho (A. E.) da verdade. Belém, 1 de março de 1918. — Ernesto Moreira da Cunha, A. D. Hoc.

Belém, 3 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos nós mesários da 13ª secção do município de Belém, comarca da capital do Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, dous senadores e deputados ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e trinta e sete eleitores e deixaram de comparecer trinta e seis, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e quatro votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; Dr. Francisco Camillo de Hollanda, um voto; cédulas em branco uma; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira, cento e trinta e quatro votos; Dr. José Joaquim Seabra, um voto; Dr. Borges de Medeiros, um voto; cédulas em branco, uma; renovação do terço do Senado, Dr. Firmo José da Costa Braga, cento e sete votos; Dr. Arthur de Souza Lucas, dezesseis votos; padre Luiz Borges Salles, doze votos; cédula em branco, uma; para senador, vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, cento e seis votos; Dr. Arthur de Souza Lucas, dezesseis votos; padre Luiz Borges Salles, doze votos; cédulas em branco, uma; para deputados, Dr. Antonino Emiliano Souza Costa, cento e tres votos; Dionisio Ansier Bentes, cento e onze votos; Dr. Abel Chermont, cento e quatro votos; Dr. Bento José Miranda, cento e quatro votos; Dr. Herculano Moraes de Souza, noventa e sete votos; Dr. Justiniano de Serpa, noventa e seis votos; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, oitenta e dous votos; Dr. Heitor Castello Branco, sessenta e sete votos; coronel Fortunato Alves de Souza Junior, trinta e dous votos; Dr. Theotônio Raymundo de Brito, novo votos; Dr. Gonimiano de Lyra Castro, um voto; cédula em branco, uma. E, para constar, fizemos a presente, que vai reconhecida pelo secretario.

Belém, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos, mesários da 17ª secção do município de Belém, comarca da capital, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica e Vice-Presidente da Republica, dous senadores e deputados ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e cinquenta e oito eleitores e deixaram

de comparecer quarenta e cinco, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e oito votos; para renovação do terço do Senado, Dr. Firmo José da Costa Braga, cento e oito votos; padre Luiz Borges de Salles, dezoito votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dez votos; em branco, um voto; para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, cento e oito votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, vinte votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dez votos; para deputados, Dr. Abel Abreu Chermont, cento e seis votos; Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, cento e oito votos; Dr. Dionysio Assis Bentes, cento e oito votos; Dr. Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, cento e trinta e seis votos; Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, cento e um votos; Dr. Theotônio Raymundo de Brito, tres votos; Dr. Virgilio Martins Lopes de Mendonça, um voto; Dr. Fructuoso Mendes, um voto; uma em branco. E para constar, fizemos a presente, que vai reconhecida pelo secretario da mesa. Belém, 1 de março de 1918. — Eusebio de Mattos Cardoso, presidente. — Euclydes Carneiro da Gama Malcher, mesário. — Ernesto R. de V. Chaves Sobrinho, mesário. Reconheço as assignaturas supra. Pará, 1 de março de 1918. — Antonio Firmino da Silva Lavasada, secretario.

Maracanã, 2 — Resultado das eleições procedidas neste município: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e quatro votos e mais doze em separado; Dr. Ruy Barbosa, dous votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e quatro votos e mais doze em separado; Dr. Nilo Peçanha, um voto; uma cédula em branco; para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, setenta e cinco votos e mais doze em separado; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, dez votos e uma cédula em branco; para senador, na renovação do terço do Senado Federal, Dr. Firmo José da Costa Braga, setenta e cinco votos e mais doze em separado; padre Luiz Borges de Salles, dez votos e uma cédula em branco; para deputados federaes, Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, Dr. Dionysio Ausier Gentes, Dr. Abel Abreu Chermont, Dr. Justiniano de Serpa e Dr. Bento José de Miranda, cada um, setenta e cinco votos e mais doze em separado; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, sessenta votos e uma cédula em branco. — Antonio Henrique Lopes de Barros, presidente. — Diniz Ferreira, mesário. — João Alves Dias. — Bibiano Ferreira Lopes. — Jonas Nunes de Lima, fiscaes. — Thomaz Emeryno Almeida, secretario.

ESTADO DO MARANHÃO

Monção, 1 — Comunicamos a V. Ex. que nas eleições hoje, desta secção minguês Silva, sessenta e quatro; res, deixando de comparecer vinte. A apuração dos votos deu o seguinte resultado: Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cem. Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cem. Senador, Dr. José Euzébio Carvalho de Oliveira, cem. Deputados: Dr. Agripino Azevedo, cento e vinte; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e vinte; Dr.

Herculano Nina Parga, setenta e nove; Dr. Francisco Cunha Machado, setenta; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, sessenta e sete; Dr. Luiz Antonio Domingues Silva, sessenta e quatro; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, sessenta e dous. Saudações. Membros da mesa: Fausto Fernandes Silva, Ricardo Francisco do Mello. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, por seus dos proprios; do que dou fé.

Arayoses, 1 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em quatro vias ao agente do Correio e ao agente da estação telegraphica desta villa de Arayoses e bem assim aos fiscaes Miguel Ferreira de Carvalho e coronel Mariano Augusto Serrão Chagas, declaramos que da eleição que se acaba de proceder, nesta unica secção do município para deputados federaes, um senador e Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram noventa e dous eleitores e deixaram de comparecer sete, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Agripino Azevedo, cento e quatorze votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e quatorze votos; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, cinquenta e tres votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, cinquenta e tres votos; Dr. Herculano Nina Parga, cinquenta e tres votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cinquenta e tres votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cinquenta e tres votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, cinquenta e tres votos; Henrique Coelho Netto, seis votos. Para senador, Dr. José Euzébio de Carvalho Oliveira, noventa e dous votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e um votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e um votos; Dr. Lauro Sodré, um voto. Arayoses, 1 de março de 1918. — Agnello Franklin da Costa, presidente. — Lino Gomes Pereira, mesário. — Pedro Paulo da Cruz. Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra, do Dr. Agnello Franklin da Costa, Lino Gomes Pereira e Pedro Paulo da Cruz, por ter dellas conhecimento e dou fé. Em testemunho (J. C. F.) da verdade. Arayoses, 1 de março de 1918. — O tabelião publico provisório, José do Carmo Fernandes. Está conforme. Arayoses, 1 de março de 1918. — Godofredo Messias, telegraphista encarregado da estação de Arayoses, Estado do Maranhão.

Maranhão, 2 — Transmitto a V. Ex. o seguinte boletim da mesa eleitoral da segunda secção desta capital: «Boletim fornecido pela mesa da segunda secção eleitoral da capital — Pelo presente boletim, passado ao chefe da estação telegraphica desta capital, declaramos que nas eleições de hoje desta secção compareceram e votaram cento e oitenta e seis eleitores, deixando de comparecer vinte e nove. A apuração de votos deu o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e setenta e sete votos; Dr. Ruy Barbosa, sete votos; inutilizado, um voto; em branco, um voto. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e setenta e oito votos; Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, tres votos; general Emygdio Dantas Barreto, dous votos; em branco, dous; inutilizado, um. Para deputados: Dr. José Barreto Costa Rodrigues, cento e noventa e dous votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e setenta e cinco votos; Dr. Herculano Nina Parga, cento e trinta

ta e seis votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cento e trinta e dois votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, cento e vinte e cinco votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e quatro votos; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, cem votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, noventa e quatro votos; Henrique Coelho Netto, quarenta e cinco votos; Dr. Luiz Carvalho, um voto; em branco, duas cédulas. Para senador: Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, cento e vinte e seis votos; Henrique Coelho Netto, vinte e nove votos; Dr. Henrique Alvares Pereira, cinco votos; Alexandre Gonçalves Nunes, dois votos; Herculano Amphilogio Parga, um voto; em branco, vinte e duas chapas; inutilizada, uma chapa. Maranhão, 1 de março de 1918. — José Maia Rodrigues. — Encas Mendes dos Reis Netto. — Argindo João da Rocha. — Adelman Brasil Corrêa. Reconheço as firmas. Maranhão, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, Adelman Brasil Corrêa. S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco de Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Maranhão, 2 — Transmitto V. Ex., seguinte boletim recebido da mesa eleitoral da decima segunda secção desta capital. Boletim—Pelo presente boletim passado em duplicata do administrador dos Correios e ao chefe da estação telegraphica desta capital o bem assim aos fiscaes Luiz Raymundo da Costa Leite, Alberto Estevão dos Reis e Dr. Domingos Xavier de Carvalho, declaramos que nas eleições de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e oitenta e um eleitores deixando de comparecer trinta e nove eleitores. A apuração de votos deu o seguinte resultado: Para Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves proprietario, residente no Estado de S. Paulo, cento e setenta e seis votos e dois em separado; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, um voto; Desembargador Francisco da Cunha Machado, um voto; Joaquim Penha, auxiliar do commercio, um voto; trinta e quatro cédulas em branco e tres inutilizadas. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietario, residente no Estado de Minas Geraes, cento e setenta e sete votos e dois em separado; Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, advogado residente na Capital Federal, dois votos. Para deputados: Dr. José Barreto Costa Rodrigues, advogado, residente nesta capital, duzentos e trinta votos e quatro em separado; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e oito votos e tres em separado; Dr. Francisco da Cunha Machado, advogado residente, na Capital Federal, noventa e oito votos e um em separado; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e oito; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal, noventa e quatro votos e um em separado; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital, oitenta e seis votos e um em separado; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente nesta capital, oitenta e sete votos e um em separado; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, engenheiro civil, residente na Capital Federal, oitenta votos e um em separado; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na Capital Federal,

sessenta e quatro votos. Para senador: Dr. José Euzebio de Carvalho e Oliveira, advogado, residente na Capital Federal, cento e nove votos e dois em separado; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na Capital Federal, vinte e seis votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, um voto e Desembargador Francisco da Cunha Machado, advogado, residente na Capital Federal, um voto; Dr. Henrique Alvares Pereira, medico, residente na Capital Federal, um voto; Dr. Henrique Alvares Pereira, medico, residente nesta capital, um voto; Joaquim Penha, auxiliar do commercio, um voto e quatro cédulas em branco e tres inutilizadas. Sala da decima segunda secção, em S. Luiz Maranhão, 1 de março de 1918. — Dr. José de Almeida Nunes, presidente. — Odorico Serra Cardoso. — Luiz Augusto Rodrigues. — Raymundo Salazar de Mattos, S. Reconheço as firmas supra. — O secretario, Raymundo S. Mattos. S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco de Araujo Souza, encarregado estação telegraphica.

ESTADO DO PIAUHY

Oeiras, 1—Boletim eleitoral—Pelo presente boletim, passado em triplicata ao Sr. encarregado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta primeira secção eleitoral do municipio de Oeiras no Estado do Piahy o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 98 eleitores e deixaram de comparecer dez, dando a apuração de votos o resultado abaixo: para deputados: José Felix Alves Pacheco, jornalista, residente no Rio de Janeiro, setenta e tres (73) votos; José Pires Mollo, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, sessenta e tres votos (63); João Chrysostomo da Rocha Cabral, advogado, residente no Rio de Janeiro, cincoenta e sete votos (57); Dr. Antonio Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, cincoenta e seis votos (56); Dr. Elias Firmino de Souza, lavrador, residente em Therezina, quarenta e tres votos (43); Dr. José Luiz Baptista, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, dois votos (2); para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, advogado, residente no Rio de Janeiro, oitenta e cinco votos (85); Dr. Joaquim Pires Ferreira, advogado, residente no Rio de Janeiro, tres votos (3); para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e sete votos (97); para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e sete votos (97). Oeiras, 1 de março de 1918. — Benedicto Martins de Carvalho, presidente. — Augusto Mendes Feitosa, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra pelo conhecimento proprio que dellas tenho do que dou fé. Oeiras, 1 de março de 1918. Em fé da verdade J. Jr. O tabellião publico Puvencio Joaquim José de Souza Reis. — Antonio Marcos do Amaral Sobreira, telegraphista de 4ª classe encarregado da estação de Oeiras do Estado do Piahy. Oeiras, 1 de março de 1918.

Therezina, 2—Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, a primeira do municipio de Therezina, compareceram e votaram setenta e sete eleitores inclusive um mesario, o secretario e quatro fiscaes eleitores em outros, sendo o resultado o seguinte: para deputados, Dr. José Pires Rebello, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, cincoenta e tres votos; Dr. Antonio Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, cincoenta votos; Dr. José Luiz

Baptista, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, trinta e seis votos; Dr. Elias Firmino de Souza Martins, lavrador, residente em Therezina, trinta e tres votos; commandante Armando Cesar Burlamaqui, official da Armada, residente no Rio de Janeiro, sete votos; Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, advogado, residente no Rio de Janeiro, dois votos. Para senador, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, advogado, residente no Rio de Janeiro, quarenta e nove votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, advogado, residente no Rio de Janeiro, vinte votos; Dr. Antonio Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, cinco votos; Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, medico, residente no Rio de Janeiro, dois votos; Dr. Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti, magistrado em disponibilidade, residente em Therezina, um voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente na Capital Federal, setenta e quatro votos; Dr. Laura Severiano Müller, engenheiro militar, residente na Capital Federal, um voto. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietario, residente em Bello Horizonte, setenta e cinco votos; um eleitor declarou não votar para presidente e vice-presidente da Republica. Foi encontrada na urna uma cédula com o voto para os dois referidos cargos, não sendo por isso apurados. Therezina, 1 de março de 1918. — Fenelon Ferreira Castello Branco, presidente. — Benjamin da Silva Martins. — M. Pedro Augusto de Souza Mendes. — M. Flavio. — José Furtado de Mendonça. Reconheço as firmas supra do Dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, Benjamin de Souza Martins e Pedro Augusto de Souza Mendes, dou fé. Therezina, 1 de março de 1918. Em de testemunho F. II, da verdade. O tabellião publico, Flavio José Furtado de Mendonça. Therezina, 1 de março de 1918. — Bacharel João Mac-Dowell G. Lopes, encarregado da estação telegraphica de Therezina, capital do Estado do Piahy.

Therezina, 2 — Boletim eleitoral—Pelo presente boletim eleitoral passado em quadruplicata á Administração dos Correios deste Estado e ao encarregado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 5ª secção eleitoral do municipio de Therezina do Estado do Piahy, foi o resultado seguinte: Compareceram e votaram oitenta e um eleitores, sendo setenta e nove desta secção e dois de secções diferentes que serviram de fiscaes, e deixaram de comparecer onze eleitores, dando a apuração de votos o resultado seguinte: Para deputados: Dr. Elias Firmino de Souza Martins, lavrador, residente em Therezina, cem votos; Dr. José Pires Rebello, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, quarenta e seis votos; José Felix Alves Pacheco, jornalista, residente no Rio de Janeiro, vinte e oito votos; Dr. Antonio Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, vinte e oito votos; Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, advogado residente no Rio de Janeiro, vinte e sete votos; Dr. José Luiz Baptista, engenheiro civil residente no Rio de Janeiro, oito votos; commandante Armando Cesar Burlamaqui, official de marinha, residente no Rio de Janeiro, seis votos. Para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, advogado, residente no Rio de Janeiro, quarenta e cinco votos; Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, medico, residente na Capital Federal, dois votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietario, residente no Estado de S. Paulo, oitenta votos; Dr. Rui Barbosa, capitalista, residente no Rio de Janeiro, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, oitenta votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietario, residente em São

Paulo, um voto. Mesa eleitoral do município de Therezina em 1 de março de 1918. Eu, Pedro Guimarães Mariz, secretário *ad-hoc*, o escrevo e assigno com o presidente e mesarios. — Cesar dos Santos Britto, presidente. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, mesario. — Pedro Guimarães Mariz, secretário *ad-hoc*. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Cesar dos Santos Britto, presidente da mesa e Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, mesario, por ter dellas pleno conhecimento e terem sido firmados em minha presença. O referido é verdade e dou fé. Therezina, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa eleitoral da 5ª seção, Pedro Guimarães Mariz. Therezina, 1 de março de 1918. — Bacharel João Mac Dowell G. Lopes, encarregado da estação telegraphica de Therezina, capital do Estado do Piahy.

Therezina, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao encarregado da estação telegraphica desta capital, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder na 4ª seção eleitoral de Therezina, capital do Piahy, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores e deixaram de comparecer vinte e tres, dando a apuração de votos este resultado: Para deputados: Dr. José Pires Rebello, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, cinquenta e um votos; Dr. Antonino Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, trinta e sete votos; José Felix Pacheco, jornalista, residente no Rio de Janeiro, trinta e cinco votos; Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, advogado, residente no Rio de Janeiro, trinta e tres votos; Dr. Elias Firmino de Souza Martins, lavrador, residente em Therezina, vinte e nove votos; Dr. José Luiz Baptista, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, sete votos; commandante Armando Burlamaque, official de marinha, residente no Rio de Janeiro, tres votos. Para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, residente no Rio de Janeiro, cinquenta e quatro votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, advogado, residente no Rio de Janeiro, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. F. de P. Rodrigues Alves, proprietario, residente no Estado do S. Paulo, sessenta e quatro votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietario, residente no Estado de Minas Geraes, sessenta e quatro votos. Mesa eleitoral da 4ª seção em Therezina, 1 de março de 1918. — Constandeio de Carvalho e Souza, presidente. — João da Cruz Monteiro, mesario. — José Rosendo de Souza, mesario. Reconheço as assignaturas acima dos cidadãos Constandeio de Carvalho e Souza, João da Cruz Monteiro e José Rosendo de Souza, por ter dellas inteiro conhecimento de que dou fé. Therezina, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Satyro J. Pinto de Oliveira. Therezina, 1 de março de 1918. — Bacharel J. Mac Dowell G. Lopes, encarregado da estação.

Oeiras, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio e ao agente da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade declaramos que a eleição federal a que se acaba de proceder nesta segunda seção eleitoral do município de Oeiras, do Estado do Piahy, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram noventa e seis eleitores e deixaram de comparecer treze, dando a apuração dos votos o resultado abaixo: Para deputados: José Felix Alves Pacheco, cinquenta e nove votos; Dr. Antonino Freire da Silva, cinquenta e nove votos; Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, cinquenta e oito votos; Dr. Elias Firmino de Souza Martins, cinquenta e sete votos; Dr. José Pires Rebello, quarenta e nove votos; Dr. José Luiz Baptista, tres votos e

commandante Armando Cesar Burlamaque treze votos; para senador, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, vinte e dois votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e cinco votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e cinco votos. Oeiras, 1 de março de 1918. — Candido Ferreira de Souza Martins, presidente. — Euclides Clementino de Souza Martins, secretario. Reconheço verdadeiras lettras e firma declaradas do presidente e mesarios da mesa eleitoral da segunda seção desta município, pelo pleno conhecimento que dellas tenho e dou fé. Oeiras, 1 de março de 1918. Eu, Leoncio Ismael José de Farias, tabellião publico, as reconheço em publico e razo em fé do verdade (L. J. F.). — O tabellião publico, Leoncio Ismael José de Farias. — Antonio Marcos do Amaral Sobreira, telegraphista de quarta classe, encarregado da estação de Oeiras, Estado do Piahy, 1 de março de 1918.

Jeromenha, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao encarregado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade declaramos que na eleição federal a que se procedeu hoje nesta segunda seção eleitoral do município de Jeromenha do Estado do Piahy o resultado foi o seguinte: Compareceram sessenta e cinco eleitores e deixaram de comparecer seis eleitores, dando a apuração de votos o resultado abaixo: Para deputados: Dr. José Felix Alves Pacheco, 51 votos; Dr. Antonino da Silva, 51 votos; Dr. José Pires Rebello, 48 votos e Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, 45 votos; para senador, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, 65 votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 65 votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 65 votos. Sala da 2ª seção eleitoral do município de Jeromenha, 1 de março de 1918. — Vicente José Fonseca, presidente. — Manoel Alves da Fonseca, mesario. — Antonio Sandes da Fonseca, mesario. — Hermogenes Teixeira de Alcantara Camacho, secretario. Reconheço as lettras e firmas supra serem de proprio punho do coronel Vicente José da Fonseca, presidente da mesa eleitoral da segunda seção desta cidade e dos mesarios da mesma Manoel Alves da Fonseca e Antonio Sandes da Fonseca, o que por ser verdade dou fé. Sala da 2ª seção eleitoral do município de Jeromenha, em 1 de março de 1918. — O secretario da mesa Hermogenes Teixeira de Alcantara Camacho, official do Registro Civil. — Jeromenha, 1 de março de 1918. — João Almedra do Rego Monteiro, telegraphista auxiliar, encarregado da estação de Jeromenha do Estado do Piahy.

Piracurua, 1 — Transmitto-vos o boletim que recebi da mesa eleitoral da 2ª seção deste município. Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao encarregado da estação telegraphica do telegrapho nacional desta cidade declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª seção eleitoral do município de Piracurua do Estado do Piahy o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e doze eleitores e deixaram de comparecer onze dando a apuração de votos o resultado abaixo. Para deputados: José Felix Alves Pacheco, 60 votos; Antonio Freire da Silva, 61 votos; José Pires Rebello, 45 votos; João Chrysostomo da Rocha Cabral, 26 votos; José Luiz Baptista, 42 votos; Elias Firmino de Souza Martins, 101 votos. Para senador: Joaquim Ribeiro Gonçalves, 33 votos; Joaquim de Lima Pires Ferreira, 49 votos. Para Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves, 112 votos. Para Vice-Presi-

dente da Republica, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 112 votos. Piracurua, 1 de março de 1918. — Eugenilino Bazon Dias, presidente. — José Mendes da Rocha. — José Pereira Bittencourt. Reconheço verdadeiras as tres firmas retro dos Srs. Eugenilino Bazon, Dias José Mendes da Rocha e José Pereira Bittencourt, por ter das mesmas pleno e inteiro conhecimento. Piracurua, 1 de março de 1918. — Deoclecio de Moraes Britto, Saudações. — O telegraphista nacional, José Lincoln Corrêa.

ESTADO DO CEARÁ

Arraial, 2 — Boletim. Pelo presente boletim, declaramos que nas eleições de hoje, compareceram e votaram cento e trinta e tres eleitores, tendo sido o seguinte o resultado da apuração: Para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente no Rio de Janeiro, noventa e tres votos; Dr. Herminio Barroso, Professor de direito, residente em Fortaleza, oitenta e oito votos; Dr. Thomaz da Paula Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, oitenta e sete votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, oitenta e quatro votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, oitenta e quatro votos; Dr. José Lino da Jusa, medico, residente em Fortaleza, oitenta e quatro votos; Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Bello Horizonte, dez votos; Dr. Meten da Franca Alencar Filho, medico, residente em Fortaleza, dous votos. Para senador: Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, sessenta e nove votos; coronel Benjamim Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, sessenta e tres votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, cento e trinta e tres votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e trinta e tres votos. Sala da Camara Municipal da Villa de S. João de Uruburetama, em 1 de março de 1918. — Daniel Augusto Lopes, presidente. — Pedro Leitão Sobrinho, mesario. — João Antonio de Paula Filho. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas do Dr. Daniel Augusto Lopes, Pedro Leitão e João Antonio de Paula Filho, feitas perante mim, do que dou fé. Em testemunho da verdade JES, tabellião. S. João de Uruburetama. — O tabellião publico, Joaquim Evangelista de Salles.

Fortaleza, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 10ª seção do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, declara para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Herminio Barroso, duzentos e vinte e dous (222) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, duzentos e sete (207) votos; Dr. José Lino da Jusa, cento e oitenta e tres (183) votos; Dr. Thomaz Paula Pessoa Rodrigues, cento e setenta e um (171) votos; Dr. João Marinho de Andrade, cento e vinte e dous (122) votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, cento e dez (110) votos; Dr. Meten da Franca Alencar Filho, oitenta e dous (82) votos; Dr. Gentil Falcão, vinte e quatro (24) votos; Dr. Francisco Prado, dezesseis (16) votos; Dr. Pompilio Cruz, um voto; monsenhor, Vicente Salazar da Cunha,

um (1) voto. Para senador: Dr. Alexandre José Barbosa Lima, cento e sessenta e tres (163) votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, cento e vinte (120) votos; Dr. José Accioly, um (1) voto; em branco duas e inutilizada uma (1). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e setenta (270) votos; Dr. Lauro Müller, quatro (4) votos; general Setembrino de Carvalho, dous (2) votos; Manoel de Borja, um (1) voto; em branco cinco (5) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e sessenta e sete (267) votos; Dr. Dunshee de Abranches, oito (8) votos; em branco, doze (12). Fortaleza, 2 dous de março de 1918 (uma e meia da manhã). — João Victoriano de Brito, presidente. — Godofredo de Castro, mesario. — Claudiano Claudio Carneiro da Cunha. — Firmino Henrique da Oliveira. — José Monteiro Filho. Reconheço as firmas supra e dou fé. Data supra. — O secretario da mesa, José Dutra de Mello Nunes, escrivão dos Feitos da Fazenda Estadual.

Crato, 2 — Pelo presente boletim em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram cento e sessenta e quatro (164) eleitores nesta secção, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito, residente em Fortaleza, 142 votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, 140 votos; Dr. Aurelio de Lavor, medico, residente em Fortaleza, 132 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, 65 votos; Hedeonso Albano, commerciante, residente em Fortaleza, 35 votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente no Rio de Janeiro, 32 votos; Dr. Belisario Tavora, tabelião, residente no Rio de Janeiro, 27 votos. Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, 96 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, 21 votos e 47 cegulas em branco. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, 164 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 169 votos. Primeira secção eleitoral do municipio do Crato, 1 de março de 1918. — Joaquim Olympio da Rocha, presidente. — Francisco José do Britto, mesario. — Alexandre Geraldo de Carvalho, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios, Dr. Joaquim Olympio da Rocha, Francisco José de Britto e Alexandre Geraldo de Carvalho por ter assignaturas na minha presença e ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. Crato, 1 de março de 1918. — O official do registro civil, servindo de secretario, Cesariva Saraiva Leão.

Uruburetama, 1 — Boletim. Pelo presente boletim de triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram cento e cinquenta eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, cento e seis votos; Dr. Lino da

Justa (digo) Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, cento e cinco votos; Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e cinquenta votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, noventa e quatro votos; Dr. Eduardo (digo Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, noventa e um votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, noventa votos; Dr. Meton da Franca Alencar Filho, medico, residente na cidade de Fortaleza, noventa votos. Para senador: general Alexandre B. Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, setenta e oito votos; general Benjamin L. Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, setenta e dous votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em S. Paulo, duzentos e cinquenta votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e cinquenta votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de S. Francisco, em 1 de março de 1918. — Francisco Barreto da Fonseca, presidente. — Pedro de Salles Gomes, mesario. Reconheço as firmas supra das firmas Francisco Barreto da Fonseca, presidente, Pedro Salles Gomes, mesario desta secção. Dou fé. 1 de março de 1918. — O 2º tabelião, servindo de secretario da mesa, Josep Pinto Cavalcante.

Cascavel, 1 — Resultado eleição collegio Eleitoral conforme boletim: Presidente Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 91 votos. Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 91 votos. Senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, 91 votos. Deputados: Dr. Eduardo Thomé Saboya, 126 votos; Dr. João Marinho de Andrade, 125 votos; Dr. Herminio Barroso, 126 votos. — Singefredo Bessa, presidente. — Francisco Bessa, mesario. — Miguel Marcelino Péroba, mesario. — Sds. José Ayres, telegraphista.

Fortaleza, 2 — Pelo presente boletim, passado em seis vias, para fins legais, declaramos que, nas eleições de hoje compareceram e votaram duzentos e vinte e oito eleitores (228), sendo o resultado para deputados: Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, cento e cinquenta e dous votos (152); Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, cento e cinquenta e um votos (151); Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, cento e cinquenta e dous (152); Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, cento e trinta votos (130); Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e dezenove votos (119); Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, cento e dezesseis votos (116); Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora, oitenta e seis votos (86); Dr. Meton da Franca Alencar Filho, medico, residente em Fortaleza, cinco votos (5); Dr. Gentil Falcão, engenheiro militar e civil, residente no Rio de Janeiro, um voto (1). Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e trinta e tres votos (133); general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, noventa e cinco votos (95). Para Presidente da

Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, duzentos e vinte e oito votos (228). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, duzentos e vinte e oito votos (228). Redempção, 1 de março de 1918. — Pacifico Severiano, presidente. — Vicente Ferreira do Valle, mesario. — João Correia Deodato, mesario. Reconheço como dos proprios punhos as firmas supra e dou fé. Redempção, em 1 de março de 1918. — O tabelião secretario, Carlos Braultio Garcia.

Maranguape, 2 — Transmittindo-vos o seguinte boletim que acabo de receber, pelo boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje para senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica compareceram e votaram nesta primeira secção eleitores do municipio de Maranguape, duzentos e cinquenta e dous eleitores (252) sendo o resultado o seguinte: Para senador coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta e um votos (141); general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e cinco votos (105); Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, um voto (1) e em branco, cinco votos. Para Presidente da Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, duzentos e quarenta e cinco votos (245); Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião publico, residente na Capital Federal, tres votos (3); general Lauro Severiano Müller, engenheiro militar, residente no Rio de Janeiro, um voto (1) e em branco tres (3). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, duzentos e quarenta e oito votos (248); senador Epitacio Pessoa, magistrado aposentado, residente na Capital Federal, um voto (1) e em branco tres votos (3). Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Maranguape, 1 de março de 1918. — Faustino Albuquerque Souza, presidente. — José Bonifacio Camara Junior, mesario. — Tavares Campos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Dr. Faustino de Albuquerque Souza, presidente. — José Bonifacio Camara Junior. — Afro Tavares Campos, mesarios. Maranguape, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O official do Registro Civil, servindo de secretario da mesa, João Fernandes Vieira Silva. — Manoel Silva Leite, telegraphista.

Iguatú, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição procedida nesta data para deputados federaes, compareceram e votaram trescentos e noventa e quatro eleitores (394) e que foi apurado o seguinte resultado: coronel Hedeonso Albano, trescentos e cinquenta e oito (358) votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, trescentos e cinquenta e quatro (354) votos; Dr. Aurelio de Lavor, duzentos e cinquenta e tres (253) votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, cento e noventa (190) votos; Dr. Frederico Augusto Borges, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. Thomaz Pinto Accioly, cento e sessenta e cinco (165) votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, cento e seis (56) votos; Dr. Virgilio Brígido, vinte (20) votos. Igual, 1 de

março de 1918. — Octaviano J. O. Alencar Benevides, presidente. — José Pedro de Mello, mesario. — Deoclecio Lima Verde, mesario. Reconheço as firmas supra dos cidadãos Octaviano J. O. Alencar Benevides, Deoclecio Lima Verde e José Pedro de Mello, dou fé. Iguatú, 2 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — G. A. P. P. Cesario Assumpção.

Porangaba, 2 — Boletim — Pelo presente, passado em triplicata, declaramos para fins legais que nas eleições de hoje compareceram e votaram quatrocentos eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, duzentos e sessenta e seis votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, duzentos e trinta e oito votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, duzentos e trinta e cinco votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rocha Rodrigues, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e vinte e seis votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, duzentos e quatorze votos; Dr. Herminio Barroso, professor, residente em Juiz de Fora, Minas, sete votos; Dr. Antonio de Albuquerque Falcão, residente na Capital Federal, seis votos; Dr. Melton da Franca Alencar Filho, medico, residente em Fortaleza, quatro votos. Para senador: general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, duzentos e trinta e um (231) votos; Dr. Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e sessenta e oito votos. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, quatrocentos votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Belo Horizonte, quatrocentos votos. Edificio da Prefeitura Municipal de Porangaba, em 1 de março de 1918. — Prudente do Nascimento Brasil. — Heleno Ferreira Moura, mesario. — Joaquim Gonçalves da Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as lettras das firmas dos cidadãos Prudente do Nascimento Brasil, presidente da mesa. — Heleno Ferreira da Moura e Joaquim Gonçalves da Silva, mesarios, acima assignados, por terem feito em minha presença o referido e verdade, dou fé, eu, João Castellar Montenegro, official do Registro Civil, servindo de secretario, escrevi e assigno. — O secretario, João Castellar Montenegro.

Fortaleza, 2 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, nesta 6ª secção do municipio de Fortaleza, declaramos para os fins legais que nas eleições de hoje compareceram e votaram duzentos e setenta eleitores, sendo o resultado o seguinte: para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, duzentos e vinte votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, duzentos e dezoito votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, duzentos e onze votos; Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora, cento e quarenta e um votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, cento e onze votos; Dr. Eduardo Thomé Saboya, advogado, residente em Fortaleza, cento e onze votos, digo, setenta e um votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente

em Fortaleza, setenta e um votos; Dr. Melton da Franca Alencar Filho, medico, residente em Fortaleza, vinte e nove votos; Dr. Gentil Falcão, engenheiro militar e civil, residente no Rio de Janeiro, nove votos. Para senador: general Dr. Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e sete votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e um votos; coronel Dr. Marcos Franco Rabello, militar, residente no Rio de Janeiro, um voto e mais uma cedula em branco. Para Presidente da Republica: senador Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e sessenta e dois votos; general Lauro Müller, militar, residente no Rio de Janeiro, tres votos; coronel José Gomes de Moura, negociante, residente em Fortaleza, um voto; Dr. José Francisco de Assis Brasil, fazendeiro, residente no Rio Grande do Sul, um voto e mais tres cedulas em branco. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Minas Geraes, duzentos e sessenta e seis votos; general Lauro Severiano Müller, militar, residente no Rio de Janeiro, um voto; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente em São Paulo, um voto e mais duas cedulas em branco. Fortaleza, sala da 6ª secção eleitoral, em 1 de março de 1918. — Joaquim Costa Moraes Studart, mesario. Reconheço as firmas de Joaquim Costa Souza, presidente; Paulo Bastos e José Moraes Studart, mesarios, dou fé. Fortaleza, 1 de março de 1918. — O official do Registro Civil, servindo de secretario da mesa, João de Deus Cavalcanti.

Sobral, 2 — Pelo presente boletim, passado em cinco vias, declaramos que nas eleições de hontem em serviço continuado até o dia de hoje compareceram e votaram nesta segunda secção eleitoral quinhentos e quarenta e quatro (544) eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica, o conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, senador, residente em S. Paulo, quinhentos e quarenta e quatro (544) votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Belo Horizonte, quinhentos e quarenta e quatro (544) votos. Para senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, engenheiro residente na Capital Federal, trezentos e vinte e nove votos (329) votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, duzentos e quinze (215) votos. Para deputados, Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, quatrocentos e setenta e um (471) votos; Dr. Eduardo Thomé de Souza, advogado, residente em Fortaleza, quatrocentos e vinte e cinco (425) votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, quatrocentos e vinte e um (421) votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, trescentos e quatro (304) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, duzentos e setenta e nove (279) votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, duzentos e cincoenta e tres (253) votos; Dr. Melton da Franca Alencar, residente em Fortaleza, dez (10) votos. Sobral, 2 de março de 1918. — Diomedes Ribeiro Macio, presidente. — José Maria de Vasconcellos, mesario. — Er-

nesto Marinho de Albuquerque Andrade, mesario. Reconheço as assignaturas supra dos cidadãos Diomedes Ribeiro Macio, José Maria de Vasconcellos e Ernesto Marinho de Albuquerque, presidente e mesarios, dou fé. Sobral, 2 de março de 1918. — O secretario, Ildefonso de Hollandá Cavalcante.

Jaquarihe—Ceará, 2 — Accôrdo boletim 1ª secção eleitoral communico-vos seguinte resultado eleição hontem procedida senador coronel Benjamin Liberato Barroso, 93 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, 83 votos, tendo este tres cedulas em branco; Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 181 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira, 181 votos; para deputados Dr. Belisario Fernandes Silva Tavora, 470 votos; Dr. Virgilio Brígido, 60 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, 59 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, 47 votos; general Thomaz Cavalcante, 42 votos; Dr. Aurelio Laver, 42 votos; e o que consta do referido boletim. — Saudações, o encarrêgado da estação.

Itapipoca, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos nesta segunda secção compareceram e votaram 210 eleitores. Para Presidente da Republica: Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado residente em S. Paulo, 210 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Belo Horizonte, 210 votos; para senador federal: General Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, 143 votos; general Benjamin L. Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, 67 votos; para deputados: Manoel Moreira da Rocha, medico, residente Fortaleza, 143 votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, 142 votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente Fortaleza, 142 votos; Dr. Melton da Franca Alencar Filho, medico, residente em Fortaleza, 145 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, 93 votos; Dr. João Arinho, medico, residente em Fortaleza, 82 votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, 47 votos. Itapipoca, 1 de março de 1918. — Urbano do Mello Montenegro. — Cordeiro da Lavor. — Manoel Montenegro. — Reconheço as firmas. Dou fé. Itapipoca 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade de G. T. B. O. secretario o 1º T. P. Joaquim Tabosa.

Quaramiranga, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram 153 eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor residente em Fortaleza, 189 votos; general Dr. Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, 131 votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, residente no Rio de Janeiro, 99 votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente no Rio de Janeiro, 50 votos; Dr. Amaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico residente em Fortaleza, sete votos; Ildefonso Albano, commerciante, residente em Fortaleza, quatro votos; Dr. Frederico Augusto Borges, residente no Rio de Janeiro, um voto; para senador: Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, 124 votos; Dr. Alexandre Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, 28 votos; padre Dr. João Augusto da Frota, professor aposentado residente em Guarimiranga, um voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, 131 votos; Dr. J. F. de Assis Brasil, agricultor, residente no Rio Grande do Sul, 20

votos; padre Dr. João Augusto da Frota, professor aposentado residente em Guaramiranga um voto; Dr. Belisario Fernandes da Silva Távora, tabellião, residente no Rio de Janeiro, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 144 votos; Nilo Peçanha, ministro do Exterior, residente no Rio de Janeiro, seis votos; Dr. Belisario da Silva Távora, tabellião residente no Rio de Janeiro, um voto; Dr. João Ramos Filho, tabellião residente em Baturité, um voto; Dr. Francisco Sá, senador, residente no Rio de Janeiro, um voto. Terceira secção eleitoral em Guaramiranga da comarca de Baturité em 1 de março de 1918. — Francisco Alves Linares Filho, presidente. — Napoleão Victor de Hollanda, mesario. — Francisco Alves Nogueira, mesario. — Reconheço as firmas supras do Francisco Alves Linares Filho, presidente. — Manoel Victor da Hollanda e Francisco Alves Nogueira, mesarios, dou fé. Eu Manoel Correia de Senna official do registro civil servindo do secretario.

Baturité, 2.—Boletim passado. Para os fins do direito declaramos que nas eleições de hoje compareceram cento e vinte e cinco (125) eleitores, sendo o resultado: Para deputados Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor do direito residente em Fortaleza noventa e quatro (94) votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, noventa e tres (93) votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, noventa e tres (93) votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente no Rio de Janeiro, sessenta e tres (63) votos; Hildfonso Albano, comerciante residente em Fortaleza, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Távora, tabellião residente no Rio de Janeiro, sessenta (60) votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado residente no Rio de Janeiro, quarenta e tres (43) votos; Dr. Aureliano de Lavour, medico residente em Fortaleza, um voto (1). Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e tres (83) votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, quarenta e cinco (45) votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, cento e vinte e cinco (125) votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, tres (3) votos; general Augusto Fragozo, militar residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Bello Horizonte, cento e vinte e cinco (125) votos; general Emyglio Dantas Barreto, militar residente no Rio de Janeiro, tres (3) votos; coronel Candido Mariano Rondon, militar residente em Mato Grosso, um (1) voto. Baturité, 4 de março de 1918. — Marechal da Silveira Aguiar, Romeu Gonçalves da Silveira, Vasco Furtado e Ananias Arruda, fiscal. Reconhecidas verdadeiras as assignaturas e data supra do Marechal da Silveira Aguiar, Romeu Gonçalves da Silveira, Vasco Furtado e Ananias Arruda, mesarios e fiscal desta 2ª secção, dou fé. Baturité, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade o tabellião de notas servindo de secretario João Ramos Filho.

Crato, 2.—Pelo presente boletim desta 2ª secção eleitoral passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram cento e cinquenta e nove (159) eleitores, sendo o resultado: Para deputado coronel Hildfonso Albano, negociante residente em Fortaleza, cento e dezoito (118) votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente no Rio de Janeiro, cento e onze (111) votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar residente no Rio

de Janeiro, noventa e tres (93) votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor do direito residente em Fortaleza, noventa e um (91) votos; Dr. Octacilio de Lavour, medico residente em Fortaleza, oitenta e seis (86) votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, cinquenta e sete (57) votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado residente no Rio de Janeiro, trinta e oito (38) votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Távora, tabellião publico residente no Rio de Janeiro, vinte e nove (29) votos. Para senador: general Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, sessenta e sete (67) votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, sessenta e seis (66) votos, em branco trinta e dois (32). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente no Rio de Janeiro, cento e cinquenta e nove (159) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, residente em Minas Geraes, cento e cinquenta e oito (158) votos. Eu, Raymundo Ciriaco de Carvalho, secretario, o escrivi. Seguinte secção eleitoral do municipio de Crato, 2 horas da manhã do dia 2 de março de 1918. — José Pinheiro Monteiro, presidente. — Julio de Carvalho, mesario. — José Bezerra de Brito, mesario. Reconheço as tres firmas supra feitas em minha presença. Dou fé. Crato, 2 horas da manhã de 2 de março de 1918. Em testemunho da verdade o tabellião secretario Raymundo Ciriaco de Carvalho.

Cascavel, 1.—Resultado da eleição da 4ª secção do Colégio de Cascavel: Para Presidente, da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 162 votos; Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 103 votos. Para senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, 101 votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 1 voto. Para deputados, Dr. Hermínio Barroso, 141 votos; Dr. Eduardo Thomé Saboya, 129 votos; Dr. João Marinho Andrade, 125 votos; Gentil Falcão, 4 votos; Dr. Manoel Moreira Rocha, 3 votos; Dr. José Lino Justo, 3 votos; Dr. Thomaz Paula Pessoa Rodrigues, 2 votos; Dr. João Moreira Rocha, 1 voto. — João Damasceno Fontinelle. — Artur de Martins Barros. — José Ayres, telegraphista.

Aracoyaba, 2.—Boletim—Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram duzentos e vinte e seis eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, cento e oitenta e tres (183) votos; Dr. João Marinho do Andrade, medico, residente em Fortaleza, cento e oitenta e tres (183) votos; Dr. Hermínio Barroso, professor do direito, residente em Fortaleza, cento e setenta e oito (178) votos; Thomaz de Paula Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e doze (112) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, cento e onze (111) votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, cento e onze (111) votos; Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora, dez votos; Gentil Falcão, engenheiro militar e civil, residente no Rio de Janeiro, dois votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, um voto; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, um voto; Dr. Aureliano de Lavour, medico, residente em Fortaleza, um voto; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor do direito, residente em Fortaleza, um voto. Para senador, Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta (140) votos; general Alexandre José Barbosa Lima, residente no Rio de Janeiro, oitenta e quatro (84) votos e uma cédula em branco. Para Presidente da Republica, senador

Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, duzentos e vinte e cinco (225) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, duzentos e vinte e cinco (225) votos, havendo na urna duas cédulas em branco. Aracoyaba, 1 de março de 1918. — Pedro Guedes Alcoforado, presidente. — Carlos de Araujo Vaz, mesario. — Vicente Lopes da Silva, Reconheço verdadeiras as firmas supra de Pedro Guedes Alcoforado, Carlos de Araujo Vaz e Vicente Lopes da Silva, presidente e mesarios, dou fé. Aracoyaba, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o tabellião publico, Francisco Hortencio de Freitas.

Fortaleza, 5.—Boletim da 7ª secção eleitoral do municipio de Fortaleza. Pelo presente boletim passado em seis dias para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram duzentos e setenta e tres (273) eleitores, sendo o resultado para senador: general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente na Capital Federal, cento e setenta e um (171) votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente na Capital Federal, noventa e nove (99) votos; coronel Marcos Franco Rabello, militar, residente na Capital Federal, um (1) voto e em branco 2 chapas (duas). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, duzentos e cinquenta e oito (258) votos; Dr. Lauro Severiano Müller, militar, residente no Rio de Janeiro, tres (3) votos; Dr. Borges de Medeiros, professor de direito, residente em Porto Alegre, um (1) voto; Dr. Francisco de Assis Brasil, proprietario, residente no Rio Grande do Sul, um (1) voto; commandante Stallita Coelho, capitalista, residente no Pará, um (1) voto. Dr. Francisco Antonio Salles, advogado, residente em Minas Geraes um (1) voto, em branco 2 chapas, tendo deixado de votar (6) seis eleitores. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, duzentos e cinquenta e dois (252) votos; Dr. João Dunshee de Abranches Moura, advogado, residente na Capital Federal, tres (3) votos; Manoel Henrique Vieira, fazendeiro, residente em Minas Geraes um (1) voto, em branco 4 chapas, tendo deixado de votar 13 eleitores (treze). Ceará, Fortaleza, 1 de março de 1918. — Presidente, Antonio Pereira Filho. — Mesario, Emiglio Barbosa. — Mesario, Lindolpho Barbosa Lima. — Fiscal, Adauto de Alencar Fernandes. — Fiscal, Joaquim Vinho Ferreira. — Fiscal, Manoel Rodrigues Monteiro. Reconheço verdadeiras as lettras das firmas supra dos cidadãos Antonio Pereira Filho, presidente; Emiglio Barbosa e Lindolpho Barbosa Lima; mesarios; Adauto de Alencar Fernandes, Manoel Rodrigues Monteiro e Joaquim Vinho Ferreira, fiscaes. Todas da mesma secção eleitoral do municipio de Fortaleza. Por o terem feito em minha presença o referido é verdade dou fé. Fortaleza, 1 de março de 1918. — Antonio Carneiro de Souza Azevedo, escrivão do Tribunal da Relação do Estado do Ceará, como secretario da mesa na forma da lei.

Maranguape, 2.—Resultado da eleição da 3ª secção eleitoral municipio de Maranguape foi o seguinte: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica, 210 votos; Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente, 210 votos; senadores: Coronel B. Barroso, 130 votos; general Barbosa Lima, 60 votos; deputados federaes: Hermínio Barroso 197 votos, Eduardo Saboya 201 votos, Marinho Andrade 198 votos, José Lino 76 votos, Thomaz Paula 75 votos, Moreira Rocha, Francisco Prado 11 votos, Gentil Falcão 4 votos, Sandações. — José de Paula Costa, presidente da mesa. — José

Juvenal da Freitas, mesario. — João Coelho e Barros, mesario.

Ignatú, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Igatú do Estado do Ceará declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador Benjamin Liberato Barroso, duzentos e onze votos (211); Alexandre José Barbosa Lima, cento e setenta e oito votos (178). Igatú, 2 de março de 1918. — Octaviano J. de Alencar Benavides, presidente. — Doclecio Lima Verle, mesario. — José Pedro Mello, mesario. Reconheço as firmas supra dos cidadãos Octaviano J. de Alencar Benavides, Doclecio Lima Verde e José Pedro Mello. Dou fé. Igatú, 2 de março de 1918. Em testemunho da verdade — Cesario Assumpção.

Maranguape, 2 — Transmitto-vos o seguinte boletim que acabo de receber — Boletim pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições compareceram e votaram duzentos e dez eleitores (210) sendo o resultado o seguinte para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, duzentos e dez votos: para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin duzentos e dez votos (210); para senador: General Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e cinquenta votos (150); General Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, sessenta votos (60); Para deputados: Dr. Eduardo Thomé Saboya, advogado, residente em Fortaleza, duzentos e um votos (201); Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, cento e noventa e oito votos (198); Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente na Fortaleza, cento e noventa e sete votos (197); Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, setenta e nove votos (79); Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, setenta e cinco votos (75); Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, setenta e um votos (71); Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora, onze votos (11); Dr. Gentil Falcão, residente no Rio de Janeiro, quatro votos (4). Maranguape 3ª secção eleitoral em 1 de março de 1918. — José Juvenal de Freitas, mesario. — João Coelho de Barros, mesario. Reconheço as letras da firma dos Srs. José de Paula Costa, José Juvenal de Freitas e João Coelho de Barros. Dou fé. Maranguape, 1 de março de 1918. O tabellião publico, Horacio Gomes da Costa. — Manoel Silva Leite, telegraphista.

Crato, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram (135) cento e cinquenta e cinco eleitores, sendo o resultado: Para deputados federaes: general Thomaz Cavalcanti do Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, (135) cento e trinta e cinco votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, (135) cento e trinta e cinco votos; Dr. Aurelio de Lavour, medico residente em Fortaleza, (135) cento e trinta e cinco votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito residente em Fortaleza, (135) cento e trinta e cinco votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente na Capital Federal, (40) quarenta votos; Ildefonso Albano, commerciante residente em Fortaleza, (40) quarenta votos. — José Fernandes do Oliveira Primo, presidente. — Francisco Fernandes do Oliveira Primo, mesario. — Raymundo Pereira de Almeida, mesario. Reconheço as verdadeiras letras das firmas supra, por ter visto escrever os proprios. Dou fé. Quixadá, 1 de

março de 1918. — O tabellião de notas, servindo de secretario da mesa, Francisco de Oliveira Carvalho.

Pacatuba, 2 — Resultado segunda secção eleitoral, conforme boletim meu poder seguinte resultado: Para deputados: Drs. Herminio Barroso, 118; Eduardo Thomé de Saboya, 75; José Lino da Justa, 72; João Marinho de Andrade, 72; Manoel Moreira da Rocha, 58; Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 58; Francisco Prado, quatro; Meton da Franca Alencar Filho, 41. Para senadores: Dr. Benjamin Liberato Barroso, 78; general Alexandre Barbosa Lima, 44. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, 122. Para vice-presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 122. Saudações. Estação Pacatuba, 4 de março de 1918. — O telegraphista, Francisco Augusto de Souza.

Tyanguá, 1 — Conforme boletim mesa recebeu hoje estação 17.21 communico V. Ex. resultado eleição procedida nesta villa secção unica casa municipalidade: Presidente Republica: Dr. Francisco Alves, 438 votos. Vice-presidente Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 138 votos. Senador: Coronel Benjamin Liberato Barroso, 138 votos. Deputados: Dr. João Marinho de Andrade, 184 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, 184 votos; Dr. Herminio Barroso, 184 votos. Declaro boletim assignado mesa firmas reconheci-las tabellião. Saudações. — Encarregado Estação, F. O. Bastos.

Barbalha, 5 — Da mesa eleitoral da 2ª secção deste município recebi os seguintes boletins que transmitto a V. Ex. Boletim pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram nesta segunda secção cento e cinquenta e oito eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Aurelio do Lavour, medico residente em Fortaleza, cento e dois votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito residente em Fortaleza, noventa e oito votos; Ildefonso Albano, commerciante residente em Fortaleza, noventa e seis votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente na Capital Federal, noventa e seis votos; general Thomaz Cavalcanti do Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, noventa e dois votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, oitenta e seis votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado residente no Rio de Janeiro, quarenta e um votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião publico residente no Rio de Janeiro, vinte votos; Dr. Alvaro Oclacilio Nogueira Fernandes, medico residente em Fortaleza, um voto. Para senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, cento e sete votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, cincoenta e um votos. Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado residente em S. Paulo, cento e cincoenta e oito votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Bello Horizonte, cincoenta e oito votos. — Barbalha, em 1 de março de 1918. — Candido José Lourenço, presidente. — Manoel Leite de Mello, mesario. Antonio Duarte Junior, mesario. Reconheço verdadeiras letras das firmas dos cidadãos Candido José Lourenço, presidente da mesa, Manoel Leite Mello e Antonio Duarte Junior, mesarios que assignaram este boletim por terem feito em minha presenca. O referido é verdade e dou fé. — Barbalha, 1 de março de 1918. — Manoel R. Peixoto de Alencar, tabellião de notas desta cidade, servindo de secretario da mesa encarregado telegrapho.

Vicosa, 2 — Transmitto a V. Ex. o teor do boletim eleitoral que hoje as seis horas vinte e cinco minutos, me foi entregue — A mesa eleitoral da cidade de Vicosa, sede do município, termo o comarca do mesmo nome do primeiro districto eleitoral deste Estado do Ceará, declara pelo presente boletim extrahido em uma via para os devidos fins legais que nas eleições federaes perante ella hoje realizadas, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados, Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente na Fortaleza, cento e trinta e um (131) votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente na Fortaleza, cento e trinta (130) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente na Fortaleza, setenta e tres (73) votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, quarenta e oito (48) votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente na Fortaleza, trinta e nove (39) votos; Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora, quatro (4) votos. Para Senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, noventa e nove (99) votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, quarenta (40) votos e Dr. Clovis Bevilacqua, advogado, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Para Presidente da Republica, Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em Sio Paulo, cento e trinta e sete (137) votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, advogado, residente no Rio Grande do Sul, dois (2) votos e marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e trinta e sete (137) votos; general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, militar, residente no Rio de Janeiro, dois (2) votos e coronel Antonio Freire de Carva ho Motta, capitalista, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Eu, Constantino Corrêa, secretario da Mesa, o escrevi e dato. Paço da Camara Municipal da cidade de Vicosa, 2 de março de 1918, em continuação do dia 1 de março. — Joaquim Alerano Bandeira Barros, presidente. — Martiniano Fontenelle, mesario. Estão as firmas devidamente reconhecidas pelo coronel Constantino Corrêa, tabellião publico vitalicio deste termo o secretario da sobredita mesa eleitoral. Saudações. — Gil do Amarante Filgueiras, encarregado da Estação Telegraphica.

Uruburetama, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de S. Francisco, nos termos do decreto n. 12.391, de 1917, torna publico que eleição realizada nesta data na dita secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para deputados, Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, 95 votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, 93 votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, 93 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, 99 votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, 93 votos; Dr. Herminio Barroso, professor, 93 votos; Dr. Meton da Franca Alencar, medico, residente em Fortaleza, sete votos. Para senador, Dr. Benjamin Liberato Barroso, militar, residente em Fortaleza, 73 votos; general Alexandrino José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, 71 votos. Para Presidente da Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, 144 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Hori-

zonto, 114 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção eleitoral de S. Francisco, 1 de março de 1918. — Luiz Gonzaga Bastos, presidente. — Eduardo Francisco Braga, mesario. — Sogefredo Cavalcante Rocha, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras das firmas dos cidadãos Luiz Gonzaga Bastos e Eduardo Francisco Braga, mesarios, sendo aquelle presidente. O ref. rito é verdadeiro e dou fé. S. Francisco, 1 de março de 1918. — O official do Registro Civil, servindo de secretario da mesa, Sogefredo Cavalcante Rocha.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Angicos, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passa-lo em triplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação dos Telegraphos desta villa, bem como ao fiscal Francisco Pinheiro Alves de Souza, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica do municipio de Angicos, districto judicial da comarca de Macau, deste Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente, Vice-Presidente da Republica, deputados e senador para renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram oitenta e quatro eleitores e deixaram de comparecer quarenta e sete, dando a apuração dos votos este resultado: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e quatro votos (84); Dr. D. Moreira da Costa Ribeiro, para Vice-Presidente da Republica, com oitenta e quatro (84) votos; para deputados: Dr. Alberto Maranhão, com setenta e sete (77) votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria e José Augusto Bezerra de Medeiros, com setenta (70) votos cada um, e Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata, com trinta e cinco (35) votos; para senador para renovação do terço do Senado, coronel João Lyra Tavares, com oitenta e quatro (84) votos. Angicos, 1 de março de 1918. — Miguel Pinheiro Gonçalves, presidente. — Miguel Pinheiro de Vasconcellos, mesario. — João Alexandro Alves de Souza, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Villa de Angicos, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade F.G.C.F. tabellião publico, Francisco Germano da Costa Pereira.

Apody, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio desta cidade e ao chefe da estação telegraphica, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica do municipio do Apody, do Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente da Republica, deputados federaes e senador para a renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram (179) cento e setenta e nove eleitores e deixaram de comparecer quinze, dando a apuração dos votos — Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com (173) cento e setenta e tres votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com (173) cento e setenta e tres votos; para senador, na renovação do terço do Senado, coronel João Lyra Tavares, com (173) cento e setenta e tres votos; para deputados federaes: Dr. Alberto Maranhão, com (127) cento e vinte e sete votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria, com (127) cento e vinte e sete votos; Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, com (127) cento e vinte e sete votos; Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata, com (90) noventa votos, e Dr. João Gurgel de Oliveira, com (68) sessenta e seis votos. Mesa eleitoral da secção de Apody, 1 de março de 1918. — Joaquim Sattiro Pinto. Reconheço verdadeiras duas fir-

mas supra e dou fé. Apody, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabellião publico, Antonio Lopes Corrêa Pinto.

Canguaretama, 1 — Transmitto a V. Ex. boletim dando resultado das eleições procedidas nesta cidade, recebido do Sr. Mathias Carlos do Araujo Maciel Filho, presidente da mesa eleitoral, pelo presente boletim passado em triplicata ao agente dos Correios desta cidade ao chefe da estação do telegrapho nacional, ao serviço telegraphico da Estrada de Ferro Great Western declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica ao municipio de Canguaretama, sede da comarca de igual nome do Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente, Vice-Presidente da Republica, deputados federaes e senadores para renovação do terço do Senado o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram oitenta eleitores e deixaram de comparecer 19, dando a apuração dos votos este resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com oitenta votos; para senador na renovação do terço do Senado Federal coronel João de Lyra Tavares, com oitenta votos; para deputados federaes: Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, com sessenta e dois votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria, com sessenta e dois votos; Dr. Alberto Maranhão, com sessenta votos; Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata, com cincoenta e cinco votos. Mesa eleitoral da secção unica do municipio de Canguaretama, 1 de março de 1918. — Mathias Carlos do Araujo Maciel Filho, presidente. — José do Albuquerque Maranhão, mesario. Reconheço como do proprio punho dos signatarios as firmas supra por ter dellas pleno conhecimento e dou fé. Canguaretama, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabellião publico servindo de secretario, Emyglio Rodrigues de Carvalho. — Telegraphista Napoleão Filgueiras.

Acary, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins devidos declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e noventa e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 194 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 194 votos; para senador Dr. João de Lyra Tavares 194 votos; para deputados Juvenal Lamartine de Faria, 194 votos; Dr. José Augusto de Bezerra de Medeiros, 194 votos; Dr. Afonso Barata, 64 votos; Dr. Alberto Maranhão, 130 votos. — Em Thomaz Sebastião de Medeiros, secretario e escrevi. Acary, 1 de março de 1918. — Celso Dantas Salles, presidente. — Manoel da Silva Netto, mesario. — Joaquim Servita Ferreira de Brito, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do proprio punho dos signatarios dou fé. Acary, 1 de março de 1918. Testemunho da verdade o tabellião publico. — Secretario, Thomaz Sebastião de Medeiros. Nota: as firmas estão reconhecidas pelo respectivo signal. — O telegraphista, Mario Gonçalves de Medeiros.

Carauabas, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente dos Correios desta cidade e ao chefe da estação do Telegrapho Nacional declaramos que nas eleições federaes a que se acaba de proceder nesta secção unica do municipio de Carauabas da comarca do Apody do Estado do Rio Grande do Norte para presidente e vice-presidente da Republica, deputados federaes e senador para renovação do terço do Senado o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e vinte e quatro eleitores e deixou de comparecer um, dando a apuração dos votos este resultado: para presidente da

Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e vinte e quatro votos (124); para vice-presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com cento e vinte e quatro votos (124); para deputados federaes Dr. Alberto Maranhão, com setenta e quatro votos (74); Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, com setenta e quatro votos (74); Dr. Juvenal Lamartine de Faria, com setenta e quatro votos (74); Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata, com quarenta e cinco votos (45); Dr. João Gurgel de Oliveira, com cento e cinco votos (105). Para senador na renovação do terço do Senado coronel João Lyra Tavares com cento e vinte e quatro votos (124). Sala da secção unica do municipio de Carauabas, 1 de março de 1918. — Francisco Martins de Miranda, presidente. — Delphino Fernandes de Oliveira, mesario. — Francisco Fernandes Carneiro de Oliveira, mesario. — Reconheço serem dos proprios punhos dos signatarios as firmas supra de Francisco Martins de Miranda, presidente, Delphino Fernandes de Oliveira, e dou fé. Cidade de Carauabas, 1 de março de 1918. — Em testemunho E. F. C. O. da verdade. — O tabellião secretario, Elisio Fernandes Carneiro de Oliveira.

ESTADO DA PARAHYBA

Areia, 2 — Boletim eleitoral segunda secção da seguinte resultado: Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e quarenta e tres votos. Para Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e quarenta e quatro votos; para Senadores: Dr. João Maximiliano Figueiredo, cento e noventa e nove votos; senhor Walfredo Leal, quarenta e cinco votos. Para Deputados Federaes: Dr. João Mario da Cunha Lima, trezentos e oito votos; Dr. Solon Barbosa Lucena, cento e sessenta votos; Dr. Octacilio Albuquerque, cento e sessenta e dois votos; Dr. Claudio Oscar Soares, cento e sessenta e um votos; Dr. Antonio Simeão Santos Leal, cento e oitenta e um votos. — José Patricio Almeida, encarregado da estação telegraphica.

Catoê Rocha, 2. — Pelo Dr. Chateaubriand de Arruda Barreto presidente da mesa eleitoral me foi apresentado seguinte boletim primeira secção compareceram e votaram 151 eleitores com seguinte resultado: Para Deputados Federaes Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Solon Barbosa de Lucena e Dr. Claudio Oscar Soares 118 votos cada um; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, 12 votos. Para Senador Dr. João Maximiliano de Figueiredo, 118 votos; senhor Walfredo Leal, tres votos. Para Presidente da Republica Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, 551 votos. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 151 votos. Da segunda secção que não se reuniu compareceram e votaram nesta 71 eleitores, dando o seguinte resultado: Para Deputados Federaes Dr. José Altino Maria da Cunha Lima, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Solon Barbosa de Lucena, Dr. Claudio Oscar Soares, 19 votos cada um; Dr. Simeão dos Santos Leal, oito votos. Para Senador Dr. João Maximiliano de Figueiredo, 61 votos. Para Presidente da Republica Senador Rodrigues Alves, 71 votos e vice dito Dr. Delphin Moreira 71 votos. Firmas reconhecidas pelo escrivão Godefredo Gonçalves Maia. Saudações. — Octavio de Sá Leitão, encarregado da estação telegraphica.

Parahyba, 2 — Boletim mesa eleitoral terceira secção municipio desta capital da seguinte resultado: Para Presidente da Republica Senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Nilo Peganha, quatro (4) votos; marechal

Emygdio Dantas Barreto, um (1) voto; uma (1) cédula em branco. Para Vice-Presidente da República Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e sete (137) votos; Dr. Nilo Peçanha, tres (3) votos e uma cédula em branco. Para Senador Dr. João Maximiano de Figueiredo, cento e vinte e dois (122) votos; monsenhor Walfredo Leal, dezoito (18) votos e um cédula em branco. Para Deputados Dr. Claudio Oscar Soares, cento e vinte e sete (127) votos; Dr. Octacílio do Albuquerque, cento e oito (108) votos; Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, cento e sete (107) votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, cento e dezessete (117) votos; Dr. Antonio Simão dos Santos Leal, noventa e oito (98) votos; coronel Alfredo José Abrantes sete (7) votos. Boletim está assignado por Olavo Augusto, João Aureliano Camello de Albuquerque, mesario, e Simão Patricio da Costa Netto o tem as firmas reconhecidas pelo tabellião publico Raphael Hermenegildo Monteiro. — Aureliano do Rego Luna, encarregado da estação telegraphica.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Surubim, 1. — Boletim — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Bom Jardim do Estado de Pernambuco declaramos, digo, declara para os fins devidos que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade obteve cento e vinte (120) votos; Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira obteve cento e vinte (120) votos; coronel Balthazar Martins do Albuquerque Pereira, obteve cento e vinte (120) votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão obteve cento e vinte (120) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello obteve cento e vinte (120) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa obteve trinta e cinco (35) votos; Dr. Oswaldo Machado Freire da Silva, trinta e cinco (35) votos. Para senador: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e vinte um (121) votos, e marechal Emygdio Dantas Barreto obteve quatorze (14) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves obteve cento e trinta e cinco (135) votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delim Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e cinco (135) votos. Albino Severiano de Souza Barbosa, presidente. — José Francisco Pereira Quinquin, mesario. Reconheço as firmas supra por serem de proprio punho do signatario do que dou fé. Surubim, 1º de março de 1918. — Secretario, José Lucca Góes da Silva.

Vertentes, 2. — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio da Taquaritinga do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. Augusto Lourenço de Sá e Albuquerque, 39 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 39 votos (trinta e nove votos); Dr. Correia de Britto, 39 votos (trinta e nove); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 39 (trinta e nove) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 39 (trinta e nove) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 40 (quarenta) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, tres votos (3); Dr. Antonio da Costa Ribeiro, 2 (dous votos); Dr. Annibal da Fonseca, 5 (cinco) votos. Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 40 (quarenta) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 8 (oito) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 1 (um) voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 49 (quarenta e nove) votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delim Moreira da Costa Ribeiro, 49 (quarenta e nove)

votos. — Francisco Vieira de Assis, presidente. — Euzebio Soares de Jesus, mesario. — José Bezerra da Cunha, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas dos mesarios Francisco Vieira de Assis, Euzebio de Jesus e José Bezerra da Cunha, do que dou fé. Taquaritinga, 1º de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O secretario da mesa, Joaquim Dias do Souza.

Alagoa de Baixo, 1. — Transmitto boletim recebido presidente terceira sessão da mesa eleitoral desta cidade: para deputado federal, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, setenta e cinco votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, setenta e cinco votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, setenta e cinco votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, setenta e cinco votos; Dr. Julio de Mello, sessenta e quatro votos; Dr. José Gonçalves Maia, trinta e seis votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, setenta e cinco votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dezesseis votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, nove votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cem votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delim Moreira da Costa Ribeiro, cem votos. Alagoa de Baixo, 1 do março de 1918. — Jorge Bezerra de Menezes, presidente. — Pedro de Mello Padrosa, mesario e Romão Anacleto de Sant'Anna, mesario. Por ter dellas pleno conhecimento, dou fé. Eu, Manoel Laet Cavalcante, secretario, o escrevi. Alagoa de Baixo, 1 de março de 1918. — Manoel Laet Cavalcante, secretario. Era o que continha. Saudações. — José Fernandes Veiga, encarregado da estação telegraphica.

Buique, 3. — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Buique, Estado de Pernambuco, declara para os fins devidos que na eleição perante a mesma mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e quarenta e tres (143) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes (143) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e quarenta e tres (143) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cento e quarenta e tres (143) votos; Dr. Julio de Mello, noventa e seis (96) votos; Dr. José Gonçalves Maia, oito (8) votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cento e quarenta e tres (143) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte quatro (24) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dous (2) votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta e nove (169) votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delim Moreira da Costa Ribeiro, cento e sessenta e nove (169) votos. Mesa da segunda secção do municipio de Buique, 1 de março de 1918. — João Carlos Berderodes de França, presidente. — João Frere do Rego Barros e João Modesto de Albuquerque, mesarios. — Manoel de Souza Padilha, secretario. Reconheço as firmas por serem verdadeiras de João Carlos Berderodes de França, presidente e mesarios João Frere do Rego Barros e João Modesto de Albuquerque, 1 de março de 1918. — O secretario, Manoel de Moura Padilha.

Bello Jardim, 2. — A mesa eleitoral da sétima secção do municipio do Brejo, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputados federaes: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro tres votos, Dr. Fabio da Silveira Barros dous votos, Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque 22 votos, Dr. Arnaldo Olyntho Bastos 22 votos, Dr. Luiz Correia de Britto 22 votos, Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra 22 votos, Dr. Manoel Alexandrino da Rocha 22 votos, Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra

18 votos, Dr. Annibal Freire da Fonseca 17 votos; para senador federal Rufino Bezerra Cavalcanti 23 votos, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira sete votos, marechal Emygdio Dantas Barreto um voto; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 30 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 30 votos. Alagoa Velha, 1 de março de 1918. — Manoel Baptista de Queiroz, presidente. — Manoel Maria de Araujo Filho, mesario. — José Quirino do Nascimento, mesario. — José Hymno de Oliveira Zumbá, secretario. — Manoel de Araujo, fiscal. — Francisco Bertholdo de Araujo Brandão, fiscal. — Quirino Tavares de Mello, fiscal. — Manoel Ferreira da Silva, fiscal. Reconheço as firmas supra dos Srs. Manoel Baptista de Queiroz, Manoel Maria de Araujo Filho, José Quirino do Nascimento, Manoel Maria de Araujo, Francisco Baptista de Araujo Brandão, Quirino Tavares de Mello, Manoel Ferreira da Silva como verdadeiras e de proprios punhos dou fé. Alagoa Velha, 1 de março de 1918. Em testemunho (J.H.O.L.), da verdade o escrivão publico do districto José Hymno de Oliveira Zumbá.

Amaragy, 1. — Acordo, § 13, art. 17, do n. 3.238, de 27 de dezembro de 1916. Comunico a V. Ex. o resultado da eleição do hoje procedida segundo boletim fornecido mesa eleitoral da 1ª secção e em meu poder: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 123 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 123 votos; para senador Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante 75 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto 45 votos, conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira tres votos; para deputados Antonio José da Costa Ribeiro 129 votos, Dr. Fabio da Silveira Barros 80 votos, Dr. Lourenço de Sá Albuquerque 81 votos, Dr. Arnaldo Olyntho Bastos 76 votos, Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, Dr. Antonio Alves Pereira 74 votos, Dr. Luiz Correia de Britto 74 votos, Dr. Estacio Albuquerque Coimbra 12 votos, Annibal Freire da Fonseca seis votos. Cordéas saudações. — Lafayette Pessoa, encarregado da estação telegraphica nacional.

Barreiros, 1. — Boletim, mesa. 3ª secção de Barreiros: deputados Lourenço de Sá, 41 votos, Arnaldo Bastos 44 votos, Corrêa de Brito 48 votos, Pereira de Lyra 43 votos, Estacio Coimbra 94 votos, Annibal Freire 76 votos, Costa Ribeiro 44 votos, Fabio Silveira Barros 44 votos; senadores José Bezerra 43 votos, Gonçalves Ferreira 31 votos, Dantas Barreto 22 votos; Presidente e Vice Presidente Rodrigues Alves 96 votos. — Manoel Narciso, presidente.

Correntes, 3. — Boletim: A mesa da sexta secção do municipio de Correntes do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra vinte nove (29) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes vinte nove (29) votos; Pedro Francisco Corrêa de Oliveira vinte nove (29) votos; Dr. José Gonçalves Maia quarenta e quatro (44) votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, vinte nove (29) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, doze (12) votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e nove (39) votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e nove (39) votos. — Mesa da sexta secção do municipio de Correntes, 1 de março de 1918. — Estacio Sarmiento Cardoso, presidente. — Joaquim Prieto dos Santos, mesario, Francisco Tenório de Albuquerque, mesario. — Curcio Pereira Jacobina, secretario ad hoc. — Reconheço serem verdadeiras e de proprio

punho as assignaturas do presidente, Octavio Sarmiento Cardoso, dos mestres Joaquim Prisco dos Santos e Francisco Tenorio de Albuquerque do que dou fé, o secretario *ad-hoc*, Curaimo Pereira Jacobina. — Correntes 1 de março de 1918.

Escada, 2 — A mesa eleitoral da segunda secção do município do Escada do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que nesta secção foi apurado o resultado seguinte: para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e noventa e dois (192) votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e noventa e dois (192) votos; para senador federal, José Rufino Bezerra Cavalcanti, oitenta e tres (83) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, setenta e tres (73) votos; marechal Emydio Dantas Barreto trinta e quatro (34) votos; para deputados federaes, Dr. Estacio do Albuquerque Coimbra duzentos e vinte e sete (227) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, cento e quarenta e oito (148) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, oitenta e cinco (85) votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, oitenta e quatro (84) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta e nove (79) votos; Dr. Luiz Correia de Brito, setenta e nove (79) votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, setenta e nove (79) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cento e nove (109) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros setenta (70) votos. — Escada, 1 de março de 1918. — Ambrosio do Caldas Lima, presidente. — José Sanchez Bezerra Cavalcante, mesario. — Nestor José de Mello, mesario. — Manoel Sosthenes Cavalcante, secretario. — Reconheço as firmas supra. Dou fé, em testemunho da verdade. — M. S. C. — Escada, 1 de março de 1918, o tabellião Manoel Sosthenes Cavalcante.

Brejão, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª secção do município de Guaranhuns, do Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente, que na eleição perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cento e quatorze votos (114); Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e seis votos (106); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e seis votos (106); Dr. Francisco Corrêa de Oliveira, cento e seis votos (106); Dr. Julio de Mello, cincoenta e seis votos (56); Dr. José Gonçalves Maia, dezessete votos (16). Para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti; cento e vinte e dois votos (122); marechal Emydio Dantas Barreto, quatro votos (4). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e seis votos (126). Para Vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte e seis votos (126). Brejão, primeiro (1º) de março de mil novecentos e dezoito (1918). — João Antonio dos Santos Paixão, presidente. — Antonio Euthymio de Azevedo, mesario. — Antonio Ignacio dos Santos, mesario. — Manoel José de Góes, secretario. Reconheço as firmas supra serem as proprias do João Antonio dos Santos Paixão, Antonio Ignacio dos Santos, Antonio Euthymio de Azevedo, dou fé em testemunho da verdade (m j g) escrivão districto, e secretario da mesa, Manoel José de Góes.

Guaranhuns, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Guaranhuns, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cincoenta e dois (52) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, quarenta e quatro (44) votos; Manoel Turiano dos Reis Campello, quarenta e quatro (44) votos; Dr. Julio de Mello, quarenta e quatro (44) votos; Dr. José

Gonçalves Maia, vinte (20) votos. Para senador, federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e seis (56) votos; marechal Emydio Dantas Barreto, cinco (5). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e um (61) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e um (61) votos. Serrinha de S. Luiz de Gonzaga, 1º de março de 1918. — José Gomes Bezerra, presidente. Antonio Faustino de Mello, mesario. — Manoel Luiz de Oliveira, mesario. — José Barbosa de Almeida, secretario. Reconheço como verdadeiras de proprio punho as firmas supra dos Srs. José Gomes Bezerra, Antonio Faustino de Mello e Manoel Luiz de Oliveira, dou fé. Serrinha de S. Luiz de Gonzaga, 1º de março de 1918. — José Barbosa de Almeida, secretario.

S. Bento, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira secção do município de S. Bento Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data apurado resultado seguinte: Para Deputados Federaes, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, sessenta votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, quarenta e oito votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, quarenta e oito votos; Dr. Julio de Mello, vinte votos. Para Senador Federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e tres votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dous votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (56) votos, cincoenta e seis votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e seis votos, (56). Cidade de S. Bento, 1 de março de 1918. — Abilio da Silva Costa, presidente. — Juvencio Augusto de Siqueira, mesario. — João Cesarino de Farias, mesario. — Liberato Augusto Siqueira, secretario. Reconheço serem verdadeiras firmas supra dos Srs. Abilio da Silva Costa, Juvencio Augusto de Siqueira e João Cesarino de Farias, dou fé, cidade de S. Bento 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Liberato Augusto de Siqueira.

Goyanna, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Goyanna, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes, Dr. João Elvysio de Castro Fonseca, cem votos; coronel Balthazar do Albuquerque Martins Pereira, 78 votos; Dr. Gorvasio Fioravante Pires Ferreira, 78 votos; Dr. Luiz Gonzaga do Albuquerque Maranhão, 78 votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 78 votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, 11 votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, nove votos. Para senador federal: José Rufino Bezerra Cavalcanti, 77 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 39 votos; marechal Emydio Dantas Barreto, cinco votos. Para Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 101 votos. — Goyanna 1º de março de 1918. — Victorino Regueira Pinto de Souza, juiz de direito. — Presidente, Francisco Corrêa de Oliveira Andrade Lyra, mesario. — Ursicino Agripino Bandeira Albertin, mesario. — Manoel de Oliveira Monte Souza, secretario. Reconheço as firmas supra do juiz de direito, presidente, Dr. Victorino Regueira Pinto de Souza e dos mesarios, Francisco Corrêa de Oliveira Andrade Lyra e Ursicino Agripino Bandeira Albertin. Dou fé. — Goyanna, 1 de março de 1918, o secretario Manoel de Oliveira Monte Souza.

Bomjardim, 1 — Boletim mesa eleitoral da 4ª secção do município de Bomjardim, do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: coronel Bal-

thazar do Albuquerque Martins Pereira, 117 votos; Dr. Antonio Vicente Pereira da Andrade, 117 votos; Dr. Luiz Gonzaga do Albuquerque Maranhão; 117 votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 117 votos; Dr. Adolpho Simões Freire Pereira da Silva, 27 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 117 votos; marechal Emydio Dantas Barreto, 11 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 128 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 128 votos. Bomjardim, 1 de março de 1918. — Manoel Francisco de Moura Fonseca, presidente. — Manoel Dionysio de Andrade, mesario. — Decio Gonçalves do Vasconcellos, mesario. Honorio Americo da Cunha Souto Maior, mesario. Reconheço as firmas retro, por ter inteiro conhecimento dellas, dou fé. Bomjardim, 1º de março de 1918. — O official do registro civil do 3º districto, Americo da Cunha Souto Maior.

Pedra, 1 — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Pedra, do Estado de Pernambuco, para deputados federaes: Dr. Julio de Mello, quarenta e quatro (44) votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade Cavalcanti, trinta e um (31) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, trinta e um (31) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, trinta e um (31) votos. — Raymundo de Mello Cavalcanti, presidente. — Manoel Tenorio da Rocha Cavalcanti, mesario. — Tertuliano da Souza Biguio, mesario. — Nuvieriano Gomes de Sá Novães, secretario. Reconheço como verdadeiras e do proprio punho, as firmas do presidente Raymundo de Mello Cavalcante e dos mesarios Tertuliano da Souza Biguio e Manoel Tenorio da Rocha Cavalcanti dou fé. — Pedro Nuvieriano Gomes de Sá Novães, secretario. — 1 de março de 1918.

Vertentes, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da 4ª secção do município do Taquaretinga do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte: Resultado para deputados federaes: Dr. Augusto Lourenço de Sá e Albuquerque, trinta e nove (39) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, trinta e nove (39) votos; Dr. Correia de Brito, trinta e nove (39) votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, trinta e nove (39) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, trinta e nove (39) votos; Dr. Estacio do Albuquerque Coimbra, quarenta (40) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, tres (3) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, dous (2) votos; Dr. Annibal da Fonseca, cinco votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, oito (8) votos; marechal Emydio Dantas Barreto, um (1) voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e nove (49) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e nove (49) votos. — Francisco Vieira de Assis, presidente. — Euzebio Soares do Jesus, mesario. — José Bezerra da Cunha, mesario. Reconheço ser verdadeiras as firmas dos mesarios Francisco Vieira de Assis, Euzebio do Jesus e José Bezerra da Cunha e dou fé. Taquaretinga, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O secretario da mesa, Joaquim Dias de Souza.

Altinho, 1 — A mesa eleitoral da segunda secção do município do Altinho, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: 1. Dr. Lourenço Augusto Sá e Albuquerque, 39 votos; 2. Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 39 votos; 3. Dr. Luiz Correia de Brito, 39 votos; 4. Antonio Alves

Xereira de Lyra, 39 votos; 5. Dr. Manoel Alexandrino Rocha, 30 votos; 6. Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra, nove votos; 7. Dr. Annibal Freire da Fonseca, seis votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 39 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, tres votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos; Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos. Alinbo, 1 de março de 1918. — José Alves da Costa Couto, presidente. — José Oliveira de Barros, mesario. — José Aureliano de Barros Corrêa, mesario. — Manoel Joaquim de Oliveira Junior, secretario.

Bello Jardim, 1 — A mesa eleitoral da 4ª seção do municipio de Bello Jardim, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 63 sessenta e cinco votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 63 sessenta e tres votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 60 sessenta e nove votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 63 sessenta e tres votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 63 sessenta e tres votos; Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra, 58 cincoenta e oito votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 28 vinte e oito votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 27 vinte e sete votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 9 nove votos. Para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 63 sessenta e tres votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 14 quatorze votos; general Emigdio Dantas Barreto, 12 doze votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 89 oitenta e nove votos. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 89 oitenta e nove votos. Bello Jardim, 1 de março de 1918. — José Izidoro Lins Pereira, presidente. — Francisco Bezerra Carlos Lima, mesario. — Antonio Rodrigues Villela, mesario. — Leonadio Marinho Falcão, fiscal. — Agostinho Rodrigues de Araujo, fiscal. Reconheço serem verdadeiras firmas e de proprio punho dos cidadãos José Izidoro Lins Pereira, Francisco Bezerra Carlos Lima, Antonio Rodrigues Villela e Leonadio Marinho Rodrigues de Araujo, do que dou fé. Bello Jardim, 1 de março de 1918. — Francisco Eduardo de Souza, secretario.

Limoeiro, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª seção em Malhadinha municipio de Limoeiro Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma procedida nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, trinta e oito votos (38); Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, trinta e oito votos (38); Gervasio Fioravante Pires Ferreira, trinta e oito votos (38); Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, trinta e oito votos (38); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, trinta e oito votos (38); Dr. João Elísio de Castro Fonseca, vinte votos (20). para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e dois votos (42); para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e dois votos (42); para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e dois votos (42). Malhadinha municipio de Limoeiro, 1 de março de 1918. — Luiz Augusto Bione, presidente. — Antonio Francisco Borba, mesario. — Pedro Claudino de Almeida, mesario. — Othello Dias Bezerra, fiscal.

Limoeiro, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª seção do municipio de Limoeiro Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma procedida nesta data foi apurado o seguinte resultado: deputados federaes: coronel Balthazar de Albuquerque

Martins Pereira, 54 votos; Dr. Antonio Vicente Ferreira de Andrade, 54 votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 54 votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, 54 votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 54 votos; Dr. João Elísio de Castro Fonseca, 35 votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, 17 votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 18 votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 54 votos; marechal Emigdio Dantas Barreto, sete votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, sete votos; para Presidente da Republica Francisco de Paula Rodrigues Alves, 67 votos; Dr. Dr. Ruy Barbosa, um voto; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 68 votos. Limoeiro 1 de março de 1918. — João de Deus Baracho, presidente. — João da Silva Carvalho, mesario, José Alves Corrêa Almeida, mesario. Reconheço verdadeiras as letras e firmas do presidente e mesarios João de Deus Baracho da Silva Carvalho e José Alves Camara de Almeida por serem dos proprios de mim tabellião conhecidos dou fé. Limoeiro, 1 de março de 1918. — Testemunho da verdade O. C. 1º tabellião publico, Ernesto de Oliveira Cavalcanti.

Pesqueira, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira seção do municipio de Pesqueira do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. José Gonçalves Maia, 67 votos; Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, 40 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 26 votos; Dr. Marciel Turiano dos Reis Campello, 25 votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, 23 votos; Dr. Julio de Mello, 18 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 32 votos; marechal Emigdio Dantas Barreto, 16 votos; Antonio Gonçalves Pereira, 4 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 40 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 40 votos. Pesqueira, 1 de março de 1918. — Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra, presidente. — Brasilano Donino Costa Lima, mesario. Reconheço as firmas supras do Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra e do cidadão Brasilano Donino da Costa Lima, dou fé. Pesqueira, 1 de março de 1918. — Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, secretario ad hoc.

Olinda, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da terceira seção do municipio de Olinda do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. João Elísio de Castro Fonseca, cincoenta e sete (57) votos; coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, quarenta e nove (49) votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, quarenta e oito (47) votos; Gervasio Fioravante Pires Ferreira, quarenta e seis (46) votos; Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque Maranhão, quarenta e seis (46) votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, trinta e seis (36) votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, vinte e quatro (24) votos; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, cinco (5) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e dois (52) votos; marechal Emigdio Dantas Barreto, doze (12) votos; conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, sete (7) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e oito (68) votos; conselheiro Ruy Barbosa, um (1) voto, em branco dois votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e oito (68)

votos; Dr. Nilo Peçanha, um (1) voto, em branco dois (2) votos. Olinda, 1 de março de 1918. — Miguel Nunes Vianna, presidente. — Pelopidas Ferreira Castro, mesario. — Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, mesario. — Manoel Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, secretario. — Pedro Felisberto de Moura Nery, fiscal. — Manoel Dionizio Gomes do Rego, fiscal. — José Nunes Sampaio, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supras do Dr. Miguel Nunes Vianna, Pelopidas Ferreira Castro, Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, Manoel Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Pedro Felisberto de Moura Nery, Manoel Dionysio Gomes do Rego e José Nunes Sampaio. Olinda, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade (M. R. C. A.), o tabellião publico Manoel Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque.

Vertentes, 2 — Boletim a mesa eleitoral da 3ª seção do municipio de Taquaratinga, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para Deputados Federaes Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, cincoenta e oito votos (58); Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, cincoenta e oito votos (58); Dr. Luiz Corrêa de Brito, cincoenta e oito votos (58); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, cincoenta e oito votos (58); Manoel Alexandrino da Rocha, cincoenta e oito votos (58); Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra, quinze votos (15); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, dois votos (2); Dr. Fabio Silveira de Barros, tres votos (3). Para Senador Federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e oito votos (58); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, tres votos (3); marechal Dantas Barreto, um voto (1). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e dois votos (62). Para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e dois votos (62). Cidade de Vertentes do municipio de Taquaratinga, 1 de março de 1918. En. Amaro Jeronymo Horacito Rego, presidente. — Horacio Monteiro do Lima. — José Agostinho dos Santos Barros. Cidade de Vertentes, 1 de março de 1918. Eu, Amaro Jeronymo Matiel de Arruda, secretario o escrevi.

Aguaes Bellas, 2 — Boletim eleitoral a mesa eleitoral da 5ª seção do municipio de Aguaes Bellas do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma foi realizada nesta data apurado o seguinte resultado para Deputados Federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, sessenta e seis votos (66); Dr. Aristarcho Xavier Lopes, sessenta e seis votos (66); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, sessenta e seis (66); Dr. Peipo Francisco Corrêa de Oliveira, sessenta e seis votos (66); Dr. José Gonçalves Maia, quatro votos (4); Dr. Julio de Mello, quatro votos (4). Para Senadores Federaes: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, sessenta e seis votos (66); marechal Emigdio Dantas Barreto, um voto (1); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um voto (1). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e oito votos (68). Para vice-presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e oito votos (68). Mesa eleitoral da 5ª seção do municipio de Aguaes Bellas, em 1 de março de 1918. — Luiz Cavalcante de Albuquerque, presidente, Manoel da Oliveira Barbosa. — Antonio Francisco de Oliveira. Dou fé, mesa eleitoral da 5ª seção do municipio de Aguaes Bellas, em 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade o secretario da mesa eleitoral do registro civil do terceiro distrito, FERNANDO RODRIGUES PEREIRA.

Pedra de Pernambuco, 4 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª seção do municipio da Pedra do Estado de Pernambuco declara para os de-

vidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o resultado seguinte para presidente, vice-presidente da República e senadores federais: para presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com 30 votos; para vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro com 39 votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti com 20 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira com 10 votos. Quarta seção em Boa Sorte, 1 de março de 1918. — Justino Alves Bezerra, presidente. — Aureliano Henrique de Almeida, mesario. — José de Oliveira Mello, mesario. Reconheço as firmas do presidente e dos mesarios supra. Eu, José Alves Bezerra, secretario, o escrevi.

Aguas Bellas, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Aguas Bellas do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi o seguinte resultado: para deputados federais: Dr. Antonio Vicente do Andrade Bezerra, 43 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 15 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 43 votos; Pedro Francisco Correia de Oliveira, 45 votos; Dr. José Gonçalves Maia, 16 votos; Dr. Julio de Mello, quatro votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 45 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um (1) voto; para presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e nove (49) votos. Mesa eleitoral da 4ª seção do município de Aguas Bellas do Estado de Pernambuco, em 1 de março de 1918. — Elias Pulcherio de Barros, presidente. — Quintiliano Tenorio de Carvalho, mesario. — Elias Cordeiro da Silva Meneo, mesario. — Joaquim do Barros Corrêa, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente da mesa Elias Pulcherio de Barros e dos mesarios Quintiliano Tenorio de Carvalho e Elias Cordeiro da Silva Meneo. Dou fé. Aguas Bellas, 1 de março de 1918.

Caruarú — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª seção Municipal do Caruarú do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputado federal, Dr. Laurence Augusto de Sá e Albuquerque, 83 votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 83 votos; Dr. Antonio Alves Pereira Lyra, 83 votos; Dr. Manoel Alexandro da Rocha, 83 votos; Estacio Albuquerque Coimbra, 38 votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 37 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 20 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 21 votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 83 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 15 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 8 votos; para presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 105 votos; para vice-presidente da República, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 106 votos. Luiz da Silva Reis, presidente. — Leovigildo Nunes Aguiar, mesario. — Joaquim da Silva Ribeiro Campos, mesario. — João Gualberto Velloso, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas e letras retro. Caruarú, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade o tabellito publico interno e secretario da mesa eleitoral da 3ª seção João Gualberto Velloso.

Buique, 3 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Buique do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Dr. Antonio Vicente do Andrade Bezerra, cento e onze votos (111);

Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e onze votos (111); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e onze votos (111); Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cento e onze votos (111); Dr. Julio de Mello, oitenta e oito votos (88); Dr. José Gonçalves Maia, quatro votos (4); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e dois votos (22) e marechal Emygdio Dantas Barreto, um voto (1). Para Presidente da República Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e quatro votos (134) e para Vice-Presidente da República, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e quatro votos (134). Buique, 1 de março de 1918. — Pantaleão de Franco Monteiro, presidente. — Miguel Archanjo do Barros, mesario. — Miguel Pinto do Amorim, mesario. — Praxedes Broderodes de Franca Monteiro, secretario. Reconheço serem verdadeiras, dos proprios punhos, as firmas dos Srs. Pantaleão de Franca Monteiro, presidente e Miguel Archanjo do Barros Monteiro e Miguel Pinto do Amorim, mesarios. Buique, 1 de março de 1918. — O secretario, Praxedes Broderodes de Franca Monteiro.

Aguas Bellas, 4 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Antonio Vicente do Andrade Bezerra, 56 votos; Dr. Aristarcho Lopes, 56 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 56 votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, 56 votos; Dr. José Gonçalves Maia, 44 votos; Dr. Julio de Mello, 24 votos. Para senador federal: Dr. Rufino Bezerra Cavalcanti, 56 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 41 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 6 votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 73 votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 73 votos. Mesa eleitoral da 1ª seção do município de Aguas Bellas, 1 de março de 1918. — Samuel Ramos de Farias, presidente. — Constantino Roiz de Albuquerque, mesario. — José Laurence de Oliveira Marques, mesario. — Flavio Marques Wanderley, secretario. Reconheço as firmas retro do presidente Dr. Samuel Ramos de Faria e dos mesarios croncis Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, por ter dellas conhecimento. Dou fé. Aguas Bellas, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o 1º tabellito Flavio Marques Wanderley.

Ipojuca, 8 — Boletim. Mesa eleitoral 3ª seção do município de Ipojuca do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins foram apurados os seguintes resultados: para deputados federais: Dr. Laurence Augusto de Sá Albuquerque, 52 votos cincoenta e dois; Dr. Arnaldo Oliveira Bastos, 52 cincoenta e dois votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 52 cincoenta e dois votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 52 cincoenta e dois votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 3 tres votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 2 dois votos. Para Presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 53 cincoenta e tres votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 53 cincoenta e tres votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 52 cincoenta e dois votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 1 um voto. — Antonio de Barros Wanderley, presidente. José Estevam de Oliveira, mesario. — Alfredo Lins de Siqueira Cavalcanti, secretario. — Estelvinho de Almeida Bastos, fiscal. — Olympio Marques de Sant'Anna, fiscal. — José Wanderley Lins, fiscal.

Rio Branco, 1 — Resultado da eleição aqui para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 44 votos; marechal Emygdio Dan-

tas Barreto, 35 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 5 votos. Para Presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 84 votos. Para Vice-Presidente da República, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 84 votos. — Delmiro José Freire, presidente. — João Camillo Cordeiro Valença, mesario. — Francisco Pereira Cordeiro, mesario.

Ipojuca, 2 — Boletim: A mesa eleitoral da unica seção da villa de Nossa Senhora do O, do município de Ipojuca do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado. Para deputados federais: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 104 votos; Dr. Laurence Augusto de Sá e Albuquerque, 32 votos; Dr. Luiz Corrêa de Brito, 27 votos; Dr. Arnaldo Olympio Barros, 27 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 27 votos; Dr. Manoel Alexan Irino da Rocha, 27 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 6 votos. Para senador federal: Dr. José Bezerra Cavalcanti, 48 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 2 votos. Para Presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 53 votos. Para Vice-Presidente da República, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 51 votos. — Villa de Nossa Senhora do O, município de Ipojuca, 1 de março de 1918. — Abilio do Souza Moraes, presidente. — Pedro de Souza Leão, mesario. — Afonso Bezerra Cavalcante, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do proprio punho dos mesarios Abilio do Souza Moraes, Pedro de Souza Leão e Afonso Bezerra Cavalcante das quaes tenho pleno conhecimento por terem sido escripte em minha presença dou fé em testemunho da verdade. — O secretario, Antonio Alves Corrêa.

Caruarú, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Caruarú do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais: Drs. Laurence Augusto de Sá e Albuquerque, Arnaldo Olympio Bastos, Luiz Corrêa de Brito e Antonio Alves Pereira de Lyra, noventa e tres votos (93) cada um; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, sessenta e tres votos (63); Dr. Annibal Freire da Fonseca, sessenta e dois votos (62); Dr. Fabio da Silveira Barros, quarenta e tres votos (43); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e dois votos (42); para senador, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, noventa e tres votos (93); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e cinco votos (25); marechal Emygdio Dantas Barreto, dezeseite votos (17); para presidente da República, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e cinco votos (135); para vice-presidente da República, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e cinco votos (135). Caruarú, 1 de março de 1918. — Henrique Pinto, presidente. — João Baptista Ferreira da Silva, mesario. — João Vieira Leite, mesario. — João Paulo Corrêa e Sá. Reconheço como verdadeiras e de proprio punho as firmas de Henrique Pinto, presidente, João Baptista Ferreira da Silva e João Vieira Leite, mesarios. — O secretario, João Paulo Corrêa Sá.

S. Bento, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de S. Bento do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federais, Dr. Antonio Vicente Andrade Bezerra, 46 votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, 42 votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, 42 votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, 42 votos; Dr. Julio de Mello, 20 votos; Dr. José Gonçalves Maia, 16 votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 44 votos; Dr. Antonio

Rio Gonçalves Ferreira, 4 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 4 votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 52 votos; para vice-presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 52 votos. S. Bento, 1 de março de 1918. — Ephrem Esdras Eustachio Embirassi, presidente. — Joaquim Manso da Silva Sobrinho, mesario. — Antonio Cintra Valencia, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do proprio punho do Dr. Ephrem Esdras Eustachio Embirassi, dou fé. S. Bento, 1 de março de 1918. — Em testemunho do verdade TM PO, Antonio Soares Rocha.

Recife, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Recife, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, um voto; bacharel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, noventa votos (92); Antonio Vicente Pereira de Andrade, noventa e um votos (91); Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, oitenta e sete votos (87); Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, noventa e um votos (91); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, noventa e dois votos (92); Dr. João Elycio de Castro Fonseca, cento e oitenta e seis votos (186); Dr. Adolpho Simões Barbosa, sessenta e dois votos (62); Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, cem votos (100); para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, noventa e quatro votos (94); marechal Emygdio Dantas Barreto, quarenta e cinco votos (45); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e um votos (21); para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta votos (160); para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e sessenta votos (160). Recife, 1 de março 1918. — Alberto Augusto de Moraes Pradines, presidente. — Virgilio Henrique Mafra, mesario. — Luiz Aranda da Franca, mesario. Reconheço as firmas supra, dou fé. — Firmino Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, secretario *ad hoc*.

Recife, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Recife, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada, nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, (36) trinta e seis votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, (38) trinta e oito votos; Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, (35) trinta e cinco votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, (44) quarenta e quatro votos; Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, (35) trinta e cinco votos; Dr. João Elycio de Castro Fonseca, (110) cento e dez votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, (58) cinquenta e oito votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pessoa da Silva, (91) noventa e quatro votos; para senador federal, general Emygdio Dantas Barreto, (39) trinta e nove votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti (39) trinta e nove votos; Dr. José Marcellino de Rosa e Silva, (4) quatro votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, (10) dez votos; para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, (91) noventa e um votos; general Emygdio Dantas Barreto, (2) dous votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (91) noventa e um votos; Dr. Nilo Pecanha, (2) dous votos. Recife, 1 de março de 1918. — Samuel Martins, presidente. — Annibal Fernandes, mesario. — Zeferino Gonçalves Agra, mesario. — José da Veiga, secretario. Reconheço as firmas supra, dou fé. 1ª secção eleitoral do municipio do Recife, 1 de março do 1918. — O escrivão da provedoria servindo do secretario, José da Veiga Jca.

ESTADO DE ALAGOAS

S. Luiz Quitundo, 1. — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de S. Luiz do Quitundo do Estado do Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: coronel Manoel Joaquim de Mendonça Martins, proprietario residente em Camaragibo, sessenta e cinco (65) votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista residente neste Estado, sessenta e cinco (65) votos; Peiro da Costa Rego, jornalista residente na Capital Federal, sessenta (60) votos; coronel José da Rocha Cavalcante Filho, proprietario residente no Estado, sessenta (60) votos; coronel Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente em S. Miguel de Campos, trinta e oito (38) votos; Bacharel Alfredo Maia, agricultor, residente em Maceió, vinte e cinco (25) votos; Bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, vinte e quatro (24) votos; Bacharel Luiz de Mascarenhas, advogado, residente em Maceió, dezoito (18) votos. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, quarenta e nove (49) votos; Bacharel Euzebio Francisco de Andrade, advogado, residente em Maceió, vinte e dous (22) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e um (71) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e um (71) votos. — Esperidião de B. H. Lins, Antonio Manoel de Vasconcellos, mesarios. — Manoel Messias de Gusmão, mesario. — José Furtado de Mendonça, secretario. Reconheço serem do proprio punho as tres firmas supra, do Dr. Esperidião de Barros Albuquerque Lins, Antonio Manoel de Vasconcellos e Manoel Messias Gusmão, por terem sido feitas em minha presença do que dou fé (signal publico). Mesa eleitoral da primeira secção S. Luiz, Quitundo 1 de março de 1918. — O tabellião publico, servindo de secretario, José Furtado de Mendonça.

Camaragibe, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Camaragibe, do Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesa, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Manoel Joaquim Mendonça Martins, 78 votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 75 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 75 votos; Pedro da Costa Rego, 72 votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, sete votos; bacharel Luiz Mascarenhas, cinco votos; bacharel Alfredo de Maya, quatro votos; bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, quatro votos. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, 58 votos; bacharel Eusebio Francisco de Andrade, seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 64 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 64 votos; Villa de Camaragibe, sédo da 4ª secção do municipio de Camaragibe, 1 de março de 1918. — Jacintho Braga, presidente. — Manoel Aureliano de Mendonça Filho, mesario. — João Appolinario do Rego, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Jacintho Braga, presidente; Manoel Ferreira de Andrade, mesario; Manoel Aureliano de Mendonça Filho, mesario; João Appolinario do Rego, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Jacintho Braga, Manoel Ferreira de Andrade e de Manoel Aureliano de Mendonça (pelo presidente e mesario), por ter inteiro conhecimento, do que dou fé. Villa de Camaragibe, 1 de março de 1918. — João Appolinario do Rego, secretario.

Sant'Anna do Ipanema, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Santa

Anna do Ipanema, do Estado de Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: bacharel Natalicio Camboim de Vasconcellos, 59 votos; bacharel Luiz de Mascarenhas, 49 votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, 49 votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, 47 votos; Luiz Magalhães da Silveira, 46 votos; Pedro da Costa Rego, 46 votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 46 votos. Para senador federal: bacharel Eusebio Francisco de Andrade, 49 votos; Dr. Manoel Clementino do Monte, 37 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 86 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 86 votos. Mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Sant'Anna do Ipanema, 2 de março de 1918. — José Rodrigues Limeira, presidente. — Clarindo Vieira da Rocha, mesario. — Manoel Rodrigues de Alcantara, mesario. — Herculano Vieira de Carvalho, secretario. Reconheço as firmas dos mesarios Rodrigues Limeira, Clarimundo Vieira da Rocha e Manoel Rodrigues de Alcantara. Dou fé. Maravilha, 2 de março de 1918. — O secretario da mesa eleitoral, Herculano Vieira de Carvalho.

ESTADO DE SERGIPE

Buquim, 2 — Additamento boletim resultado eleição hontem para senador Dr. Simelo, seis votos. Para deputado Franca Mello, um voto. — O presidente da mesa, José Alves Dantas.

Buquim, 1 — Boletim eleição procedida na primeira e unica secção deste municipio, presidente e vice-presidente da Republica, para senador e deputados. Para presidente, Dr. Rodrigues Alves, 69 votos; para vice-presidente, Dr. Delphin Moreira, 69 votos. Para senador: Dr. Gonçalo Rollemberg, 36 votos; Dr. Guilherme Campos, 27 votos. Para deputados: Dr. Rodrigues Doria, 4 votos; Dr. Manoel Nobre, 44 votos; João Menezes, 44 votos; Esperidião Monteiro, 37 votos; Dr. Deodato Maria, 35 votos. Saudações. — O presidente da mesa, José Alves da Silva Dantas.

Villanova, 2 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Villanova nesta comarca de S. Francisco do Estado de Sergipe declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para deputados federaes: Dr. Esperidião Monteiro, noventa votos; coronel João Menezes, trinta e seis votos; Dr. Deodato Maia, trinta e tres votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, trinta e tres votos; Dr. José da Costa Doria, tres votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, sessenta e quatro votos; coronel Guilherme de Souza Campos, um voto. Para presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e cinco votos; para vice-presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e cinco votos. Villa Nova, 1 de março de 1918. — Abilio de Vasconcellos Hora, presidente. — João de Gomes Total, mesario. — João Baptista Gomes Netto. — José Antonio Pereira. — Reconheço serem verdadeiras firmas por ser dos proprios, do que dou fé em testemunho da verdade. — Segundo tabellião publico, José Demetrio da Silva. J. D. Villa Nova, 1 de março do 1918.

Marolm, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção deste municipio de Marolm, Estado de Sergipe, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 89 votos, almirante

Alexandrino de Alencar 2 votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro 91 votos; para senador Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg 81 votos; Dr. Guilherme de Souza Campos 9 votos; Dr. Maximiano de Araujo Maciel 1 voto; para deputados Dr. José Rodrigues da Costa Doria 156 votos, coronel João Menezes 32 votos. Dr. Deodato da Silva Maia 28 votos, Dr. Esperidião Ferreira Monteiro 27 votos, Dr. Manoel de Carvalho Nobre 27 votos, Francisco de Andrade Mello 3 votos. 2ª secção eleitoral de Maroim, 1 de março de 1918.—Joaquim Machado de Aguiar Menezes.—Gontran Fontes.—Manoel Francisco Telles de Menezes. Reconheço por verdadeiras as firmas supra e retro e dou fé em testemunho da verdade. 2º tabelião secretario, Rynaldo Torres.

Riachuelo, 2.—Para Presidente Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com setenta e cinco votos; para vice-presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro com setenta e cinco votos; para deputados coronel João Menezes com sessenta e quatro votos, Dr. Esperidião Ferreira Monteiro com cinquenta e quatro votos, Dr. Manoel Nobre Carvalho com quarenta e um votos, Deodato da S. Maia comarenta votos, Dr. José Rodrigues da C. Doria com vinte e tres votos, coronel Francisco de A. Mello com tres votos; para senador Dr. Gonçalo de F. Rollemberg com setenta e tres votos; Dr. Guilherme de S. Campos com dois votos. Riachuelo, 1 de março de 1918.—Olívio da Costa Trindade, presidente.—João Mascoll, mesario.—Theophilus de Sá Barreto, mesario. Reconheço verdadeira a letra e firma de que dou fé. Riachuelo, 1 de março de 1918.—José Copertino Telles.

Villanova, 2.—A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Villa Nova, comarca de São Francisco do Estado de Sergipe, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves sessenta (60) votos, Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta (60) votos; para senador federal Gonçalo de Faro Rollemberg, agricultor, cinquenta e oito (58) votos, Dr. Guilherme de Souza Campos, bacharel, dois (2) votos, para deputados federaes: Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, bacharel residente na Capital Federal cinquenta e quatro (54) votos, Dr. Manoel de Carvalho Nobre, medico militar trinta e nove votos (39); Dr. Deodato da Silva Maia, bacharel, residente em Aracaju trinta e nove votos (39), Dr. José Rodrigues da Costa Doria, medico, residente na Bahia seis votos (6). Villa Nova, 1 de março de 1918.—Agésilau Baptista Martins Soares, presidente.—Flavio Ferreira Tojal, Mathous Ferreira de Souza Machado. Reconheço serem de proprio punho as firmas supra, do que dou fé. O 1º tabelião publico, P. V. C. em testemunho da verdade.—Paulo Vieira do Carmo Villa Nova 1 de março, de 1918. Nota—Tem o signal publico.

Maroim, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio Maroim no Estado de Sergipe declara para os devidos fins que na eleição presente a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, cento e setenta e nove votos (179 votos); Dr. Deodato da Silva Maia, vinte e dois votos (22 votos); Dr. Manoel de Carvalho Nobre, vinte e um votos (21 votos); Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, quinze votos (15 votos); tenente-coronel João Menezes, vinte e quatro votos (24 votos); coronel Francisco de Andrade Mello, seis votos (6 votos). Para senador federal: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg,

setenta e tres votos (73 votos) e Dr. Guilherme de Souza Campos, dezesseis votos (16 votos). Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e nove votos (89 votos). Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e nove votos (89 votos). Maroim, 1 de março de 1918.—José Francisco de Vannequim, presidente.—Gaspar Leal, mesario.—Theodomiro de Oliveira Costa, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supras de José Francisco de Vannequim, presidente; de Gaspar Leal e Theodomiro de Oliveira Costa, mesarios e dou fé em testemunho da verdade o secretario da 3ª secção eleitoral do municipio de Maroim.—Manoel Caetano dos Reis Lima. Maroim, 1 de março de 1918.

Japaratuba, 2 — Boletim eleitoral — Polo presente boletim passado em triplicata aos agentes dos correios ao chefe na estação telegraphica nacional e ao encarregado do serviço telegraphico da Chemins de Fer desta villa e bem assim ao fiscal Miguel de Oliveira Lopes do candidato Dr. José Rodrigues da Costa Doria/ declaramos na eleição federal a que se acaba de proceder nesta unica secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senador o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e trinta eleitores e deixaram de comparecer onze, dando a anulação dos votos este resultado: Para Presidente, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e nove votos; Dr. Alcindo Guanabara, um voto; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte e nove votos; Dr. Nilo Peçanha, um voto; para deputado geral: João Menezes, cento e seis votos; Dr. Deodato da Silva Maia, setenta e nove votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, setenta e dois votos; Dr. Manoel de Carvalho Nobre, setenta e um votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, cinquenta e um votos; general Dr. José de Calazans Silva, seis votos; general Francisco de Andrade Mello, cinco votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, cento e vinte seis votos; Dr. Guilherme de Souza Campos, tres votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, um voto. Sala da secção eleitoral do municipio de Japaratuba termo da Capella do Estado de Sergipe, em 1 de março de 1918.—Antonio Manoel do Carvalho Netto, presidente.—José do Faro Rollemberg, mesario.—Delphin José Lopes, mesario.—Antonio Ismerim, secretario. Reconheço as firmas e letras dos mesarios supra serem verdadeiras do que dou fé. Japaratuba, 1 de março de 1918. Em testemunho de verdade—o tabelião, Antonio Ismerim.

Itabaianinha, 1. — Boletim, mesa eleitoral segunda secção, municipio Itabaianinha Estado Sergipe, torna publico, que nas eleições federaes, hoje realizadas nesta secção, obtiveram votos os seguintes cidadãos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e tres votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa e tres votos. Para senador federal: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, sessenta votos, Dr. Guilherme de Souza Campos, dezoito votos; Dr. Simeão Telles de Menezes Sobral, quinze votos. Para deputados federaes: coronel João Menezes, sessenta e seis votos; Dr. Manoel de C. Nobre, sessenta e tres votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, cinquenta e seis votos; Dr. José R. da Costa Doria, cinquenta e tres votos; Dr. Deodato da S. Maia, trinta e nove votos. Itabaianinha, 1 de março de 1918.—Sizenandro Soledade de Souza, presidente da mesa.—João Antonio dos Santos, mesario.—Jasou José Alves da Souza, mesario. Reconheço verdadeira firma supra, dou fé. Itabaianinha, 1 de março de 1918.—O ta-

belião, secretario da mesa, Antonio Isaias Coelho. Em testemunho da verdade, o tabelião, Antonio Isaias Coelho.

Laranjeiras, 2. — Boletim eleitoral. Polo presente boletim passado em duplicata ao agente dos correios, ao chefe estação telegraphica nacional, ao encarregado do serviço telegraphico da Chemins de Fer desta cidade e bem assim dos fiscaes Tertuliano da Silva Daltro e Valentim de Vasconcellos Prado dos candidatos Dr. Manoel de C. Nobre e Dr. José Rodrigues da C. Doria, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados e senador o resultado foi o seguinte. Para Presidente: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa votos. Para deputados: Dr. Manoel C. D. Nobre, sessenta e cinco votos; Dr. Deodato Maia, sessenta e quatro votos; coronel João Menezes, sessenta e tres votos; Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, sessenta votos; Dr. José Rodrigues da C. Doria, vinte e quatro votos. Para senador: Dr. Gonçalo de Faro Rollemberg, oitenta e oito votos; Bacharel Guilherme de S. Campos, quatro votos. Mesa eleitoral, da segunda secção do municipio de Laranjeiras, 1 de março de 1918. — José de Barros Pimentel, presidente.—Bomvindo Vieira Borges, mesario. — Antonio de Oliveira Bezerra, mesario. — Satyro de Sant'Anna, Valentim de Vasconcellos Prado, fiscal. — Tertuliano da Silva Daltro, fiscal. Reconheço verdadeira letra e firmas supra, o que dou fé. Laranjeiras, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, S. S. da verdadeira A. L. O. — Tabelião, Satyro de Sant'Anna.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Piuma, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Piuma em Iconha, comarca de Benevente, Estado do Espirito Santo, declara que, na eleição realizada nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e Deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram cento e quarenta e seis, inclusive mesarios e fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e seis votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e seis votos; para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo da Souza Monteiro, cento e quarenta votos, e Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, cem votos; para senador na vaga existente na representação deste Estado no Senado Federal, Dr. Marcelino Teixeira de Lacerda, cento e quarenta votos, e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, seis votos; para deputados ao Congresso Nacional: Dr. Ubaldo Ramalhetta Maia, noventa e seis votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, noventa e seis votos; Dr. Heitor de Souza, setenta votos; Dr. Abner Carlos Mourão, sessenta votos; Dr. Paulo de Mello, nove votos; Dr. Dioclecio Barbosa Borges, nove votos. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Piuma, nesta villa de Iconha, 1 de março de 1918. — Tito de Paula Reis, presidente da mesa. — Antonio José Duarte, mesario. — Aureliano Neves, mesario. — Theotonio Dias e Souza, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Tito de Paula Reis, Antonio José Duarte, Aureliano Nunes, mesarios, e Theotonio Dias de Souza, fiscal. Iconha, primeira

de março de 1918. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabelião, José Antonio Mattos.

Guarapary, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Guarapary, comarca de Benevente, Estado do Espírito Santo, declara que, na eleição realizada hoje, nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes, por este Estado, compareceram e votaram cinquenta e cinco (55) eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalheito Maia, quarenta e tres (43) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, quarenta e tres (43) votos; Dr. Heitor de Souza, quarenta e tres (43) votos; Dr. Declecio Barbosa Borges, dezoito (18) votos, e Dr. Paulo Julio de Mello, dezoito (18) votos, sendo tres (3) votos em separado; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e cinco (55) votos, sendo um (1) voto em separado; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta e cinco (55) votos, sendo um (1) voto em separado; para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, quarenta e tres (43) votos e Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, doze (12) votos, sendo um (1) em separado; para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, quarenta e tres (43) votos, e Dr. José Gomes Pinheiro Junior, doze (12) votos, sendo um (1) em separado. Mesa eleitoral da 3ª seção do município de Guarapary, 1 de março de 1918. — Antonio Claudio Coutinho, presidente da mesa. — Agapito de Almeida Brandão, mesario. — Abrahão Fernandes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Antonio Claudio Coutinho, Agapito de Almeida Brandão e Abrahão Fernandes. Dou fé. Em testemunho da verdade. — Francisco Ramalheito Gammeiro, official do Registro Civil, secretario da mesa.

Guimar, 2 — Para Presidente da Republica: Rodrigues Alves, 54 votos; para Vice-Presidente da Republica: Delphin Moreira, 54 votos; para senador, renovação: Jeronymo Monteiro, 54 votos, vaga Marellino, 54 votos; para deputados: Manoel Monjardim, 54 votos; Heitor, 52 votos; Ubaldo, 26 votos; Aguirre, 25 votos. Mesa eleitoral da 3ª seção de Guimar.

Victoria, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª seção do município da Victoria, comarca da capital do Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram cento e trinta e dois (132) eleitores inclusive mesario e fiscaes sendo apurado o seguinte resultado: Dr. Ubaldo Ramalheito Maia, cento e sete (107) votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim com cento e cinco (105) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, com cento e quatro (104) votos; Dr. Heitor de Souza, com vinte e sete (27) votos; Dr. Declecio Barbosa Borges, com vinte e seis (26) votos; Dr. Paulo Julio de Mello, com vinte e seis (26) votos; e Dr. José Horacio Costa, com um (1) voto. Para Presidente da

Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e vinte e nove (129) votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, com um (1) voto; em branco dous (2) votos. Para Vice-Presidente Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com cento e vinte e oito (128) votos; Dr. Lauro Nina Sodré, com um (1) voto e em branco tres (3) votos. Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, com cento e seis (106) votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, vinte e cinco (25) votos e em branco um (1) voto. Para senador na vaga existente da representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, com cento e um (101) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, vinte e tres (23) votos; Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, com cinco (5) votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, um (1) voto; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, com dous (2) votos. Mesa eleitoral da 1ª seção do município de Victoria, em 1 de março de 1918. — Henrique Orsilly de Souza, presidente da mesa. — Francisco Carlos Schwab Filho, Agostinho Bruzzi. Reconheço as firmas supra de Dr. Henrique Orsilly de Souza, presidente da mesa; Francisco Carlos Schwab e Agostinho Bruzzi e dou fé. Victoria, 1ª seção eleitoral, em 1 de março de 1918. Em fé da verdade. — Simão Machado Billecourt Mello, tabelião de notas do 2º officio, secretario da mesa.

Alfredo Chaves, 2 — Recbi hoje do Dr. secretario mesa eleitoral quarta seção do município de Guarapary, um boletim dando resultado para deputados federaes: Dr. Ubaldo Ramalheito Maia, 22 mais 12 em separado; Heitor de Souza, 20 mais 2 em separado; Abner Carlos Mourão, 16; Manoel Silvino Monjardim, 5 e mais dous em separado; Antonio Gomes Aguirre, 5; José Horacio Costa, 5; Declecio Barbosa Borges, dous; Paulo Julio Mello, 1. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 25 e 12 em separado. Para Vice-Presidente Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 25 e 12 em separado. Para senadores: renovação do terço, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 23 e doze em separado; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 2. Para senador na vaga existente Senado: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 23 e doze em separado; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dous votos. — Arthur Vieira Garcia, encarregado estação.

S. José do Calçado, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª seção do município do Calçado, comarca de Marcondopolis, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje, nesta seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados federaes e senadores por este Estado, compareceram e votaram cincuenta e um eleitores, inclusive mesarios e fiscaes, cujo resultado foi o seguinte: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincuenta e um votos; para Vice-Presidente: Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cincuenta e um votos; para senador, renovação do terço: Jeronymo Pinto Monteiro, quarenta e oito votos; para preenchimento da vaga: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cincuenta votos; para Depu-

tados federaes: Abner Costa Mourão, noventa e sete votos; Dr. Heitor de Souza, trinta e oito votos; Antonio Gomes Aguirre, tres votos; Declecio Borges, trinta e seis votos. Deixou-se de apurar tres cédulas, contendo em envelopes: para Senador, sendo ellas para deputados. Mesa eleitoral da 4ª seção do município do Calçado, comarca de Marcondopolis, 1 de março de 1918. — Eduardo Góes de Almeida, presidente. — José de Almeida e Seabra, mesario. — Joaquim de Pinho, mesario.

Collatina, 2 — Nesta data entreguei ao encarregado da agencia telegraphica de Collatina o seguinte boletim: A mesa eleitoral da 3ª seção do município e comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição hoje concedida nesta seção compareceram e votaram trinta e quatro eleitores, inclusive mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Manoel Silva Monjardim, 28 votos; Dr. Antonio Aguirre, 28 votos; Dr. Heitor Souza, 27 votos; Dr. Ubaldo Ramalheito Maia, 1 voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 34 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 34 votos. Para senadores: na renovação do terço: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 27 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 7 votos; para senador, no preenchimento da vaga: Dr. Marcilio Teixeira de Carvalho, 27 votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 7 votos. Mesa eleitoral da 3ª seção de Collatina, 1 de março de 1918. — Xenocrates Calmon de Aguiar, presidente. — Manoel Sebastião da Motta. — Liberalino Nunes de Moraes. Saudações. — Xenocrates Calmon, presidente.

Itapemirim, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª seção no 2º distrito na Barra do Itapemirim, município de Itapemirim, comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este distrito e Estado, compareceram e votaram dezesseis eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Manoel Silvino Monjardim, 16 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 12 votos; Ubaldo Ramalheito Maia, 10 votos. Dr. Heitor de Souza, 10 votos. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 16 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 16 votos. Para senador, na renovação do terço no Senado, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 16 votos. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 16 votos. Mesa eleitoral da 3ª seção do município de Itapemirim, 1º de março de 1918. — Manoel Gomes Crespo, presidente. — Manoel Hora Oliveira, mesario. — Jaymo Tinoco de Guimarães Fontão, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Manoel Crespo, Manoel Hora Oliveira e Jaymo Tinoco de Guimarães Fontão e dou fé. Em testemunho (10-8) da verdade. — Constancio Oliveira, official do Registro Civil e secretario da mesa. Em 1 de março de 1918.

Alfredo Chaves, 2 — Recebi hoje do Sr. secretário da mesa eleitoral deste município um boletim da eleição deste município realizada hontem, cujo resultado é o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 93 votos, sendo 42 em separado. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 93, sendo 42 em separado. Para senador, na renovação do terço: Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, 17 votos, sendo 6 em separado; Jeronymo de Souza Monteiro, 76, sendo 36 em separado. Para senador, na vaga existente: Marcilio Teixeira de Lacerda, 76 votos, sendo 36 em separado; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, 17, sendo seis em separado. Para deputados: Drs. Antonio Gomes Aguirre, 50 votos, sendo 11 em separado; Manoel Silvino Monjardim, 75, sendo 36 em separado; Heitor de Souza, 75, sendo 36 em separado; Dioclecio Barbosa Borges, 27, sendo oito em separado; Ubaldino Ramalheira Maia, 25, sendo todos em separado; José Horacio Costa, tres votos; Paulo Julio de Mello, 22, sendo sete em separado. — Arthur Vieira Garcia, encarregado da estação telegraphica.

S. Matheus, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de S. Matheus, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, declarou que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores, para renovação do terço do Senado e preenchimento da vaga e deputados ao Congresso Nacional por este Estado, compareceram e votaram cincoenta e oito (58) eleitores, inclusive os mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e oito (58) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e oito (58) votos. Para renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cincoenta e seis votos (56); Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, dois (2) votos. Para preenchimento da vaga do senador Domingos Vicente Gonçalves de Souza: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cincoenta e seis (56) votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, dois (2) votos. Para deputados federaes: Dr. Ubaldino Ramalheira Maia, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Heitor de Souza, cincoenta e seis (56) votos; Dr. Dioclecio Barbosa Borges, quatro (4) votos e Dr. Paulo Julio de Mello, dois (2) votos. Mesa eleitoral da 2ª secção no município de S. Matheus, em 1 de março de 1918. — José Antonio de Souza Ló, presidente da mesa. — Alfredo Abel de Almeida, mesario. — José da Oliveira Alcantara, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do major José Antonio de Souza Ló, Alfredo Abel de Almeida e José da Oliveira Alcantara. Dou fé. Em testemunho da verdade o tabelião interino, secretario da mesa, Pedro Aquino.

Vianna, 1 — Boletim da segunda secção do município de Vianna, apurados para deputados federaes: Ubaldino Ramalheira Maia, setenta votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, setenta votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, noventa e nove votos; Dr. Paulo Heitor Souza, vinte e nove votos; Dr. Paulo Julio de Mello, dois votos; Dr. Dioclecio Bar-

bosa Borges, um voto. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e tres votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e tres votos. Para senadores na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, setenta e dois votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, um voto. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, setenta e dois votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, um voto. — Agente, Vianna.

Alegre, 2 — Boletim eleitoral. Mesa eleitoral da 3ª secção do município e comarca de Alegre, Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram sessenta eleitores, inclusive, mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Manoel Silvino Monjardim, quarenta e sete votos, sendo um em separado; Dr. Antonio Gomes de Aguirre, quarenta e seis votos, sendo um em separado; Dr. Dioclecio Borges, vinte e oito votos; Dr. Heitor de Souza, nove votos; Dr. Paulo Julio de Mello, quarenta votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e nove votos, sendo um em separado. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e nove votos, sendo um em separado. Para senador, na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cincoenta e quatro votos, sendo um em separado; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, seis votos. Para senador na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, quarenta e nove votos, sendo um em separado; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, onze votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do município de Alegre, em 1 de março de 1918. — Henrique Augusto Wanderley, presidente da mesa. — Celso Amorim Pinheiro, mesario. — Arnolpho Corrêa Pinheiro, mesario.

Domingos Martins, 1 — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Santa Isabel, comarca de Victoria do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados federaes por este Estado compareceram e votaram setenta e quatro eleitores (74), inclusive os mesarios e fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Ubaldino Ramalheira Maia, setenta e um votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, 68 votos; Dr. Heitor de Souza, 47 votos; Dr. Antonio Gomes Aguirre, 33 votos; Dr. José Horacio Costa, um voto; Dr. Philomeno José Ribeiro, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 74 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 74 votos. Para senador, na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, 73 votos; Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, um voto. Para senador na vaga existente na representação do Estado, no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, 73

votos; Dr. José Gomes Pinheiro Junior, um voto. Mesa eleitoral da 1ª secção do município de Santa Isabel, em 1 de março de 1918. — Luiz Lourenço Marques, presidente da mesa. — Carlos Pedro Gerardt, mesario. — Galdino Santos, mesario.

Divisa, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da secção unica do distrito do Rio Preto, município e comarca do Alegre, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores, deputados federaes por este Estado, compareceram e votaram cento e quarenta sete (147) eleitores, inclusive mesarios e fiscaes, sendo apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Gomes Aguirre, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Ubaldino Ramalheira Maia, cento e trinta e dois votos (132); Dr. Heitor de Souza, noventa e quatro (94) votos; Dr. Manoel Silvino Monjardim, setenta e nove (79) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e seis (146) votos; Dr. Roy Barbosa, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e sete (147) votos. Para senador na renovação do terço do Senado: Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, cento e quarenta e sete votos (147). Para senador na vaga existente, da representação do Estado, no Senado Federal: Dr. Marcilio Teixeira de Lacerda, cento e quarenta e sete (147) votos. Mesa eleitoral da secção unica do distrito do Rio Preto, município do Alegre, em 1 de março de 1918. — Georgino Moreira da Silva, presidente. — José Custodio Fernandes Lannes, mesario. — José Januario da Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra dos proprios punhos do coronel Georgino Moreira da Silva, do coronel José Custodio Fernandes Lannes e do tenente José Januario da Silva, do que dou fé e assigno em publico raso e em testemunho da verdade. Rio Preto, 1 de março de 1918. — Benigno Tito de Oliveira.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, hoje, terça-feira, 12 do corrente, ás 10 horas, dar-se-hia ponto para prova escripta aos seguintes alumnos:

Geometria descriptiva — Mario Augusto Serafim da Silva, Gastão Saint-Martin, Augusto Drummond, Iracema Nobrega Dias e Ricardo Léon (segunda chamada).

Physica experimental — Alberto Ribeiro Cerqueira Lima, Antonio Coutinho Filho, Godofredo Spinola Dias, Oclair de Lamare Porchat de Assis, Odilon Tavares e José Gayoso Neves.

Turma supplementar — Murillo Amorim Castello Branco, Iberô Nazareth, Herald de Souza Mattos e Danton de Couto.

Topographia — Carlos Carvalho de Oliveira Graça, Pedro Wolner, Henrique Victor Morize, Sylvio Barros Guimarães, José Cardoso Almeida Sobrinho e Araken de Azeredo Coutinho.

Turma supplementar — Clovis Daudé Fernandes Pinheiro, Walkirio Seixas de Faria, Antonio de Souza Portas, Antenor Franca Navarro, Henrique Carlos Morize e Moacyr Moura Costa.

Chimica inorganica — Severino Junqueira Mcirelles, Francisco Belisario

Tavora (2ª chamada), Luciano Frágoso (idem).

Exercícios práticos de topographia — 11 horas — Francisco de Paula Araújo, Alvim Schinmelpfug, Ruy Costa, Roriques, Edgard Barros Raja Gabaglia, Paulo Julio da Veiga e José de Souza Filho.

Turma suplementar — Antonio Onofre Moraes Lacerda, Francisco Assis Gondin Menesent, Ernesto Cunha Scholbach, Arnaldo Marques Madeira, Octavio Ewerton Pinto e Jorge Leal Buriamagui.

Mecânica applicada — Aurelio Manoel Gonçalves, Cesar Proença, Eurico Tavares da Silva, Ladario Canabarro, José Wilson Coelho de Souza e Sylvio Aderne.

Turma suplementar — Waldemar Magno de Carvalho, Manoel Garcia Vieira, Martiniano Junqueira, José Figueiredo Paula Pessoa, Getúlio de Andrade Alves e Luiz P. Dias Carneiro.

Mineralogia — Eudoro L. Berlinck, José Ribeiro Martins, Americo Maciel Dantas, Antonio J. Zeferino Amarante Netto, Antonio Leite Garcia e Gustavo Corção Braca.

Turma suplementar — Antonio Egydio de Almeida, Jorge de Menezes Werneck, Antonio Silva Maia Filho, Gastão Santos Moreira e Raul de Farias Mello.

Exercícios práticos de astronomia (11 horas) — Alberto B. Segadas Vianna, Haroldo Coelho Cintra, Iddio Candido Ferreira Leal, Gastão Prati Aguiar, Emilio Régner e Braz Jordão.

Turma suplementar — Tharcilio A. Queiroz Ferreira, Henrique C. Coelho da Rocha, Jeronimo Monteiro Filho e Mario Gravenstein Borges.

Exercícios práticos de mineralogia (11 horas) — Annibal Fernandes da Costa, José Antonio Dias Junior, Othon Leonards, Francisco de Souza e Mello, Nelson Leoni Werneck, Gustavo A. Marinho Luz, João Pereira Lemos Netto, Lauro de Mello Andrade, Francisco Xavier Kuling e Paulo Menezes Mendes da Rocha.

Construção — Julio Fabio Saboia e Silva, Firmino Salles Botelho, José Ernesto Coelho, Frederico Avila Bittencourt, Mello, Arnaldo Garcez do Faro e Emilio Henrique Bannizart.

Turma suplementar — Anyrio Braz Cunha Soares, José Alves Campello, Benjamin Franklin Kingston, Renato Sebastiany, Edwiges Maria Becker, Luiz Francisco Peijó Bittencourt.

Hydraulica — Carlos Carneiro Leão, Othon Alves Araújo Lima, Edmundo Regis Bittencourt, Juvonal Greenhalgh Ferreira Lima, Luiz G. Branhaua do Lima e Alvaro Monteiro Barros Catão.

Turma suplementar — Heitor Plaisant, Jarbas Frigo, Alcides Ballariny, Affonso Celso Marchand, Tertuliano Almeida Sampaio e Raymundo E. Cavalcanti.

Exercícios práticos de hydraulica (11 horas) — Gilberto Santos Neves, Alvaro Rebello, Alcino Nogueira da Fonseca, Gil Motta, Octavio C. Nogueira Durão, Julião Martins Castello e Agnello Speridião de Albuquerque.

Exercícios práticos de estradas (11 h.) — Altino Magno Carvalho, Benjannin C. Villanova, Aurelio Bulhões Pedreira, Alfredo Figueiredo, Manoel Fernandes Torres, Octavio Ferreira Veiga, Olavo Faria de Oliveira, Francisco Theodoro Pereira das Neves, Elcicle de Souza Maciel e Felippo dos Santos Reis.

Portos de mar — Adolpho Dourado Lopes, Mario Gusmão, Joaquim Vieira Netto, Ylrio Corrêa da Costa, Oswaldo Guimarães Sant'Anna e Cesar Augusto de Mello Cunha.

Turma suplementar — Luiz Alberto da Rocha, Manoel Hito Pereira Soares, Augusto Seabra Muntiz e Mario Crissiuma Paranhos.

Exercícios práticos de portos de mar (12 horas) — Dermeval Vieira de Rezende, Mario Freire, José Junqueira Botelho, João Ortiz, Jorge Guimarães Ferrer, Carlos Sebastião Rodrigues Cablas, Mario Moreira, Arthur Araripê Junior e Odil Dias da Costa.

Exercícios práticos de machinas (11 horas) — Jorge Hess de Mello, Julio Miguel de Freitas Filho, José Garcia Pacheco de Aragão, João Gomes Monteiro Valente, Octavio Valdetaro Coimbra e Ornéo J. Botelho.

Electrotechnica — Hilderaldo Bandoirante da Rocha, Cyro Marques de Souza, Carlos de Oliveira Freire, Amândino Ferreira de Carvalho, Roberto Leal e Julião Martins Castello.

Turma suplementar — Annibal Alves Bastos e Nelson Henrique Bantista. Nota — A's 10 horas continuará a prova graphica da aula de contabilidade e estatística.

Durante os 25 dias em que funcionou no mez de fevereiro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.340 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 1021 avulsos, 5.455 obras impressas em 6.163 volumes, 494 documentos manuscritos, 882 cartas geographicas e 1.939 peças iconographicas, 1.474 numismaticas e 283 phylologicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 486; artes e industria, 130; bellas artes, 19; bibliographia, 5; chorographia do Brasil, 16; direito, legislação e jurisprudencia, 409; economia politica, 60; encyclopodia e polygraphia, 184; geographia, 33; historia, 153; historia do Brasil, 43; instrucção e educação, 96; jornaes, 438; litteratura, 1.310; litteratura brasileira, 513; philologia e linguística, 443; philosophia, 70; politica e administração, 28; religião, 38; sciencias mathematicas, 366; sciencias medicas, 39; sciencias naturaes, 143; sociologia, 13; occultismo, 16. Escriptas: em allemão, 25; em francez, 98; em grego, 7; em hespanhol, 29; em inglez, 79; em italiano, 46; em latim, 20; em portuguez, 4.217 e em tupy, 1; e os manuscritos distribuem-se em: Brasil em geral, 151; biographias, 1; ethnographia brasileira, 98; historia dos Estados, 242; sendo em portuguez, 396 e em hespanhol, 98.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Martini.
Official do dia á Brigada, 2º tenente Faustino.

Auxiliar do official do dia, sargento Marcelino.

Medico do dia, capitão Dr. Frota.

Interno, 2º tenente Honorario Atualpa.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio do Castro.

Promptidão:

No quartel general, 2º tenente Valentim.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Brasil.

Ronda:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.

Rondam com o superior do dia:
No 3º batalhão, 2º tenente Myssen.
No 4º batalhão, 2º tenentes Palmeira e Jolo dos Santos.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Moreira.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Sabino.

Na Casa da Moeda, 1º tenente Quirino.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Affonso.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Cantillio.

No 2º batalhão, 1º tenente Paranhos.

No 3º batalhão, 1º tenente Serejo.

No 4º batalhão, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, capitão Cardoso.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.

No quartel da Saule, 2º tenente Aristide.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se, hoje, 49º dia útil, as seguintes folhas:

Aposentados da Viacão J 12, diversas pensões da Marinha de L. N. A. Z., aposentados da Viacão J 2º, diversas pensões da Marinha de L. N. A. E., diversas pensões da Marinha de L. N. A. M., fiscal do consumo, aposentados da Viacão de N. A. Z., diversas pensões da Marinha de F. A. J. e diversas pensões da Marinha de A. A. B.

O Sr. coronel Agustin Justi, director do Collegio Militar de Buenos Aires, enviou no dia 9 do corrente ao director do Collegio Militar desta Capital o telegrama que abaixo se transcreve:

«Com motivo aniversario fundacion do escolejo cordiales saludos por intermedio do su illustre director. — Agustin Justi, coronel director Collegio Militar.»

O Sr. coronel Alexandre Leal, director do Collegio Militar do Rio, azza leceu o expressivo telegrama nestes termos:

«En nombre Collegio Militar Rio agradezen cordiales saludos vuestro telegrama nuevo corriente.»

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zambarias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saule, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascaia foi no dia 9 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.112; estrangeiros, 506; total, 1.618; entraram: nacionaes, 22; estrangeiros, 13; total, 35; sahiram: nacionaes, 32; estrangeiros, 9; total, 41; falleceram: nacionaes, 2; estrangeiros, 1; total, 3; existem: nacionaes, 1.350; estrangeiros, 590; total, 1.940.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 9 do 270 consultantes, para os quos se aviaram 283 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 30 curativos e pequenas operações.

Sopultaram-se, no dia 9 de março, 12 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiras, 53; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 23; gratias, 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1918.

Zona norte — Não podemos fazer a synopse desta zona por falta de informações sufficientes. Zona centro — O tempo está incerto e máo em toda a zona, com excepção de alguns pontos do littoral do Estado do Rio; as chuvas foram geraes, muitas acompanhadas de trovoadas; a temperatura declinou no Estado de Minas, em Goyaz e Matto Grosso e teve uma forte ascensão no Estado do Rio. Zona sul — O tempo está bom no sul de São Paulo, em Santa Catharina e Paraná. Chuvas geraes, á tarde, algumas muito fortes. A temperatura teve uma pequena ascensão. A maior temperatura de hontem, 37,0, em Pão de Assucar; a menor, 6,0, em Lages. Previsão do tempo para o Distrito Federal: Tempo — em geral instavel, isto é, podendo tornar-se máo e apresentar melhoras passageiras, mais prolongadas durante o dia (3) trovoadas (2). Temperatura — estavel ou ligeira ascensão (3). Ventos — em geral, normaes (1), preponderando a componente oeste (3). 1) — muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — O serviço telegraphico melhorou. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1918, (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespora			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obs- er- va- ção	Differen- ca em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar	761.3	28.0	0.0	SE	1	—	B. (n. manhã.)	37.0	23.0	—	Ns. pm.
Aracajú	60.4	28.1	1.1	E	4	—	B.	30.0	23.1	—	
Bahia	59.3	27.0	0.0	N	7	Pqs. vagas.	I. (o. n. m.)	31.0	22.0	—	
Caetité	58.5	22.0	-1.0	Calma	0	9	I. (c. t. manhã.)	28.0	19.0	22.8	C. t. r. pm.
Januaria	57.4	25.0	-2.0	Calma	0	8	I.	32.0	18.0	2.3	C. t. r. pm.
Bello Horizonte	58.2	19.0	-1.0	Calma	0	10	I. (c. manhã.)	27.0	18.0	13.2	C. pm.
Theophilo Otttoni	56.8	23.0	1.0	NE	1	6	B. us.	28.0	21.0	—	B. pm.
Uberaba	58.0	19.0	-1.0	NNE	2	10	I.	26.0	20.0	12.4	C. am. t. r. pm.
Caxambu (X)											
Goyaz	59.2	23.0	-2.0	Calma	0	10	I. (c. manhã.)	30.0	17.0	8.4	
Santa Luzia	57.6	20.0	-3.0	N	3	4	B.	30.0	—	—	C. pm.
Guyabá	57.5	23.4	-0.6	S	1	10	M. ch.	36.2	22.0	1.6	Ch. am. pm.
Corumbá (X)											
Victoria	53.3	26.0	-1.0	NNE	2	9	Pqs. vagas.	28.5	22.5	21	C. pm.
Capital Federal	52.3	28.5	4.3	NW	5	8	Tranquillo.	27.2	22.7	4.5	C. pm.
Campos	55.1	25.0	0.0	N	4	10	I. (c. manhã.)	30.0	21.0	4.0	B. pm.
Friburgo	54.5	21.0	0.0	N	2	10	I.	25.0	18.0	36.5	C. t. pm.
Petropolis	53.7	22.0	0.0	NE	4	9	I.	25.0	17.5	8.5	C. t. pm.
Rézende	53.2	21.0	1.0	N	1	8	B.	29.0	20.0	5.5	C. n. pm.
Cabo Frio	52.6	27.0	2.0	Calma	0	4	Tranquillo.	30.0	22.0	6.1	Ch. pm.
Theresopolis	54.0	21.0	0.0	N	4	9	C. de manhã.)	23.0	17.0	48.1	C. t. pm.
S. Paulo	53.8	20.0	0.5	NW	2	10	C. de manhã.)	21.0	16.5	7.5	C. pm.
Santos (X)											
Paranáguá	51.0	21.0	2.0	W	5	2	Chão.	21.0	16.0	1.4	C. am. ch. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	53.2	21.0	1.0	S	2	3	B.	23.0	20.0	6.8	C. am. pm.
Lages	—	12.0	-1.0	SW	12	10	I.	21.0	6.0	2.6	C. pm.
Porto Alegre	56.5	18.0	-1.0	Calma	0	10	I. (c. manhã.)	22.2	16.6	58.0	C. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo	60.2	23.0	1.0	S	2	1	—	26.0	10.0	—	
Buenos Ayres (X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 10 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	5.6	30.2	21.2	Itapiru			
Eugenio de Dentro	4.6	30.5	21.0	Flamengo			
Penha	4.4	29.2	21.2	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Capacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas				S. Januario	4.5	29.5	21.4
Jacarépagua				Morro da Urca		24.2	20.6
				Cascadura (H. N. S. das Dores)	0.4	30.4	21.0
				Bangu			
				Tijuca (Muda)			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 do março de 1918.

Zona Norte — Poucos foram os telegrammas que recebemos desta região, o que nos impossibilita de fazer a synopse do tempo das ultimas 24 horas. Zona Centro — As chuvas, se bem que fracas, foram geraes, tendo sido acompanhadas de trovoadas, principalmente no Estado do Rio. Em Petropolis choveu hontem á tarde, abundantemente. O tempo esta manhã é incerto em tola a parte. Houve nas ultimas 24 horas uma sensivel queda de temperatura tendo subido bastante a presso. Previsão do tempo para o Districto Federal: O tempo em geral incerto e máo (2); temperatura em declínio (2); ventos: preponderarão os do quadrante Sul (2). Escala de probabilidade: (1) muito provavel; (2) provavel; (3) algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 do março de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (*)										
Barra do Corda (*)										
Fortaleza (*)										
Quixeramobim (*)										
Natal (*)										
Paratyba (*)										
Recife	58.9	31.0	—	NE	3	4 Chão.	B.	33.0	26.0	R. pm.
Pão de Assucar	59.4	28.0	0.0	SE	3	1	B.	38.0	23.0	Ns. pm.
Aracajú (*)										
Bahia	58.5	28.0	1.0	NW	2	3 Chão.	B.	33.0	23.0	
Caetité (*)										
Januaria	57.3	23.0	-2.0	Calma	0	4	B.	25.4	22.8	1.7 C. r. pm.
Bello Horizonte	59.2	21.0	2.0	Calma	0	5	B.	27.0	18.0	0.6 Ch. s. r. t. pm.
Theophilo Ottoni	57.6	27.0	2.0	Calma	0	5	I. ns.	32.0	22.0	12.0 C. t. pm.
Uberaba	60.2	20.0	1.0	Calma	0	9	I. (c. manhã).	23.0	18.0	1.0 C. pm.
Caxambú	60.4	17.0	-4.0	Calma	0	10	I.	24.0	17.0	2.9 C. am. pm.
Goyaz	59.0	23.0	0.0	Calma	0	8	I.	30.0	18.0	C. am.
Santa Luzia (*)										
Cuyabá	57.3	23.0	-0.4	S	1	8	B.	25.4	22.8	
Corumbá	60.0	19.0	-3.0	Calma	0	0	B.	28.0	18.8	
Victoria	59.3	26.0	0.0	SW	3	9 Pequ. vagas.	C. (manhã).	27.0	23.0	3.0 R pm.
Capital Federal	59.1	23.4	3.1	Calma	0	10 Tranquillo.	I. (nt. manhã).	31.7	23.5	16.1 C. t. r. pm.
Campos	59.0	25.0	0.0	Calma	0	10	I.	32.0	22.0	20.0 C. t. v. pm.
Friburgo	59.2	21.0	-1.0	Calma	0	7	I.	26.0	18.0	3.7 C. pm.
Petropolis	59.4	17.5	-4.5	Calma	0	10	I.	26.5	14.5	59.0 C. t. pm.
Rezende	59.3	20.0	-4.0	Calma	0	10	I.	29.0	21.0	0.2 C. pm.
Cabo Frio	58.6	25.0	-2.0	SW	2	8 Chão.	I. (chs. manhã).	30.0	23.0	41.0 C. pm.
Theresopolis	59.3	18.0	-3.0	S	2	10	I.	26.0	18.0	1.7 C. t. pm.
S. Paulo	59.2	18.5	-1.5	SW	1	7	I.	23.0	15.5	
Santos	60.0	21.0	-5.0	W	3	10 Vagalhões.	I. (c. manhã).	32.0	22.0	18.4 C. pm.
Paranaguá	60.2	21.0	-3.0	SW	1	10 Pys. vagas.	I.	28.0	17.0	0.7 C. pm.
Curitiba (*)										
Florianopolis	61.2	21.0	0.0	S	2	6	B.	24.0	19.0	V. pm.
Lages	—	12.0	0.0	SW	2	4	B.	20.0	7.0	
Porto Alegre (*)										
Uruguayana	61.0	19.0	2.0	SE	2	0	B.	27.0	14.0	I. am. pm.
Montevideo	60.0	21.0	-4.0	N	2	2	B.	27.0	17.0	
Buenos Aires (*)										

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tação. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 11 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	12.5	32.4	22.0	Itapirú	22.2	32.9	21.3
Engenho de Dentro	13.2	32.5	19.6	Flamengo			
Penha	6.5	32.8	22.8	Pão de Assucar (Alto)			
Morto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas	33.0	30.4	22.4	S. Januario	41.5	32.6	22.8
Jacarépaguá				Morro da Urca			
				Cascadura (Il. N. S. das Dores)	12.0	31.8	22.0

Nota (*) Não veio telegramma.

No Collegio Militar realizam-se hoje, terça-feira, 12 do corrente, os seguintes exames:

1ª série—Escripto de arithmetica para alumnos e candidatos á 2ª série ao 1º anno do curso geral.

2ª série—Escripto de arithmetica para alumnos e candidatos.

1º anno—Arithmetica—(oral) alumnos ns. 438, 438, 438, 438, 438, 438 e 690. Suplementar, 846.

2º anno—Portuguez—Alumnos ns. 41, 137, 238, 331, 433, 631, 823, 892 e 920.

2º anno—Algebra—Alumnos ns. 41, 137, 208, 331, 433, 631, 823, 892 e 920.

Realizam-se hoje os exames de admissão á 1ª série para os seguintes candidatos: Antonio Henrique Almeida de Moraes, João Pinto de Souza Lemos, Afonso Fernandes Monteiro Filho, Antonio P. de Campos Góes, Agnôr Carvalho de Souza, Alfredo Pizzatti, Antonio de Souza Aguiar Junior, Alcides Munhoz Junior, Alvaro de Oliveira Barros, Clodoaldo d'Alencourt S. Oliveira, Ernani de Campos Seabra, Edgard Ferraz Sampaio, Ernesto Bonto Lusardo, Florival de Loureiro Tavares, Marco Aurelio Murillo Reis, Hamilton Romão dos Reis, José V. de Albuquerque Lima, Joaquim Ribeiro Monteiro, Jorge Soares Duque Estrada, Gastão de Campos, Julio Veras, José E. da Costa Valente, Josino Menezes e Lotarcio de Medeiros J. Ferreira.

Supplementares: Mario Salazar, Mario de Castro Filho, Marcio de Souza e Mello, Manoel D. Albuquerque Netto, Mario Nunes da Silva e Mauro Eurico Soares.

Realizam-se amanhã 13, os seguintes exames:

1ª e 2ª série—Escripto de portuguez, para alumnos e candidatos á 2ª série e ao 1º anno do curso geral.

1º anno—Arithmetica: alumnos ns. 330 e 846.

2º anno—Algebra: alumnos ns. 438, 539, 823 e 876.

3º anno—Geometria: alumnos ns. 338, 613, 625, 772 e 781.

4º anno—Geometria: alumno ns. 16 e 834.

5º anno—Escripto de geographia.

Realizam-se amanhã os exames de admissão á 1ª série para os seguintes candidatos:

Antonio de Mendonça Melina, Ary Ochotona Fagundes, Ayrton Pereira, Carlos Alberto da Cunha Filho, Djalma Gomes da Silveira, Mauricio de Souza Coelho, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Netto, Manoel de Freitas Valle Aranha, Murat Guimarães, Nilo Sergio Cardim, Newton de Azevedo, Orlando de Mattos, Orlando Ferreira de Mello, Octacilio Alves de Lima, Paulo Miranda e Silva, Roderico Natchi de Araujo e Thiago Leopoldino do Amaral Bevilacqua.

Avisos—O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

Os alumnos chamados em prova oral que não estiverem quites não entrarão em exame.

Os exames oracs começam ás 10 horas e os escriptos ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 76ª loteria do plano 347, 57ª extracção do anno de 1918, realizada em 11 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

9.237.....	100\$000
48.318.....	100\$000
69.267.....	2:300\$000
40.203.....	200\$000
51.224.....	200\$000
31.945.....	100\$000
62.637.....	200\$000
36.438.....	200\$000
36.631.....	200\$000
12.200.....	100\$000
51.170.....	100\$000
51.237.....	100\$000
69.67.....	200\$000
6.517.....	200\$000
33.057.....	100\$000
69.734.....	200\$000
15.443.....	200\$000
53.612.....	100\$000
58.519.....	200\$000
5.101.....	100\$000
3.623.....	100\$000
52.460.....	100\$000
10.978.....	100\$000
13.519.....	100\$000
39.293.....	100\$000
52.156.....	200\$000
35.813.....	100\$000
33.336.....	200\$000
35.249.....	200\$000
21.953.....	200\$000
22.072.....	100\$000
33.713.....	200\$000
10.230.....	100\$000
51.101.....	100\$000
21.039.....	100\$000
40.454.....	100\$000
63.181.....	1:000\$000
15.899.....	100\$000
10.445.....	200\$000
27.153.....	200\$000
10.885.....	100\$000
23.145.....	1:000\$000
54.196.....	100\$000
19.437.....	1:000\$000
20.182.....	200\$000
60.943.....	100\$000
39.717.....	100\$000
44.956.....	100\$000
9.796.....	50:000\$000
35.966.....	100\$000
42.153.....	100\$000
4.787.....	100\$000
8.504.....	200\$000
13.197.....	100\$000
13.717.....	100\$000
33.048.....	100\$000
41.082.....	200\$000
63.884.....	100\$000
32.580.....	100\$000

Aproximações

9.733 e 9.737.....	200\$000
69.266 e 69.268.....	100\$000

Dezenas

9.791 a 9.800.....	40\$000
69.261 a 69.270.....	20\$000

Centenas

9.701 a 9.800.....	8\$000
60.291 a 60.300.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 90 tem 43 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 95.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptão, Firmino da Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 25/64	13 17/64
Sobre Paris.....	661	\$669
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$142
Sobre Portugal.....	—	2\$223
Sobre Nova York.....	—	35820
Lib. esterlina em moeda	—	203709
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15759
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$932
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	865\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	839\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	835\$000
Apolices Compromissos do The- souro 1:000\$, 5 %, port.....	—	838\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	331\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	—	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	188\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	189\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	88\$500
Apolices de Minas Ceraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	839\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	93\$750
Banco da Lavoura e do Commercio	—	167\$900
Banco da Brasil.....	—	220\$000
Companhia Centros Pastoris do Brasil.....	—	24\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	61\$250
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	83\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	—	103\$000

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rede Sul Mineira) v/v. 30 dias.....	61\$000
300 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rede Sul Mineira) v/c. 30 dias.....	63\$500
500 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	61\$000
250 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rede Sul Mineira) v/c. 30 dias.....	65\$000
800 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rede Sul Mineira) v/c. 30 dias.....	65\$000
400 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c. 30 dias.	83\$300
500 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c. 30 dias.....	81\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — A. Si-
mons, syndico.

O Brasilianische Bank für Deutsch-
land recebeu communicação, que na as-
sembleia geral dos accionistas, realizada
em 13 de dezembro proximo passado, foi
declarado o dividendo de 8 % pelo anno
social, findo em 30 de junho proximo
passado.

O resultado dos exames realizados hontem no Collegio Militar foi o seguinte:

1º anno—Ingles—Aprovados simplesmente: grão 3, Uassyr Osorio Higgins e Luiz Felix Toledo da Abreu; grão 4, Clovis Facundo do Castro Menezes.

1º anno—Arithmetica—Aprovados simplesmente: grão 4, Aristoteles Mendes dos Santos e Paulo Guedes de Carvalho; grão 3, Alcides Carneiro de Castro Silva, Gentil Duarte Diniz, Timotheo Pereira e Gonçalo R. Teixeira Guimarães.

Reprovados, tres alumnos.

2º anno—Ingles—Aprovado simplesmente: grão 4, Asporides de Souza Franca.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

Renda arrecadada de 1 a 9 de março de 1918.....	2.030:695714
Renda arrecadada em 11 do mesmo mez e anno.....	183:6915204
	4.787:403918
Em igual periodo do 1917...	4.901:749,368

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 11 de	
Em ouro.....	93:8175097
Em papel.....	103:7435714
	197:5605809
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	4.520:3363238
Em igual periodo do 1917...	4.217:4095693
Diferença a maior em 1918:	302:9265366

EDITAIS E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Instituto Nacional de Musica****EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÕES**

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscricção para os exames e concursos de admissão estará aberta, nesta secretaria, nos dias uteis, de 1 a 15 de março, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do regulamento e 8 e 29 do regimento interno.

O programma desses exames e concursos será afixado na portaria 10 dias, ao menos, antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos de 1918 pagarão as respectivas taxas de matrícula e de curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares dos que não satisfizerem essa exigência dos estatutos.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a véspera da abertura das aulas.

Outrossim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma para os cursos de fagote e de trompa, a respectiva inscricção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico, que em virtude da autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberto concurso, pelo prazo de 180 dias, a contar de 12 do corrente, para aquisição de tres libretos de opera lyrica nas seguintes condições:

1.º Os libretos serão em um acto, cujo desenvolvimento não deverá exceder do tempo empregado em geral para cada acto das operas em tres actos.

2.º Os assumptos deverão ser lio e scrupulosamente tratados que possam as respectivas personagens ser interpretadas por alumnos do instituto.

3.º O numero de personagens masculinas não deverá exceder de tres (tenor, barytono ou baixo), podendo haver coros femininos o coros infantis.

4.º Os versos do libreto serão em portuguez e de metrificacão variada ou em prosa rhythmada.

5.º O prazo do concurso será de seis mezes, a partir da data deste edital, para a entrega mediante recibo á secretaria do instituto dos originaes, que deverão ser em duplicata, á machina, convenientemente fechados e lacrados, e acompanhados de um envelope igualmente fechado com a mesma legenda, contendo o verdadeiro nome do autor.

Não serão abertos os envelopes correspondentes aos libretos premiados, sendo os demais devolvidos com os respectivos libretos, mediante a apresentação dos recibos.

6.º Os libretos serão julgados por um jury presidido pelo director do instituto e por elle nomeado.

7.º Serão conferidos tres premios: um de 500\$ ao libreto classificado em primeiro lugar; um de 300\$ ao que alcançar o segundo, e um de 200\$ ao que ficar em terceiro.

8.º Os libretos premiados ficarão pertencendo ao instituto para serem postos á disposição dos compositores nacionaes, mediante concurso, cujo edital será publicado opportunamente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de outubro de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes**EXAME DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director faço publico que, terça-feira, 12 do corrente, ás 10 horas, tomarão inicio os exames de admissão para a matricula na primeira serie do curso geral, sendo chamados todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de março de 1918. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Collegio Pedro II

Por falta de vagas, não haverá este anno exame de admissão ao 1º anno do Externato de Collegio, conforme resolução da Congregação, em sessão de 5 do corrente.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 11 de março de 1918. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Collegio Pedro II**CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE PHYSICA E QUIMICA**

De ordem do Sr. Dr. director interior no fago publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que foi resolvido pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão de 25 de fevereiro do corrente anno, julgando procedente o recurso do candidato Dr. Guilherme Augusto de Moura, não poudo ser accellto, por não ser trabalho original, e já tendo sido objecto de impugnação academica, a these inaugural de doutoramento apresentada pelo Dr. Henrique de Toledo Dodswoth Filho, São, portanto, este candidato e bem assim aquelles que se achem nas mesmas condições, convidados a apresentar dentro do prazo de cento e vinte dias, nesta secretaria, a contar desta data, até ás 14 horas do dia 11 de julho proximo futuro, novos trabalhos impressos, de valia, na forma do art. 45, letra a, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e que, além disso, já não hajam sido estampados na imprensa e soffrido critica publica.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 12 de março de 1918. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica**DELEGACIA DE SAUDE**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 3º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 5º do Regulamento Processual que baixou como decreto n. 5.221, de 30 de março de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio á rua Padre José Mauricio n. 132, o Sr. Dr. José Pires Brandão, procurador do proprietario do mesmo predio e na falta do cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a de accordo com o art. 91 do Regulamento Sanitario que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar no prazo de 30 dias, por ter sido verificado, pela vistoria sanitaria de 9 de fevereiro de 1918, que o mesmo não pôde absolutamente continuar a ser habitado no estado em que se encontra, taes os seus vicios de construção e condições do aseo e conservação, e não ser passivel de melhoramentos, só podendo ser saneado por uma reconstrução, pelo que se ordena a todos os seus moradores e occupantes que se mudem no referido prazo de 30 dias, sob as penas da lei. Pela affixação deste edital se haverão os infractores o quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações das autoridades sanitarias. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas sujeitas á demolição ou interdictos forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos, actualmente affecto aos adjuntos de promotor. (Dec. n. 5.221, de 30 de maio de 1904.)

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente

edital, que será affixado no predio aonde se encontra a Estrada Geral de Santa Cruz, e os referidos e publicados no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 3º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — O inspector sanitario, Dr. *Lactano de Menezes*.

Visto. — Dr. *J. P. Barbosa*, delegação de Saude.

Brigada Policial do Districto Federal

Secretaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir do hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Hyaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que ficou annullada a concorrência havida no dia 5 do corrente mez, para a venda de alguns artigos julgados imprestaveis para o serviço do Corpo, por não terem as propostas apresentadas alcançado o valor estimativo dos referidos artigos.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 9 de março de 1918. — 1º tenente *Ernesto de Andrade*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO N.º 114 DA QUADRA 12 DO CÁS DO PORTO

De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 23 de fevereiro ultimo, fica convidado o Sr. *Ernesto Isnard* a vir nesta directoria receber a guia para recolhimento do laudêmio de 5:185\$201, no prazo de oito dias, pela aquisição que fez a firma Isnard & Comp. de dominio util do terreno do accrescido ao de marinhãs constante do lote n. 114, do quarteirão n. 12 do cães do porto.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1918. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento do terreno lote n. 64, na Estrada Geral de Santa Cruz

Em cumprimento ao despacho do Sr. director de 30 de novembro do anno passado, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que D. *Carmelia Rodrigues de Souza* requereu aforamento do terreno com

lote para a Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 64, onde tem bemfeitorias.

São convidados os que tiverem reclamações a fazer sobre o aforamento do referido terreno ou sobre as bemfeitorias a apresentá-las no prazo do presente edital competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 22 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FORNECIMENTO PARA MATERIAL PARA OFFICINAS E LANCHAS

As propostas apresentadas pelos Srs. *Julio Miguel de Freitas & Comp.*, *Pontes Garcia & Comp.* e *Borlido Maia & Comp.*, e abertas e lidas perante os concorrentes foram as seguintes: *Julio Miguel de Freitas & Comp.*

Material para officinas e lanchas

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes, estabelecidos á praça M. n. 73, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

Numeros—Artigos—Unidade—Preço

1. Abat-jour, um.....	\$400
2. Areia amarela preparada para lithographia (franceza), kilo.....	\$500
3. Areia doce, carroça.....	2\$500
4. Areia salgada, carroça.....	2\$600
5. Areia salgada fina, sacco.....	1\$900
6. Acido phenico, litro.....	\$700
7. Alças de ferro para gaveta, uma.....	\$160
8. Agua para as barcas de vigia, pipa.....	1\$700
9. Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$200
10. Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	\$300
11. Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma.....	\$700
12. Aldrabas de metal, 2" a 10", uma.....	\$700
13. Aldrabas de metal, 11" a 20", uma.....	\$700
14. Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	1\$200
15. Amiantho em lençol com tela de arame, kilo.....	4\$000
16. Antimonio (barra), kilo.....	4\$800
17. Alcatrão, kilo.....	\$500
18. Ancinho com cabo, um.....	1\$000
19. Alcool de 36º, litro.....	\$800
20. Alcool de 40º, litro.....	\$900
21. Azeite doce commum, litro.....	1\$800
22. Azeite de cobo, litro.....	\$240
23. Azeite para machinas, litro.....	\$340
24. Azeite de peixe, litro.....	\$500
25. Apparelhos de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	6\$000
26. Apparelhos de louça para lavatorio, um.....	14\$000
27. Abecedario de metal de 0º, 5º a 0º, 10, em collecção, uma.....	2\$000
28. Algodão (panno), metro.....	\$800
29. Algodão (panno) enfiado, metro.....	\$750
30. Algodão em rama, kilo.....	2\$500
31. Amagre, kilo.....	\$180
32. Amarra de ferro, kilo.....	\$600
33. Ancoras de ferro, kilo.....	1\$000
34. Anilina azul, kilo.....	12\$000
35. Anilina sulphurina, vidro.....	\$600
36. Almotolia de folha, grande, uma.....	2\$500
37. Almotolia de folha, pequena, uma.....	1\$500

38. Almotolia de cobre, grande, uma.....	3\$500
39. Almotolia de cobre, pequena, uma.....	2\$000
40. Agulhas John, n. 18, cento.....	2\$000
41. Agulhas grandes 0º, 1, uma.....	\$010
42. Arrancadores de pregos (pagalo), um.....	3\$500
43. Agua-raz l'ratz, kilo.....	1\$100
44. Arestas, kilo.....	2\$500
45. Arestas com cabeça, kilo.....	2\$000
46. Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$010
47. Argolas de ferro (grandes), uma.....	\$010
48. Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$010
49. Argolas de metal (grandes), uma.....	\$100
50. Argola de aço, uma.....	\$050
51. Alicates de aço, communs, um.....	1\$000
52. Alicates de aço, isolados, um.....	4\$000
53. Arruela de borracha quadrada e redonda para vidros de cal leiras, uma.....	\$100
54. Arruelas de ferro, kilo.....	1\$100
55. Alvaia de zinco, kilo.....	1\$980
56. Alfinetes grandes, kilo.....	1\$500
57. Alfinetes pequenos, kilo.....	1\$500
58. Azul em pacotes grandes, kilo.....	3\$000
59. Azul ultramar, kilo.....	4\$000
60. Arrebenta de linho, kilo.....	1\$900
61. Asbestos em fita, para juntas, kilo.....	5\$000
62. Alumínio em pó, kilo.....	21\$000
63. Arnica, litro.....	2\$900
64. Agitadores de vidro, um.....	\$300
65. Arame cortado, kilo.....	\$100
66. Arame de cobre, kilo.....	4\$500
67. Arame de cobre em tela, metro.....	7\$800
68. Arame de cobre fino, kilo.....	4\$500
69. Arame de aço, kilo.....	7\$400
70. Arame de zinco, kilo.....	1\$500
71. Arame de latão, kilo.....	4\$800
72. Alguidar de barro, grande, um.....	\$700
73. Alguidar de barro, pequeno, um.....	\$100
74. Aço em barra, kilo.....	3\$100
75. Aço em vergalhões ou vergalhões para ferramenta, kilo.....	2\$880
76. Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo.....	2\$900
77. Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	\$700
78. Bronze-ouro de cores, kilo.....	6\$800
79. Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, um.....	6\$800
80. Brocha do cabelo, franceza (grande), ns. 9 a 18, uma.....	8\$350
81. Brocha do cabelo, franceza (pequena), ns. 2 a 8, uma.....	1\$100
82. Brocha de pita, para calção ns. 000 e 0000, uma.....	\$500
83. Brocha de pita, para calção ns. 7, 9 e 10, uma.....	\$300
84. Barbante nacional fino, kilo.....	3\$880
85. Barbante nacional, grosso, kilo.....	3\$880
86. Barbante corda, nacional, kilo.....	3\$400
87. Barras de ferro, chatas, kilo.....	1\$150
88. Barras de aço, kilo.....	3\$400
89. Bolões de manilha para detensa, um.....	1\$500
90. Bandeira nacional de 2 panos, uma.....	1\$5500
91. Bandeira nacional de 3 panos, uma.....	2\$1500
92. Bandeira nacional de 4 panos, uma.....	4\$5000
93. Bandeira nacional de 5 panos, uma.....	6\$5000
94. Bandeira nacional de 8 panos, uma.....	9\$7000
95. Brim Royal, peça.....	8\$000
96. Brim da Russia, peça.....	8\$000

97. Barril de galé, um.....	25000	157. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	45000	205. Escala de 1 metro (de madei- ra, dobrar em 10 partes), uma.....	5800
98. Botumadeira, uma.....	\$700	158. Colla de Hamburgo, kilo.....	45000	206. Escala americana, uma.....	15900
99. Brcu, kilo.....	\$130	159. Colla de peixe, kilo.....	15500	207. Escarradeira de agatho (com- mum, baixa), uma.....	35300
100. Bronze em obra, fundido, se- sar polido, kilo.....	25150	160. Chapa de ferro batido, kilo...	25500	208. Escarradeira de agatho (alta, hygienica), uma.....	95500
101. Bronze em obra, fundido e po- lido, kilo.....	45850	161. Chapa de aço, kilo.....	35900	209. Escarradeira de louça (alta, hygienica), uma.....	95000
102. Bronze fundido em vergalhão, kilo.....	25300	162. Carretilha de ferro para por- tas, uma.....	\$100	210. Entrada de mogno (commum), uma.....	\$025
103. Brocas n. 19, duz.....	25000	163. Carretilha de metal para por- tas, uma.....	\$800	211. Entrada de metal praticada ou dourada, uma.....	\$050
104. Brocas de aço americanas (jo- go completo), uma.....	\$5300	164. Chumbo inglez em barra, kilo.	15100	212. Enxada de aço, uma.....	55900
105. Borrachia em lençol, kilo.....	115500	165. Chumbo em grão, kilo.....	15300	213. Enxofre em pó ou pedra, kilo.	2000
106. Branco de Hespanha, em pe- dra ou pó, kilo.....	\$300	166. Chumbo em cano velho, kilo...	\$900	214. Esmeril fino, kilo.....	25500
107. Balde de zinco, grande, refor- çado, um.....	55000	167. Cano galvanizado para vapor, kilo.....	15100	215. Esquadro de aço com encosto do madeira, 6, 8, 10 e 12 pulgadas, um.....	15000
108. Balde de agatho, grande, um.	55000	168. Cano de cobre para vapor, kilo.....	55000	216. Esquadro de metal com encos- to de madeira, 6, 8, 10 e 12 pulgadas, um.....	15000
109. Balde de madeira, um.....	15400	169. Cera virgem, kilo.....	35000	217. Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.....	15700
110. Borboletas de ferro para ca- xillo, par.....	\$030	170. Chicote de palha de 1ª, kilo...	45500	218. Escapula de ferro commum, uma.....	\$030
111. Badame, um.....	\$030	171. Chicote de palha de 2ª, kilo...	45000	219. Escapula de ferro galvanizado, uma.....	\$030
112. Balança com força de 1.000 ki- los, uma.....	215000	172. Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.....	35000	220. Escapula de metal, uma.....	\$050
113. Balança pequena com força de cinco kilos, uma.....	85000	173. Caldeira de cobre para derre- ter colla, uma.....	55000	221. Fecho prateado ou dourado para pasta, um.....	\$050
114. Cabos para lima e para for- mões, dzia.....	15100	174. Caldeira de ferro fundido, kilo.....	\$600	222. Fecho de unha de ferro (pe- queno), um.....	\$080
115. Cabo para enxada ou picareta, um.....	\$300	175. Contra-pino de ferro ou aço, um.....	\$050	223. Fecho de unha de ferro (gran- de), um.....	\$050
116. Cabo de linho alcatroado, kilo.	25700	176. Correia ingleza singela, pol- legada em metro.....	25200	224. Fecho de metal (pequeno), um	\$300
117. Cabo de linho da Russia, kilo.	3500	177. Correia Balata, pollegada em metro.....	25000	225. Fecho de metal (grande), um.	\$150
118. Cabo de martello, um.....	\$080	178. Correia de borrachia para agua, pollegada em metro.....	15800	226. Fecho de botão do ferro com- mum de qualquer tamanho, um.....	\$180
119. Cabo de manilha, kilo.....	35400	179. Cano de borrachia para gaz, metro.....	15500	227. Fechadura com trinco e maça- neta, uma.....	25000
120. Cadeado de ferro (grande), um.	15000	180. Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$900	228. Fechadura para gaveta ou ar- mario, de «Gorge», uma...	25000
121. Cadeado de metal (grande), um.....	25400	181. Chaleira de ferro fundido, kilo.....	15700	229. Fechadura para porta, caixão simples, uma.....	15780
122. Cadeado de latão (grande) um.	25400	182. Chaleira de cobre para graxa, uma.....	55000	230. Fechadura para porta com duas chaves, uma.....	25900
123. Copo para agua, de vidro, um.	\$100	183. Dextrina branca ou amarella, kilo.....	15500	231. Fechadura grande para portão de ferro, uma.....	75800
124. Copo para agua, de meio crys- tal, um.....	15100	184. Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 1 1/2 pollegadas), par	\$200	232. Fechadura de metal para li- vros, especial, uma.....	25000
125. Caneca de ferro esmaltado uma.....	\$800	185. Dobradiças de ferro batido forjado (nas mesmas dimen- sões) par.....	\$300	233. Fundo para cadeira, um.....	15000
126. Caneca de folha, uma.....	\$100	186. Dobradiças da machina (nas mesmas dimensões), par....	\$200	234. Fios J. P. Coats, em carretel, caixa com meia duzia.....	35400
127. Capachos de borrachia, um....	95000	187. Dobradiças de latão (nas mes- mas dimensões), par.....	\$300	235. Fios de algodão em novelo, um.....	15000
128. Capachos de arame, um.....	55800	188. Dobradiças de metal (nas mes- mas dimensões), par.....	15500	236. Fios de linho em novelo, um	\$400
129. Capachos de coria trançada, um.....	45000	189. Dobradiças de molas, systema americano, para meias por- tas, par.....	125000	237. Fios de vola, kilo.....	35800
130. Capachos de coto, um.....	75800	190. Estanho de metal (marca car- neiro), kilo.....	95800	238. Fios destorcidos em novelos, algodão, kilo.....	45700
131. Capachos de ferro galvanizado, um.....	55000	191. Escova para limpar ouro, uma.	\$800	239. Ferro fundido em obra, em bruto, kilo.....	\$600
132. Cabido de metal, um.....	\$300	192. Escova de piassava para lava- gem (com cabo), uma.....	\$300	240. Ferro fundido em obra, polido, kilo.....	15000
133. Canto de metal nickelado, um.	\$500	193. Escova para numeradores (la- vagem de sinetes e gravu- ras), uma.....	25000	241. Ferro chato em barra, kilo...	15100
134. Canto de metal dourado, um...	\$100	194. Escova de arame ou metal para limpar chaminés, uma.	\$180	242. Ferro gusa, kilo.....	\$280
135. Chavo ingleza (com cabo de ferro), uma.....	55000	195. Escova de raiz para lava- mões n. 115, uma.....	\$700	243. Ferro em vergalhões ou ver- gas, de 1ª qualidade, kilo..	15100
136. Chave de parafusos, ingleza ou americana, grande, uma.....	\$500	196. Escovas para limpar tubos, uma.....	25000	244. Ferro de soldar, um.....	15000
137. Chave de parafusos, ingleza ou americana, pequena, uma...	\$100	197. Esponja virgem sem preparo, um.....	15800	245. Formão de aço, grande, um...	15500
138. Chave de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.....	35300	198. Esponja grossa, uma.....	\$900	246. Formão de aço, pequeno, um	\$030
139. Chave em bruto, uma.....	\$200	199. Espanador de penas (pe- queno, médio e grande), um	45000	247. Facas de aço Rodgers, uma...	15000
140. Corda de linho, nacional, fina, kilo.....	15800	200. Englebert cil para machina, litro.....	\$780	248. Furalores para papel (com- mum), um.....	\$380
141. Corda de linho, nacional gros- sa, kilo.....	15700	201. Englebert oil para cylindro, litro.....	\$780	249. Fogareiros para gaz, de um foco, um.....	25000
142. Concha de ferro (caldeadeira), uma.....	\$900	202. Estopa de algodão nacional, kilo.....	15200	250. Fogareiros para alcool, de ferro fundido, um.....	\$300
143. Camurça, grande, uma.....	15000	203. Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um.....	25000	251. Fogareiro para kerozene de um foco, um.....	35000
144. Camurça, pequena, uma.....	25500	204. Escala metrica de osso, uma...	15000		
145. Creolina nacional, lata.....	\$500				
146. Creolina estrangeira, lata.....	25800				
147. Cremona com tres m tres do complemento, um.....	15300				
148. Cofre em vergalhão, kilo.....	55300				
149. Caçambas de cobre para tinta, uma.....	\$800				
150. Cadernel alcatroado de ferro, um.....	305000				
151. Carrinho de mão, um.....	105000				
152. Carrinho do quatro rodas, um.....	255000				
153. Cesto para carvão, um.....	15000				
154. Cimento, barrica.....	330000				
155. Croque, um.....	35000				
156. Cobre (chapa), kilo.....	55000				

255. Folio, kilo.....	1\$000	314. Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), um.....	1\$900	376. Parafusos de ferro de 1", grossa	1\$000
256. Folio grande para forja, um...	23\$900			377. Parafusos de ferro de 1" a 1 1/2", grossa.....	\$800
257. Folio pequeno para forja, um...	10\$900	315. Macetes de ma leira, um.....	\$800	378. Parafusos de ferro de 2", grossa	1\$800
258. Folio pequeno de mão, um....	2\$900	316. Mancal de ferro fundido, kilo	\$390	379. Parafusos de ferro de 2" a 1 1/2", grossa.....	1\$900
259. Forquilha para incandescen- ta, uma.....	\$0.0	317. Mancal de bronze fundido, kilo	1\$800	380. Parafusos de ferro com porca, kilo.....	2\$300
260. Fivelas nickeladas ou doura- das, uma.....	\$080	318. Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	1\$350	381. Parafusos de ferro com R/s, kilo.....	2\$300
261. Fio de algodão para torcidas, kilo.....	3\$900	319. Metal preparado para machi- nas «Linotypo», kilo.....	1\$350	382. Parafusos de cobre, duzia....	\$390
262. Farinha para stercotypia, kilo	11\$900	320. Martello de aço, grande, um	1\$600	383. Plombagina (graphito) em pó, kilo.....	1\$900
263. Farinha de trigo, kilo.....	\$900	321. Martello de aço pequeno, um	1\$100	384. Puxa lores de nickel, um.....	\$180
264. Ganchos de ferro com rosca soberba, um.....	\$350	322. Martello de cobre, com cabo, um.....	1\$800	385. Puxadores de metal, um.....	\$180
265. Gutta -porcha (estrangeira), kilo.....	3\$900	323. Marretas de cobre, uma.....	12\$000	386. Puxa lores de madeira, um....	\$950
266. Gomina laca, 1ª qualidade, kilo.....	8\$500	324. Marretas de cobre, com cabo, uma.....	12\$000	387. Puxa lores de ferro, um.....	\$080
267. Grava em boxiga, de 1ª qua- lidade, kilo.....	1\$500	325. Musgo, kilo.....	1\$700	388. Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	1\$170
268. Grava patente de 1ª qualida- de, kilo.....	1\$100	326. Manilhas patente, uma.....	1\$700	389. Purpurina dourada, kilo.....	7\$300
269. Globos de vidro (communs, brancos e foscos), um.....	\$900	327. Merlim alcatroado, kilo.....	3\$800	390. Purpurina prateada, kilo.....	7\$300
270. Gesso (crú), kilo.....	\$260	328. Machado Collins, com cabo, um	5\$100	391. Pixe, kilo.....	\$290
271. Gachetas de amianto redon- das, kilo.....	13\$900	329. Machadinho, uma.....	3\$000	392. Pua, uma.....	\$900
272. Gachetas de amianto chatas, kilo.....	11\$000	330. Mingoite de aço para limpeza de tubos, metro.....	12\$500	393. Parafina em lata, kilo.....	2\$300
273. Gachetas de amianto quadra- das, kilo.....	13\$000	331. Mopiques de barro communs, com prato e tampa, um....	1\$000	394. Pomela para limpar metaes, «lata», uma.....	\$200
274. Gachetas patente, kilo.....	7\$000	332. Mangueira de tona, metro....	3\$900	395. Preto machim de primeira, um.	\$900
275. Gachetas lino, kilo.....	1\$500	333. Molidas de folha, uma.....	\$700	396. Purpurina ouro ou prata, kilo.	7\$300
276. Gato de trituração, par.....	\$500	334. Molas com parafusos, par.....	1\$900	397. Purpurina de outras cores, kilo.....	7\$300
277. Giz em pó, kilo.....	\$500	335. Molas de aço para machinas, uma.....	1\$400	398. Regador de folha dobrada (grande), um.....	3\$900
278. Globos para lanupes, um.....	1\$300	336. Massa branca (alvalado) em lata, kilo.....	1\$700	399. Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	8\$300
279. Góias em cabo, um.....	\$700	337. Naphthalina, kilo.....	4\$800	400. Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$300
280. Grelhas finas, kilo.....	\$300	338. Naphthalina em lata, kilo....	4\$800	401. Ratoeiras grandes, uma.....	\$300
281. Gesso calcinado «Extra Sup. Plaster», kilo.....	\$900	339. Ocro lavada, franceza, kilo....	\$240	402. Retinida de manilha, kilo.....	2\$900
282. Gesso em pó, kilo.....	\$100	340. Ocro lava-la, ordinaria, kilo...	\$180	403. Raspadeiras para soalho, uma.	2\$100
283. Gomma arabica em grão, 1ª qualidade, kilo.....	3\$600	341. Ocro de diversas cores, kilo...	\$180	404. Remos de fiação, pé.....	1\$380
284. Gomma arabica em pó, kilo....	3\$500	342. Oleo fino para machina, litro	\$760	405. Roxo-roi, kilo.....	\$380
285. Gomina laca, kilo.....	8\$800	343. Oleo grosso para machina, litro	\$760	406. Rolo de madeira, um.....	\$750
286. Grades para limpar pés, uma	3\$000	344. Oleo de colza, litro.....	1\$160	407. Sabão virgem especial, kilo...	1\$250
287. Gazolina, litro.....	\$710	345. Oleo de linhaga genuino, kilo.	1\$980	408. Sulfato de cobre commum, kilo.....	1\$900
288. Hóis de metal ns. 2, 3, 4, 5 e 6, um.....	\$100	346. Oleo sum para corrente, litro.	\$390	409. Sulfato de ferro do commer- cio, kilo.....	\$100
289. Jarro de ferro esmaltado, um	4\$500	347. Oleo fervido, kilo.....	2\$100	410. Sal de azedas, kilo.....	3\$300
290. Jalde chrono de 1ª, kilo.....	\$900	348. Oleo Valvolino D, em latas, litro.....	\$950	411. Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$540
291. Junta de parafusos para cor- reia lalata, par.....	1\$170	349. Oleado de 1ª qualida de, metro	3\$300	412. Serragem, sacco.....	1\$300
292. Kerazene, litro.....	\$50	350. Oleo de 1ª qualida de, metro	4\$500	413. Solda commum, kilo.....	1\$900
293. Linha em moada (crua), duzia	1\$000	351. Oleo hume, kilo.....	1\$500	414. Solda americana em fio, kilo...	3\$900
294. Linha Clark de qualquer nu- mero com 500 jardas, duzia	6\$900	352. Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	2\$300	415. Sândalo, kilo.....	1\$100
295. Linha de cor, em carretel, um	\$300	353. Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	3\$700	416. Sombra da Colonia e de Oli- veira, kilo.....	\$600
296. Linha de barca, kilo.....	2\$300	354. Pedra para rebolo, de mão, uma.....	2\$300	417. Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	2\$900
297. Linhas diversas — Greaves de 6" a 8", uma.....	\$300	355. Pedra para rebolo, a vapor, uma.....	18\$000	418. Serrote de costas «circaves», um.....	3\$900
298. Linhas diversas — Greaves de 6" a 10", uma.....	1\$000	356. Pedra para rebolo, grande, uma.....	23\$000	419. Serrote grande, um.....	3\$800
299. Linhas diversas — Greaves de 11" a 16", uma.....	1\$000	357. Pedra para amolar, uma.....	1\$900	420. Serrote simples, um.....	1\$500
300. Linhas diversas, marca «Globe» de 5" a 8", uma.....	\$900	358. Pá grande para carvão, uma...	5\$300	421. Serras de aço em fita, metro...	1\$100
301. Linhas diversas, marca «Globe» de 6" a 10", uma.....	1\$000	359. Pó para dourar (bronze), kilo.	7\$300	422. Serras finas tico-tico para me- taes, n. 9, duzia.....	1\$000
302. Linhas diversas, marca «Globe» de 11" a 16", uma.....	3\$000	360. Pó para dourar (alluminio), kilo.....	18\$000	423. Serras de aço para ferro ou bronze, até 12 polegadas, uma.....	\$700
303. Lanternas patente, uma.....	17\$900	361. Pó para dourar (branco), kilo.	25\$000	424. Tachas de metal, pacote.....	\$700
304. Lona americana de 2ª, 60 de largura, metro.....	17\$500	362. Pó para dourar (amarelo), kilo.....	40\$000	425. Tachas de cobre, kilo.....	11\$500
305. Limites Greaves, um.....	\$100	363. Pó leve, kilo.....	3\$000	426. Signaes da alfandega, um pan- no, um.....	6\$500
306. Lampada patente para kero- zene, uma.....	13\$900	364. Pó de sapatos, kilo.....	\$200	427. Signaes da alfandega, dous pannos, um.....	13\$300
307. Lixa de esmeril, inglesa, 0 a 3, folha.....	\$180	365. Potassa de 1ª, kilo.....	\$750	428. Signaes da alfandega, tres pannos, um.....	22\$000
308. Lixa do papel, inglesa, 0 a 3, folha.....	\$010	366. Pongira de arame de latão, uma.....	5\$000	429. Tachos de cobre, kilo.....	4\$800
309. Lubrificadores de vidro, um...	\$800	367. Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 24, um...	\$750	430. Tachos de ferro estanhado, um.....	3\$300
310. Lona fina ou grossa, inglesa, metro.....	3\$280	368. Pinceis redondos do corda, ns. 6 a 24, um.....	\$850	431. Tachos de ferro esmaltado, um.....	5\$500
311. Meio de sola, um.....	40\$000	369. Pinceis de pelo fino, para gra- vura ou douração, um.....	1\$400	432. Tachos de barro grandes (li- sas), uma.....	5\$000
312. Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	\$100	370. Pinceis de marcar, um.....	\$800	433. Tachos de barro com filtro (grandes), um.....	11\$500
313. Maçanetas de metal, uma....	\$100	371. Pinças nickeladas, uma.....	\$800	434. Tachos de barro com filtro (pequenas), uma.....	8\$500
		372. Panno verde, metro.....	11\$900		
		373. Piassava em molhos, kilo.....	\$950		
		374. Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	1\$900		
		375. Parafusos de ferro de 1/2" a 1 1/4", grossa.....	\$300		

437. Talco veneziano, kilo.....	1\$900
438. Tarrachas para machina, jogo.	2\$000
439. Terra Sienna para sombra, kilo.....	\$600
438. Terra queimada, kilo.....	\$600
439. Tijolo grande para arejar, um.	\$140
440. Trena de aço de um metro, uma.....	1\$900
441. Trena de aço de 30 metros, uma.....	2\$500
442. Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$150
443. Tubos de borracha com arame, metro.....	2\$500
444. Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	4\$700
445. Tubos de machina de borracha, para numerar, metro.....	4\$500
446. Tubos de vidro para caldeira de vapor, 19x200 m/m, um	1\$300
447. Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	1\$000
448. Tubos de crystal para lampêdes, um.....	\$500
449. Torno pequeno de aço, de mto, um.....	4\$000
450. Torno pequeno de aço para bancada, kilo.....	1\$500
451. Torno grande de aço para bancada, kilo.....	1\$500
452. Tiras de correia de 1 metro, uma.....	\$900
453. Trado grande, um.....	1\$800
454. Tintas preparadas a óleo, em latas, kilo.....	1\$800
455. Enamel, galão.....	2\$500
456. Torcidas, peça.....	\$500
457. Tintas preparadas de cores sortidas, kilo.....	1\$800
458. Tintas preparadas de cores sortidas de Ripolin, kilo.....	4\$000
459. Trado pequeno, um.....	\$500
460. Tigela de agathe, uma.....	3\$700
461. Tigela de louça, uma.....	\$200
462. Telas de arame, metro.....	2\$400
463. Telas de zinco, uma.....	2\$000
464. Telas de latão, uma.....	2\$500
465. Trinchas de pollo fino, uma.....	1\$400
466. Trinchas de cabelo, uma.....	1\$400
467. Vermelhão sapateiro, kilo.....	\$200
468. Vermelhão francez, kilo.....	1\$900
469. Vermelhão da China, kilo.....	5\$500
470. Verde Londres, kilo.....	1\$000
471. Verde Paris em pó, kilo.....	1\$100
472. Verde nativo, kilo.....	1\$100
473. Verde salsa, kilo.....	1\$100
474. Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	\$900
475. Vassouras de piassava, grandes, systema Cattelo, uma.....	1\$000
476. Vassouras de palha, uma.....	1\$000
477. Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22, sem cabeça, uma.....	2\$900
478. Vassourinhas de piassava, uma.....	\$150
479. Vascuinhos (francezes), um.....	3\$000
480. Vasadores mecanicos, um.....	\$600
481. Verniz crystal (inglez) galão.....	14\$000
482. Verniz para mappa, kilo.....	4\$200
483. Verniz mordente secativo, kilo.....	3\$000
484. Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	4\$200
485. Verniz médio para lithographia, kilo.....	4\$200
486. Verniz francez, vidro.....	1\$200
487. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	4\$200
488. Verniz forte para lithographia, kilo.....	4\$200
489. Verniz branco copal, galão.....	20\$000
490. Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$000
491. Verniz Carriage, galão.....	13\$000
492. Velas brasileiras, pacote.....	2\$200
493. Velas archote, kilo.....	4\$000
494. Vidros para vidraças, um.....	1\$800
495. Verrumas sortidas, dúzia.....	1\$000
496. Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, pma.....	1\$000

497. Zinco em lamina de 12/16 0", 003 de grossura, uma.....	4\$000
498. Zinco em lamina de 13/18, uma.....	5\$000
499. Zinco em lamina de 18/21, uma.....	6\$000
500. Zinco em lamina de 21/30, uma.....	8\$000
501. Zinco em lençol, liso, kilo.....	3\$900
502. Zarcão, kilo.....	1\$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Itio de Janeiro, 4 de março de 1918. — *Julio Miguel de Freitas & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos, ns. 107 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes do grupo á repartição dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

Numeros — Artigos — Unidade — Preço

1. Abat-jour, um.....	\$300
2. Areia amarella preparada para lithographia (franceza), kilo.....	\$300
3. Areia doce, carroça.....	8\$000
4. Areia salgada, carroça.....	8\$000
5. Areia salgada fina, sacco.....	2\$800
6. Aço phénico, litro.....	1\$000
7. Alças de ferro, para gaveta, uma.....	\$100
8. Agua para as bancas de vigia, pipa.....	2\$000
9. Albrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$180
10. Albrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	\$200
11. Albrabas de ferro, 21" a 49", uma.....	\$300
12. Albrabas de metal, 2" a 10", uma.....	\$600
13. Albrabas de metal, 11" a 20", uma.....	1\$000
14. Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	1\$900
15. Amiantho em lençol, com tela de arame, kilo.....	5\$900
16. Antimonio (barra), kilo.....	4\$950
17. Alcatraz, kilo.....	\$300
18. Ancinho com cabo, um.....	\$700
19. Alcool de 38°, litro.....	\$820
20. Alcool de 40°, litro.....	\$910
21. Azeite doce commum, litro.....	4\$500
22. Azeite de sebo, litro.....	\$200
23. Azeite para machinas, litro.....	\$300
24. Azeite de peixe, litro.....	1\$000
25. Apparehos de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	7\$000
26. Apparehos de louça para lavatorio, um.....	12\$000
27. Abecedario de metal de 0", 5 a 0", 10 em collocção, uma.....	2\$900
28. Algodão (panno), metro.....	\$830
29. Algodão (panno) enfiado, metro.....	1\$950
30. Algodão em rama, kilo.....	2\$800
31. Almagre, kilo.....	\$200
32. Amarra de ferro, kilo.....	\$600
33. Ancoras de ferro, kilo.....	1\$000
34. Anilina azul, kilo.....	12\$000
35. Anilina sulphurina, vidro.....	1\$300
36. Almotolia de folha, grande, uma.....	1\$500
37. Almotolia de folha, pequena, uma.....	1\$000
38. Almotolia de cobre, grande, uma.....	4\$900
39. Almotolia de cobre pequena, uma.....	2\$500
40. Agulhas John, n. 18, cento.....	4\$000
41. Agulhas grandes 0", 1, uma.....	\$900
42. Arrancadores de pregos (papa-gaio) um.....	4\$000

43. Agua-raz Pratz, kilo.....	1\$730
44. Arestas, kilo.....	2\$200
45. Arestas com cabeça, kilo.....	1\$900
46. Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 polegadas) uma.....	\$040
47. Argola de ferro (grandes), uma.....	\$010
48. Argola de metal (de 1 a 2 1/2 polegadas), uma.....	\$040
49. Argola de metal (grandes), uma.....	\$140
50. Argola de aço, uma.....	\$080
51. Alicates de aço, commum, um.....	1\$100
52. Alicates de aço, isolado, um.....	3\$500
53. Arruela de borracha quadrada e redonda para vidros de caldeiras, uma.....	\$100
54. Arruallas de ferro, kilo.....	1\$500
55. Alvaide de zinco, kilo.....	2\$120
56. Alfinetes grandes, kilo.....	19\$000
57. Alfinetes pequenos, kilo.....	21\$000
58. Azul em picotes grandes, kilo.....	4\$000
59. Azul ultramar, kilo.....	6\$500
60. Arrebem do linho, kilo.....	2\$000
61. Asbestos em fita, para juntas, um.....	5\$700
62. Alumínio em pó, kilo.....	22\$900
63. Arnica, litro.....	3\$000
64. Agitadores de vidro, um.....	\$200
65. Arame cortado, kilo.....	\$500
66. Arame de cobre, kilo.....	3\$900
67. Arame de cobre em tela, metro.....	8\$000
68. Arame de cobre fino, kilo.....	5\$000
69. Arame de aço, kilo.....	8\$000
70. Arame de zinco, kilo.....	1\$100
71. Arame de latão, kilo.....	5\$000
72. Alguidar de barro, grande, um.....	\$600
73. Alguidar de barro, pequeno, um.....	\$200
74. Aço em barra, kilo.....	3\$500
75. Aço em vergalhões ou vergulhões para fermentas, kilo.....	2\$900
76. Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramentas, kilo.....	3\$900
77. Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	\$800
78. Bronze-ouro de cores, kilo.....	7\$000
79. Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, um.....	4\$000
80. Brocha de cabelo, franceza (grande), ns. 9 a 18, uma.....	3\$100
81. Brocha de cabelo, franceza (pequena), ns. 2 a 8, uma.....	1\$500
82. Brocha de pita, para caiação, ns. 000 e 0000, uma.....	\$500
83. Brocha de pita, para caiação ns. 7, 9 e 10, uma.....	\$300
84. Barbante nacional, fino, kilo.....	3\$900
85. Barbante nacional, grosso, kilo.....	3\$900
86. Barbante corda, nacional, kilo.....	3\$450
87. Barras de ferro, chatas, kilo.....	1\$240
88. Barras de aço, kilo.....	3\$500
89. Bolões de manilha para detensa, um.....	10\$000
90. Bandeira nacional de dois pannos, uma.....	18\$000
91. Bandeira nacional de tres pannos, uma.....	26\$000
92. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	46\$000
93. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.....	56\$000
94. Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	140\$000
95. Brim Royal, peça.....	90\$000
96. Brim da Russia, peça.....	100\$000
97. Barril de galé, um.....	3\$000
98. Betuma leira, uma.....	\$800
99. Bren, kilo.....	\$780
100. Bronze em obra, fundido, sem ser polido, kilo.....	2\$500
101. Bronze em obra, fundido, e polido, kilo.....	4\$900
102. Bronze fundido em vergalhão, kilo.....	2\$500
103. Brocas n. 19, dúzia.....	2\$400
104. Brocas de aço americanas (jogo completo), uma.....	1\$800
105. Borracha em lençol, kilo.....	12\$000

106. Branco de Hespanha, em pó, kilo.....	8100	168. Cano de cobre para vapor, kilo.....	65000	215. Esquadro de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	15000
107. Balde de zinco, grande, cobreado, um.....	6500	169. Cera virgem, kilo.....	38000	216. Esquadro de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	15000
108. Balde de agathe, grande, um.....	6500	170. Chicote de palha de 1 ^a , kilo.....	22500	217. Espátula de aço (commum com cabo de madeira) uma.....	1500
109. Balde de madeira, um.....	1850	171. Chicote de palha de 2 ^a , kilo.....	11500	218. Escapula de ferro commum, uma.....	500
110. Borboletas do ferro para chiflho, par.....	8100	172. Cadeira de ferro fundido para desverter colla, uma.....	33500	219. Escapula de ferro galvanizado, uma.....	500
111. Badajoz, um.....	500	173. Cadeira de cobre para desverter colla, uma.....	65000	220. Escapula de metal, uma.....	500
112. Balança com força de 1.000 kilos, uma.....	25000	174. Cadeira de ferro fundido, kilo.....	500	221. Fecho prateado ou dourado para pasta, um.....	500
113. Balança pequena com força de cinco kilos, uma.....	7500	175. Contra-pino de ferro ou aço, um.....	500	222. Fecho de unha de ferro (pequeno), um.....	500
114. Cabos para lima o para formões, duzia.....	1500	176. Correia inglesa simples, pollegada em metro.....	1500	223. Fecho de unha de ferro (grande), um.....	500
115. Cabo para enxada ou picareta, um.....	500	177. Correia Balala, pollegada em metro.....	2500	224. Fecho de metal (pequeno), um.....	500
116. Cabo de linho alastroado, kilo.....	2500	178. Correia de borracha para agua, pollegada em metro.....	2500	225. Fecho de metal (grande), um.....	500
117. Cabo de linho da Russia, kilo.....	3000	179. Cano de borracha para gaz, metro.....	1500	226. Fecho de botão de ferro commum de qualquer tamanho, um.....	500
118. Cabo de martello, um.....	500	180. Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	1800	227. Fechadura com trinco e maçaneta, uma.....	3500
119. Cabo de manina, kilo.....	3500	181. Chaleira de ferro fundido, kilo.....	2500	228. Fechadura para gaveta ou armario, de ferro, uma.....	2500
120. Cadeado de ferro (grande), um.....	1500	182. Chaleira de cobre para graxa, uma.....	5500	229. Fechadura para porta, caixa simples, uma.....	1500
121. Cadeado de metal (grande), um.....	2500	183. Dextreina branca ou amarela, kilo.....	1500	230. Fechadura para porta, com duas chaves, uma.....	3500
122. Cadeado de latão (grande), um.....	2500	184. Dobradiças de ferro, de junta de 1 a 1-2 pollegadas, par.....	500	231. Fechadura grande para portão de ferro, uma.....	8500
123. Copo para agua, de vidro, um.....	500	185. Dobra lixada de ferro batido forjado, nas mesmas dimensões, par.....	500	232. Fechadura de metal para livros, especial, uma.....	2500
124. Copo para agua, de meio crystal, um.....	1500	186. Dobradiças de machina, nas mesmas dimensões, par.....	500	233. Fundo para caçeira, um.....	1800
125. Caneca do ferro esmalhado, uma.....	1800	187. Dobradiças de latão, nas mesmas dimensões, par.....	1500	234. Fios J. P. Gata, em carretel, caixa com meia duzia.....	3500
126. Caneca de folha, uma.....	500	188. Dobradiças de metal, nas mesmas dimensões, par.....	1500	235. Fio de algodão em novello, um.....	500
127. Capachos de borracha, um.....	10500	189. Dobradiças de metal, nas mesmas dimensões, par.....	1500	236. Fio de linho em novello, um.....	500
128. Capachos de arame, um.....	6500	190. Dobra lixada de metal, systema americano, para portas, par.....	8500	237. Fio de vela, kilo.....	5000
129. Capachos de corda trançada, um.....	4500	191. Estanho de metal, marca Carneiro, kilo.....	2500	238. Fio destorcido em novellos, algodão, kilo.....	5000
130. Capacho de coco, um.....	8500	192. Escova para limpar ouro, uma.....	500	239. Ferro fundido em obra, em bruto, kilo.....	500
131. Capacho de ferro galvanizado, um.....	5500	193. Escova de passiva para lavagem, com cabo, uma.....	500	240. Ferro fundido em obra, polido, kilo.....	1500
132. Cabide de metal, um.....	500	194. Escova para numeradores, lavagem de sinetes e gravuras, uma.....	2500	241. Ferro chato em barra, kilo.....	1500
133. Canto de metal nickelado, um.....	500	195. Escova de arame ou metal para limpar chaminés, uma.....	500	242. Ferro gusa, kilo.....	500
134. Canto de metal dourado, um.....	500	196. Escova de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	800	243. Ferro com vergalhões ou vergas, de 1 ^a qualidade, kilo.....	1500
135. Chave inglesa (com cabo de ferro), uma.....	5500	197. Espuma virgem sem preparo, uma.....	2500	244. Ferro de soldar, um.....	2500
136. Chave de parafusos, inglesa ou americana, grande, uma.....	500	198. Espuma grossa, uma.....	1500	245. Formão de aço, grande, um.....	500
137. Chave de parafusos, inglesa ou americana, pequena, uma.....	500	199. Espandor de penas (pequeno, médio e grande), um.....	4500	246. Formão de aço, pequeno, um.....	500
138. Chave de aço para porca de 1/4 a 3/8, uma.....	4500	200. Englebert oil para machina, litro.....	500	247. Facas de aço Rodgers, uma.....	1500
139. Chave em bruto, uma.....	500	201. Englebert oil para cylindros, litro.....	500	248. Furadores para papel (commum), um.....	500
140. Corda do linho, nacional, fina, kilo.....	1500	202. Estopa de algodão nacional, kilo.....	1500	249. Fogareiros para gaz, de um fogão, um.....	2500
141. Corda do linho, nacional, grossa, kilo.....	1500	203. Espanador de cabelos (feito de escova, cabo lustrado), um.....	2500	250. Fogareiros, uma.....	4500
142. Concha de ferro (caldeadeira), uma.....	8500	204. Escala metrica de osso, uma.....	1500	251. Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.....	500
143. Camurça, grande, uma.....	4500	205. Escala de um metro de madeira, dobrar em 10 partes, uma.....	1500	252. Fogareiro para kerosene de um fogão, um.....	3500
144. Camurça pequena, uma.....	2500	206. Escala americana, uma.....	2800	253. Fútil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.....	800
145. Creolina nacional, lata.....	500	207. Escarradeira de agathe (commum, baixa), uma.....	3500	254. Fútil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.....	1500
146. Creolina estrangeira, lata.....	2500	208. Escarradeira de agathe (alta, hygienica), uma.....	10500	255. Feltro, kilo.....	1500
147. Cremone com 3 metros de comprimento, um.....	1500	209. Escarradeira de louça (alta hygienica), uma.....	10500	256. Fio de ferro para forja, um.....	2500
148. Cobre em vergalhões, kilo.....	7500	210. Entrada de mozo (commum), um.....	500	257. Fio pequeno para forja, um.....	1500
149. Caçambas do cobre para tinta, uma.....	1500	211. Entrada de metal prateado ou dourado, uma.....	500	258. Fio pequeno de fio, um.....	500
150. Cadernal floado de ferro, um.....	2500	212. Enxada de aço, uma.....	6500	259. Forquilha para incan-lecente, um.....	500
151. Carrinho de mão, um.....	20500	213. Enxofre em pó ou pelra, kilo.....	1500	260. Fivellas nickelladas ou douradas, uma.....	500
152. Carrinho de quatro rodas, um.....	2500	214. Esmeril fino, kilo.....	2500	261. Fio de algodão para torcedas, kilo.....	4500
153. Cesto para carrão, um.....	1500			262. Farinha para stercovpa, kilo.....	1500
154. Cimento, barrica.....	3500			263. Farinha de trigo, kilo.....	500
155. Croque, um.....	3500			264. Ganchos de ferro com roça soberba, um.....	500
156. Cobre, chapa, kilo.....	7500			265. Gutta-percha (estrangeira), kilo.....	3500
157. Colla da Bahia de 1 ^a qualidade, kilo.....	1500			266. Gomma laca, 1 ^a qualidade, kilo.....	9500
158. Colla do Hamburgo, kilo.....	2500			267. Graxa em botiga, de 1 ^a qualidade, kilo.....	1500
159. Colla de peixe, kilo.....	1500				
160. Chapa do ferro batido, kilo.....	2500				
161. Chapa do aço, kilo.....	3500				
162. Carretilha de ferro para portas, uma.....	500				
163. Carretilha de metal para portas, uma.....	500				
164. Chumbo ingles em barra, kilo.....	1500				
165. Chumbo em grão, kilo.....	1500				
166. Chumbo em cano velho, kilo.....	800				
167. Cano galvanizado para vapor, kilo.....	1500				

268. Graxa patente de 1ª qualidade kilo.....	15180	325. Musgo, kilo.....	15000	388. Pontas do Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	15700
269. Globos de vidro (comuns, brancos e foscos, um.....	15000	326. Nipilas patente, uma.....	15600	389. Purpurina dourada, kilo.....	85000
270. Gesso (crú), kilo.....	5300	327. Merlim alcatoia lo, k lo.....	45000	390. Purpurina prateada, kilo.....	85000
271. Gachetas de amianto redondas, kilo.....	115000	328. Machado Collins, com cabo, um	55000	391. Pivo, kilo.....	5300
272. Gachetas de amianto chatas kilo.....	115000	329. Macha-filha, uma.....	35000	392. Púa, uma.....	15000
273. Gachetas de amianto quadradas, kilo.....	115000	330. Mangote de aço para limpera de tubos, metro.....	135000	393. Parafina em lata, kilo.....	35000
274. Gachetas patente, kilo.....	85000	331. Moringues de barro comuns, com prato e tampa, um.....	15000	394. Pomela para limpa: metacos, "lata", uma.....	5400
275. Gachetas lino, kilo.....	15000	332. Marguina de lona, metro.....	45000	395. Preto marfim de 1ª, um.....	15000
276. Gato de tesoura, par.....	15500	333. Melilas de folha, uma.....	5600	396. Purpurina ouro ou prata, kilo.	85000
277. Giz em pedra, kilo.....	5600	334. Molas com parafusos, par.....	25000	397. Purpurina de outras cores, kilo.....	85000
278. Globos para lampêbas, um.....	15000	335. Molado de aço para maquinas, uma.....	25000	398. Regador de folha dobrada (grande), um.....	45000
279. Golvas com cabo, uma.....	15000	336. Massa branca (alvaia lo) em lata, kilo.....	15800	399. Rebitos de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	125000
280. Grelhas fundidas, kilo.....	5000	337. Naphalina, kilo.....	55000	400. Rebitos de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	35000
281. Gesso calcina lo «Extra Sup. Master», kilo.....	25000	338. Naphalina em lata, kilo.....	55000	401. Ritoeiras grates, uma.....	15000
282. Gesso em pedra, kilo.....	5300	339. Oero lava la, franceza, kilo.....	3200	402. Retinila de manilha, kilo.....	35000
283. Gomma-arabica em grão, 1ª qualidade, kilo.....	35500	340. Oero lava la, ordinaria, kilo.....	3200	403. Rapa leiras para soalho, uma	25000
284. Gomma-arabica em pó, kilo.	35700	341. Oero de diversas cores, kilo.....	3200	404. Remos de sapê pé, pé.....	25000
285. Gomma lacca, kilo.....	95000	342. Oleo fino para machina, litro.....	5700	405. Roto-rei, kilo.....	3500
286. Girales para limpar pés, uma.	35000	343. Oleo grosso para machina, litro.....	5700	406. Rolo de malleira, um.....	15000
287. Grahina, litro.....	5714	344. Oleo de colza, litro.....	15470	407. Sabão virgem especial, kilo.....	15200
288. Lhós de metal ns. 2, 3, 4, 5 e 6, um.....	500	345. Oleo de linhaça genuino, kilo.	15000	408. Sulfato de cobre commum, kilo	25000
289. Jarro de ferro esmaltado, uni.	55000	346. Oleo sam par corrente, litro.	3000	409. Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	5800
290. Jaleo chromo de 1ª kilo.....	15150	347. Oleo ferve lo, kilo.....	25140	410. Sal de azetas, kilo.....	05000
291. Junta do parafusos para correia Balata, par.....	25500	348. Oleo Valvolino D, em latas, litro.....	3990	411. Seccante, marca Castello (em pacotes grande), um.....	5750
292. Kerozeno, litro.....	514	349. Olea lo de 1ª qualidade, metro	45000	412. Sacragem, sacos.....	15000
293. Linha em meadas (crú), duzia.....	15000	350. Olea lo de 2ª qualidade, metro	15000	413. Solla commum, kilo.....	2500
294. Linha Clark de qualquer numero com 500 jardas, duzia	75000	351. Pedra-huma, kilo.....	15000	414. Solda americana em fio, kilo.....	45000
Numeros Artigos—Unidade—Preço				415. Sallalo, kilo.....	15000
295. Linha de cor, em carretel, um	5700	352. Pedra de afiar (pequena com caixa), um.....	35000	416. Sombra da Colonia e do Oliveira, kilo.....	5800
296. Linha de barba, kilo.....	25100	353. Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	35500	417. Serrate para cortar ferro ou bronze, um.....	35000
297. Linas diversas—Greaves de 5" a 8", uma.....	15000	354. Pedra para rebolo, de mão, uma.....	25000	418. Serrate de costas «Greaves», um.....	45000
298. Linas diversas—Greaves de 6" a 10", uma.....	15500	355. Pedra para rebolo a vapor, uma.....	205000	419. Serrate gran lo, um.....	45000
299. Linas diversas—Greaves de 11" a 16", uma.....	35500	356. Pedra para rebolo grande, uma.....	35500	420. Serrate simples, um.....	25000
300. Linas diversas marca «Globo» de 5" a 8", uma.....	15000	357. Pedra para amolir, uma.....	15000	421. Serras de aço em fita, metro.....	15200
301. Linas diversas marca «Globo» de 6" a 10", uma.....	15000	358. Pá, grande para carvão, uma.	05000	422. Serras finas tico-tico para moetas, n. 9, duzia.....	15000
302. Linas diversas marca «Globo» de 11" a 16", uma.....	35600	359. Pá para dourar (bronze), kilo.	85000	423. Serras de aço para ferro ou bronze, até 12 pollegadas, uma.....	5400
303. Lantornas patente, uma.....	185000	360. Pá para dourar (aluminio), kilo.....	19800	424. Tachas de metal, pacote.....	15000
304. Lina americana de 2ª, 60 de largura, metro.....	28500	361. Pá para dourar (branco), kilo.	35000	425. Tachas de cobre, kilo.....	125000
305. Limatóres Greaves, um.....	5100	362. Pá para dourar (amarello), kilo.....	42000	426. Signaes da Alfandega, 1 pauco, um.....	65000
306. Lampada patente para kerozeno, uma.....	15000	363. Pá leve, kilo.....	45000	427. Signaes da Alfandega, 2 pan-noz, um.....	145000
307. Lixa de esmeril, inglesa, 0 a 3, folha.....	5100	364. Pá de sapatos, kilo.....	8420	428. Signaes da Alfandega, 3 pan-noz, um.....	245000
308. Lixa de papel, inglesa, 0 a 3, folha.....	5000	365. Potassa de 1ª, kilo.....	5700	429. Tachas de cobre, kilo.....	55000
309. Lubrificadores de vidro, um.....	15000	366. Peneira de arame de latão, uma.....	65000	430. Tachas de ferro estanhado, um.....	45000
310. Lona fina ou grossa, inglesa, metro.....	35000	367. Peneira chatas ou redondas, do cabello, de ns. 6 a 24, um.....	15500	431. Tachas de ferro esmaltado, um.....	05000
311. Meio de sala, um.....	125000	368. Pinceis redondos de corda, ns. 6 a 24, um.....	15500	432. Talhas do barro gran los (lisas), uma.....	55000
312. Manganets de madeira ou do ferro esmaltado, uma.....	5100	369. Pinceis de pelo fino, para gravura ou douração, um.....	15500	433. Talhas do barro com filtro (gran los), uma.....	125000
313. Manganets de metal, uma.....	5100	370. Pinceis de marcar, um.....	15000	434. Talhas do barro com filtro (pequenas), uma.....	05000
314. Manganets para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), uma.....	25000	371. Pinceis nickela los, uma.....	15000	435. Talco veneziano, kilo.....	25000
315. Macetes de malleira, um.....	15000	372. Pannos vellos, metro.....	115000	436. Tarrachas para machina, jogo.	205000
316. Mancel de ferro fundido, kilo.	5500	373. Piassava em molhos, kilo.....	15200	437. Terra Sienna para sombra, kilo.....	5600
317. Mancel de bronze fundido, kilo.	25000	374. Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	25000	438. Terra queima la, kilo.....	5600
318. Metal preparado para fundição do tipo, kilo.....	15150	375. Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4", groza.....	3300	439. Tijolo grande para arciar, uni	5800
319. Metal preparado para machinas «Lloyds», kilo.....	25000	376. Parafusos de ferro de 1", groza.....	15200	440. Trema de aço de 1 metro, uma	15000
320. Mafrelo de aço, gran lo, um.....	25000	377. Parafusos de ferro de 1" a 1/2", groza.....	3800	441. Trema de aço de 30 metros, uma.....	265000
321. Mafrelo de aço, pequeno, um.	15000	378. Parafusos de ferro de 2", groza.....	15000	442. Tubos de borracha para gaz, metro.....	15500
322. Mafrelo de cobre, com cabo, um.....	55000	379. Parafusos de ferro de 2" a 1/2", groza.....	25000	443. Tubos de borracha com arame, metro.....	25000
323. Marretas de cobre, uma.....	125000	380. Parafusos de ferro com porca, kilo.....	35000	444. Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	45000
324. Marretas de cobre, com cabo, uma.....	125000	381. Parafusos de ferro R-4, kilo.....	35000	445. Tubos de machina de borracha para numorar, metro.....	25000
		382. Parafusos de cobre, duzia.....	3300	446. Tubos de vidro para caldeira a vapor, 10x290 m/m, um.....	45000
		383. Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	15000		
		384. Puxadores de nickel, um.....	5200		
		385. Puxadores de metal, um.....	5080		
		386. Puxadores de madeira, um.....	5020		
		387. Puxadores de ferro, um.....	5100		

447. Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	4\$000
448. Tubos de crystal para lampões, um.....	\$800
449. Torno pequeno de aço, de mão, um.....	3\$000
450. Torno pequeno de aço, para bancada, kilo.....	2\$500
451. Torno grande de aço, para bancada, kilo.....	4\$800
452. Tiras de correia de um metro, uma.....	2\$000
453. Trado grande, um.....	2\$900
454. Tintas preparadas a óleo, em lata, kilo.....	4\$800
455. Enamel, galão.....	20\$900
456. Torcillas, peça.....	\$600
457. Tintas preparadas de cores sortidas, kilo.....	4\$800
458. Tintas preparadas de cores sortidas do Hipolin, kilo.....	7\$000
459. Trado pequeno, um.....	\$300
460. Tijola de agathe, uma.....	2\$500
461. Tijola de louça, uma.....	\$500
462. Telas de arame, metro.....	2\$000
463. Telas de zinco, uma.....	4\$000
464. Telas de latão, uma.....	4\$900
465. Trinchas de pello fino, uma.....	4\$500
466. Trinchas de cabelo, uma.....	4\$500
467. Vermelho de sapateiro, kilo.....	\$300
468. Vermelho francez, kilo.....	2\$500
469. Vermelho da China, kilo.....	4\$500
470. Verde Londres, kilo.....	4\$500
471. Verde Paris em pó, kilo.....	4\$900
472. Verde nativo, kilo.....	2\$200
473. Verde salsa, kilo.....	4\$300
474. Vassoura de piassava, grandes, com aro, uma.....	\$800
475. Vassouras de piassava, grandes, systema Cartete, uma.....	4\$900
476. Vassouras de palha, uma.....	4\$500
477. Vassouras de cab. do FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	3\$000
478. Vassourinhas de piassava, uma.....	\$80
479. Vasculhos (francezes), um.....	3\$000
480. Vassalores mecanicos, um.....	\$900
481. Verniz crystal (inglez), galão.....	4\$500
482. Verniz para mappa, kilo.....	3\$500
483. Verniz mordente seccativo, kilo.....	3\$500
484. Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	3\$500
485. Verniz médio para lithographia, kilo.....	3\$500
486. Verniz francez, vidro.....	\$500
487. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	3\$500
488. Verniz forte, kilo.....	3\$500
489. Verniz branco copal, galão.....	4\$500
490. Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	\$800
491. Verniz Correager, galão.....	18\$000
492. Velas brasileiras, pacote.....	2\$200
493. Velas archote, kilo.....	2\$600
494. Vidros para vitraças, um.....	3\$000
495. Verrumas sortidas, duzia.....	3\$600
496. Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma.....	6\$000
497. Zinco em lamina de 12/16 0,002 de grossura, uma.....	3\$500
498. Zinco em lamina de 13/18, uma.....	3\$500
499. Zinco em lamina de 18/24, uma.....	3\$500
500. Zinco em lamina de 24/30, uma.....	3\$500
501. Zinco em lençol, liso, kilo.....	3\$400
502. Zircão, kilo.....	1\$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.—
Fontes Garcia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

Numeros — Artigos — Unidades — Preços

1. Abat-jour, um.....	\$390
2. Areia amarella preparada para lithographia (franceza), kilo.....	\$620
3. Areia doce, carroça.....	12\$000
4. Areia salgada, carroça.....	9\$800
5. Areia salgada fina, sacco.....	\$850
6. Acido phenico, litro.....	\$700
7. Alças de ferro para gaveta, uma.....	\$180
8. Agua para as barcas de vigia, pipa.....	4\$750
9. Alirabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$190
10. Alirabas de ferro, 11" a 20", uma.....	\$300
11. Alirabas de ferro, 21" a 40", uma.....	\$680
12. Alirabas de metal, 2" a 10", uma.....	\$800
13. Alirabas de metal, 11" a 20", uma.....	\$880
14. Amiantho em lençol, carrão, kilo.....	2\$900
15. Amiantho em lençol com tela de arame, kilo.....	8\$900
16. Antimonio (barra), kilo.....	4\$250
17. Alcafrão, kilo.....	1\$180
18. Ancinho com cabo, um.....	\$800
19. Alcool de 36°, litro.....	\$990
20. Alcool de 47°, litro.....	4\$900
21. Azote doce commum, litro.....	2\$900
22. Azote de sebo, litro.....	\$220
23. Azote para machinas, litro.....	\$810
24. Azote de poço, litro.....	4\$500
25. Apparellho de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	9\$500
26. Apparellho de louça para lavatorio, um.....	40\$500
27. Abecedario de metal de 0,5 a 0,10, em colleção, uma.....	4\$800
28. Algodão (panno), metro.....	\$760
29. Algodão (panno), enfiado, metro.....	\$990
30. Algodão em rama, kilo.....	6\$800
31. Almagre, kilo.....	\$190
32. Amarra de ferro, kilo.....	4\$900
33. Ancoras de ferro, kilo.....	1\$600
34. Anilina azul, kilo.....	2\$500
35. Anilina sulphurina, vidro.....	2\$500
36. Almotolia de folha, grande, uma.....	3\$800
37. Almotolia de folha, pequena, uma.....	2\$190
38. Almotolia de cobre, grande, uma.....	7\$400
39. Almotolia de cobre, pequena, uma.....	4\$900
40. Agulhas John, n. 18, cento.....	3\$200
41. Agulhas grandes 0,1, uma.....	\$080
42. Arrancadores do pregos (pápagão), um.....	6\$500
43. Agua-raz Pratz, kilo.....	4\$700
44. Arestas, kilo.....	4\$700
45. Arestas com cabeça, kilo.....	4\$820
46. Argolas de ferro (de 1 a 1/2 pollegada), uma.....	\$740
47. Argola de ferro (grandes), uma.....	\$040
48. Argola de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas) uma.....	\$040
49. Argola de metal (grandes), uma.....	\$300
50. Argola de aço, uma.....	\$090
51. Alicates de aço, commum, um.....	4\$200
52. Alicates de aço, isolado, um.....	4\$500
53. Arruela de borracha quadrada e redonda para vidros de cal feiras, uma.....	\$210
54. Arruellas de ferro, kilo.....	3\$600
55. Alvaia de zinco, kilo.....	4\$900
56. Alfinetes grandes, kilo.....	16\$000

57. Alfinetes pequenos, kilo.....	16\$000
58. Azul em pacotes grandes, kilo.....	3\$880
59. Azul ultramar, kilo.....	4\$950
60. Arrebem do linho, kilo.....	6\$900
61. Asbestos em fita, para juntas, kilo.....	47\$000
62. Alumínio em pó, kilo.....	2\$500
63. Arnica, litro.....	4\$900
64. Agitadores de vidro, um.....	\$900
65. Arame cortado, kilo.....	\$800
66. Arame de cobre, kilo.....	8\$500
67. Arame de cobre, em tela, metro.....	40\$000
68. Arame de cobre, fino, kilo.....	8\$500
69. Arame de aço, kilo.....	12\$000
70. Arame de zinco, kilo.....	4\$100
71. Arame de latão, kilo.....	8\$500
72. Alguidar de barro, grande, um.....	4\$900
73. Alguidar de barro, pequenos, um.....	\$100
74. Aço em barra, kilo.....	3\$600
75. Aço em vergalhões ou vergalhões para ferramentas, kilo.....	2\$900
76. Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo.....	6\$000
77. Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	2\$070
78. Bronze-ouro de cores, kilo.....	2\$300
79. Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, um.....	4\$000
80. Brocha de cabelo, franceza (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	4\$900
81. Brocha de cabelo, franceza (pequena), ns. 2 a 8, uma.....	1\$200
82. Brocha de pita, para caiação ns. 000 e 0000, uma.....	\$600
83. Brocha de pita, para calação ns. 7, 9 e 10, uma.....	\$300
84. Barbaute nacional, fino, kilo.....	3\$980
85. Barbaute nacional, grosso, kilo.....	3\$080
86. Barbaute corda, nacional, kilo.....	3\$940
87. Barras de ferro, chatas, kilo.....	4\$178
88. Barras de aço, kilo.....	3\$390
89. Bolões de manilha para detensa, um.....	11\$500
90. Bandeira nacional de 2 pannos uma.....	18\$000
91. Bandeira nacional de 3 pannos, uma.....	32\$000
92. Bandeira nacional de 4 pannos, uma.....	48\$000
93. Bandeira nacional de 5 pannos, uma.....	70\$000
94. Bandeira nacional de 8 pannos, uma.....	98\$000
95. Brim Royal, peça.....	100\$000
96. Brim da Russia, peça.....	80\$000
97. Barril de galé, um.....	6\$900
98. Detumadeira, um.....	\$350
99. Breu, kilo.....	\$900
100. Bronze em obra, fundido, sem ser polido, kilo.....	4\$900
101. Bronze em obra, fundido, e polido, kilo.....	5\$900
102. Bronze fundido em vergalho, kilo.....	5\$900
103. Brocas n. 10, duzia.....	5\$500
104. Brocas de aço americanas (jogo completo), uma.....	12\$900
105. Borracha em lençol, kilo.....	4\$500
106. Branco de Hespanha, em pó, ou pó, kilo.....	\$300
107. Balde de zinco, grande, reforçado, um.....	5\$500
108. Balde de agathe, grande, um.....	40\$000
109. Balde de madeira, um.....	5\$900
110. Borboletas de ferro para caixilho, par.....	\$500
111. Bafame, um.....	2\$500
112. Balança com força de 1.000 kilos, uma.....	40\$000
113. Balança pequena com força de cinco kilos, uma.....	20\$000
114. Cabos para lima e para formões, duzia.....	3\$600
115. Cabo para enxada ou picareta, um.....	\$900

116. Cabo de linho alcatroado, kilo.	4\$190	177. Correia Ballata, pollegada em metro	2\$800	223. Fecho de unha de ferro (grande), um.	1\$200
117. Cabo de linho da Rússia, kilo.	4\$290	178. Correia de borracha para agua, pollegada em metro.	3\$900	224. Fecho de metal (pequeno), um.	1\$800
118. Cabo para martello, um.	\$250	179. Cano de borracha para gaz, metro	2\$100	225. Fecho de metal (grande), um.	1\$800
119. Cabo de manilha, kilo.	3\$720	180. Cano de chumbo para agua e gaz, kilo.	4\$190	226. Fecho de botão de ferro comum de qualquer tamanho, um.	\$900
120. Cadeado de ferro (grande), um.	2\$500	181. Chaleira de ferro fundido, kilo	2\$200	227. Fechadura com trinco e maneta, uma.	5\$400
121. Cadeado de metal (grande), um.	4\$800	182. Chaleira de cobre para graxa, uma.	12\$100	228. Fechadura para gaveta ou armario, de «Gorge», uma.	3\$600
122. Cadeado de latão (grande), um.	4\$500	183. Dextrina branca ou amarella, kilo.	4\$500	229. Fechadura para porta, caixa simples, uma.	1\$980
123. Copo para agua, de vidro, um.	\$800	184. Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 1 1/2 pollegadas), par.	\$280	230. Fechadura para porta com duas chaves, uma.	6\$800
124. Copo para agua, moio crystal, um.	1\$800	185. Dobradiças de ferro batido forjado (nas mesmas dimensões), par.	\$400	231. Fechadura grande para portão de ferro, uma.	9\$000
125. Caneca de ferro esmaltado, uma.	1\$600	186. Dobradiças de machina (nas mesmas dimensões), par.	\$380	232. Fechadura de metal para livros, especial, uma.	4\$000
126. Caneca de folha, uma.	\$380	187. Dobradiças de latão (nas mesmas dimensões), par.	3\$900	233. Funil para cadeira, um.	1\$500
127. Capachos de borracha, um.	18\$300	188. Dobradiças de metal (nas mesmas dimensões), par.	4\$500	234. Fios J. P. Coats, em carrete, caixa com meia dúzia.	20\$000
128. Capachos de arame, um.	9\$100	189. Dobradiças de molas, systema americano, para maquinas-partis, par.	\$800	235. Fios de algodão em novello, um.	2\$480
129. Capachos de corda trançada, um.	7\$800	190. Estanho de metal (marca Carneiro), kilo.	10\$500	236. Fios de linho em novello, um.	3\$900
130. Capachos de coto, um.	9\$900	191. Escova para limpar ouro, uma.	\$800	237. Fios de vela, kilo.	3\$850
131. Capachos de ferro galvanizado, um.	11\$500	192. Escova de piaçava para lavagem (com cabo), uma.	\$930	238. Fios destorcido em novellos, algodão, kilo.	4\$780
132. Cabide de metal, um.	1\$900	193. Escova para numeradores (lavagem de sinetes e gravuras), uma.	2\$500	239. Ferro fundido em obra, em bruto, kilo.	\$500
133. Canto de metal nickelado, um.	\$900	194. Escova de arame ou metal para limpar chaminés, uma.	\$500	240. Ferro fundido em obra, polido, kilo.	1\$280
134. Canto de metal dourado, um.	1\$100	195. Escova de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.	\$810	241. Ferro chato em barra, kilo.	1\$170
135. Chave inglesa (com cabo de ferro), uma.	9\$100	196. Escovas para limpar tubos, uma.	2\$000	242. Ferro gusa, kilo.	\$300
136. Chave de parafusos, inglesa ou americana, grande, uma.	1\$500	197. Esponja virgem sem preparo, uma.	2\$200	243. Ferro em vergalhão ou vergas, de 1ª qualidade, kilo.	1\$170
137. Chave de parafusos, inglesa ou americana, pequena, uma.	1\$000	198. Esponja grossa, uma.	1\$200	244. Ferro de soldar, kilo.	6\$000
138. Chave de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.	8\$500	199. Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.	4\$000	245. Formão de aço, grande, um.	2\$000
139. Chave em bruto, uma.	\$100	200. Englebert oil para machina, litro.	\$810	246. Formão de aço, pequeno, um.	1\$200
140. Corda de linho, nacional, fina, kilo.	2\$200	201. Englebert oil para cylindros, litro.	\$950	247. Facas de aço Rodgers, uma.	3\$300
141. Corda de linho, nacional, grossa, kilo.	1\$900	202. Estopa de algodão nacional, kilo.	1\$180	248. Furadores para papel (communs), um.	2\$80
142. Concha de ferro (caldeadeira), uma.	1\$900	203. Espanador de cabello (feito de escova, cabo lustrado), um.	2\$300	249. Fogareiros para gaz, de um fôco, um.	4\$300
143. Camurça grande, uma.	5\$200	204. Escala métrica de osso, uma.	1\$700	250. Forquintas, uma.	5\$000
144. Camurça pequena, uma.	2\$950	205. Escata de 1 metro (de madeira, bobrar em 10 partes), uma.	1\$300	251. Forkareiro para alcool, de ferro fundido, um.	\$700
145. Creolina nacional, lata.	\$900	206. Escala americana, uma.	1\$900	252. Fogareiro para kerozene, de um fôco, um.	1\$500
146. Creolina estrangeira, lata.	2\$650	207. Escarradeira de agathe (commum, baixa), uma.	3\$190	253. Funil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.	1\$800
147. Cremone com tres metros de comprimento, um.	3\$900	208. Escarradeira de agathe (alta, hygienica), uma.	10\$800	254. Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.	2\$300
148. Cobre em vergalhão, kilo.	6\$800	209. Escarradeira de louça (alta, hygienica), uma.	13\$000	255. Filtro, kilo.	6\$000
149. Caçambas de cobre para tinta, uma.	4\$500	210. Entrada de mogno (commum), uma.	\$380	256. Folio grande para forja, um.	8\$300
150. Cadernal alceado de ferro, um.	4\$500	211. Entrada de metal prateada ou dourada, uma.	\$100	257. Folio pequeno para forja, um.	3\$500
151. Carrinho de mão, um.	21\$000	212. Enxada de aço, uma.	5\$300	258. Folio de mão, um.	3\$500
152. Carrinho de mão de 4 rodas, um.	30\$000	213. Enxofre em pó ou pedra, kilo.	\$350	259. Forquilhas para incandescente, uma.	\$200
153. Cesto para carvão, um.	2\$800	214. Esméril fino, kilo.	2\$100	260. Fivellas nikela-las ou douradas, uma.	\$300
154. Cimento, barrica.	39\$000	215. Esquadro de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12, pollegadas, um.	2\$800	261. Fio de algodão para torcidas, kilo.	4\$750
155. Croquete, um.	4\$800	216. Esquadro de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12, pollegadas, um.	1\$000	262. Farinha para stereotypia, kilo.	1\$500
156. Cobre (chapa), kilo.	6\$100	217. Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.	1\$800	263. Farinha de trigo, kilo.	1\$200
157. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.	2\$250	218. Escapula de ferro commum, uma.	\$350	264. Ganchos de ferro com rosca soberba, um.	\$100
158. Colla de Hamburgo, kilo.	2\$290	219. Escapula de ferro galvanizada, uma.	\$950	265. Gutta-percha (estrangeira), kilo.	10\$000
159. Colla de peixe, kilo.	2\$000	220. Escapula de metal, uma.	\$210	266. Gomma lacca (1ª qualidade), kilo.	9\$800
160. Chapa de ferro batido, kilo.	2\$190	221. Fecho prateado ou dourado para pasta, um.	\$120	267. Graxa em boxiga (1ª qualidade), kilo.	1\$175
161. Chapa de aço, kilo.	3\$600	222. Fecho de unha de ferro (pequeno), um.	\$300	268. Graxa patente 1ª qualidade, kilo.	1\$280
162. Carrocinhas do ferro para portas, uma.	\$800			269. Globos de vidro (communs, brancos e foscos), um.	1\$500
163. Carretilha de metal para portas, uma.	1\$800			270. Gesso (crê), kilo.	\$380
164. Chumbo ingles em barra, kilo.	1\$090			271. Gachotas de amiantho redondas, kilo.	10\$000
165. Chumbo em grão, kilo.	\$900			272. Gachetas de amiantho chatas, kilo.	10\$000
166. Chumbo em cano velho, kilo.	\$880			273. Gachetas de amiantho quadradas, kilo.	10\$000
167. Cano galvanizado para vapor, kilo.	1\$300			274. Gachetas patente, kilo.	8\$980
168. Cano de cobre para vapor, kilo.	9\$500			275. Gachetas de linho, kilo.	2\$100
169. Cera virgem, kilo.	\$480			276. Gato de tesoura, par.	3\$000
170. Chicote de palha de 1ª, kilo.	3\$900			277. Giz em pedra, kilo.	\$500
171. Chicote de palha de 2ª, kilo.	3\$100			278. Globos para lampêdes, um.	1\$000
172. Chaleira de ferro fundido para derreter colla, uma.	3\$300				
173. Chaleira de cobre para derreter colla, uma.	9\$900				
174. Chaleirão de ferro fundido, kilo.	\$650				
175. Contra-pino de ferro ou aço, um.	\$380				
176. Correia inglesa singela, pollegada em metro.	2\$600				

279. Goivas com cabo, uma.....	1\$100	339. Ocre lavada franceza, kilo....	\$220	401. Itatociras gra udes, uma.....	\$600
280. Grelhas fundidas, kilo.....	\$590	340. Ocre lavada ordinaria, kilo....	\$180	402. Retinida de manilha, kilo....	3\$750
281. Gesso calinado «Extra Sup. Plaster», kilo.....	1\$000	341. Ocre de diversas cores, kilo....	\$220	403. Itaspaleiras para soalho, uma..	2\$500
282. Gosso em pedra, kilo.....	\$300	342. Oleo fino para machina, litro..	\$810	404. Remos de sua pé, pé.....	1\$100
283. Gomma-arabica em grão, 1. ^a qualidade, kilo.....	4\$850	343. Oleo grosso para machina, li- tro.....	\$950	405. Roxo-rei, kilo.....	\$200
284. Gomma-arabica em pó, kilo..	4\$850	344. Oleo de colza, litro.....	1\$390	406. Rollo de madeira, um.....	\$800
285. Gomma lacca, kilo.....	3\$880	345. Oleo de linhaça, genuino kilo..	2\$190	407. Sabão virgem especial, kilo....	1\$310
286. Grades para limpar pés, uma..	3\$080	346. Oleo sum. para corrente, litro	\$780	408. Sulfato de cobre commun, kilo..	1\$990
287. Galolima, litro.....	\$720	347. Oleo fervido, kilo.....	2\$750	409. Sulfato de ferro do commer- cio, kilo.....	\$100
288. Ilhos de metal ns. 2, 3, 4, 5 e 6, um.....	\$300	348. Oleo Valvolino D, em latas, litro.....	1\$100	410. Sal de azedas, kilo.....	4\$000
289. Jarro de ferro esmaltado, um..	7\$090	349. Olgado de 1. ^a qualidade, metro	3\$700	411. Seccante marca Castello (em pacote grande), um.....	\$670
290. Jacto chromo de 1. ^a , kilo.....	1\$630	350. Pedra-lumo, kilo.....	1\$590	412. Sorragem, secco.....	\$900
291. Junta de parafusos para cor- reia Balata, par.....	1\$500	351. Pedra pomos, escolhida, para lithographia, kilo.....	2\$900	413. Solda commun, kilo.....	2\$290
292. Kerozene, litro.....	\$510	352. Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	3\$000	414. Solda americana em fio, kilo..	4\$900
293. Linha em meadas (crua), duzia	6\$000	353. Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	6\$000	415. Sandalo, kilo.....	2\$300
294. Linha Clark de qualquer nu- mero com 500 jardas, duzia	11\$950	354. Pedra para rebolo, de mão, uma.....	4\$000	416. Sombra da Colonia e de Oli- voira, kilo.....	\$900
295. Linha de cor, em carretel, um	1\$000	355. Pedra para rebolo, a vapor, uma.....	12\$000	417. Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	7\$800
296. Linha de barça, kilo.....	2\$390	356. Pedra para rebolo, grande, uma.....	21\$000	418. Serrote de costas «Greaves», um.....	4\$900
297. Limas diversas—Greaves de 5" a 8", uma.....	1\$100	357. Pedra para amolar, uma.....	1\$900	419. Serrote gran le, um.....	4\$900
298. Limas diversas—Greaves de 6" a 10", uma.....	1\$600	358. Pá grande para carvão, uma..	9\$550	420. Serrote simples, um.....	1\$900
299. Limas diversas—Greaves de 11" a 16", uma.....	3\$550	359. Pó para dourar (bronzo), kilo	26\$000	421. Serras de aço em fita, metro..	2\$200
300. Limas diversas marca «Globe», de 5" a 8", uma.....	1\$100	360. Pó para dourar (aluminio), kilo.....	26\$000	422. Serras finas tico-tico para mo- taes, n. 9, duzia.....	2\$000
301. Limas diversas marca «Globe», de 6" a 10", uma.....	1\$600	361. Pó para dourar (branco), kilo	26\$000	423. Serras de aço para ferro ou bronze, até 12 pollegadas, uma.....	\$380
302. Limas diversas marca «Globe», de 11" a 16", uma.....	3\$550	362. Pó para dourar (amarello), kilo.....	100\$000	424. Tachas de metal, pacote.....	\$800
303. Lanternas Patente, uma.....	1\$5000	363. Pó leve, kilo.....	3\$100	425. Tachas de cobre, kilo.....	12\$000
304. Lona americana de 2. ^a , 60 de largura, metro.....	1\$300	364. Pó de sapatos, kilo.....	\$590	426. Signaes da alfandega, 1 panno, um.....	6\$000
305. Limas Greaves, um.....	1\$150	365. Potassa de 1. ^a , kilo.....	\$760	427. Signaes da alfandega, 2 pau- nos, um.....	1\$300
306. Lampada patente para kero- zene, uma.....	1\$5900	366. Penceira de arame de latão, uma.....	9\$000	428. Signaes da alfandega, 3 pau- nos, 1.....	21\$000
307. Lixa de esmoril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$220	367. Pinceis chatos ou redondos do cabo, de ns. 6 a 24, um..	\$790	429. Tachos de cobre, kilo.....	6\$900
308. Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$945	368. Pinceis redondos do corda, ns. 6 a 24, um.....	\$900	430. Tachos do ferro estanhado, um.....	4\$000
309. Lubrificadores de vidro, um..	\$890	369. Pinceis de pollo fino, para gra- vura ou douração, um.....	1\$300	431. Tachos de ferro esmaltado, um.....	5\$500
310. Lona fina ou grossa, ingleza, metro.....	3\$190	370. Pinceis para marcar, um.....	\$290	432. Talhas de barro grandes (li- ssas), uma.....	7\$500
311. Meio de sola, um.....	50\$900	371. Pincas nickeladas, uma.....	1\$900	433. Talhas de barro com filtro (grandes), uma.....	14\$000
312. Maçanetas do madeira ou do ferro esmaltado, um.....	\$800	372. Panno verde, metro.....	14\$000	434. Talhas de barro com filtro (pe- quenas), uma.....	11\$000
313. Maçanetas de metal, uma.....	\$800	373. Passava em molhos, kilo.....	\$200	435. Talco veneziano, kilo.....	2\$500
314. Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro es- maltado), uma.....	2\$800	374. Parafusos para correia, ns. 1 a 4, um.....	6\$000	436. Tarrachas para machina, jogo.	2\$500
315. Macetes de madeira, um.....	2\$800	375. Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4", groza.....	\$100	437. Terra Sicuno para sombra, kilo.....	\$100
316. Manual de ferro fundido, kilo..	\$590	376. Parafusos de ferro de 1", groza	\$850	438. Terra queimada, kilo.....	\$200
317. Manual de bronze fundido, kilo	3\$800	377. Parafusos de ferro de 1" a 1/2", groza.....	1\$950	439. Tijolo grande para areir, um.....	\$180
318. Metal preparado para fundição do typis, kilo.....	2\$590	378. Parafusos de ferro de 2", groza	2\$190	440. Trena de aço de 1 metro, uma.....	1\$380
319. Metal preparado para machi- nas «Linotypis», kilo.....	2\$980	379. Parafusos do ferro de 2" a 1/2", groza.....	3\$050	441. Trena de aço de 30 metros, uma.....	2\$800
320. Martello de aço, grande, um..	2\$500	380. Parafusos de ferro com porca, kilo.....	3\$100	442. Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$900
321. Martello de aço pequeno, um..	1\$800	381. Parafuso de ferro R's, kilo....	4\$000	443. Tubos de borracha com arame, metro.....	4\$250
322. Martello de cobre, com cabo, um.....	9\$000	382. Parafuso de cobre, duzia.....	\$300	444. Tubos de borracha para ma- china de fundir, metro.....	5\$000
323. Marretas de cobre, um.....	46\$000	383. Plombagua (graphito) em pó, kilo.....	3\$500	445. Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	6\$000
324. Marretas de cobre com cabo, uma.....	1\$8000	384. Puxadores de nickel, um.....	\$220	446. Tubos de vidro para caldeira de vapor, 19x290 m/m, um..	1\$800
325. Mungo, kilo.....	2\$8000	385. Puxadores de metal, um.....	\$290	447. Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	1\$300
326. Manilhas patente, uma.....	\$8200	386. Puxadores de madeira, um....	\$940	448. Tubos de crystal para lam- peços, um.....	1\$200
327. Merlim alcatroado, kilo.....	5\$300	387. Puxadores de ferro, um.....	\$100	449. Torno pequeno de aço, de mão, um.....	3\$000
328. Machado Collins, com cabo, um	6\$300	388. Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	1\$480	450. Torno pequeno de aço, para bancada, kilo.....	2\$200
329. Machadinha, uma.....	3\$100	389. Purpurina do irala, kilo.....	2\$500	451. Torno grande, kilo.....	2\$200
330. Mangoto de aço para limpeza de tubos, metro.....	1\$8000	390. Purpurina prateada, kilo.....	26\$000	452. Tiras de correia de um metro, uma.....	3\$000
331. Moringues de barro commun com prato e tampa, um....	1\$000	391. Pixe, kilo.....	\$300	453. Traço grande, um.....	4\$000
332. Manivella de lona, metro....	5\$900	392. Púa, uma.....	2\$100	454. Tintas preparadas a oleo, em latas, kilo.....	1\$750
333. Medidas de folha, uma.....	1\$000	393. Parafina em lata, kilo.....	2\$100	455. Euamel, galao.....	30\$000
334. Molas com parafusos, par.....	2\$000	394. Poma la para limpar metaes, lata, uma.....	\$290	456. Torcidas, peça.....	1\$000
335. Molas de aço para machinas, uma.....	2\$000	395. Preto marfim de 1", um.....	1\$300		
336. Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	1\$750	396. Purpurina ouro ou prata, kilo.	26\$000		
337. Naphtalina, kilo.....	8\$800	397. Purpurina de outras cores, kilo.....	26\$000		
338. Naphtalina em lata, kilo.....	9\$800	398. Regador do folha dobrada (grande), um.....	5\$900		
		399. Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	9\$000		
		400. Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	\$5100		

457. Tintas preparadas de cores sortidas, kilo.....	2\$200
458. Tintas preparadas de cores sortidas de Ripolin, kilo....	7\$000
459. Trado pequeno, um.....	5\$00
460. Tijela de agathe, uma.....	1\$800
461. Tijela de louça, uma.....	1\$200
462. Telas de arame, metro.....	2\$300
463. Tela de paco, uma.....	2\$500
464. Tela de latão, um.....	3\$300
465. Trinças de pelo fino, uma....	1\$300
466. Trinças de cabelo, uma.....	1\$300
467. Vermelho sapão, kilo.....	\$120
468. Vermelho francês, kilo.....	\$300
469. Vermelho da China, kilo.....	16\$000
470. Verde Londres, kilo.....	1\$000
471. Verde Paris chinês, kilo.....	2\$300
472. Verde nativo, kilo.....	4\$000
473. Verde silva, kilo.....	1\$800
474. Vassouras de piaçava, grandes, com aro, uma.....	\$980
475. Vassouras de piaçava, grandes, systema Catlett, uma....	\$380
476. Vassouras de pilha, uma.....	1\$000
477. Vassouras de cabelo F.F. (francês), n. 22 (sem cabeça), uma.....	4\$300
478. Vassourinhas de piaçava, uma....	\$220
479. Vasculhos, francezes, um.....	3\$000
480. Vasadores mecânicos, um.....	\$600
481. Verniz crystal, inglês, galão....	19\$00
482. Verniz para mappa, kilo.....	4\$500
483. Verniz mordente secativo, kilo.....	6\$000
484. Verniz fricquissimo para lithographia, kilo.....	4\$300
485. Verniz mole para lithographia, kilo.....	4\$500
486. Verniz fraco, vidro.....	1\$800
487. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	4\$300
488. Verniz forte para lithographia, kilo.....	5\$000
489. Verniz branco copal, galão....	16\$000
490. Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	4\$800
491. Verniz Carreago, galão.....	16\$500
492. Velas brasileiras, pacote.....	2\$100
493. Velas arenoto, kilo.....	4\$000
494. Vidros para vitraços, um....	1.800
495. Veredas sortidas, dúzia.....	6\$000
496. Zinco em folha ns. 8, 9 e 10, uma.....	4\$000
497. Zinco em lamina de 12/16 0m,002 de grossura, uma....	5\$000
498. Zinco em lamina de 13/18, uma.....	9\$000
499. Zinco em lamina de 18/24, uma.....	10\$000
500. Zinco em lamina de 24/30, uma.....	10\$000
501. Zinco em lençol, liso, kilo....	3\$380
502. Zarcão, kilo.....	1\$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918. — *Borildo Maia & Comp.*

Directoria do Patrimonio Nacional

As propostas apresentadas para o fornecimento de objectos de expediente às repartições do Ministerio da Fazenda da Capital Federal durante o anno de 1918 pelos concorrentes J. L. Costa & Comp., Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e James A. Wheatley são as seguintes:

J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos às ruas da Quitanda ns. 107 e 110 e Buenos Aires n. 38, propõem fornecer os

artigos de primeira qualidade e constantes dos o grupo às repartições dependentes do Ministerio da Fazenda durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

Numero de ordem—Artigos—Unidade—Preço

1. Agulhas grandes, dúzia.....	\$120
2. Alfinetes pequenos, kilo.....	18\$700
3. Alfinetes grandes, kilo.....	18\$000
4. Almofadas para carimbo 0,14×0,07, uma.....	1\$000
5. Alfinetes em caixa de 100 grammas, uma.....	\$930
6. Brochuras pintadas de 100 folhas 0,21×0,33, uma.....	\$670
7. Brochuras pintadas de 50 folhas 0,21×0,33, uma.....	\$350
8. Blocos de 100 folhas 0,11×0,33, pautado ou liso, um.....	\$350
9. Blocos de 100 folhas 0,21×0,21, pautado ou liso, um.....	\$150
10. Blocos de 100 folhas 0,26×0,21, quadriculado, um.....	\$300
11. Blocos de 100 folhas 0,22×0,14, pautado ou liso, um.....	\$330
12. Borracha circular Faber numero 1.089, uma.....	\$200
13. Borracha Faber para tinta n. 102, uma.....	\$200
14. Borracha Faber para lapis numero 112, uma.....	\$200
15. Borracha Faber para desenho n. 1.010, uma.....	\$300
16. Barbante fino, rôlo.....	\$300
17. Barbante grosso, rôlo.....	\$350
18. Buvar de madeira, um.....	1\$000
19. Buvar de metal, um.....	1\$000
20. Bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$000
21. Canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma.....	\$180
22. Canetas Faber diversas, uma....	\$200
23. Canivete de Rodgers, de tres folhas, um.....	5\$000
24. Canivete de Rodgers de duas folhas, um.....	3\$300
25. Colchetas «Micro», caixa de 1/2 grossa.....	\$300
26. Colchetas Self ns. 41 a 44, caixa de uma grossa.....	\$800
27. Colchetas Self ns. 45 e 46, caixa de uma grossa.....	1\$000
28. Colchetas inglesas — diversos numeros, caixa de 100.....	1\$000
29. Carimbo de borracha — uma linha, um.....	1\$200
30. Carimbo de borracha — duas linhas, um.....	2\$000
31. Cestas para papeis, uma.....	1\$800
32. Cadernotas em branco, quadriculadas, uma.....	\$500
33. Cadernotas para nivelamento, uma.....	\$250
34. Cadernotas para alinhamento, uma.....	\$250
35. Cadernotas para secções transversas, uma.....	\$250
36. Cadernotas para locação, uma....	\$250
37. Cadernotas em branco com 100 folhas capa de papelão 0,21×0,16, uma.....	\$300
38. Cadernotas de campo (Dr. Passos), uma.....	12\$000
39. Cadarço de algodão n. 1, peça.....	\$180
40. Cilindro de vidro para molhar estampilha, um.....	1\$000
41. Cadarço de linho n. 4, peça....	\$300
42. Duplo decimetro de buxo, um....	\$300
43. Duplo decimetro de Marfim-Cassella, um.....	8\$200
44. Deposito de vidro para gomma-arabica, um.....	\$900
45. Enveloppes pequenos lisos para cartaõ, 0,11×0,75, cento....	\$100
46. Enveloppes pequenos vergê, 0,11×0,95, cento.....	\$600

47. Enveloppes de linho para cartas, 0,12×0,95, cento.....	\$800
48. Enveloppes de linho para cartas, 0,13×0,10, cento.....	\$800
49. Enveloppes lisos para cartas, 0,12×0,95, cento.....	\$600
50. Enveloppes lisos para cartas, 0,13×0,10, cento.....	\$700
51. Enveloppes para officios, 0,21×0,103, cento.....	1\$500
52. Enveloppes para officios, 0,30×0,13, cento.....	2\$300
53. Enveloppes para officios, 0,42×0,14, cento.....	3\$200
54. Enveloppes para officios, 0,21×0,22, cento.....	3\$300
55. Enveloppes para officios, 0,21×0,17, cento.....	4\$000
56. Impressão de cada cento de envelopes, cento.....	\$500
57. Escova para bater stereotypia, uma.....	12\$000
58. Escova para numeradores (lavagem de esmaltes e gravuras), uma.....	2\$500
59. Esquadro de borracha, um....	\$700
60. Esquadro de madeira, um....	\$100
61. Esquadro de celluloido, um....	\$700
62. Espeto de ferro para papel, um.....	\$800
63. Elasticos de Faber n. 12, caixa de grossa.....	\$800
64. Elasticos de Faber numeros sortidos, caixa de 1/2 grossa.....	1\$200
65. Estojo pequeno com transferidor, um.....	16\$000
66. Estojo n. 5.414, um.....	20\$000
67. Estojo completo, um.....	15\$000
68. Fita para machina de escrever, uma.....	3\$200
69. Faca de osso para cortar papel, uma.....	\$500
70. Faca de marfim para cortar papel, uma.....	6\$000
71. Furador para papel, um.....	\$700
72. Fio de algão, novelo.....	2\$350
73. Fio de linho Barbons para encadernação, novelo.....	13\$500
74. Folhas do papel para manifestos de vapores, 25 folhas....	4\$500
75. Goletes para aquarella, um....	\$080
76. Gomma-arabica G. Toray numero 26, vidro.....	2\$200
77. Gomma-arabica nacional, vidro de 200 grammas.....	1\$350
78. Gomma-arabica em pó, kilo....	11\$500
79. Grampos para papel, com rosca, dúzia.....	1\$000
80. Ilhoz de metal para encadernação, cento.....	2\$000
81. Indice alphabetico com 32 folhas, um, 0,11×0,33.....	\$200
82. Indice alphabetico com 32 folhas 0,22×0,33, um.....	\$360
83. Lacre vermelho em barra numero 5, caixa.....	1\$100
84. Linha para cecer processo, carretel.....	1\$450
85. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, dúzia.....	1\$400
86. Lapis azues Faber grossos, dúzia.....	4\$500
87. Lapis vermelhos Faber grossos, dúzia.....	4\$500
88. Lapis verdes Faber grossos, dúzia.....	4\$000
89. Lapis azul-vermelhos grossos, dúzia.....	18\$000
90. Lapis de borracha Faber numero 647, dúzia.....	11\$000
91. Lapis Faber Graphito ns. 2 II-3 II-III, dúzia.....	2\$200
92. Lapis Faber II. B, dúzia.....	2\$100
93. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.....	1\$500
94. Limpa-pennas de louça com brocha, um.....	\$800

95. Massa para rolo tri-extra— «Labor Omnia», kilo.....	8\$900	134. Papel qua triculado n. 7, 400 folhas.....	8\$900	181. Pennas Turner J., caixa.....	1\$500
96. Metal p'opara-lo para machina «Linotypo» (Smelting), kilo.....	2\$900	135. Papel qua triculado duplo al- masso, 400 folhas.....	1\$500	182. Pennas Perry n. 420, caixa...	2\$500
97. Molhador de lousa com espon- ja, um.....	1\$500	136. Papel para cartas em 4º diplo- mata, 100 folhas.....	2\$900	183. Pennas Brandauer n. 530, caixa.....	1\$500
98. Molhador de lousa com pincel, um.....	1\$500	137. Papel para cartas em 4º Hurds, 100 folhas.....	3\$000	184. Pennas John Heaths n. 808, caixa.....	4\$500
99. Moleskin de 1ª qualidade, me- tro.....	10\$000	138. Papel para carta em 1º Monroe 100 folhas.....	3\$000	185. Pennas J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.....	3\$100
100. Ma'roquim Clagari, cores di- versas p'fite.....	14\$000	139. Papel para cartas em 4º diplo- mata Turkey Mill, 100 folhas.....	3\$900	186. Papel Rondo Soennecken ns. 1 a 6, caixa.....	\$500
101. Molton de algodão para rolos molhadores (lithographia, me- tro.....	10\$500	140. Papel para cartas em 8º pauta- do Turkey Mill, 100 folhas.....	3\$900	187. Raspadeiras de Rodgers, cabo de osso, uma.....	2\$500
102. Molton de lá para rolos de tin- ti, metro.....	28\$000	141. Papel para cartas em 8º pauta- do Monros, 100 folhas.....	2\$500	188. Regua de madeira 0m,30, uma	\$500
103. Nankin superior em barra, uma	1\$500	142. Papel para cartas em 8º pauta- do Vellum, 100 folhas.....	2\$500	189. Regua de madeira 1m,00, uma	1\$000
104. Nankin liquido, vidro.....	\$500	143. Papel para cartas em 8º pau- tado Hurds, 100 folhas.....	3\$900	190. Regua millimetrada de ébano 0m,30, uma.....	1\$700
105. Obreias em pasta, caixa.....	\$500	144. Impressão de cada 100 folhas de papel de cartas, 100 fo- lhas.....	\$300	191. Regua T de 0m,60 de madeira, uma.....	1\$200
106. Ouro em folhas para dourar, livro.....	3\$500	145. Papel mata borrão rosa ou branco 60 libras, uma folha	\$140	192. Regua de borracha 0m,30, uma	\$800
107. Pellicula para estampar, folha.	1\$500	146. Papel mata borrão rosa ou branco 120 libras, uma folha	\$200	193. Regua de borracha 0m,40, uma	1\$500
108. Papel carbonio para cópias de machina de escrever, folha.	\$075	147. Papel mata borrão para bu- vard em tiras 9m, X 0,10, cento	\$900	194. Regua de quatro faces, uma..	\$500
109. Papel impresso para decretos, 400 folhas.....	9\$000	148. Papel mata borrão para co- piador 0m,23x0m,35, uma folha.....	\$050	195. Regua de borracha 0m,50, uma	1\$500
110. Papel impresso para portarias, 400 folhas.....	9\$000	148 A. Papel oleado para copiador 0m,23x32, uma folha.....	\$250	196. Regua de ébano 0m,35, uma..	1\$500
111. Papel impresso pautado para offícios, n. 7, 8 kilos, 400 fo- lhas.....	9\$000	149. Papel amarello para embru- lho, fino, uma folha.....	\$010	197. Stickphasts, vidro.....	1\$800
112. Pa'p' impresso pautado para offícios, n. 7, 7 kilos, 400 fo- lhas.....	9\$000	150. Papel amarello para embrulho, manilha inglez, uma folha..	\$120	198. Tesoura grande para papel, uma.....	6\$000
113. Papel do linho pautado para offícios, Royal Vellum, 400 folhas.....	20\$000	151. Papel tela Schleicher Schull 1m,07x10, peça.....	19\$000	199. Tesoura pequena para papel, uma.....	3\$500
114. Papel de linho pautado para offícios, Imperia Vellum, 400 folhas.....	19\$000	152. Papel tela Schleicher Schull 1m,20x20, peça.....	32\$000	200. Tinteiros de ferro, duplos, um.	9\$000
115. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7, 8 kilos, 400 meias folhas.....	7\$500	153. Papel tela Schleicher Schull 1m,38x20, peça.....	40\$000	201. Tinteiros de ferro, triplos, um.	9\$000
116. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7, 7 kilos, 400 meias folhas.....	6\$500	154. Papel Can on Schleicher Schull 1m,50x10, peça.....	11\$000	202. Tinteiros de crystal, duplos, 0m,15x0m,07, um.....	5\$700
117. Papel do linho impresso e ris- cado para minutas, Royal Vellum, 400 1/2 folhas.....	8\$000	155. Papel quadrilato Schleicher Schull 0m,75x10, peça.....	11\$000	203. Tinteiros de vidro, um.....	4\$800
118. Papel do linho impresso e ris- cado para minutas Imperial Vellum, 400 1/2 folhas.....	7\$500	156. Papel vegetal Schleicher Schull 0m,73x10, peça.....	5\$000	204. Tinteiros de um vidro com estanto de ferro, um.....	5\$000
119. Papel do linho impresso para autographia, 400 folhas.....	11\$000	157. Papel ferro prussiano 0m,73x10 peça.....	12\$000	205. Tanco Venesiano, kilo.....	19\$000
120. Papel impresso pautado, 33 li- nhas para informaçao, 7 ki- los, 400 folhas.....	8\$500	158. Papel ferro prussiano 1m,00x10 peça.....	14\$000	206. Tinta preta Sardinha, litro...	3\$500
121. Papel de linho pautado, 33 li- nhas almaso Royal Vellum, 400 folhas.....	18\$000	159. Porta-canetas de ferro, um...	\$100	207. Tinta preta Stephens, litro...	5\$000
122. Papel de linho pautado, 25 li- nhas almaso Royal Vellum, 400 folhas.....	17\$000	160. Porta-canetas de vidro, um..	2\$000	208. Tinta escafiato Stephens, vi- dro de 125 grammas.....	4\$500
123. Papel sem pauta almaso Royal Vellum, 400 folhas.....	14\$000	161. Pesos de vidro de 200 gram- mas, um.....	\$500	209. Tinta escafiato Sardinha, vi- dro de 100 grammas.....	\$700
124. Papel pautado 33 linhas, al- masso, 4 kilos, 400 folhas...	5\$500	162. Pesos de crystal de 200 gram- mas, um.....	1\$500	210. Tinta de cores para carimbo, Maurin, vidro de 20 gram- mas.....	\$500
125. Papel pautado 33 linhas, al- masso, 5 kilos, 400 folhas...	8\$000	163. Pastas de oleado 0m,47x0m,34, uma.....	2\$000	211. Tinta carmin Maurin, vidro de 50 grammas.....	\$100
126. Papel pautado 33 linhas, al- masso, 6 kilos, 400 folhas...	10\$500	164. Pastas de oleado do so de aço n. 2, uma.....	3\$500	212. Tinta de cores para carimbo Sardinha, vidro de 30 gram- mas.....	\$500
127. Papel pautado 33 linhas, al- masso, 7 kilos, 400 folhas...	12\$500	165. Pastas de oleado do so de aço n. 2, uma.....	3\$500	213. Tinta de copiar preta Sto- phens, litro.....	4\$000
128. Papel sem pauta, 4 kilos, 400 folhas.....	4\$500	166. Peso de ferro para papais, um	1\$500	214. Tinta de copiar preta Sardi- nha, litro.....	1\$800
129. Papel sem pauta, 5 kilos, 400 folhas.....	6\$500	167. Pegador para papel gim ns. 1 e 2, caixa de 100.....	\$700	215. Tinta verde n. 2 para impres- são, lithographia, kilo.....	8\$000
130. Papel sem pauta, 6 kilos, 400 folhas.....	7\$500	168. Pegador para papel O. K. ns. 1 B e 2 B, caixa de 100.	1\$250	216. Timpano de metal com corda, um.....	6\$000
131. Papel sem pauta, 7 kilos, 400 folhas.....	9\$500	169. Pinças nickelas, uma.....	4\$200	217. Tira-linhas de Kern para cur- vas, um.....	6\$000
132. Papel sem pauta, azul ou bran- co, almaso italiano, 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	10\$000	170. Pincel para copiador n. 3, um	\$600	218. Tira-linhas de Kern com tres pontos, caixa.....	5\$000
133. Papel qua triculado almaso, 400 folhas.....	4\$500	171. Pincel duplo, um.....	\$100	219. Triplo decimetro de buxo, um.	1\$100
		172. Pincel de aquarella, um.....	\$180	220. Triplo decimetro de marfim Cassola, um.....	18\$000
		173. Pistoleto de madeira, um.....	\$230	221. Transferidor de celluloido de circulo inteiro, um.....	3\$000
		174. Pistoleto de borracha, um.....	\$300	222. Transferidor de celluloido de 1/2 circulo, um.....	2\$000
		175. Punaise de aço n. 1, caixa...	\$500	223. Tinta Lefranc em tijolo, qual- quer cor, um.....	\$100
		176. Punaise de aço n. 2, caixa...	\$500	224. Tinta Lefranc em bisnaga, uma.....	\$500
		177. Pennas Leonard n. 516 E. F., douradas, caixa.....	3\$100	225. Tinta Higgins para desenho, vidro.....	1\$000
		178. Pennas Leonard n. 516 E. F., brancas, caixa.....	2\$800	226. Tinta da China, vidro.....	\$800
		179. Pennas Gillots n. 470 para de- senho, caixa.....	1\$900	227. Tinta verde Maurin, vidro...	\$100
		180. Pennas Gillots n. 870 para de- senho, caixa.....	2\$900	228. Tinta azul, vidro.....	\$100
				229. Borracha circular marca Co- mete, Faber 1.087, duzia...	6\$000
				230. Borracha Nigrivorino, uma...	\$700
				231. Elasticos J. Faber 0m,10 com- primento, duzia.....	3\$500
				232. Tiras de papel assotinado para calculo, milheiro.....	7\$500
				233. Papel para desenho Carl Sch- leicher & Schull n. 144, folha.....	1\$500

234. Papel mata-borrão, grosso, verde, em folha de 44x57, 400 folhas.....	100\$000
235. Grampos para aparelho de grampear, milheiro.....	2\$500
236. Grampos de metal amarelo Niagara, caixa.....	1\$000
237. Tinta de cópia, Antoine, 1/3 litro.....	2\$000
238. Pennas Perry 1.691 EF, caixa.....	3\$000
239. Pennas Birmingham 530, caixa.....	1\$100
240. Lapis pretos Castell III, dúzia.....	4\$500
241. Papel de linho branco, folhas inteiras, de 1ª qualidade, 45x60, cento.....	4\$500
242. Memorial Fluminense, um.....	3\$350
243. Pastas de papelão, grandes, uma.....	2\$800
244. Pastas de papelão, pequenas, uma.....	2\$000
245. Pegadeiras de madeira com mola de latão, uma.....	2\$500
246. Carimbos de numerar 6 tipos de aço, um.....	72\$000
247. Carimbos de borracha com data moveliza, um.....	1\$500
248. Papel de borrador cortado em folhas do tamanho de 22,5 x 34, 400 folhas.....	10\$500
249. Papel da borrador folhas inteiras, 400 folhas.....	10\$000
250. Papel fino branco, 400 folhas.....	6\$000
251. Papel carbono marca «Indian Queen» de 43x60 c/m, caixa.....	42\$000
252. Papel carbono roxo marca «Comptador» para officio, caixa.....	11\$000
253. Papel de linho Mittag & Volger com dimensões de 8x14 polegadas, caixa.....	9\$500
254. Papel de linho Mittag & Volger com as dimensões de 11 x 8 polegadas, caixa.....	8\$000
255. Bobinas de papel para machina de sommar Burroughs, dúzia.....	21\$000
256. Bobinas de papel para machina de sommar Comptograph, dúzia.....	21\$000
257. Tinta nankin A. Maurin, vidro.....	\$700
258. Nankin, um.....	1\$200
259. Papel para mimio-grapho El-lams D. 19 n. 3, caixa.....	12\$500
260. Fitas para machinas de sommar Burroughs c/9 teclas, uma.....	9\$500
261. Fitas para machinas de sommar Burroughs c/11 teclas, uma.....	9\$800
262. Fitas para machinas de sommar Burroughs c/17 teclas, uma.....	11\$500
263. Copiador do officio 500 fls. e indice, um.....	8\$500
264. Copiador de cartas c/500 fls. e indice, um.....	7\$900
265. Papelão grosso 33x33, dúzia.....	3\$400
266. Papelão grosso de 25x33, dúzia.....	3\$600
267. Papelão em folhas inteiras, uma.....	1\$800
268. Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	7\$000
269. Verniz medio para lithographia, kilo.....	7\$500
270. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	7\$500
271. Verniz forte para lithographia, kilo.....	8\$000
272. Zinco para gravuras em chapa 30x40 c/m, chapa.....	1\$5000
273. Zinco para gravuras em chapa 50x65, chapa.....	27\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.—J.L. Costa & Comp.

S. A. Casa Louzinger, negociante estabelecido à rua do Ouvidor n. 89, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo as Repartições dependentes do Ministerio da Fazenda durante o anno de 1918 pelos seguintes preços:

Numero de ordem—Artigos—Unidades—Preço

1. Agulhas grandes, dúzia.....	1\$000
2. Alfinetes pequenos, kilo.....	30\$000
3. Alfinetes grandes, kilo.....	32\$000
4. Almofa las para carimbo 0,14 x 0,07, uma.....	4\$500
5. Alfinetes em caixa de 100 grammas, uma.....	3\$000
6. Brochuras pautadas de 100 folhas 0,22x0,33, uma.....	2\$500
7. Brochuras pautadas de 50 folhas 0,22x0,33, uma.....	1\$500
8. Blocos de 100 folhas 0,11x0,33, pautado ou liso, um.....	2\$500
9. Blocos de 100 folhas 0,26x0,21, pautado ou liso, um.....	2\$500
10. Blocos de 100 folhas 0,25x0,21, qua triculado, um.....	2\$500
11. Blocos de 100 folhas 0,22x0,14, pautado ou liso, um.....	2\$500
12. Borracha circular Faber numero 1.031, uma.....	\$800
13. Borracha Faber para tinta n. 102, uma.....	\$800
14. Borracha Faber para lapis n. 112, uma.....	\$600
15. Borracha Faber para desenho n. 1.010, uma.....	1\$500
16. Barbante fino, rolo.....	\$800
17. Barbante grosso, rolo.....	1\$200
18. Bivard de madeira, um.....	3\$500
19. Bivard de metal, um.....	4\$000
20. Bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$500
21. Canetas Eagle Penclins. 1 a 4, uma.....	\$100
22. Canetas Faber diversas, uma.....	\$100
23. Canivete de Rodgers de 3 folhas, um.....	8\$500
24. Canivete de Rodgers de 2 folhas, em.....	7\$500
25. Colchetas «Micro», caixa de 1/2 grossa.....	1\$000
26. Colchetas Self ns. 41 a 44, caixa de 1/2 grossa.....	3\$500
27. Colchetas Self ns. 45 e 46, caixa de 1/2 grossa.....	4\$000
28. Colchetas inglesas — diversos numeros, caixa de 400.....	2\$500
29. Carimbo de borracha—1 linha, um.....	3\$000
30. Carimbo de borracha—2 linhas, um.....	4\$500
31. Cestas para papeis, uma.....	4\$000
32. Cadernetas em branco, quadriculadas, uma.....	2\$500
33. Cadernetas para nivelamento, um.....	2\$500
34. Cadernetas de alinhamento, um.....	2\$500
35. Cadernetas de secções transversaes, um.....	2\$000
36. Cadernetas de locação, uma.....	2\$500
37. Cadernetas em branco com 100 folhas capa de papelão, 0,21x0,16, uma.....	2\$500
38. Cadernetas de campo (Dr. Passos), uma.....	20\$000
39. Cadarço de algodão n. 1, peça.....	1\$000
40. Cylindro de vidro para molhar estampilha, um.....	2\$500
41. Cadarço de linho n. 4, peça.....	1\$900
42. Duplo decimetro de buxo, um.....	1\$500
43. Duplo decimetro de Marfim-Cassela, um.....	18\$000
44. Deposito de vidro para gomma-arabica, um.....	4\$000
45. Enveloppes pequenos lisos para cartão 0,11x0,75, cento.....	2\$000
46. Enveloppes pequenos vergê, 0,11x0,075, cento.....	2\$000

47. Enveloppes de linho para cartas 0,12x0,995, cento.....	4\$000
48. Enveloppes de linho para cartas 0,13x0,105, cento.....	6\$000
49. Enveloppes lisos para cartas 0,12x0,095, cento.....	3\$000
50. Enveloppes lisos para cartas 0,13x0,105, cento.....	3\$000
51. Enveloppes para officios 0,21x0,105, cento.....	5\$500
52. Enveloppes para officios 0,30x0,13, cento.....	7\$000
53. Enveloppes para officios 0,42x0,14, cento.....	8\$000
54. Enveloppes para officios 0,21x0,29, cento.....	4\$500
55. Enveloppes para officios 0,25x0,41, cento.....	8\$000
56. Impressão de cada cento de envelopes, cento.....	6\$500
59. Esquadro de borracha, um.....	2\$500
60. Esquadro de madeira, um.....	1\$200
61. Esquadro de celuloide, um.....	3\$500
62. Espetro de ferro para papel, um.....	2\$500
63. Elasticos de Faber n. 12, caixa de groza.....	1\$500
64. Elasticos de Faber n. — sortidos, caixa de 1/2 groza.....	6\$500
65. Estojo pequeno com transferidor, um.....	40\$000
66. Estojo n. 5.414, um.....	90\$000
67. Estojo completo, um.....	200\$000
68. Fita para machina de escrever, uma.....	5\$500
69. Faca de osso para cortar papel, uma.....	1\$500
70. Faca de marfim para cortar papel, uma.....	20\$000
71. Furador para papel, um.....	1\$500
72. Fio de algodão, novello.....	4\$000
73. Fio de linho Barbons para encadernação, novello.....	20\$500
74. Folhas de papel para manifestos de vapores, 25 folhas.....	7\$000
75. Golets para aquarella, um.....	\$500
76. Gomma arabica G. Toray n. 26, vidro.....	5\$500
77. Gomma arabica nacional, vidro de 200 grammas.....	3\$500
78. Gomma arabica em pó, kilo.....	10\$500
79. Grampos para papel, com rosca, dúzia.....	3\$000
80. Ilhós de metal para encadernação, cento.....	3\$500
81. Indice alfabético com 32 folhas 0,11x0,33, um.....	2\$000
82. Indice alfabético com 32 folhas 0,22x0,33, um.....	2\$500
83. Lacre vermelho em barra n. 5, caixa.....	8\$500
84. Linha para coser processo, carretel.....	2\$500
85. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, dúzia.....	2\$500
86. Lapis azues Faber grossos, dúzia.....	8\$000
87. Lapis vermelhos Faber grossos, dúzia.....	8\$000
88. Lapis verdes Faber grossos, dúzia.....	8\$500
89. Lapis azul-vermelhos grossos, dúzia.....	8\$000
90. Lapis de borracha Faber n. 617, dúzia.....	9\$500
91. Lapis Faber Graphite ns. 2 H-3 H-III, dúzia.....	8\$500
92. Lapis Faber H. B., dúzia.....	8\$500
93. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.....	5\$000
94. Limpa-pennas de louça com brocha, um.....	3\$000
95. Massa para rolo tri-extra — «Labor Omnia», kilo.....	6\$000
96. Metal preparado para machina «Linotype» (Smelting), kilo.....	4\$000
97. Molhador de louça com esponja, um.....	3\$500

98. Mothador de louça com pincel, um.....	85000	157. Papel para cartas em 4º Hurds, 100 folhas.....	105000	193. Regua de borracha 0m,40, uma.....	25000
99. Moleskin de 1ª qualidade, metro.....	25000	138. Papel para cartas em 4º Monroe, 100 folhas.....	105000	191. Regua de quatro faces, uma.....	80000
100. Marroquim Chagrin cores diversas, pelle.....	135000	139. Papel para cartas em 4º diploma Turkey Mill, 100 folhas.....	145000	193. Regua de borracha 0m,50, uma.....	40000
101. Moleton de algodão para rolos molha-cores (lithographia), metro.....	135000	140. Papel para cartas em 8º pautado Turkey Mill, 100 folhas.....	85000	196. Regua de ébano 0m,35, uma.....	65000
102. Moleton de lã para rolos de tinta (lithographia), metro.....	185000	141. Papel para cartas em 8º pautado Monroe, 100 folhas.....	75000	197. Stickphasts, vidro.....	45000
103. Nankin superior em barra, uma.....	85000	142. Papel para cartas em 8º pautado Vellum, 100 folhas.....	75000	198. Tesoura grande para papel, uma.....	85000
104. Nankin líquido, vidro.....	85000	143. Papel para cartas em 8º pautado Hurts, 100 folhas.....	75000	199. Tesoura pequena para papel, uma.....	65000
105. Obreias em pasta, caixa.....	75000	144. Impressão de cada 100 folhas do papel de cartas, 100 folhas.....	65000	200. Tinteiros de ferro, duplos, um.....	165000
106. Ouro em folhas para dourar, livro.....	85000	145. Papel mata-borrão rosa ou branco, 60 libras, uma folha.....	5300	201. Tinteiros de ferro triplos, um.....	245000
108. Papel carbono para cópias de machina de escrever, folha.....	5200	146. Papel mata-borrão rosa ou branco, 120 libras, uma folha.....	5000	202. Tinteiros de crystal duplos, 0m,15x0m,07, um.....	105000
109. Papel impresso para decretos, 400 folhas.....	455000	147. Papel mata-borrão para buvard em tiras de 0x0, cento.....	65000	203. Tinteiros de vidro, um.....	25000
110. Papel impresso para portarias, 400 folhas.....	455000	148. Papel mata-borrão para copiador, de 0m,25x0m,33, uma folha.....	5300	204. Tinteiros de um vidro com estante de ferro, um.....	85000
111. Papel impresso pautado para officios, n. 7, oito kilos, 400 folhas.....	305000	148 A. Papel offendo para copiador, de 0m,25x0m,32, uma folha.....	5300	205. Talco veneziano, kilo.....	65000
112. Papel impresso pautado para officios, n. 7, sete kilos, 400 folhas.....	285000	149. Papel amarello para embrulho, fino, uma folha.....	5200	206. Tinta preta Sardinha, litro.....	55000
113. Papel de linho para officios Royal Vellum, 400 folhas.....	455000	150. Papel amarello para embrulho, manilha inglez, uma folha.....	5300	207. Tinta preta Stephens, litro.....	85000
114. Papel de linho pautado para officios Imperial Vellum, 400 folhas.....	455000	159. Porta-canetas de ferro, um.....	25000	208. Tinta escarlata Stephens, vidro de 125 grammas.....	25500
115. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7, oito kilos, 400 1/2 folhas.....	225000	160. Porta-canetas de vidro, um.....	65000	209. Tinta escarlata Sardinha, vidro de 100 grammas.....	15000
116. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7, sete kilos, 400 1/2 folhas.....	205000	161. Pesos de vidro de 200 grammas, um.....	35000	210. Tinta de cores para carimbo Maurin, vidro de 20 grammas.....	15200
117. Papel de linho impresso e riscado para minutas, Royal Vellum, 400 1/2 folhas.....	255000	162. Pesos de crystal de 200 grammas, um.....	55000	211. Tinta carmin Maurin, vidro de 50 grammas.....	15000
118. Papel de linho impresso e riscado para minutas, Imperial Vellum, 400 1/2 folhas.....	255000	163. Pasta de oleado, de 0m,47x0m,34, uma.....	135000	212. Tinta de cores para carimbo Sardinha, vidro de 30 grammas.....	15500
119. Papel de linho impresso para autoação, 400 folhas.....	405000	164. Pasta de dorso de aço, n. 1, uma.....	45000	213. Tinta de copiar preta Stephens, litro.....	105000
120. Papel impresso pautado, 33 linhas para informação, sete kilos, 400 folhas.....	385000	165. Pasta de dorso de aço, n. 2, uma.....	45000	214. Tinta de copiar preta Sardinha, litro.....	65000
121. Papel de linho pautado, 33 linhas almasso, Royal Vellum, 400 folhas.....	405000	166. Peso de ferro para papéis, um e 2, caixa de 100.....	25000	215. Tinta verde n. 2 para impressão (lithographia), kilo.....	125000
122. Papel de linho pautado 23 linhas almasso, Royal Vellum, 400 folhas.....	405000	167. Pegador para papel gim, ns. 1 e 2, caixa de 100.....	25000	216. Tympano de metal com corda, um.....	185000
123. Papel sem pauta almasso Royal Vellum, 400 folhas.....	335000	168. Pegador para papel O. K., ns. 1 B e 2 B, caixa de 100.....	35000	217. Tira-linhas de Kern para curvas, um.....	85000
124. Papel pautado 33 linhas, almasso, quatro kilos, 400 folhas.....	125000	169. Pinças nickeladas, uma.....	55000	218. Tira-linhas de Kern com tres pontas, caixa.....	150000
125. Papel pautado 33 linhas, almasso, cinco kilos, 400 folhas.....	165000	170. Pincel para copiador, n. 3, um.....	45000	219. Triplo decimetro de buxo, um.....	45000
126. Papel pautado 33 linhas, almasso, seis kilos, 400 folhas.....	185000	171. Pincel duplo, um.....	35000	220. Triplo decimetro de marlim, Cassela, um.....	305000
127. Papel pautado 33 linhas, almasso, sete kilos, 400 folhas.....	215000	172. Pincel de aquarella, um.....	5500	221. Transferidor de celluloido de circulo inteiro, um.....	85000
128. Papel sem pauta, quatro kilos, 400 folhas.....	105000	173. Pistolete de madeira, um.....	5300	222. Transferidor de celluloido de 1/2 circulo, um.....	45000
129. Papel sem pauta, cinco kilos, 400 folhas.....	115000	174. Pistolete de borracha, um.....	25000	223. Tinta Lefranc em tijolet, qual-quer cor, um.....	15500
130. Papel sem pauta, seis kilos, 400 folhas.....	165000	175. Pinais de aço, n. 1, caixa.....	25000	224. Tinta Lefranc em bisnaga, uma.....	25000
131. Papel sem pauta, sete kilos, 400 folhas.....	205000	176. Pinais de aço, n. 2, caixa.....	35000	225. Tinta Higgins para desenho, vidro.....	35000
132. Papel sem pauta, azul ou branco, almasso italiano, 3 1/2 kilos, 400 folhas.....	305000	177. Pennas Leonardt, n. 516, E.F., douradas, caixa.....	55000	226. Tinta da China, vidro.....	25000
133. Papel quadriculado almasso, 400 folhas.....	225000	178. Pennas Leonardt, n. 516, E.F., brancas, caixa.....	45000	227. Tinta verde Maurin, vidro.....	15000
134. Papel quadriculado, n. 7, 100 folhas.....	285000	179. Pennas Gillots, n. 170, para desenho, caixa.....	55000	228. Tinta azul, vidro.....	15000
135. Papel quadriculado duplo, almasso, 400 folhas.....	325000	180. Pennas Gillot, n. 839, para desenho, caixa.....	55000	229. Borracha circular marca «Comete» Faber 1.087, duzia.....	105000
136. Papel para cartas em 4º diploma, 100 folhas.....	85000	181. Pennas Turner J., caixa.....	45000	230. Borracha Nigrivorino, uma.....	5800
		182. Pennas Perry, n. 420, caixa.....	45000	232. Tiras de papel assomado para calculo, milheiro.....	45000
		183. Pennas Brandaner, n. 539, caixa.....	35000	234. Papel mata-borrão, grosso, verde, em folha de 44x57, 400 folhas.....	2005000
		184. Pennas John Heaths, n. 808, caixa.....	55000	235. Grampos para aparelho de grampear, milheiro.....	25000
		185. Pennas J. R. Mallat, ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.....	45000	236. Grampos de metal amarello Niagara, caixa.....	25000
		187. Raspadeiras de Rodgers, cabo de osso, uma.....	55000	237. Tinta de copia Antoine, 1/2 litro.....	85000
		188. Regua de madeira, de 0m,50, uma.....	15000	238. Pennas Perry 1.691 E.F., caixa.....	85000
		189. Regua de madeira, de 1m,00, uma.....	25000	239. Pennas Birmingham 530, caixa.....	35000
		190. Regua milimetrada de ébano, de 0m,50, uma.....	65000	240. Lapis preto Castell HB, duzia.....	125000
		191. Regua T, de 0m,60, de madeira, uma.....	45000	241. Papel de linho branco, folhas inteiras, de 1ª qualidade, 45x60, cento.....	165000
		192. Regua de borracha, de 0m,30, uma.....	25000	242. Memorial Fluminense, um.....	55000
				243. Pastas de papelão, grandes, uma.....	55000
				244. Pastas de papelão, pequenas, uma.....	35000
				245. Pegadeiras de madeira com mola de latão, uma.....	65000

216. Carimbos de numerar, seis tipos de aço, um.....	120\$000	11. Blocos de 100 folhas 0 ^m ,22×0 ^m ,14, pautado ou liso, um.	2\$300	60. Esquadro de madeira, um....	1\$800
217. Carimbos de borracha com data movelica, um.....	40\$000	12. Borracha circular Faber numero 1.080, uma.....	\$600	61. Esquadro de celluloido, um....	3\$500
218. Papel de borrador cortado em folhas do tamanho de 23,5×34, 400 folhas.....	33\$000	13. Borracha Faber para tinta numero 103, uma.....	1\$000	62. Espeto de ferro para papel, um.....	2\$600
219. Papel de borrador, folhas inteiras, 400 folhas.....	40\$000	14. Borracha Faber para lapis numero 113, uma.....	\$700	63. Elastico de Faber n. 12, caixa de grossa.....	6\$800
220. Papel fino branco, 400 folhas.....	22\$000	15. Borracha Faber para desenho n. 1.010, uma.....	\$900	64. Elastico de Faber n. — sortidos, caixa de 12 grossa.....	6\$800
221. Papel carbono marca «Indian Queen» de 46×60 c/m, caixa.....	60\$000	16. Barbante fino, rolo.....	\$300	65. Estojo com pequeno transferidor, um.....	4\$800
222. Papel carbono roxo, marca «Competidor», para officio, caixa.....	30\$000	17. Barbante grosso, rolo.....	\$700	66. Estojo n. 5.414, um.....	9\$000
223. Bobinas de papel para machina de sommar Burroughs, duzia.....	30\$000	18. Buvard de madeira, um.....	4\$000	67. Estojo completo, um.....	22\$000
224. Bobinas do papel para machina de sommar Comptograph, duzia.....	25\$000	19. Buvard de metal, um.....	3\$000	68. Fita para machina de escrever, uma.....	3\$000
227. Tinta nankin A. Maurin, vidro.....	25\$000	20. Bobinas do papel para machina de sommar, uma.....	2\$300	69. Faca de osso para cortar papel, uma.....	1\$800
228. Nankin, um.....	3\$000	21. Canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma.....	\$300	70. Faca de marfim para cortar papel, uma.....	23\$000
229. Papel para mimio-grapho Elitans B. 19 n. 3, caixa.....	20\$000	22. Canetas Faber diversas, uma.....	\$300	71. Fura-furo para papel, um.....	1\$800
230. Fitas para machinas de sommar Burroughs com 9 teclas, uma.....	12\$000	23. Canivete de Rodgers de tres folhas, um.....	9\$000	72. Fio de algodão, novello.....	2\$500
231. Fitas para machinas de sommar Burroughs com 11 teclas, uma.....	12\$000	24. Canivete de Rodgers de duas folhas, um.....	8\$000	73. Fio de linho Barbons para encadernação, novello.....	16\$000
232. Fitas para machinas de sommar Burroughs com 17 teclas, uma.....	17\$000	25. Colchetes «Micro», caixa de meia grossa.....	1\$800	74. Folhas do papel para manifesto de vapores, 25 folhas.....	8\$000
233. Copiador do officio 500 folhas o indice, um.....	16\$000	26. Colchetes Self ns. 41 a 44, caixa de uma grossa.....	3\$500	75. Godets para aquarella, um.....	\$600
234. Copiador de cartas com 500 folhas e indice, um.....	14\$000	27. Colchetes Self ns. 45 e 46, caixa de uma grossa.....	4\$000	76. Gomma-arabica G. Toray n. 26, vidro.....	1\$800
235. Papelão grosso 33×33, duzia.....	\$5000	28. Colchetes ingleses, diversos numeros, caixa de 100.....	2\$600	77. Gomma-arabica nacional, vidro de 200 grammas.....	3\$500
236. Papelão grosso de 25×33, duzia.....	4\$500	29. Carimbo de borracha, uma linha, um.....	3\$800	78. Gomma-arabica em pó, kilo.....	11\$000
237. Papelão em folhas inteiras, uma.....	1\$200	30. Carimbo de borracha, duas linhas, um.....	4\$800	79. Grampos para papel, com rosca, duzia.....	3\$800
238. Verniz traquissimo para lithographia, kilo.....	\$5000	31. Cestas para papeis, uma.....	4\$800	80. Ilhos de metal para encadernação, cento.....	3\$000
239. Verniz médio para lithographia, kilo.....	6\$000	32. Cadernetas em branco, quadriculadas, uma.....	2\$600	81. Indice alphabetico com 32 folhas 0,11×0,33, um.....	2\$500
240. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	\$5000	33. Cadernetas para nivelamento, uma.....	2\$600	82. Indice alphabetico, com 32 folhas 0,22×0,33, cento.....	2\$800
241. Verniz forte para lithographia, kilo.....	8\$000	34. Cadernetas para alinhamento, uma.....	2\$600	83. Lacre vermelho em barra n. 5, caixa.....	9\$000
242. Zinco para gravuras em chapa 30×40 c/m, chapa.....	10\$000	35. Cadernetas para secções transversaes, uma.....	2\$600	84. Linha para coser processo, carretel.....	3\$000
243. Zinco para gravuras em chapa 50×65 c/m, chapa.....	12\$000	36. Cadernetas para locação, uma.....	2\$600	85. Lapis preto Faber ns. 1 a 4, duzia.....	2\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1918. — J. de Almeida Lustosa, presidente da Sociedade Anonyma Casa Louzinger.

James A. Wheatley, negociante estabelecido á rua dos Ourives n. 103, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

Numero de ordem—Artigos—Unidade—Preço	
1. Agulhas grandes, duzia.....	1\$500
2. Alfinetes pequenos, kilo.....	33\$000
3. Alfinetes grandes, kilo.....	33\$000
4. Almofadas para carimbo 0 ^m ,14×0 ^m ,07, uma.....	\$5000
5. Alfinetes com caixa de 100 grammas, uma.....	4\$000
6. Brochuras pautadas de 100 folhas 0 ^m ,22×0 ^m ,33, uma.....	1\$000
7. Brochuras pautadas de 50 folhas 0 ^m ,22×0 ^m ,33, uma.....	1\$500
8. Blocos de 100 folhas 0 ^m ,11×0 ^m ,33, pautado ou liso, um.	2\$300
9. Blocos de 400 folhas 0 ^m ,26×0 ^m ,21, um.....	3\$000
10. Blocos de 400 folhas 0 ^m ,26×0 ^m ,21, quadriculado, um.....	3\$000

51. Enveloppes para officios 0,21×0,105, cento.....	7\$800	100. Marroquim Chagrin, cores diversas, pelle.....	13\$000
52. Enveloppes para officios 0,30×0,13, cento.....	8\$600	101. Moleton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	10\$000
53. Enveloppes para officios 0,42×0,14, cento.....	6\$800	102. Moleton de lã para rolos de tinta (lithographia), metro.....	17\$000
54. Enveloppes para officios 0,24×0,20, cento.....	6\$800	103. Nankin superior em barra, uma.....	9\$000
55. Enveloppes para officios 0,23×0,40, cento.....	9\$000	104. Nankin liquido, vidro.....	4\$000
56. Impressão do cada cento do enveloppes.....	7\$000	105. Obreias em pasta, caixa.....	7\$800
57. Escovas para bater stereotypia, uma.....	10\$000	106. Ouro em folhas para dourar, livro.....	6\$000
58. Escovas numeradas (lavagem de esmaltes e gravuras), uma.....	12\$000	108. Papel carbono para cópias de machina de escrever, folha.....	\$003
59. Esquadro de borracha, um.....	3\$000	109. Papel impresso para decretos, 400 folhas.....	50\$000

110. Papel impresso para portarias, 400 folhas.....	50\$000	146. Papel mata borrão rosa ou branco 120 libras, 1 folha....	\$300	198. Tesoura grande para papel, uma.....	0\$000
111. Papel impresso pautado para officios n. 7,8 kilos, 400 folhas.....	32\$000	147. Papel mata borrão para buvard em tiras 0,40, cento..	8\$000	199. Tesoura pequena para papel, uma.....	6\$800
112. Papel impresso pautado para officios, n. 7,7 kilos, 400 folhas.....	20\$000	148. Papel mata borrão para copiador 0 ^m ,25x0 ^m ,35, 1 folha.....	\$200	200. Tinteiros do ferro, duplos, um..	18\$000
113. Papel de linho pautado para officios, Royal Vellum, 400 folhas.....	48\$000	148 A. Papel oleado para copiador 0 ^m ,25x32, 1 folha.....	\$300	201. Tinteiros de ferro, triplos, um..	26\$000
114. Papel de linho pautado para officios, Imperial Vellum, 400 folhas.....	48\$000	149. Papel amarello para embrulho, fino, 1 folha.....	\$010	202. Tinteiros de crystal, duplos 0 ^m ,15x0 ^m ,07, um.....	12\$000
115. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7,8 kilos, 400 1/2 folhas.....	25\$000	150. Papel amarello para embrulho, manilha inglez, 1 folha..	\$085	203. Tinteiros de vidros, um.....	4\$000
116. Papel impresso e riscado para minutas, n. 7,7 kilos, 400 1/3 folhas.....	22\$000	151. Papel tela Schleicher Schull 1 ^m ,07x10, peça.....	50\$000	204. Tinteiros de um vidro com estante de ferro, um.....	9\$000
117. Papel de linho impresso e riscado para minutas, Royal Vellum, 400 1/2 folhas.....	23\$000	152. Papel tela Schleicher Schull 1 ^m ,20x21, peça.....	60\$000	205. Talco Veneziano, kilo.....	6\$500
118. Papel de linho impresso e riscado para minutas, Imperial Vellum, 400 1/2 folhas.....	28\$000	153. Papel tela Schleicher Schull 1 ^m ,38x20, peça.....	70\$000	206. Tinta preta Sardinha, litro....	3\$000
119. Papel de linho impresso para autoação, 400 folhas.....	42\$000	154. Papel Canson Schleicher Schull 1 ^m ,50x10, peça.....	80\$000	207. Tinta preta Stephens, litro....	8\$500
120. Papel impresso pautado, 33 linhas, para informação, 7 kilos, 400 folhas.....	39\$000	155. Papel quadriculado Schleicher Schull 0 ^m ,75x10, peça.....	82\$000	208. Tinta escarlata Stephens, vidro de 125 grammas.....	3\$000
121. Papel de linho pautado, 33 linhas, almasso, Royal Vellum, 400 folhas.....	42\$000	156. Papel vegetal Schleicher Schull 0 ^m ,75x10, peça.....	80\$000	209. Tinta escarlata Sardinha, vidro de 100 grammas.....	\$700
122. Papel de linho pautado, 25 linhas, almasso, Royal Vellum, 400 folhas.....	42\$000	157. Papel ferro prussiato 0 ^m ,75x10, peça.....	30\$000	210. Tinta de cores para carimbo, Maurin, vidro de 20 grammas	1\$500
123. Papel sem pauta almasso, Royal Vellum, 400 folhas.....	30\$000	158. Papel ferro prussiato 1 ^m ,00x10, peça.....	35\$000	211. Tinta carmin Maurin, vidro de 80 grammas.....	1\$700
123. Papel pautado 33 linhas, almasso, 4 kilos, 400 folhas.....	5\$000	159. Porta-canetas de ferro, um...	3\$500	212. Tinta de cores para carimbo Sardinhas, vidro de 30 grammas.....	1\$800
125. Papel pautado 33 linhas, almasso, 5 kilos, 400 folhas.....	9\$000	160. Porta-canetas de vidro, um...	7\$000	213. Tinta de copiar preta Stephens, litro.....	11\$000
126. Papel pautado 33 linhas, almasso, 6 kilos, 400 folhas.....	10\$000	161. Pesos de vidro de 200 grammas, um.....	4\$800	214. Tinta de copiar preta Sardinha, litro.....	4\$000
127. Papel pautado 33 linhas, almasso, 7 kilos, 400 folhas.....	11\$000	162. Pesos de crystal de 200 grammas, um.....	6\$000	215. Tinta verde n. 2, para impressão (lithographia)- kilo.....	8\$000
128. Papel sem pauta, 4 kilos, 400 folhas.....	4\$000	163. Pastas de oleado 0 ^m ,47x0 ^m ,31, uma.....	18\$000	216. Timpão de metal com corda um.....	10\$000
129. Papel sem pauta, 5 kilos, 400 folhas.....	8\$000	164. Pastas de dorso de aço n. 1, uma.....	4\$500	217. Tira-linhas de Kern para curvas, um.....	9\$000
130. Papel sem pauta, 6 kilos, 400 folhas.....	9\$000	165. Pastas de dorso de aço n. 2, uma.....	7\$000	218. Tira-linhas de Kern com tres pontas, caixa.....	16\$000
131. Papel sem pauta, 7 kilos, 400 folhas.....	10\$000	166. Peso do ferro para papéis, um..	4\$000	219. Triplo decimetro de buxo, um..	9\$000
132. Papel sem pauta azul ou branco, almasso italiano, 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	32\$000	167. Pegador para papel gim ns. 1 e 2, caixa de 100.....	3\$000	220. Triplo decimetro de marfim, Cassola, um.....	32\$000
133. Papel quadriculado almasso, 400 folhas.....	21\$000	168. Pegador de papel O. K. numeros 1 B e 2 B, caixa de 100.....	3\$000	221. Transferidor de celluloido do circulo inteiro, um.....	9\$000
134. Papel quadriculado n. 7, 400 folhas.....	20\$000	169. Pinças nickeladas, uma.....	2\$500	222. Transferidor de celluloido do 1/2 circulo, um.....	5\$000
135. Papel quadriculado duplo almasso, 100 folhas.....	33\$000	170. Pincel para copiador n. 3, um	4\$500	223. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.....	2\$000
136. Papel para cartas em 2º diploma, 100 folhas.....	9\$000	171. Pincel duplo, um.....	3\$800	224. Tinta Lefranc em bisnaga, uma	2\$500
137. Papel para cartas em 4º Hurd, 100 folhas.....	11\$000	172. Pincel de aquarella, um.....	\$700	225. Tinta Higgins para desenho, vidro.....	4\$000
138. Papel para cartas em 4º Monroe, 100 folhas.....	11\$000	173. Pistoleto de madeira, um.....	\$700	226. Tinta da China, vidro.....	3\$000
139. Papel para cartas em 4º diploma, Turkey Mill, 100 folhas.....	10\$000	174. Pistoleto de borracha, um.....	3\$000	227. Tinta verde Maurin, vidro.....	2\$000
140. Papel para cartas em 8º pautado, Turkey Mill, 400 folhas.....	9\$000	175. Punaise de aço n. 1, caixa....	3\$000	228. Tinta azul, vidro.....	2\$000
141. Papel para cartas em 8º pautado, Monroe, 100 folhas.....	8\$000	176. Punaise de aço n. 2, caixa....	3\$000	229. Borracha circular marca «Comete», Faber 1.087, duzia..	12\$000
142. Papel para cartas em 8º pautado, Vellum, 100 folhas.....	8\$000	177. Pennas Leonard n. 516 E. F., douradas, caixa.....	5\$000	230. Borracha Nigrivorino, uma....	\$900
143. Papel para cartas em 8º pautado, Hurd, 100 folhas.....	8\$000	178. Pennas Leonard n. 516 E. F., brancas, caixa.....	4\$800	231. Elasticos J. Faber 0 ^m ,10 comprimento, duzia.....	6\$000
144. Impressão de cada 100 folhas de papel de cartas, 100 folhas.....	7\$000	179. Pennas Gillots ns. 170 para desenho, caixa.....	6\$000	232. Tiras do papel asselinado para calculo, milheiro.....	2\$000
145. Papel mata borrão rosa ou branco 60 libras, 1 folha....	\$250	180. Pennas Gillots n. 850 para desenho, caixa.....	6\$000	233. Papel para desenho Carl Schleicher & Schull n. 144, folha..	2\$000
		181. Pennas Turner J., caixa.....	4\$800	234. Papel mata-borrão, grosso, verde, em folha de 44x57, 400 folhas.....	220\$000
		182. Pennas Perry n. 420, caixa....	5\$800	235. Grampos para aparelho de grampear, milheiro.....	3\$000
		183. Pennas Brandauer n. 520, caixa.....	4\$900	236. Grampos do metal amarello Niagara, caixa.....	2\$800
		184. Pennas John Heaths n. 808, caixa.....	6\$000	237. Tinta de copia, Antoine, 1/2 litro.....	9\$000
		185. Pennas J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.....	4\$100	238. Pennas Perry 1.601 EF, caixa..	9\$000
		186. Papel Ronde Soennechen ns. 1 a 6, caixa.....	2\$500	239. Pennas Birmingham 530, caixa..	4\$000
		187. Raspadeiras de Rodgers, cabo de osso, uma.....	6\$000	240. Lapis pretos Castell HB, duzia..	4\$000
		188. Regua de madeira 0 ^m ,50, uma	1\$800	241. Papel de linho branco, folhas inteiras, de 1ª qualidade, 45x61, cento.....	8\$000
		189. Regua de madeira 1 ^m ,00, uma	3\$000	242. Memorial luminoso, um.....	6\$000
		190. Regua millimetrada de ébano 0 ^m ,50, uma.....	6\$500	243. Pastas de papelão, grandes, uma.....	6\$000
		191. Regua T de 0 ^m ,60 de madeira, uma.....	4\$500	244. Pastas de papelão pequenas, uma.....	1\$000
		192. Regua de borracha 0 ^m ,30, uma.....	2\$300	245. Pegadeiras de madeiras com moia de latão, uma.....	7\$000
		193. Regua de borracha 0 ^m ,40, uma	3\$000	246. Carimbos de numerar 6 tipos de aço, um.....	33\$000
		194. Regua de quatro facas, uma...	\$600	247. Carimbos de borracha com data movelica, um.....	4\$000
		195. Regua de borracha 3,50, uma	5\$000		
		196. Regua de ébano 0 ^m ,35, uma....	6\$800		
		197. Stickphasts, vidro.....	5\$000		

248. Papel de borrador cortado em folhas do tamanho de 22,5x34, 400 folhas.....	88\$000
249. Papel de borrador folhas inteiras, 400 folhas.....	45\$000
250. Papel fino branco, 400 folhas.....	15\$000
251. Papel carbono marca «Indian Queen» de 46x60 c/m, caixa.....	50\$000
252. Papel carbono roxo marca «Competidor» para officio, caixa.....	22\$000
253. Papel de linho Mittag & Volger com as dimensões de 8x14 pollegadas, caixa.....	20\$000
254. Papel de linho Mittag & Volger com as dimensões de 11x8 pollegadas, caixa.....	20\$000
255. Bobinas de papel para machina de sommar, Burroughs, duzia.....	30\$000
256. Bobinas de papel para machina de sommar Comptograph, duzia.....	40\$000
257. Tinta nankin A. Maurin, vidro.....	3\$300
258. Nankin, um.....	3\$300
259. Papel para minigrapho El-lams B. 19 n. 3, caixa.....	12\$000
260. Fitas para machina de sommar Bourroughs c/9 teclas, uma.....	12\$000
261. Fitas para machinas de sommar Bourroughs c/11 teclas, uma.....	13\$000
262. Fitas para machinas de sommar Bourroughs c/17 teclas, uma.....	15\$000
263. Copiador de officio 500 Rs. e indice, um.....	12\$000
264. Copiador de cartas com 50 Rs. e indice, um.....	10\$000
265. Papelão grosso 33x33, duzia.....	3\$500
266. Papelão grosso de 25x33, duzia.....	3\$100
267. Papelão em folhas inteiras, uma.....	\$600
268. Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	3\$500
269. Verniz medio para lithographia, kilo.....	4\$000
270. Verniz fraco para lithographia, kilo.....	3\$700
271. Verniz forte para lithographia, kilo.....	5\$100
272. Zinco para gravuras em chapa 30x40 c/m., chapa.....	8\$000
273. Zinco para gravuras em chapa 50x65, chapa.....	10\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918. — James A. Wheatley, por procuração Edmundo Alzibrony.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, sciifico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, boncos e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 10 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I

do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamete levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50%, decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$000 a 10\$500.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de janeiro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 63

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «GERTRUDE WOERMANN»

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 13, 16 e 20 de março de 1918, ao meio dia, serão vendidos em hasta publica, no armazem n. 15 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda numeros. 1.480 e 1.481, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CÃES DO PORTO

Lote n. 1

ALC — Contramarca Hamburgo: 28 fardos ns. 1 a 20 e 31 a 38, pesando bruto 3.200 kilos, com fumo em folha, avariado.

Lote n. 2

A-Rio: Vinle e dous engradados, sem numero, de madeira ordinaria, vassios, pesando bruto 198 kilos.

Lote n. 3

AN — Contramarca Dos Konig Ethnographers — IN: Dous engrados ns. 3 e 4, pesando bruto 45 kilos, contendo preciosidades indianas.

Lote n. 4

AC — Contramarca H: Um encapado sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo uma roda de ferro e borracha para automovel de carga.

Lote n. 5

Alufredus — Contramarca Köln: Uma caixa n. 4, pesando bruto 83 kilos, contendo duas machinas para costura, pesando bruto 35 kilos.

Lote n. 6

AJC — Contramarca R. Luderitz Bruch: Uma caixa n. 4, pesando bruto 85 kilos, contendo roupa feita de casemira de lã singela, pesando liquido 62 kilos.

Lote n. 7

AIC — Contramarca 564: Dez engradados ns. 1 a 10, pesando bruto 713 kilos, contendo pequenos bahús de folhas, (obras não classificadas de folha do Flandres) pintados, pesando 510 kilos.

Lote n. 8

AF — Contramarca 870 Luderitz Bruch: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 357 kilos contendo: fechaduras, de ferro, de uma volta, com trinco, pesando bruto 120 kilos; dobradigas de ferro, pesando bruto 115 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 72 kilos.

Lote n. 9

AE: Uma caixa n. 8.870, pesando bruto 111 kilos, contendo: cinco pedras marmoreas em taboas (pequenas), medindo um metro cubico; duas taboas de pedra marmore quebradas.

Lote n. 10

AAT (dentro de um triangulo), GO (fora do mesmo triangulo) — Contramarca Benna infransito: Um encapado n. 624, pesando bruto 55 kilos, contendo: peças de louca, n. 4 (abat-jours), pesando liquido 24 kilos.

Lote n. 11

A (dentro de um triangulo) ZW (fora do mesmo triangulo) contramarca Johannesburg: Uma caixa n. 22.592, pesando bruto 457 kilos, contendo uma pianola, marca Zeiliter & Winhelmann, com teclado de marfim.

Lote n. 12

A — GMR — Contramarca Linderintz-budet: Um encapado n. 3.795, pesando bruto 28 kilos, contendo paninhos de algodão, felpudo, pesando liquido sete kilos.

Lote n. 13

AHG (dentro de um quadrilongo) Ventures! Bozel (dentro de um losango) — Contramarca Orange Free State-Duban Hamburgo: Quatro caixas numeros 173, 174, 176 e 190, pesando bruto 544 kilos, contendo: um apparelho physico não classificado e seus accessorios (para electricidade), pesando liquido 420 kilos.

Lote n. 14

156 — AKB: Dez caixas, ns. B 6.597, a B 6.601, 6.592 e 6.595, pesando bruto 1.069 kilos, contendo colieres de ferro estanhado, pesando bruto nos envoltorios, 998 kilos.

Lote n. 15

Adler-Apelheke: Uma caixa sem numero, pesando bruto 93 kilos, contendo pontas de veado, em bruto, pesando 28 kilos.

Lote n. 16

ALXFNDNR: Uma caixa n. V, pesando bruto 50 kilos, contendo: roupas e outros objectos de uso domestico, usados.

Lote n. 17

A. Wiedow: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto oito kilos.

Lote n. 18

All. 7 Um sacco n. 1, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Lote n. 19

AL (lendo, como expoente, L) ou GA — Contramarca 336 — 565: Um cesto, n. 2, pesando bruto 22 kilos, contendo roupas e outros objectos usados.

Lote n. 20

BEL: Treze fardos ns. 1 a 13, contendo lã em bruto, pesando 1.017 kilos.

Lote n. 21

BB — Contramarca O atravessado por uma seta: Novo garrafões, sem numero, de folha de Flandres, vassios, pesando bruto 27 kilos; obras de folha de Flandres simples 27 kilos.

Lote n. 22

BC — Contramarca 698 Cap. Town: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 608 kilos, contendo um fogão de ferro batido simples, pesando bruto 125 kilos; dois fogões de ferro batido esmalado, pesando bruto 405 kilos.

Lote n. 23

698 — BLC LTD (dentro de um lozango) — Contramarca Captown: Seis engradados, ns. 5.012 a 5.017, pesando bruto 315 kilos, contendo calices de vidro n. 1, pesando liquido 20 kilos; copos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 30 kilos; calices e copos de vidro n. 2, pesando liquido 110.

Lote n. 24

BM: Uma caixa n. 4.537, pesando bruto 577 kilos, contendo pontas de Parris, pesando bruto 110 kilos; parafusos de ferro simples, pesando bruto 261 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 60 kilos; colla não especificada pesando liquido um kilo; esmeril em pedra para amolar, pesando sete kilos; cordoalha de ferro, pesando 25 kilos; limas não especificadas, pesando oito kilos.

Lote n. 25

BB: — Contramarca Rio: Uma caixa sem numero, de madeira, vassia, pesando nove kilos.

Lote n. 26

Roror (dentro de dois triangulos triangulados): Cento e dez fardos ns. 1 a 26, 28 a 34, 37 a 38, 41, 43 a 45, 47 a 52, 01 a 011, 017 a 029, 031, 033 a 034, 037 a 041, 043 a 045, 067, 075, 001 a 006, 009 a 0010, B 018 a B 051, B 053, B 057, B 070 a B 074, B 082 a B 084, 013 a 015, contendo pita para outros usos, pesando bruto 21.892 kilos.

Lote n. 27

Bernhardt: Uma cesta n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa e objectos usados.

Lote n. 28

Hamburgo — Reutter — Daressalorm: Uma mala sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas velhas e outros objectos usados.

Lote n. 29

Bafalsky-Pratepumb: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo obras de couro não classificadas, usadas, pesando um kilo.

Lote n. 30

Beutler ou Darssalan — HB — 2 — Idem 3: Dois bafus sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo roupas, objectos meudos e livros, todos usados.

Lote n. 31

CW: Quarenta e cinco engradados sem numero, de madeira ordinaria, vassios, pesando 225 kilos.

Lote n. 32

CW: Cinco caixas sem numero, de madeira ordinaria, vassias, pesando 28 kilos.

Lote n. 33

CS — Captown: Uma caixa n. 103, pesando bruto 17 kilos, contendo tres pistões de metal.

Lote n. 34

Lozango C — Contramarca SR: Cinco caixas ns. 687, 690, 488, 689, 691, pesando bruto 609 kilos, contendo 236 duzias de escovas de fato e de cabelo; 60 duzias de escovas de cabelo, com espelho.

Lote n. 35

Triangulo CBC — Suderitzbuche: Uma caixa n. 5.418, pesando bruto 82 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 68 kilos.

Lote n. 36

Triangulo CBC — Bodiker: Uma caixa n. 3.443, de madeira ordinaria, vassia, pesando 24 kilos.

Lote n. 37

CAW — Soudentzbuche: Uma caixa n. 116, pesando bruto 71 kilos, contendo: uma caixa de guerra; um pistão; pellos para tambores, pesando bruto 900 grammas; obras não classificadas, de ferro fundido dourado, pesando bruto onze kilos; dois instrumentos de musica não classificadas, de metal, pesando liquido nove kilos.

Lote n. 38

CB — CA — Alagoa Bay: Uma caixa numero 0.291, pesando bruto 33 kilos, contendo: 11 pares de sapatos de couro até 20 centímetros no comprimento; oito pares de sapatinhos sem sola, de algodão, para criança, simples; duas duzias de tesouras, para costura, de mais de 0m.16; obras de aluminium, pesando 720 grammas; cadeados de cobre, com bomba, pesando brutos tres kilos; cadeados de ferro, de bomba, pesando tres kilos; tres facas para trinchar, com cabo de madeira; quatro lampadas electricas.

Lote n. 39

Quadrilatero CS — Mazzeking — Alagoa Bay Varsicht Wuth Car: Sete engradados, ns. 8.184 e 8.190, pesando bruto 896 kilos, contendo lonca de pó de pedra.

pintadas n. 3, (tijelas), pesando liquido 680 kilos.

Lote n. 40

Carl Herivorerber: Uma caixa sem numero, pesando bruto 113 kilos, contendo pellos seccas, pesando um kilo; pontas de veado, pesando bruto 49 kilos; diversas miudezas.

Lote n. 41

Triangulo D — S — V — 558 — contramarca Johannesburg: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 900 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, pesando bruto 775 kilos.

Lote n. 42

Triangulo DN — IWJ: Uma caixa numero 41.611, pesando bruto 115 kilos, contendo obras de madeira fina, não classificadas, pesando bruto 120 kilos.

Lote n. 43

Losango D — 62 — Lubritzbocht: Uma caixa n. 2.486, pesando bruto 116 kilos, contendo 18 violões.

Lote n. 44

DW — Durban: Dois encapados numero 6.030 e 6.052, pesando bruto 292 kilos, contendo: Kachim pesando bruto 150 kilos, cordoalha de canhamo em peça, pesando 32 kilos.

Lote n. 45

DDC: Uma caixa n. 8.148, pesando bruto 30 kilos, contendo diversos artigos de uso domestico, bastante usados.

Lote n. 46

Triangulo DN — JW — J — Durban: Uma caixa n. 4.610, pesando bruto 75 kilos, contendo: tiras de seda, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, sete kilos e 200 grammas; gregas de seda pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, um kilo e 600 grammas; tiras de cassa de algodão, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, quatro kilos e 800 grammas; amostras sem valor mercantil, pesando 13 kilos.

Lote n. 47

Triangulo DN — JW — J — Durban: Uma caixa n. H 4.642, pesando bruto 48 kilos, contendo obras não classificadas, de madeira, pesando bruto 28 kilos (caixinhas de madeira).

Lote n. 48

Triangulo DN — JW — J — Durban: Duas caixas ns. H 4.638 e H 4.634, de madeira ordinaria, pesando bruto 62 kilos, contendo carlões de papelão, vassios.

Lote n. 49

DOAF: — Durban: Um encapado numero 40, pesando bruto quatro kilos, contendo estampas ou modelos para artes e officios, pesando bruto quatro kilos.

Lote n. 50

De Lagoa Bay — Lourenço Marques: Um pacote n. 1.353, pesando bruto cinco kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 800 grammas; baixelas de cobre dourado, pesando bruto 1.900 grammas (colheres e estojos).

Mesma marca: Dois pacotes numero 1.354 e 1.355, pesando bruto 12 kilos, contendo obras de ferro batido simples.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas estarão á disposição dos se-

nhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de março de 1918. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram decarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor norueguês, *Tricolor*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 3 — ATC: 29 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Sem marca: Folhas de Flandres a granel, sem numero.

Vapor *Californiu*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 3 — AA: 2 barris n. 3 e sem numero, vasando.

APMC: 1 caixa n. 1, repregada.

AAC: 1 dita n. 815, idem.

BCC: 2 ditos sem numero, idem.

Ltd. — Mendes: 1 barril n. 213, vasando.

EV: 1 dito n. 731, avariado.

idem: 2 barricas ns. 716 e 718, repregadas e avariadas.

FHWC: 1 barril n. 7.714, vasando.

GGC: 1 caixa n. 115, repregada.

idem: 1 anarrado, caixa n. 107, idem.

J. R. Canôes: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

JBO: 2 ditos ns. 8.812 e 8.828, repregada.

LRJ: 2 barris ns. 30 e 55, vasando.

idem: 1 dito sem numero, idem.

MB: 2 caixas ns. 891 e 892, repregadas.

idem: 2 barricas ns. 881 e 888, idem.

M—J 791 — W — E: 1 engradado numero 18, avariado.

P — 110 — C: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 3 — PIC:—065: 2 barricas n. 38 e sem numero, repregadas.

PS: 1 caixa n. 9, idem.

idem: 1 anarrado de caixas n. 1, idem.

SSMC: 1 caixa n. 9.830, repregada e avariada.

idem: 1 dita n. 9.826, avariada.

USB: 1 barril sem numero, vasando.

VSC: 1 caixa sem numero, repregada.

(TL: 1 engradado, n. 825, idem.

PIC — 065: 1 barrica n. 12, avariada.

Vapor francez *Garcana*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 17 — AA: 3 barricas repregadas e avariadas.

AF: 1 caixa n. 23 idem, idem.

AVC: 1 dita n. 1.252, avariada.

BC: 1 barril n. 3, vasando.

CB: 6 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

GPC: 2 ditos ns. 416 e 422, idem, idem.

C: 1 dita, idem, idem.

ELSC: 1 dita n. 162, idem, idem.

JBC: 1 dita n. 5.361, idem, idem.

JTC: 1 dita n. 15.526[2], idem, idem.

GLC: 1 dita n. 33, idem, idem.

Rainho: 1 dita, idem, idem.

IR: 1 dita n. 1.307, idem, idem.

VLC: 1 dita n. 1.333, idem, idem.

AH: 3 ditos, com diversos numeros, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.358, idem, idem.

LP: 1 dita n. 4.819, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.855, idem, idem.

Rio — Antones: 1 dita n. 27, idem, idem.

AVC: 1 dita n. 27, idem, idem.

Rio Antones: 1 dita n. 16, idem, idem.

MACL: 2 caixas ns. 6 e 8, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — CTC: 35 ditos, idem, idem.

P: 10 ditos, idem, idem.

NSC: 11 ditos idem, idem.

Vermelho: 3 ditos, idem, idem.

VAC: 19 ditos, idem, idem.

C—M—C: 9 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 932.810, idem, idem.

CTC: 4 ditos, idem, idem.

MRPSV: 5 ditos, idem, idem.

AAC: 5 ditos, idem, idem.

MF: 1 dita, idem, idem.

Piões Gouvêa: 4 ditos diversos numeros, idem, idem.

GRIC: 2 ditos ns. 932.899 e 932.913, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

TBC: 3 ditos, idem, idem.

JFC: 4 ditos, idem, idem.

AA: 2 ditos ns. 936.830 e 936.828, idem, idem.

Damasco: 15 ditos, idem, idem.

Macedo Junior: 48 ditos, idem, idem.

LC: 5 quintos sem numero, vasando.

H. Santos: 1 dito idem, idem.

F. Mourão: 11 ditos idem, idem.

F. Caminha: 1 dito idem, idem.

Prista & Comp.: 2 ditos idem, idem.

F. Cabral: 2 ditos idem, idem.

MFC: 3 ditos idem, idem.

Granado: 3 ditos idem, idem.

VMC: 1 dito idem, idem.

M. Pinto: 1 dito idem, idem.

Souza: Um quinto sem numero, vasando.

JAV: Dois ditos sem numero, idem.

TCC: Um dito sem numero, idem.

D. Silva: Tres decimos sem numero, vasando.

Celestino: Um dito sem numero, idem.

H. Santos: Um dito sem numero, idem.

VMC: Quatorze ditos sem numero, idem.

P. Sinval: Tres ditos sem numero, idem.

ACC: Um dito sem numero, idem.

GPC: Tres ditos sem numero, idem.

Idem: Um dito sem numero, idem.

GPC: Dois quintos sem numero, vazios.

VMC: Um dito sem numero, idem.

CRC: Um dito sem numero, idem.

OLSC: Um dito sem numero, idem.

MEJ: Um dito sem numero, idem.

D. Almeida: Um dito sem numero, idem.

C. Mourão: Um dito sem numero, idem.

JAB: Uma quartola sem numero, idem.

C—N—SI—N—C: Doze encapados, sem numero, vasando.

RH: Um dito sem numero, idem.

MG: Duas quartolas sem numero, idem.

CFB: Uma dita sem numero, idem.

C. Mourão: Dez quintos sem numero, idem.

JO: Um quinto sem numero, idem.

R. Lisboa: Seis ditos sem numero, idem.

OLSC: Seis ditos sem numero, idem.

G. Seabra: Dois ditos sem numero, idem.

CR: Sete ditos sem numero, idem.

MEJ: Quatro ditos sem numero, idem.

Riba Cruz: 2 ditos, idem, idem.

M. Velloso: 2 ditos, idem, idem.

Celestinos: 1 dito, idem, idem.

GPC: 12 ditos, idem, idem.

Rivelli & Comp: 1 dito, idem, idem.

APC: 6 ditos, idem, idem.

AAC: 3 ditos, idem, idem.

F. Marinho: 12 ditos, idem, idem.

S. Cunha: 3 ditos, idem, idem.

CRC: 6 ditos, idem, idem.

JNC: 1 caixa, idem, repregada e avariada.

JAB: 2 ditos, idem, idem.

S: 1 dita, idem, idem.

SS: 5 ditos, idem, idem.

SSS: 1 dita, idem, idem.

CNC: 2 ditos, idem, idem.

JSC: 1 dita, idem, idem.

BAC: 6 ditos, idem, idem.

OLSC: 3 ditos, idem, idem.

MC: 2 ditos, idem, idem.

DP: 1 dita, idem, idem.

Mourão: 1 dita, idem, idem.

OS: 1 dita, idem, idem.

Prista: 2 ditos, idem, idem.

MG: 3 ditos, idem, idem.

FIG: 5 ditos, idem, idem.

IC: 6 ditos, idem, idem.

CC: 8 ditos, idem, idem.

Vapor nacional *Cubalão*, entrado em 26 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 18 — JSC: 3 caixas, diversos numeros, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL DE IMPRESSÃO, EM RESMAS E EM BOBINAS, E DE OUTROS MATERIAES DESTINADOS AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março futuro, ás 14 horas, serão recebidas nella secção propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de papel de impressão, em resmas e em bobinas, e de outros materiais constantes da relação, que, em seguida vai publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira

Todos os artigos a que este edital se referir serão de primeira qualidade.

Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas, e nellas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos por unidade, a qual consta da mesma relação.

Terceira

Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar os documentos, em original, ou publicação devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente anno.

Quarta

Cada proponente depositará previamente na thesauraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida na Secção Central, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 11, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Sexta

Em edital, publicado no *Diário Oficial*, serão annunciados o dia e hora, em que se procederá a abertura das propostas, as quaes, devidamente rubricadas pela directoria e concorrentes, serão na integra igualmente publicadas.

Sétima

O proponente preferido, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade de preços caberá á directoria decidir a quem cabe a preferencia.

Nona

Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberta as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas deverão ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja entre ella e qualquer outra.

Decima

Os contractos que se lavram em vista desta concorrência deverão ser publicados e submittidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no artigo 5º, do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12, do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o selo será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Decima segunda

O preço, moeda brasileira, deve ser comprehendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, livre de quaesquer despesas de embalagem, frete, seguros e taxas do Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da repartição.

Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5:000\$000 para a garantia de execução deste contracto.

Decima quarta

Os contractos poderão ser rescindidos por acto da Directoria da Imprensa Nacional, quer haja, quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interposição judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da

caução de que trata a condição 13ª em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional por conta da consignação «Material», da verba 12ª do artigo 101, da lei n. 3.151, de 6 de janeiro de 1918.

Decima sexta

Para cada concorrente preferido será lavrado, opportunamente, nesta repartição, um contracto donde constarão os preços dos artigos, bem assim as obrigações a que ficam sujeitos os fornecedores.

Na Secção de Artes, onde estão expostas amostras dos artigos pedidos, serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessarios aos concorrentes.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA DESTA REPARTIÇÃO, ACIMA PUBLICADO

Papel de impressão em bobinas

Especificação	Côr	Largura	Peso por metro	Metragem	Preço por unidade
IMPRESA NACIONAL					
Papel assetinado.....	Branco	0,68	Gs. 44	M. 6.000	
Papel assetinado.....	"	0,68	70	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,02	64	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,36	90	3.000	
Papel.....	Palha	0,68	44	3.000	
Papel.....	Verde	0,68	44	3.000	
DIARIO OFFICIAL					
Papel não assetinado para o <i>Diário Oficial</i> (*).....	Branco	0,68	44	5/6000	
Papel não assetinado idem idem...	"	1,36	90	5/6000	

Papel de impressão em resmas

Especificação	Côr	Formato	Peso de resma	Quantidade de folhas em resmas	Preço por unidade
Papel assetinado.....	Branco	68x50	K. 12	Fis. 500	
Papel assetinado.....	"	68x50	18	500	
Papel assetinado.....	"	103x68	24	500	
Papel assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel assetinado.....	"	112x76	50	500	
Papel não assetinado.....	"	103x68	24	500	
Papel não assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel registro.....	"	48x37	13	500	
Papel registro.....	"	84x61	38	500	
Papel de duas faces.....	—	76x56	28	500	
Papel Patento (folha).....	—	—	—	—	
Papel linho.....	Diversos	95x68	27	500	

Artigos diversos

Marroquim chagrin verde-legitimo, pelle.

Panno chagrin, metro.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

(*) Preço para papel europeu e americano.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados que os pontos para o concurso de admissão são os seguintes:

PROVA ESCRITA

Ponto n. 1

Arithmetica: Progressões. Maior divisor common. Operações abreviadas.

Algebra: Equações e problemas do 1º grão a uma incognita. Frações continuas.

Ponto n. 2

Arithmetica: Frações ordinarias e decimaes. Taboa de logarithmos. Erros relativos.

Algebra: Equações e problemas do 1º grão a mais de uma incognita. Simplificação de fracções.

Ponto n. 3

Arithmetica: Divisibilidade. Logarithmos. Regras commerciaes.

Algebra: Analyse indeterminada do 1º grão. Expressões imaginarias.

PROVA ORAL

Ponto n. 1

Arithmetica: Ns. 2, 10 e 17.

Algebra: Ns. 19, 10 e 12.

Ponto n. 2

Arithmetica: Ns. 3, 13 e 18.

Algebra: Ns. 18, 5 e 6.

Ponto n. 3

Arithmetica: Ns. 4, 9 e operações abreviadas.

Algebra: Ns. 17, 12 e 3.

Ponto n. 4

Arithmetica: Ns. 5, 11 e erros absolutos e relativos.

Algebra: Ns. 16, 3 e 9.

Ponto n. 5

Arithmetica: Ns. 6, 12 e 13.

Algebra: Ns. 15, 4 e 1.

Ponto n. 6

Arithmetica: Ns. 7, 14, 15 e 17.

Algebra: Ns. 14, 8 e 4.

Ponto n. 7

Arithmetica: Ns. 8, 16 e operações abreviadas.

Algebra: Ns. 13, 11 e 7.

Nota: Os numeros a que se referem os pontos são os dos programmas adoptados.

O n. 5 do programma de algebra refere-se a fracções e não a funções, como está erroneamente impresso.

Escola Naval de Guerra, 4 de março de 1918. — O sub-secretario, J. de Araujo Silva.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de:

22.000 metros de creton para fronhas,

29.900 metros de creton para lençóis,

96.000 pares de meias de algodão,

18.490 cobertores para praças.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel

intendente da Guerra, até ás 11 horas do dia 13 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos tipos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionada, na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada directoria de contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos relativos aos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

O cobertor obedecerá aos seguintes caracteristicos: comprimento, 2m,00; largura 1m,30; peso medio, 1.200 grammas; peso minimo, 1.150 grammas.

6.ª O prazo maximo para a entrega dos cretones será de 90 dias e das meias e cobertores 120 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 13.

Intendencia da Guerra, 7 de março de 1918. — Dirceu Caelano de Oliveira, 2º official, secretario interino do conselho de compras.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 15 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de:

100 atanados pretos por espichar;

50 atanados de cor natural por espichar;

50 atanados de cor natural espichados;

130 metros quadrados de couro de porco, de 1ª qualidade, de cor natural;

200 vaquetas Didier, cor natural, lettra B;

300 pares de bracinhos de ferro para coallceiras;

90 sellas;

90 selletes;

180 barrigueiras de corda parda de torsão alternadamente invertida;

180 pares de tirantes curtos;

60 pares de tirantes longos;

180 mantas;

180 baixeiros de lã e algodão.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 11 horas do dia 13 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos tipos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta

Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

c) que fielmente cumpriu o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$ para garantir a assignatura do contrato.

4.º Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contrato. Esse depósito, destinado a garantir a execução do contrato, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.º Na officina de correios desta repartição, encontram-se os tipos das peças de arriamento, podendo os interessados examinal-os, nos dias úteis, das 11 às 15 horas.

6.º O prazo deve ser todo elle de 1.ª qualidade e do Rio Grande do Sul.

7.º O prazo maximo para a entrega dos couros será de oito dias e para os demais artigos 60 dias, a contar da data da approvação do respectivo contrato.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

11.º A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.º No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

13.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 13.

Intendencia da Guerra, 8 de março de 1918. — *Dirceu Castano de Oliveira*, 2.º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA «O TIRO DE GUERRA»

Do ordem do Sr. director, faco publico para conhecimento dos interessados que, a partir da data abaixo até o dia 12 de março vindouro, está aberta esta repartição a concorrência para a

impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para o que devem ser observados os seguintes itens:

1.º O concorrente approvará antes de apresentar propostas:

a) haver pago os impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos;

b) seu contrato social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;

d) que depositar a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contrato, si por acaso for aceita a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se á caução na repartição competente na importância que for estabelecida para garantir a execução do contrato (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo executante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2.º andar, todos os dias úteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em envelope fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusive a capa e cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar, terão preços por centimetro quadrado, também á parte.

4.º A revista deve sair dos dias 15 a 20 de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para recepção da originaes, assim de dar a revista naquella epoca.

5.º Em caso de atraso o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidência, poderá o contrato ser desfeito com perda da caução.

Paraphrasis unico. Si o atraso se der por culpa da directoria nenhuma pena soffrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0m,33 por 0m,22 escripta sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusive as da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel asselinado AA, 40 K, medindo 0m,27x0m,19, declaração de sujeitar-se ás condições técnicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento.

Paraphrasis unico. Verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços

pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.º No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Em 27 de fevereiro de 1918. — *Paulo Lorena*, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Por haver ainda alguns enganos na publicação das propostas em o *Diário Official* de 9 de fevereiro fazem-se as respectivas emendas:

Na proposta de Ferreira Passarelo & Comp.:

Em vez de: calça de brim kaki com vivo encarnado, uma 10\$, deve-se ler: calça de brim kaki com vivo encarnado, uma 11\$180.

Blusa de brim kaki, com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma 10\$920.

Na proposta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.:

Em vez de: camisa de cretone para dormir, uma 6\$500, deve-se ler: camisa de cretone para dormir, uma 6\$100.

Em vez de: luvas marron, uma 7\$500, deve-se ler: luvas marron, par, 7\$500.

Na proposta de Carvalhal & Comp.:

Em vez de: colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m,00x1m,40, uma 14\$900, deve-se ler: colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m,00x1m,50, uma 11\$900.

Em vez de: toalhas felpudas para banho, tendo 1m,50x0m,90, uma 3\$900, deve-se ler: toalhas brancas felpudas, para banho, tendo 1m,50x0m,90, uma 3\$900.

Na proposta de Vicente Oliveira & Comp.:

Em vez de: pente fino, par 1\$200, deve-se ler: pente fino, um 1\$200.

Na proposta de Dias & Comp.:

Em vez de: calça de brim kaki, com vivo encarnado, uma 9\$950, deve-se ler: calça de brim kaki com vivo encarnado, uma 9\$950.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — Segundo tenente, *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1.ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1.ª classe desta repartição Mario de Figueiredo Coimbra, afim de recolher a importância de 107\$150 (cento e setenta e cinco e cinquenta réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.005, de 30 de novembro ultimo, do Sr. director geral, como responsável por parte do valor contido no registro n. 3.731 B, procedente do Riteirão Preto e destinado a Francisco Gomes dos Reis, em Commercio, Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta da Administração dos Correios do Mato Grosso, Silvino Bispo Pereira, assim de recolher a importância de 137\$ (cento e trinta e sete mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 163/2, de 23 de janeiro do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio dos registros ns. 1.378, 1.326, 1.380, 1.374 e 1.381, todos procedentes do Aquidauana e destinados a S. Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918.—O sub-direc-
Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, assim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados, os dous seguintes ex-funcionarios: José Bispo de Araujo, ex-servente do 2ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 879/2, de agosto de 1912 e 991, de 13 do mesmo mez o anno, pelas importancias de 173\$800 e 10\$, total 183\$800 (cento e oitenta e tres mil e oitocentos réis) e Luiz Moreira de Souza Filho, ex-praticante do 2ª classe, responsabilizado pelas de ns. 5, da Administração dos Correios do Distrito Federal, de 3 de janeiro de 1907 e 1.131/1, de 17 de setembro do mesmo anno, respectivamente em 51\$700 e 100\$300, total 152\$ (cento e cinquenta e dous mil réis).

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral, Julio Prates de Faria, assim de recolher a importância de 3\$333 (tres mil trezentos e trinta e tres réis) pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 143/2, do Sr. director geral, de 8 de agosto de 1917, como um dos responsaveis pelo extravio do registro n. 471/001, endereçado ao padre Joaquim Martins Castanheira, em Sant'Anna de Trahiras, Estado de Minas Geraes.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de fevereiro de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada, pelo presente, a ex-agente do Correio do Alto da Boa-Vista, nesta Capital, D. Maria José Calazans Cifre, para, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, allegar o que for a bem dos direitos com relação ao alanceamento de 5:2808815, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 3 de julho de 1911 a 23 de agosto de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 195 do regulamento anexo ao decreto numero 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.—O sub-director de contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS DE TABOAS APPARELHADAS, NECESSARIAS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezoito, presentes no escriptorio central desta estrada, nesta cidade, a comissão nomeada pelo Sr. Dr. director para presidir os trabalhos desta concorrência, julgando da idoneidade dos concorrentes e abrindo as propostas apresentadas, tudo de accordo com o que preceitua a clausula terceira do edital de concorrência de dezesseis de fevereiro do corrente anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o numero quarenta e cinco, de vinte e tres do mez e anno citados, á pagina dous mil duzentos e cincoenta e sete, e os senhores Canuto Guimarães, concorrente, e Ernesto Malvar, portador da proposta de Garcia de Paiva & Pinto, a comissão recebeu os envoltorios contendo os documentos de idoneidade e propostas. Abortos os envoltorios que continham os documentos de idoneidade, foram ellos julgados pela comissão sufficientes e satisfactorios. O Sr. Canuto Guimarães exhibiu a guia numero vinte e seis da caução de um conto de réis, exigida pela clausula segunda do edital, e os senhores Garcia de Paiva & Pinto a guia numero vinte e sete do caução identica. As guias e os documentos de idoneidade foram restituídos pela comissão aos concorrentes. Em seguida, foram abertas as propostas dos senhores Canuto Guimarães e Garcia de Paiva & Pinto, e lidas em voz alta, sendo rubricadas pela comissão e pelos interessados. E nenhuma reclamação ou objecção sendo feita, lavrou-se a presente acta, que, lida e achado conforme, vae assignada pela comissão e pelas pessoas presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, oito de março de mil novecentos e dezoito. — *Virgilio Bastos.* — *Luiz Cirne.* — *Getulio Silva.* — *Canuto Guimarães.* — *Ernesto Malvar.*

Está conforme o original. Em 8 do março de 1918. — *R. Macedo*, auxiliar.

Confere. Em 8 do março de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Propostas

Garcia de Paiva & Pinto propõem fornecer 2.450 metros quadrados de madeiras diversas á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de inteira conformidade com o edital de concorrência datado de 16 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, com o abatimento de cinco por cento (5 %) dos preços do referido edital, para entrega na estação de Bello Horizonte.

Bello Horizonte, 7 de março de 1918. — *Garcia de Paiva & Pinto.*

Canuto Guimarães, negociante estabelecido nesta cidade de Formiga, Estado de Minas, vem, por meio deste, propôr á administração da Estrada de Ferro Oeste de Minas o fornecimento de 2.450 (dous mil quatrocentos e cincoenta) metros

quadrados das madeiras especificadas e de accordo com as condições estabelecidas no edital de 16 de fevereiro deste anno, e publicado no *Diario Official* de 21 do dito mez.

O material, como determina a condição-setima, será entregue nesta estação de Formiga, dentro dos prazos exigidos, 30 e 60 dias, devendo ser aqui feita a devida medição pelo almoxarifado.

São estes os preços para o material, a ser entregue em Formiga:

5\$000 por metro quadrado de taboas macho e femca, de 2m,00 X 0,12 X 0,002 (400);
5\$500 por metro quadrado de taboas macho e femca de 3m,50 X 0,15 X 0,002 (200);
6\$000 por metro quadrado de taboas de junta secca, de 3m,20 X 0,20 X 0,003 (150);
6\$000 por metro quadrado de taboas de junta secca, de 3m,20 X 0,10 X 0,025 (400);
6\$500 por metro quadrado de taboas macho e femca, de 4m,50 X 0,20 X 0,035 (600);
6\$500 por metro quadrado de taboas macho e femca, de 2m,40 X 0,20 X 0,004 (400);
7\$000 por metro quadrado de taboas de junta secca, de 5m,20 X 0,15 X 0,045 (300).

S. João d'El-Rey, 8 de março de 1918. — *Canuto Guimarães.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PARADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 11 de março proximo futuro, ao meio dia, estará aberta, na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de typo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de typo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millimetros de diametro interno e de 14 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessarias de aro e ponta o aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, hastes e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada, de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos itens c e d.

O material correspondente a cada um dos itens supra, será todo das mesmas dimensões caracteristicas, devendo ainda o do item c dizer com o do item a e o do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As cláusulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento, são:

Primeira — A secção do Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envoltório fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou a assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção do Expediente, o depósito de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emittidas nos termos do art. 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do depósito feito será pelo concorrente respectivo entregue a secção do Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas, em outro envoltório igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de Rs. 5:00\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emittidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquella contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lho venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da secção do expediente, ao meio dia de 11 de março proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim houver nomeado. Em seguida, abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes, julgados idoneos, serão ellas lidas, publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito as propostas, serão as segundas vias remittidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, o peso medio e as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja compre-

hendido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada, como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda, a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas diferentes, tomar-se-hia para base da comparação, a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Correctores, na vespéra da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a lingada na ponte e acomodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo, tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal deverá ser homogéneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possível tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Anglo Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será aceito o material, depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes da sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local do exame ou experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registo dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2.º (dous por cento), sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela commissão julgadora da concorrência, será esta, immediatamente,

considerada nulla, para todos os effectos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente, pela commissão julgadora da concorrência, e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentro os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento, será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindido-se o contracto o revertendo á Fazenda Nacional, a caução de cinco contos de réis, a que se refere a cláusula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, leão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por escripto, á repartição, do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.865, de Martiniano Francisco de Andrade;

N. 9.866, da Package Machinery Company;

N. 9.867, de Juan José Lacostq e Emiliano Celery (filho);

N. 9.868, de Sacoman Frères.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 13, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de março de 1918. — Pelo director geral, Vitor do Valle Pereira.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Comercio,

mercio, contida em officio n. 967, de 31 de maio de 1917, que receberá este serviço propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no núcleo colonial, emancipado João Pinheiro, situado no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, distante 18 kilometros das estações do Silva Xavier e Tabocas, da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1ª, a venda é feita indistinctamente a nacionais e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no artigo 128, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno;

2ª, a cada proponente não serão vendidos mais de deus lotes;

3ª, os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes;

4ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

5ª, no envolvero serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

6ª, todas as propostas deverão ser entregues á Inspectoria do Serviço de Povoamento, em Bello Horizonte (rua Sergipe n. 191), até o dia 30 do corrente mez ás 13 horas, quando serão abertas em presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

7ª, as segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diário Official*, e nelle publicadas na integra antes de qualquer decisão;

8ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offerias cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

9ª, as offerias deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

10, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerir. Não serão levadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de um acrescimo sobre a maior proposta;

12, os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia na inspectorie já alludida, ou na sede do núcleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

13ª, os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos lotes vagos existentes no núcleo colonial emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes

Numero dos lotes— Caracteristicos	Área dos lotes em metros quadrados	Preço minimo de venda
3 com casa	250,000	330\$000
18 com casa	250,000	750\$000
19 com casa	250,000	400\$000
22 com casa	250,000	750\$000
27 com casa	250,000	350\$000
59 com casa	250,000	1.000\$000
67 com casa	250,000	600\$000
48 com casa	250,000	600\$000
85 com casa	250,000	800\$000
91 com casa	250,000	400\$000
92 sem casa	250,000	250\$000
121 sem casa	250,000	250\$000
156 com casa	250,000	1.100\$000
102 com casa	250,000	450\$000
109 com casa	250,000	750\$000

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *C. V. Zúñiga*, 1º official. Visto. — *E. M. Lincoire*, chefe da 3ª secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 12

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção a 21 de maio proximo futuro, ás 11 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e mediramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º cadeias do curso fundamental). Agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º, cadeias do curso fundamental), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 13

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção no dia 21 de maio proximo futuro, ás 11 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Graphia-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico (1º do 1º e 1º do segundo annos do curso especial); Hydraulica;

liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 14

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção no dia 21 de maio proximo futuro, ás 11 horas. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas de ferro e ordinarias e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro annos do curso especial). Navegação interior, porto de mar e pharões; architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (2º do terceiro e 3º do terceiro annos do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Directoria Geral de Estatística

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscricção para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos; devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (reacção), francez (tração), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatística, 4 de março de 1918.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal leva ao conhecimento dos interessados, que tendo fallecido em 25 do corrente o Sr. corretor Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, deverão os mesmos apresentar suas reclamações sobre os actos do referido corretor, dentro do prazo de 6 (seis) mezes a contar desta data, findos os quaes será expedido o requisitorio para levantamento do sua fiança.

As reclamações deverão ser por escripto e entregues em sua secretaria á sala n. 3 do edificio da Bolsa.

Secretaria da Junta dos Corretores, 28 de fevereiro de 1918. — O syndico, *João Severino da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira
ACTA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Aos 28 dias do mez de fevereiro, ás 14 horas, reunidos todos os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira em sua sede, á rua General Camarã n.º 19, representando 600 acções como consta do respectivo livro de presença, dá o Sr. director presidente constituída a assembleia geral ordinaria e convida a indicar o seu presidente.

E' então acclamado para presidente da mesma o Sr. Alfredo P. dos Santos, que convida para secretario o Sr. Ben T. Standen. O Sr. presidente declara que, tendo sido a presente reunião convocada para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1917 e sua discussão e julgamento, convida o Sr. director presidente a ler o seu relatório, o que é dispensado por haver sido o mesmo publicado no *Diário Official* n.º 48, de 27 do corrente mez e anno.

Lê o Sr. secretario o parecer do conselho fiscal e o balanço na importância de 1.055:763\$791. Postos em discussão e em seguida sujeitos a votação o parecer do conselho fiscal, balanço, annexos, contas e actas da directoria, são approvados unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente diz que vai proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, que uma vez terminada dá o resultado seguinte:

Directores

Presidente, A. J. Cruickshank (reeleito).

Vice-presidente, F. D. Stock (reeleito).

Gerente, João Pacheco Moreira (reeleito).

Conselho fiscal

G. L. Chandler (reeleito).

W. E. Pullen (reeleito).

A. G. Cicci (reeleito).

Supplentes

Cecil Murly.

E. F. Oliveira (reeleito).

Antonio B. Corrêa (reeleito).

O Sr. presidente dá por empossada a Directoria eleita.

Nada mais havendo a tratar encerra o Sr. presidente a sessão ás 16 horas e manda lavrar esta acta, que é lida e approvada por todos os Srs. accionistas presentes, que assignam. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Alfredo P. dos Santos, presidente da assembleia. — Ben T. Standen. — A. J. Cruickshank. — Por procuration de Wilson, Sons & Co., Ltd., A. J. Cruickshank, representante. — F. D. Stock. — Domingos Dias Vieira. — Aristides Frederico de Castro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.843 — Memorial descriptivo da invenção de uma assucareiro hygienico aperfeçoado, denominado «Assucareiro Popular», para que pretenda privilegio Arthur Higgins, professor, e Edgardo Limcoiro, adcoado, ambos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

Consiste este invento em um assucareiro idealizado e fabricado de tal modo que o assucar, nello contido fica preservado do contacto

de animaes nocivos, como tambem da colher servida na prova de café ou de outra qualquer bebida, por pessoas pouco escrupulosas, evitando-se assim a transmissao de molestias contagiosas.

Esse assucareiro poderá ser feito de qualquer metal apropriado e terá de preferencia a forma de urna (desenho 1) podendo contudo ter outra qualquer forma conveniente.

A parte principal deste invento consiste em um tubo cylindrico, de metal, guarnecido de pequenas peças dispostas de um modo especial, que passamos a descrever.

Esse tubo (desenho 1 a) atravessa o assucareiro, logo acima do respectivo fundo, em posição horizontal, ficando com os extremos para fóra, um adelgaçado, dirigido para baixo e aberto, formando assim um bico, (b) outro recto e fechado (c).

Esse tubo leva na parte que fica voltada para cima, dentro do assucareiro, uma abertura elliptica, começada junto á parede interna do mesmo e terminada no meio do referido tubo (d). Um pequeno cylindro massico (e) occupa parte do interior desse tubo, no lado opposto a essa abertura elliptica. Esse pequeno cylindro fica em posição horizontal e leva uma haste tambem cylindrica (f) que parte do centro do extremo opposto áquella abertura, atravessa um disco fixo (g) no interior do tubo, e prolonga-se um pouco para fóra do extremo desse lado. Nesse prolongamento é fixada uma pequena manga de metal (h) que se intromette um pouco no extremo recto do tubo cylindrico.

Enfiada nessa haste ha uma pequena mola de aço em espiral (i) ligada por um dos extremos no interior da pequena manga, e pelo outro ao disco atravessado pela haste cylindrica.

O extremo da pequena manga que fica para o exterior é fechada por um disco um pouco concavo.

A parte recta externa do tubo cylindrico é munida de duas pequenas hastes uma de cada lado (j).

A tampa do assucareiro é feita de modo que fica travada, afim de evitar que seja facilmente retirada sem necessidade.

Essa tampa é atravessada verticalmente por um pequeno eixo (k) dotado de movimento de rotação o que tem na sua parte superior uma pequena esphera atravessada por uma haste cylindrica (l) pela qual se imprime o movimento de rotação, e, na parte inferior, duas hastes longas e curvas (m, n), dirigidas para baixo, destinadas a revolverem o assucar dentro do assucareiro.

O bico do assucareiro leva uma tampa para impedir a entrada de fornigas.

Funcionamento

Deita-se assucar no assucareiro e colloca-se a tampa travando-a.

Para se servir do assucar, colloca-se a vasilha que conliver a bebida que se quizer a locar, por baixo do bico do assucareiro e preme-se com o dedo pollegar a pequena manga, tendo-se cuidado de fixar dous dedos nas hastes lateraes do extremo recto do tubo cylindrico, para evitar que o assucareiro se desloque.

A cada vez que se fizer pressão com o dedo pollegar na pequena manga, cahirá pelo bico acima referido uma pequena quantidade do assucar.

Quando o assucar não sahir por estar compacto no interior do assucareiro, imprimem-se movimentos de rotação no eixo da tampa do mesmo, para que as hastes curvas internas revolvam o assucar.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos deste invento os seguintes:

1º, um assucareiro hygienico aperfeçoado, denominado «Assucareiro Popular», conforme a descripção feita neste memorial;

2º, um assucareiro atravessado por um tubo cylindrico, logo acima do respectivo fundo, em posição horizontal, ficando com os extremos para fóra, um adelgaçado, dirigido para baixo e aberto, formando assim um bico, outro recto e fechado.

3º, um assucareiro tendo no respectivo fundo, internamente, em posição horizontal, com os extremos para fóra, um tubo cylindrico, com uma abertura para cima e no seu interior um pequeno aparelho, especie de pistão, constituido do modo seguinte: entre a abertura superficial deste tubo e o extremo opposto ha um pequeno cylindro massico, munido de uma haste cylindrica, que vai terminar no interior de uma pequena manga de metal, depois de ter atravessado um pequeno disco fixado no interior daquelle tubo. Essa pequena manga é collocada no extremo recto do tubo cylindrico, com uma parte intrometida nesse extremo e a outra para fóra, fechada por um pequeno disco ligeiramente concavo;

4º, um assucareiro com uma tampa atravessada por um pequeno eixo dotado de movimento de rotação, tendo no seu extremo superior uma pequena esphera atravessada por uma haste, e munido no inferior de duas hastes longas e curvas, dirigidas para baixo, destinadas a revolverem o assucar dentro do assucareiro;

5º, um assucareiro atravessado por um tubo cylindrico, logo acima do respectivo fundo, em posição horizontal, com os extremos para fóra, tendo uma abertura na superficie e munido interiormente de uma especie de pistão, formado por um cylindro massico ligado horizontalmente a uma haste que, depois de atravessar uma pequena mola de aço em espiral, vai terminar no interior de uma pequena manga metálica.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1917. — Arthur Higgins. — Edgardo Limcoiro.

N. 9.846 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeçoamentos na construção de centrífugas para assucar ou outra materia», para que pretenda privilegio de invenção Antonio Alves Aranha Junior, domiciliado em Descalvado, Estado de São Paulo

A centrifugação do assucar ou de outra materia, tambem chamada turbinagem, que permite, por exemplo, a separação rapida do assucar crystallizado do mel ou melleado, apresenta o grave inconveniente de não ser uma operação continua, exigindo a para la do mecanismo no fim de cada operação e, como essesapparellhos não pôd m ser de grande capacidade por difficuldades materias de construção, o rendimento dos mesmos é relativamente baixo.

Uma turbina que podesse pelo menos ser carregada e descarregada em plena marcha seria já um grande melhoramento, pois, si bem que não torne a operação continua, reduz em grande proporção as perdas de tempo com as paradas e accelerações do rotor.

Neste senti lo realizamos o apparellho, para o qual pedimos agora privilegio, apparellho que realiza de uma forma simples e pratica a carga e descarga do assucar com a turbina em plena marcha.

No desenho annexo apresento, a título do exemplo, a invenção, sendo a fig. 1 uma secção vertical de uma centrífuga o as figs. 2 o 3 vistas de detalhes.

O dispositivo principal é o eixo da centrífuga, composto de duas partes, uma dentro da outra, podendo deslocar-se telescopicamente. A parte externa 1 apóia-se no mancaal inferior 6 o a parte interna 2 no mancaal superior 7. O rotor da centrífuga 9, montado dentro de um recipiente fechado 8, é fixo ao eixo externo 1, que recebe o seu movimento rotativo por meio de uma polia 16. O fundo do rotor é movel, estando montado por meio

de um anel 5 sobre o eixo interno 2, do modo que durante o funcionamento da centrífuga é possível abrir-se o fundo 4 calcando por meio da alavanca 11 e silenciosas 6 a mola 3 para baixo. A mola 11 em tratamento, estando ainda sob a acção da força centrífuga, não cede por si mesmo, sendo necessário arrancar a das paredes do rotor por um dispositivo de navalha ou navalhas 12 movido pela manivella 13, e assim interrompida a influencia da força centrífuga e sob a acção do proprio peso, ella cede sobre o fundo movel onde, novamente impulsionada pela rotação desta passa pelo espaço aberto 17 e sahe pela abertura 15, no que é auxiliada pelo movimento rotativo dos braços 10 que supportam o rotor. A carga é feita pelo processo actual e conhecido.

Reivindicações:

1ª, aperfeiçoamentos na construção de turbinas de assucar ou de outra materia, caracterizados pelo facto da carga e descarga serem realizadas com a turbina em plena marcha, sendo a carga feita como actualmente e a descarga por uma abertura no fundo da turbina e por um dispositivo de navalha ou navalhas no interior do rotor, que desprende das paredes da turbina a materia tratada, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

2ª, aperfeiçoamentos na construção de turbinas de assucar ou de outra materia, caracterizados pelo dispositivo de descarga, constituído por um eixo telescópico, em duas partes, externa e interna, como 1 e 2, um rotor, como 9, com fundo movel, como 4, accionado por um dispositivo de presso, como 11, estando o rotor 9 combinado com uma bica, como 14, e a centrífuga com uma bica, como 15, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

3ª, aperfeiçoamentos na construção de turbinas de assucar ou de outra materia, caracterizados pelo dispositivo de descarga, acima reivindicado, combinado com navalha ou navalhas rotativas, como 12, que desprende das paredes do rotor a materia tratada, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.317 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento na fabricação de solados de corda para calçados», para que pretendo privilegio de invenção João Pedro Afonso, domiciliado em Nieheroy, Estado do Rio.

A invenção tem por objecto um aperfeiçoamento na fabricação de solados de corda para calçados, que permite não só baratear a fabricação e custo do artigo, como também fornecer um calçado mais resistente e duravel que os emgeneres, tendo ainda a vanta em de serem hygienicos pelo facto de se lavalos constantemente como qualquer peça de roupa, tornando-se com a lavagem os solados mais fortes e seccando com rapidez devido a sua confecção com tranças de corda torcidas.

A invenção consiste em constituir o solado com corda torcida e trançada, sendo as tranças reunidas, comprimidas e costuradas no fecho de um solado.

Estas tranças de corda, que fazem o objecto principal da invenção, acham-se representadas pelas amostras annexas, sendo a amostra n. 1 uma trança feita de corda commum, de tres pernas, torcida a dous cabos; a amostra n. 2 uma trança de corda commum de embica trançada a tres pernas e torcida a dous cabos; a amostra n. 3 uma trança de corda commum, feita a tres pernas e torcida a tres cabos; a amostra n. 4 um novo fecho de trança feita em dous cabos em linha recta e paralela ligados por meio de um trançado

transversal. Feito com um ou mais cabos ou corleis, prendendo assim os dous paralelos formando uma trança espalmada; a amostra n. 5 uma trança mais fina feita de corda commum em tres pernas e estas torcidas a dous cabos; a amostra n. 6 representa um solado acabado e confeccionado com trança igual á amostra n. 1, ligada em camadas ao alto, de forma especial, para dar a conformação do pé, comprimida e costurada lado a lado.

Reivindicação

Aperfeiçoamento na fabricação de solados de corda para calçados caracterizado pelo facto do solado para calçado ser feito de corda torcida e trançada, reunidas essas tranças na conformação da planta do pé e assim costuradas, substancialmente como descripto e representado pelas amostras annexas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se hoje, fica a mesma convocada para as 13 horas do dia 16 do corrente, no escriptorio desta companhia, continuando suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918. — Conde de Avellar, presidente.

Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno passado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918. — A directoria.

Companhia Constructora e Empreiteira 2º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua do Ouvidor n. 16, sobrado, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, do dia 19 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, o 2º dividendo, á razão de 1\$500 por accção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — A directoria.

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na séde social á rua da Quitanda n. 111, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório, balanços e contas do anno findo de 1917, assim como proceder a eleição do conselho fiscal para o corrente anno, e tratar de quaesquer interesses sociaes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As accções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — A directoria.

Sociedade Anonyma Brasil-Film

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos relativos ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1917, e mais documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas, no escriptorio da sociedade, rua Sete de Setembro, 34 — Sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — A directoria.

Companhia de Minas e Viação de Matto Grosso

São convidados os subscriptores de accções para formação desta companhia a comparecer no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 46, afim de, em assembléa geral, tratarem da constituição da mesma companhia e da nomeação dos peritos para avaliação dos bens, cousas e direitos que constituirão parte do seu capital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — Os incorporadores.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á rua General Bruce n. 27, no dia 28 de março, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria o parecer do conselho fiscal durante o anno de 1917, e elegem os membros do conselho fiscal e supplentes que devem servir no anno de 1918.

Rio, 28 de fevereiro de 1918. — Pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, F. A. M. Esberard, director gerente.

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo

No escriptorio desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Luiz Dias Pereira, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca

Comunicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do março proximo, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição dos directores, conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as accções ao portador até o dia 26 do mesmo mez, nos termos o para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Castimiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.